



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**YURI HOLANDA CRUZ**

**“IMPRESSO E AUDITÁVEL”:  
*DOXA* E DESCONFIANÇA NO PROCESSO ELEITORAL**

**FORTALEZA**

**2024**

**YURI HOLANDA CRUZ**

**“IMPRESSO E AUDITÁVEL”:**

***DOXA E DESCONFIANÇA NO PROCESSO ELEITORAL***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Sociologia. Área da concentração: Cultura, política e conflitos sociais.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Monalisa Soares Lopes.

FORTALEZA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

C965" Cruz, Yuri Holanda.  
"Impresso e auditável" : Doxa e desconfiança no processo eleitoral / Yuri Holanda Cruz. – 2024.  
192 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2024.  
Orientação: Profa. Dra. Monalisa Soares Lopes.

1. Doxa. 2. Desconfiança. 3. Justiça Eleitoral. 4. Análise de discurso. I. Título.

CDD 301

---

**YURI HOLANDA CRUZ**

**“IMPRESSO E AUDITÁVEL”:**

***DOXA E DESCONFIANÇA NO PROCESSO ELEITORAL***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Sociologia. Área de concentração: Cultura, política e conflitos sociais.

Aprovado em 27 de maio de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup>. Dra. Monalisa Soares Lopes (Orientadora)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Fabio Gentile  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof.<sup>a</sup>. Dra. Grazielle Albuquerque Moura Paiva  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

## AGRADECIMENTOS

Sempre vi a Justiça Eleitoral como referência de agilidade, segurança, profissionalismo e zelo com a coisa pública. Ocorre que nos últimos anos presenciamos a escalada inquietante de um discurso de desconfiança no sistema eleitoral. Como um órgão de excelência técnica se viu no meio de um mar revolto, repleto de ataques discursivos e desconfiança por parte de importantes setores da sociedade e das elites políticas? Precisava entender aquilo. Cerca de 20 anos após a graduação em Ciências Sociais resolvi voltar à academia. Se não conseguisse respostas para minhas dúvidas, no mínimo, sairia de lá com perguntas melhor elaboradas. Foram os livros, os estudos, a imersão e a sociologia que me ajudaram a atravessar o momento conturbado de apreensão, clausura e ansiedade que a pandemia de COVID-19 causou.

Agradeço à Monalisa Soares Lopes pelas indicações preciosas de leituras, por me ajudar a retomar a confiança quando precisava seguir em frente e, sobretudo, por acreditar no projeto e bem orientar sua execução. Se construir como pesquisador é uma trilha cheia de dúvidas e desafios, atravessá-la sob sua orientação deixou as coisas mais fáceis. Também quero agradecer aos professores do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará pelas boas aulas, pelos debates, pelos *insights*, atenção e respeito. Alba, Andrea, Clayton, Danyelle, Gentile, Irapuan, Jakson, Leo, Luiz Fábio, Roberto, muito obrigado.

À equipe do Laboratório de Estudos sobre Política, Eleições e Mídia (LEPEM), deixo meu abraço. Conviver com ótimos pesquisadores, pesquisadoras e análises de conjuntura é inspirador (e desafiador). Pelo incentivo de sempre, Monalisa Torres, Luana Marques e Mari Lacerda, obrigado. Aos colegas da Escola Judiciária Eleitoral pela dedicação inabalável à pesquisa e à educação política, mesmo quando o tempo fecha. Memória e futuro.

Especialmente (e mais que tudo) quero agradecer a minha família: Georgia, Ana, Vladimir, Alex, Ana Vlândia, Natasha, Valeska, Ian e Hadassa. No fim das contas, é tudo o que conta. Por fim, *in memoriam*, gratidão sempre: Dimitri, Alexandre e Gui.

*“O porta-voz é um impostor provido do cetro”.*

Pierre Bourdieu.

## RESUMO

Esta pesquisa tem o objetivo de fazer uma análise do discurso de desconfiança no processo eleitoral, irradiado pela presidência da República, entre os anos de 2019 - 2021 e avaliar, manejando algumas teorias da Sociologia e Ciência Política contemporâneas, a disputa simbólica pela conquista da opinião pública, pela regência da *doxa*, em um embate discursivo com a Justiça Eleitoral. Pretendeu-se analisar como o discurso de suspeição no processo eleitoral, afeta a qualidade de nossa democracia. Propomos uma análise que privilegie a interlocução desse discurso de desconfiança com a Justiça Eleitoral pela sua particularidade frente aos demais órgãos do Poder Judiciário, além de ser instituição cuja área de atuação está atrelada à percepção que o cidadão tem da própria democracia. A opção metodológica pela análise do discurso se deu em razão da necessidade de entender como as palavras (e sua eficácia simbólica) sobre a desconfiança no processo eleitoral são matéria de construção da realidade social. Em outros termos: como a *doxa*, discurso estruturado e estruturante, difundido, reconhecido, autorizado e desapercibido, ajuda a formatar a percepção sobre a integridade eleitoral. Organizamos as análises em quatro eixos: (i) como se deu a relação entre o candidato e o discurso de suspeição; (ii) quais foram as estratégias de contenção e mascaramento deste discurso durante a ascensão aos espaços de consagração política; (iii) como, a partir da presidência da República, o que era desconfiança ganhou gravidade ainda maior e transformou-se em afirmações de certeza sobre fraude eleitoral, atingindo a percepção sobre a imagem da Justiça Eleitoral e, (iv) analisamos em microscópio aquela que ficou conhecida como *live* “bomba”, por se tratar de transmissão em que se criou uma expectativa de revelação, na encenação do drama político, além de se tratar de evento que sintetiza bem todo o discurso de desconfiança que analisamos durante a confecção desta pesquisa. Concluímos, assim, que promover a dúvida quanto à lisura das eleições e de suas instituições gestoras pode ser algo muito diferente da busca por aperfeiçoamento técnico dos processos eleitorais. Quando lideranças políticas, sem estratégias de contenção por parte de seus partidos e outras instituições, reiteradamente promovem desconfiança no processo, atingem a percepção pública sobre a integridade eleitoral, repercutindo na qualidade da democracia experimentada.

**Palavras-chave:** *doxa*, discurso de desconfiança, análise de discurso, Justiça Eleitoral.

## ABSTRACT

This research aims to analyze the discourse of mistrust in the electoral process, radiated by the Presidency of the Republic, between the years 2019 - 2021 and evaluate, using some theories of contemporary Sociology and Political Science, the symbolic dispute for the conquest of public opinion, by the regency of doxa, in a discursive clash with the Electoral Justice. The aim was to analyze how the discourse of suspicion in the electoral process affects the quality of our democracy. We propose an analysis that privileges the interlocution of this discourse of distrust with the Electoral Court, due to its particularity in relation to the other organs of the Judiciary, as well as being an institution whose area of activity is linked to the citizen's perception of democracy itself. The methodological choice of discourse analysis was due to the need to understand how words (and their symbolic efficacy) about mistrust in the electoral process are a matter of constructing social reality. In other words: how doxa, structured and structuring discourse, disseminated, recognized, authorized and unnoticed, helps to shape the perception of electoral integrity. We have organized the analyses along four axes: (i) how the relationship between the candidate and the discourse of suspicion came about; (ii) what were the strategies for containing and masking this discourse during the candidate's rise to political prominence; (iii) how, starting with the presidency of the Republic, what was mistrust became even more serious and was transformed into statements of certainty about electoral fraud, affecting the perception of the image of the Electoral Justice system, and (iv) we analyzed under a microscope what became known as the "bombshell" live broadcast, because it was a broadcast in which an expectation of revelation was created in the staging of the political drama, as well as being an event that sums up the entire discourse of mistrust that we analyzed during the course of this research. We therefore conclude that promoting doubt about the fairness of elections and their managing institutions can be something very different from the search for technical improvement in electoral processes. When political leaders, without containment strategies on the part of their parties and other institutions, repeatedly promote distrust in the process, this affects the public's perception of electoral integrity, with repercussions for the quality of democracy experienced.

Keywords: doxa, discourse of mistrust, discourse analysis, Electoral Justice.

## LISTA DE GRÁFICOS E IMAGENS

|             |   |     |
|-------------|---|-----|
| Gráfico 1 – | Opinião pública sobre a possibilidade de fraude nas eleições.....   | 16  |
| Gráfico 2 – | Modelo analítico sobre a percepção da integridade ou fraude eleitoral<br>.....  | 56  |
| Gráfico 3 – | Interesse pelo assunto “fraude” entre 01/01/2008 e 31/12/2018 .....   | 123 |
| Gráfico 4 – | Interesse pelo assunto “fraude” e pelo termo de pesquisa “urnas” entre<br>01/01/2008 e 31/12/2018.....                | 124 |
| Gráfico 5 – | Discursos em plenário da Câmara dos Deputados sobre a PEC 135/2019<br>.....   | 151 |
| Gráfico 6 – | Distribuição do termo “constituição” durante a <i>live</i> bomba,<br>considerando a fala isolada de Bolsonaro.....    | 159 |
| Imagem 1 –  | “ <i>Live</i> bomba”: imagem inicial da transmissão .....   | 161 |
| Gráfico 7 – | Frequência absoluta da expressão “voto democrático” na fala isolada de<br>Bolsonaro durante a <i>live</i> bomba ..... | 167 |
| Gráfico 8 – | Distribuição de bolhas do termo “Sala” na fala isolada de Bolsonaro,<br>durante a <i>live</i> bomba .....             | 168 |
| Gráfico 9 – | Interesse pelo assunto “fraude” entre 01/01/2008 e 01/01/2024 .....   | 183 |

## LISTA DE TABELAS

|  |     |
|--|-----|
| Tabela 1 – Informações sobre o banco de dados .....  | 62  |
| Tabela 2 – Definição do <i>corpus</i> .....  | 72  |
| Tabela 3 – Principais tentames legislativos (e ações judiciais) sobre o voto<br>impresso nos anos de 2002 e 2003 ..... | 84  |
| Tabela 4 – Principais tentames legislativos (e ações judiciais) sobre o voto<br>impresso nos anos de 2009 – 2013 ..... | 91  |
| Tabela 5 – Principais tentames legislativos (e ações judiciais) sobre o voto<br>impresso nos anos de 2014 e 2015 ..... | 96  |
| Tabela 6 – Principais tentames legislativos (e ações judiciais) sobre o voto<br>impresso nos anos de 2015 – 2018 ..... | 103 |
| Tabela 7 – Compilação das tentativas de implantação do voto impresso e<br>controles aplicados .....                    | 104 |
| Tabela 8 – Quadro sinótico dos eixos de organização da análise do <i>corpus</i> .....                                  | 109 |
| Tabela 9 – O que esteve em alta em 2018 no Brasil – Google <i>Trends</i> .....   | 110 |
| Tabela 10 – Picos de interesse pelo termo “urnas” entre 01/01/2008 e 31/12/2018<br>.....                               | 125 |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|         |  |
|---------|--|
| ABIN    | Agência Brasileira de Inteligência                             |
| ADIn    | Ação Direta de Inconstitucionalidade                           |
| AI-5    | Ato Institucional nº 5   |
| AIJE    | Ação de Investigação Judicial Eleitoral                        |
| AIME    | Ação de Impugnação de Mandato Eletivo                          |
| AIRC    | Ação de Impugnação de Registro de Candidatura                  |
| AVPART  | Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna |
| BU      | Boletim de Urna  |
| CCJC    | Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania              |
| CF/88   | Constituição da República Federativa do Brasil de 1988         |
| DEM     | Democratas   |
| PC do B | Partido Comunista do Brasil                                    |
| PDS     | Partido Democrático Social                                     |
| PDT     | Partido Democrático Trabalhista                                |
| PFL     | Partido da Frente Liberal                                      |
| PGR     | Procuradoria Geral da República                                |
| PL      | Partido Liberal  |
| PMDB    | Partido do Movimento Democrático Brasileiro                    |
| PP      | Progressistas  |
| PPB     | Partido Progressista Brasileiro                                |
| PSC     | Partido Social Cristão   |
| PSDB    | Partido da Social Democracia Brasileira                        |
| PSL     | Partido Social Liberal   |
| PSOL    | Partido Socialismo e Liberdade                                 |
| PT      | Partido dos Trabalhadores                                      |
| RDV     | Registro Digital do Voto                                       |
| RCED    | Recurso Contra Expedição de Diploma                            |
| Rp      | Representação Especial Eleitoral                               |
| SBT     | Sistema Brasileiro de Televisão                                |
| STF     | Supremo Tribunal Federal                                       |
| TIC     | Tecnologia da Informação e Comunicação                         |

|     |                                 |
|-----|---------------------------------|
| TPS | Teste Público de Segurança      |
| TRE | Tribunal Regional Eleitoral     |
| TSE | Tribunal Superior Eleitoral     |
| URL | <i>Uniform Resource Locator</i> |
| VPP | Verificação Pré – Pós Eleição   |

## SUMÁRIO

|          |  |            |
|----------|--|------------|
| <b>1</b> | <b>INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>14</b>  |
| 1.1      | Apresentação da pesquisa .....   | 14         |
| 1.2      | Motivação e posição do pesquisador.....  | 19         |
| <b>2</b> | <b>REVISÃO DA LITERATURA .....</b>   | <b>20</b>  |
| 2.1      | Definindo o mínimo democrático .....   | 20         |
| 2.2      | Populismo e eleições .....   | 28         |
| 2.3      | Processo eleitoral e a (des)confiança nos sistemas peritos.....  | 39         |
| 2.4      | Eleições e integridade eleitoral .....   | 52         |
| <b>3</b> | <b>DISCUSSÃO DA METODOLOGIA .....</b>  | <b>63</b>  |
| 3.1      | Definição da metodologia .....   | 63         |
| 3.2      | Formação do banco de dados .....   | 66         |
| 3.3      | Recorte e extração do <i>corpus</i> .....  | 70         |
| 3.4      | Plano de abordagem das amostras .....  | 77         |
| <b>4</b> | <b>MEMÓRIA, DISCURSIVIDADE E DESCONFIANÇA.....</b>   | <b>79</b>  |
| 4.1      | Reconstituição da memória discursiva .....   | 79         |
| 4.2      | Antes do sistema eletrônico.....   | 80         |
| 4.3      | Debate parlamentar: as dinâmicas legislativas de 2002 e 2003 .....                                       | 82         |
| 4.4      | Nova legislação em 2009, controle de constitucionalidade e as jornadas de junho de 2013 .....            | 85         |
| 4.5      | 2014: Eleições, batalha judicial, auditoria do PSDB e o ponto de entropia.....                           | 91         |
| 4.6      | Dissenso entre os poderes: a minirreforma eleitoral de 2015, jogo de vetos e inconstitucionalidade ..... | 96         |
| 4.7      | Memória e desconfiança .....   | 103        |
| <b>5</b> | <b>DOXA E DESCONFIANÇA .....</b>   | <b>108</b> |

|            |  |            |
|------------|--|------------|
| <b>5.1</b> | <b>O candidato e o discurso de suspeição .....</b>                     | <b>109</b> |
| <b>5.2</b> | <b>Desconfiança e os espaços de consagração .....</b>                  | <b>126</b> |
| <b>5.3</b> | <b>Traslado discursivo: da desconfiança à outorga da certeza .....</b> | <b>139</b> |
| <b>5.4</b> | <b><i>Live Bomba</i> .....</b>   | <b>153</b> |
| <b>6</b>   | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                      | <b>178</b> |
|            | <b>REFERÊNCIAS.....</b>  | <b>185</b> |

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Apresentação da pesquisa

O Brasil experimenta um momento histórico em que a desconfiança no processo eleitoral transita em importantes frações da sociedade e em parte de suas elites políticas. Esse discurso, até bem pouco tempo, tomava assento entre ocupantes de alguns dos mais elevados cargos da hierarquia executiva da República e elites parlamentares. Em que pesem os múltiplos mecanismos de governança e o constante aperfeiçoamento procedimental da Justiça Eleitoral, percebemos uma escalada inquietante de um discurso de desconfiança no processo.

As eleições de 2014 foram marcadas por uma intensa disputa em que Dilma Rousseff foi reeleita presidente do Brasil com uma apertada margem de 3% dos votos. O segundo turno das eleições teve uma abstenção de 21,10% e 6,34% de votos brancos e nulos (TSE, 2023)<sup>1</sup>. Aquela eleição revelava um ineditismo: O Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) solicitou ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) uma auditoria que averiguasse a higidez do pleito (G1, 2014)<sup>2</sup>. Foi a primeira vez que um presidencialista solicitou uma auditoria no sistema (NASCIMENTO, 2014)<sup>3</sup> colocando-o diretamente sob suspeição. O sociólogo e cientista político Sérgio Abranches (2020) afirma que o Brasil manteve, após a redemocratização, uma duradoura polarização entre PT e PSDB que regulou as atuações de governo e oposição e organizou o presidencialismo de coalizão brasileiro durante muitos anos (ABRANCHES, 2019). Nada obstante, no ano de 2014 houve o superaquecimento desse sistema e o cenário político ganhou nova carga de tensão quando ao antagonismo já acentuado entre seus agentes somou-se a suspeição sobre o procedimento eleitoral.

O que era levantamento de suspeição em 2014, a partir de 2018, ganhou outra magnitude e gravidade. O presidente eleito, Jair Messias Bolsonaro, desde então, em muitas

---

<sup>1</sup> TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas eleitorais**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Consulta feita em: 20 dez. 2023.

<sup>2</sup> G1. PSDB pede ao TSE auditoria para verificar “lisura” da eleição. **G1**, 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/10/psdb-pede-ao-tse-auditoria-para-verificar-lisura-da-eleicao.html>. Acesso em: 20 dez. 2023.

<sup>3</sup> NASCIMENTO, Camila. Aécio, que questionou urna eletrônica, vai debater volta do voto impresso. **Veja**, 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/maquiavel/aecio-que-questionou-urna-eletronica-vai-debater-volta-do-voto-impresso/>. Acesso em: 20 dez. 2023.

ocasiões, objetivamente declarou que houve fraude no processo eleitoral de 2018<sup>4</sup>. A imprensa noticiava as falas do presidente (e frequentemente solicitava provas que subsidiassem o alegado), afirmando que o sistema eleitoral brasileiro não é confiável<sup>5</sup>. Nessa toada, uma das pautas da agenda política presidencial, especialmente nos primeiros anos de mandato, foi da implantação do voto impresso em papel como forma de garantir a confiabilidade do sistema. As eleições de 2020 aconteceram em meio a esse debate. Naquela oportunidade, um atraso nos resultados (causado por um problema técnico em um dos supercomputadores<sup>6</sup> do TSE) foi motivo suficiente para fomentar teorias conspiratórias<sup>7</sup> e reforçar manifestações parlamentares sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 135 de 2019, referente ao voto impresso. A tensão sobre o tema chegou em nível crítico quando o então presidente da República ameaçou, sem subterfúgios: sem voto impresso, não teríamos eleição em 2022<sup>8</sup>.

De outra feita, o Tribunal Superior Eleitoral reforça que o sistema, em aplicação desde 1996, está se revelando resiliente contra fraudes que atinjam a salubridade dos pleitos. A hipótese de voto impresso tem sido repelida pelos ministros do TSE que alegam o alto custo da operação e a confiabilidade do sistema. Em síntese, o voto impresso seria um elemento perturbador de um sistema já funcional. A tese é de que a introdução da impressão do voto acarretaria suspeitas de irregularidades e a judicialização do resultado das eleições. Nesse sentido, a impressão do voto antes de ser um mecanismo de auditoria, seria um argumento para potencializar o risco de fraude, dando ensejo a pedidos de recontagem de algo em torno de 150 milhões de votos e uma desarrazoada intensificação da judicialização da disputa.

---

<sup>4</sup> FOLHA. Sem apresentar provas, Bolsonaro diz que houve fraude e que foi eleito no 1º turno. **Folha**, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/sem-apresentar-provas-bolsonaro-diz-que-houve-fraude-eleitoral-e-que-foi-eleito-no-1o-turno.shtml>. Acesso em: 20 dez. 2023.

<sup>5</sup> BOECKEL, Cristina. Bolsonaro diz que houve fraude nas eleições nos EUA, sem apresentar provas. **G1**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/eleicoes/2020/noticia/2020/11/29/bolsonaro-chega-para-votar-em-escola-na-zona-oeste-do-rio.ghtml>. Acesso em: 20 dez. 2023.

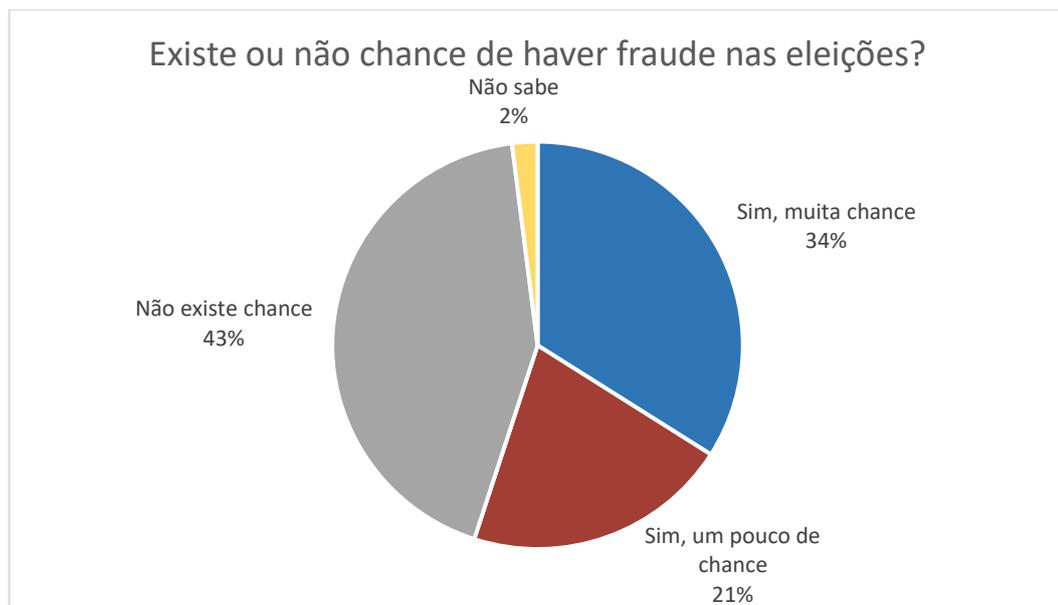
<sup>6</sup> São máquinas físicas (principal e redundante, para uso em caso de falhas) que ficam em sala-cofre, no TSE, para proteção de qualquer interferência humana. São estas máquinas que realizam a totalização dos votos. A totalização é processada, no TSE, por um sistema apresentado às entidades fiscalizadoras e lacrado em cerimônia pública. Não se trata de um serviço de nuvem terceirizado para uma empresa estrangeira, sem controle pela Justiça Eleitoral, como afirmava corrente de desinformação que circulou nas redes. Para maiores informações: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/nota-de-esclarecimento-sobre-nuvem-para-contabilizar-votos>. Acesso em 20 dez. 2023.

<sup>7</sup> ALESSI, Gil; BENITES, Afonso. Atraso nos resultados do TSE abre onda conspiratória de perdedores e bolsonaristas. **El País**, 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-11-16/atraso-nos-resultados-do-tse-abre-onda-conspiratoria-de-perdedores-e-bolsonaristas.html>. Acesso em: 20 dez. 2023.

<sup>8</sup> SOUZA, Renato. Bolsonaro diz que “sem voto impresso, não tem eleição em 2022”. **Correio Brasiliense**, 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/05/4922790-bolsonaro-diz-que-sem-voto-impresso-nao-tem-eleicao-em-2022.html>. Acesso em: 20 dez. 2023.

Vejam os alguns dados para tentar dar a dimensão adequada ao problema. Pesquisa DataFolha publicada em maio de 2022<sup>9-10</sup> revelava que a confiança nas urnas eletrônicas recuou 8 pontos percentuais, passando de 82% para 73% (DataFolha, 2022). É o primeiro recuo da recente série de três aferições, iniciada ao final de 2020. Por outro lado, a taxa dos que não confiam foi suplementada em 7%, alcançando 24% da amostra. A pesquisa também revela: 57% dos entrevistados concordam com a participação das Forças Armadas no processo de contagem de votos na eleição. E mais: 56% dos respondentes avalia que os ataques feitos pelo então presidente da República a ministros do STF e TSE e as ameaças sobre as eleições deveriam ser levados a sério pelas instituições. Finalmente, um dado particularmente sensível: 55% das pessoas entrevistadas consideram a possibilidade de haver fraude nas eleições (DataFolha, 2022).

Gráfico 1 - Opinião pública sobre a possibilidade de fraude nas eleições<sup>11</sup>



Fonte: Elaborado pelo autor com base na pesquisa DataFolha de maio de 2022, registrada no TSE com o número BR-05166/2022.

<sup>9</sup> Instituto de Pesquisas DataFolha. **Pesquisa Eleições 2022** (Registro TSE: BR-05166/2022). Disponível em: [http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2022/05/30/Confianca\\_no\\_sistema\\_eleitoral.pdf](http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2022/05/30/Confianca_no_sistema_eleitoral.pdf). Acesso em: 20 dez. 2023.

<sup>10</sup> A pesquisa realizou 2.556 entrevistas com brasileiros(as) em idade eleitoral (16 anos ou mais) em todo o Brasil, em 181 municípios de todas as regiões do país, durante os dias 25 e 26 de maio de 2022.

<sup>11</sup> Resposta estimulada e única em %. Base: toda a mostra. Pergunta p.13 O presidente Jair Bolsonaro em suas declarações costuma questionar a segurança do sistema eleitoral e diz que pode haver fraude nas eleições. Na sua opinião, existe ou não chance de haver fraude nas eleições como diz o presidente? (SE SIM) muita chance ou um pouco de chance?

Essa problemática suscita uma discussão relevante: o Brasil experimenta, hoje<sup>12</sup>, uma democracia eleitoral, ainda que seja ela elitista, procedimentalista e de baixa intensidade. Manejamos a mínima partícula do átomo democrático: representantes civis são eleitos pelo voto direto, secreto, universal, de igual valor, em eleições competitivas, periódicas e (trata-se de uma particularidade brasileira) organizadas por segmento especializado do poder judiciário, conceitualmente, neutro. Pretende-se analisar como o discurso de suspeição no processo eleitoral<sup>13</sup>, afeta a qualidade de nossa democracia. Propomos uma análise que privilegie a interlocução desse discurso de desconfiança com a Justiça Eleitoral pela sua particularidade frente aos demais órgãos do Poder Judiciário, além de ser instituição cuja área de atuação está atrelada à percepção que o cidadão tem da própria democracia.

Vamos avaliar a construção discursiva da desconfiança em uma ambiência populista (FINCHELSTEIN, 2019) que, alcançando, democraticamente, o alto escalão da República pelo voto, torna-se atuante em desacreditar o processo eleitoral. Justificamos o recorte porque, nessa vocalização, exprimida por esse agente específico, a presidência da República, o discurso ganhava “status” de institucionalidade. **Direto ao ponto:** esta pesquisa tem o objetivo de fazer uma análise do discurso de desconfiança no processo eleitoral, irradiado pela presidência da República, entre os anos de 2019 - 2021 e avaliar, manejando algumas teorias da Sociologia e Ciência Política contemporâneas, a disputa simbólica pela conquista da opinião pública, pela regência da *doxa*, em um embate discursivo com a Justiça Eleitoral.

---

<sup>12</sup> O Brasil, a partir de 1985, experimentou uma longa sequência de transferências democráticas de poder (AVRITZER, 2016). No entanto, é preciso lembrar que nossa democracia ainda é jovem, intermitente e fraturada por ditaduras (Estado Novo e a ditadura de 64). Há uma "oscilação política pela qual passa a política brasileira entre certos períodos históricos nos quais elites e massas partilham forte entusiasmo democrático e outros momentos em que a classe média adota uma visão antidemocrática, alinhada com as elites e muitos setores populares aderem à rejeição da política ou à antipolítica" (AVRITZER, 2019, p. 16). Concluímos que existe uma tensão permanente entre liberalismo e autoritarismo na história brasileira contemporânea.

<sup>13</sup> Um processo é uma cadeia de eventos relacionados e interativos que converte entradas em entregas, segundo uma lógica de causa, processamento e consequência (saída). Micro processos se acoplam e estão contidos em macro processos, em estruturas mais complexas. Nesta pesquisa faremos o deslocamento entre duas concepções de processo eleitoral. De uma mais geral, em que o processo eleitoral está contido no processo político, que inclui a organização, disputa de cargos e exercício do voto, mas também outras complexidades como uma dimensão constitucional, seleção e funcionamento de regimes políticos, tensionamentos ideológicos, retóricos e pragmáticos do campo político, participação, etc. Para uma mais específica, que se refere à teia de relações entre diversos atores no “intricado caminho que se percorre para concretização de eleições”. (GOMES, 2017, p. 308). Em sentido mais técnico, o processo eleitoral pode ser demarcado no intervalo entre as convenções partidárias (oportunidade de escolha dos candidatos), até a diplomação dos eleitos. “É no âmbito do processo eleitoral que se realiza o controle de legitimidade das eleições, o qual, no sistema brasileiro, é confiado a um órgão especializado: a Justiça Eleitoral”. (GOMES, 2017, p. 309). Da perspectiva gerencial-técnico-administrativa, que diz respeito àquela justiça especializada, o processo eleitoral está relacionado com todos os eventos e ações de organização do pleito.

Esta seção inaugural apresenta a proposta da pesquisa e a definição de seu objeto, além de algumas considerações sobre a posição do pesquisador. Na **seção 2** apresentamos a revisão da literatura, oferecendo uma reflexão que percorre as seguintes etapas: inicialmente posicionamos eleições como o mínimo democrático para, em seguida, refletir sobre a contradita relação entre eleições e o fenômeno populista contemporâneo. No passo seguinte, oscilamos entre a Sociologia e a Ciência Política para interrogar sobre as aproximações e distanciamentos entre (des)confiança e democracia ao observar o sistema eleitoral como um sistema perito. Finalmente tratamos sobre a integridade eleitoral e adotamos um modelo analítico de como a percepção pública sobre a probidade ou fraude eleitoral pode resultar em consequências instrumentais para o sistema. E se a *doxa*, como discurso dominante, naturalizado, introjetado e replicado é fator estruturante da opinião pública, convém analisar esse discurso e as disputas por sua regência.

Neste ponto alcançamos a discussão metodológica, que repousa na **Seção 3**. Iniciamos a seção esclarecendo a opção pela análise do discurso como estratégia metodológica. Em seguida trilhamos os passos percorridos para a formação de banco de dados, recorte e extração do *corpus* de análise. Apontamos, ainda, o plano de abordagem das amostras que selecionamos para análise. A **seção 4** traz um resgate da memória discursiva sobre a desconfiança no processo eleitoral. Seu objetivo é realizar a arqueologia do problema, para melhor caracterizá-lo, entendendo que a desconfiança no processo eleitoral não é pauta exclusiva de um único agente político na história. Por fim, a **seção 5** executa o plano de abordagem das amostras selecionadas. As análises foram organizadas em torno de eventos estruturantes para o discurso que analisamos. As subdivisões deste capítulo acompanham a evolução do discurso de desconfiança de acordo com os papéis socialmente designados para o agente político.

Importante ressaltar que as notas de rodapé foram utilizadas para tratar de alguma tecnicidade sobre o processo eleitoral, quando apresentamos alguma discussão acessória, para referenciar documentos ou registrar e apontar para matérias da imprensa, vídeos citados, endereços, normativos, etc.

## 1.2 Motivação e posição do pesquisador

Todo pesquisador é socialmente posicionado, historicamente construído e isso impacta na seleção e abordagem de seus objetos de pesquisa. É preciso esclarecer, ainda que brevemente, a posição social do pesquisador e sua relação com o tema proposto. Ocorre que sou colaborador da Justiça Eleitoral, logo, dedico boa parte do meu tempo à instituição frontalmente impactada pelo discurso que pretendemos analisar, de sorte que sou, de alguma forma, socializado e inclinado à defesa institucional. Ciente disso, durante toda a pesquisa, buscamos manter certa vigilância para minorar a interferência desse fato por ocasião das análises de dados. Há um exercício constante de reflexividade crítica sobre a naturalização de um discurso, de um *habitus*, de um ímpeto primário da defesa institucional, para garantir o rigor científico próprio das Ciências Sociais.

É forçoso admitir, no entanto, que a seleção do objeto de pesquisa surge de uma inquietação que passa pela defesa reputacional da Justiça Eleitoral. No entanto, estivemos atentos para que a influência desse fato não enevoasse a análise científica do objeto selecionado. O material empírico que manejamos foi submetido a procedimentos metodológicos próprios da análise do discurso que descreveremos adiante. Do mesmo modo, os conceitos que manejamos neste trabalho são categorias científicas que tivemos o cuidado de sempre referenciar. Não devem, portanto, ser confundidos com o uso ideológico das mesmas palavras, preenchidas de outros significados nos seus usos pelo léxico político cotidiano. Por exemplo, há diferenças fulcrais entre a categoria *populismo* na forma como pensada na teoria política para fins científicos e no seu uso aplicado ao discurso ordinário, ideologicamente orientado (GENTILE, 2020). Há diferença entre política e Ciência Política. Há diferença entre um problema social e um problema sociológico.

Por fim, registramos que este é um trabalho que fala *sobre* a Justiça Eleitoral, mas, de forma alguma, fala *pela* Justiça Eleitoral. Trata-se de uma pesquisa científica e assim deve ser lida.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Definindo o mínimo democrático

Como enunciado e contextualizado, esta pesquisa se dedica a analisar a construção narrativa de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral, bem como interrogar alguns de seus reflexos na qualidade da democracia brasileira contemporânea. Uma questão fundacional para estes estudos é a própria opção teórico-metodológica de posicionar o processo eleitoral e a agência discursiva de determinadas elites políticas como eixo a partir do qual toda a pesquisa é estruturada<sup>14</sup>.

Democracia, fascismo, populismo, elites. São muitos os termos constantemente ressignificados pela batalha discursiva, o que demanda empenho dos cientistas políticos e sociais para conferir-lhes a exatidão requerida pela análise científica. Essa exatidão talvez seja uma miragem: a cada passo que avançamos em sua direção, o ponto de destino se afasta um passo de nós. Polisssemia, vulgarização, esvaziamento e até mesmo inversão de significados são armadilhas que estão no caminho de quem faz análise do discurso. Isso exige do pesquisador um esforço adicional para refletir sobre os elementos caracterizadores das categorias e conceitos que maneja.

Definir democracia é tarefa das mais perseguidas, disputadas e complexas. O conceito pode variar de acordo com o posicionamento ideológico, com o intervalo histórico, com a localização geográfica. No entanto, compreendemos que no núcleo de toda definição moderna<sup>15</sup> de democracia, há eleições. Então, se a mera existência de processos eleitorais não é suficiente para distinguir uma democracia de um regime autoritário ou uma ditadura, não existe regime democrático moderno que não lance mão de eleições como método de seleção de governantes. “É a definição mínima de democracia aquela sobre a qual podemos mais

---

<sup>14</sup> Considerando que as instituições são sistemas simbólicos e esquemas cognitivos que orientam e são atingidas pelo comportamento dos atores, adotamos estratégia teórico-metodológica manter o foco no ator político e no processo eleitoral. “Os atores respondem estratégica ou moralmente a um conjunto de regras formais ou informais que são circunscritas às instituições.” (PERES, 2007, p. 65). Por outro lado, atingem e influenciam a estrutura através da ação. Entendemos que o discurso é uma prática política. Portanto, o discurso de desconfiança no processo eleitoral, emitido por determinados atores, repercute na percepção coletiva desse processo. Se o discurso, e, portanto, o discurso político, é moldado pela estrutura ou contexto social em que está inscrito, ele também é socialmente constitutivo (FAIRCLOUGH, 2016).

<sup>15</sup> “A democracia é um fenômeno histórico” (PRZEWORSKI, 2020, p. 40). A primeira eleição nacional baseada em sufrágio individual só foi realizada em 1788, nos Estados Unidos, de sorte que, na concepção moderna, a democracia “é uma minúscula partícula da história humana” (PRZEWORSKI, 2020, p. 40).

facilmente concordar” (BOBBIO, 2021, p. 425). Esta concepção, exatamente por ser mínima, pretende ser realista. Ao manejar uma definição de democracia como um método, chamamos atenção para as regras do jogo (BOBBIO, 2021). Com isso em mente, convém refletir sobre esse mínimo democrático.

Pragmaticamente, ao designar representantes, os indivíduos modernos estariam dispensados da dedicação permanente à coisa pública, como na Grécia antiga. O liberalismo dos modernos e a democracia dos antigos eram escopos políticos conflitantes (BOBBIO, 2017). Por um lado, a democracia original desconhecia a doutrina dos direitos naturais, que inclui os chamados direitos de primeira geração. São garantias individuais que incitam obrigações negativas do Estado, ou seja, demandam abstenções do Estado. Esses são os direitos ligados aos valores da liberdade. De outro lado, o liberalismo moderno é fundado em uma “profunda desconfiança para com toda forma de governo popular, tendo defendido o sufrágio restrito durante todo o século XIX” (BOBBIO, 2017, p. 61).

O princípio representativo aparentemente acomodou o que até meados do século XIX era conflitante: liberalismo e democracia, criando a equação da liberal-democracia vigente em boa parte do globo, ainda que ressalvadas as particularidades locais. A condição dessa compatibilização, aponta o filósofo italiano e historiador do pensamento político, é entender “democracia” como o conjunto de procedimentos necessários para a distribuição do poder político e não como uma bússola ética. Esta, em acanhada síntese, seria a diferença entre a democracia formal e a democracia substancial. A democracia liberal, historicamente, está ligada à primeira definição. Dessa maneira, o método democrático seria crucial para bom desempenho dos direitos fundamentais que, por sua vez, são requisitos para o bom funcionamento do método democrático. Esse é o ciclo associativo contemporâneo do processo democrático com ideais liberais.

A teoria ortodoxa da democracia, ou teoria das elites, faz duas contribuições à construção da ideia de mínimo democrático: a busca pelo realismo e o posicionamento das elites políticas (e suas estratégias retóricas) como objeto de estudo. A formação de governos é uma formação de elites. O uso desse termo não é despropositado. Refletimos: a etimologia dá pistas de sua utilidade para a definição processual e mínima de democracia. “Elite”, do latim clássico, escolher, eleger. Convém progredir do dicionário geral para o especializado. Norberto Bobbio, em verbete dedicado à Teoria das Elites, delinea que é “a teoria segundo a qual, em toda a sociedade, existe, sempre e apenas, uma minoria que, por várias formas, é detentora do poder, em contraposição a uma maioria que dele é privada” (BOBBIO, 2016, p. 385). Ao contrário

dos arquitetos da teoria ortodoxa da democracia, não compreendemos a política como um fenômeno humano que vai do topo para a base, mas como um fenômeno complexo, multidirecional e tensionado por diversas forças de intensidades diferentes. Todavia, reputamos válida a premissa de que as elites políticas exercem poder de influência e, portanto, a partir de uma leitura necessariamente crítica de suas proposições, a Teoria das Elites é ferramenta teórica poderosa para auxiliar a leitura da política real e concreta. A estrutura lógica do elitismo é de que se o Estado é um agente de dominação, então há de haver o polo dominado. Todos não podem dominar, sendo o próprio Estado um ecossistema de embates.

Os elitistas clássicos entendem que nunca houve sociedade real com uma igualdade perfeita, mas ao contrário, sempre existiu uma elite política. Gaetano Mosca (1858 – 1941), Vilfredo Pareto (1848 – 1923) e Robert Michels (1876 – 1936) formam o cânone original dessa teoria, que deve ser estudada como um sistema de conceitos (SAES, 1994) que excede o mero emprego do termo “elite”. Os teóricos clássicos do elitismo estavam preocupados em compreender a política real (não a ideal). Há um exercício de tentar abandonar uma visão apriorística e ideológica do objeto. De modo geral, os elitistas clássicos foram influenciados pela ambiência epistemológica positivista de sua época e perseguiram um entendimento da política a partir de critérios científicos. Esses critérios, então, confrontariam táticas discursivas e ilusões idealistas. As estratégias retóricas das elites mobilizam um discurso universalista para legitimar seu poder como democrático (HOLLANDA, 2011). Então todos os políticos, de quaisquer matizes e apesar de seus discursos de justificação, estabelecem uma relação de dominação que pode ser identificada e cientificamente analisada. Pelo dito, percebemos que positivismo e elitismo compõe um quadro de racionalização científica da observação da sociedade. Se a política foi um dos grandes temas da filosofia, agora ela se especializava como ciência. Esse distanciamento desapaixonado do objeto e o empenho em observar a política real e concreta fez a teoria ortodoxa da democracia inferir que as classes políticas institucionalizadas, em um regime democrático, buscam, pragmaticamente, perseguir seus próprios interesses, minorando a atenção aos anseios de seu eleitorado. A retórica das elites políticas busca legitimar seu lugar social. Isso é a disputa pela *doxa*, que analisaremos mais adiante. Para avaliar esses procedimentos discursivos, é necessária uma atitude mental de não prestar filiação ideológica à política.

Raymond Aron dedicou um dos seus retratos intelectuais d'*As Etapas do Pensamento Sociológico* (2008) a Vilfredo Pareto, especificamente na segunda parte do livro, na “Geração da passagem do século”, junto a Émile Durkheim e Max Weber. Aron aponta que

a tradição em que Pareto se fia é a de Maquiavel<sup>16</sup>, qual seja, valorizar o esforço para diagnosticar a teatralização da vida política (ARON, 2008) e compreender o que realmente motiva seus agentes. As elites são fato observável. Não é necessário qualquer recurso metafísico ou moral para reconhecer isso, já que é uma categoria social objetivamente perceptível, ainda que possamos (e devemos) indagar se há justiça nisso. Então a sociedade estaria dividida em uma estrutura formada por uma classe inferior (massas), uma superior (a elite) e, dentro desta, uma elite governante. Pareto tem o cuidado de registrar que essa elite não é homogênea e que há uma distribuição desigual de bens, poder e prestígio na sociedade. Isso ocorre inclusive porque as elites detêm os meios de força e convencimento. O governo legítimo então seria aquele que alcançou êxito no processo de persuasão dos governados, convencendo-os de que se trata de um governo apropriado (ARON, 2008). A questão da circulação *intra* e *inter* elites também tem lugar na reflexão da teoria ortodoxa da democracia. A dominação, portanto, é um fenômeno dinâmico.

A teoria clássica das elites recebe a influência weberiana na reflexão sobre a relação entre a profissionalização da política e a estrutura burocrática no curto e poderoso *Política como vocação* (WEBER, 2015). A lei de ferro das oligarquias, de Robert Michels, é talvez a síntese mais polida e acabada da teoria clássica das elites. Segundo a lei, todas as organizações terminam por formatar um regime necessário de subordinação de uma maior parte por uma menor<sup>17</sup>. Esse fenômeno teria um caráter degenerativo e inevitável (BOBBIO, 2016). Todo esse quadro é ainda potencializado pela tendência de personalização da política, reflexão que também tem assento no raciocínio da rotinização da liderança carismática de Weber.

Partindo da perspectiva de que nas organizações sociais e políticas há formação de elites, outra geração de intelectuais dessa teoria se esforçou para buscar a desacomodada

---

<sup>16</sup> Nicolau Machiavel inaugura o pensamento realista sobre a política moderna. Trata-se da reflexão acerca das pessoas comuns e sua relação com a política, que ultrapassa o campo da forma desejada para investigar o campo da existência real. Nessa bússola, o elitismo parece carregar certa continuidade teórica da escola maquiavélica. Não que o elitismo defenda que a existência de uma elite política seja algo moral ou desejado. Não é uma definição prescritiva, mas descritiva, busca ser realista. Observamos, então, que a teoria das elites antagoniza ao que seus arquitetos percebem como ficções românticas sobre este ou aquele regime político. A teoria das elites se propõe a exercitar aquilo que entendiam como uma investigação criteriosa da realidade social (HOLLANDA, 2011). Isso aproxima o elitismo do realismo político.

<sup>17</sup> O processo, em linhas gerais, se daria da seguinte forma: organizações de massas (como os partidos políticos) são fundamentais para a organização da vontade coletiva, na medida em que são fator mediador entre o interesse e a ação. Dentro dessas organizações seria inevitável a formação de uma elite dirigente distinta da massa dirigida. Com a rotinização dessa formatação, a elite privilegiaria seus próprios interesses (agora autônomos em relação aos interesses da massa), afastando, assim, as organizações de suas motivações originais. Há um movimento de oligarquização necessária. Com a profissionalização da política, o partido é visto como um fim em si mesmo, e não mais como um meio dedicado a uma agenda ideológico-programática. A causa política torna-se secundária frente às preocupações pessoais. Essa é a lei de ferro. Para os elitistas, inquebrantável, incontornável.

compatibilidade entre democracia e a existência de elites (BOBBIO, 2016). O que enfim caracteriza o regime democrático é o método de competição pelo voto e de sua conversão em mandatos eletivos.

Joseph Alois Schumpeter (1883 – 1950) estreia as reflexões contemporâneas sobre a teoria democrática. Com a obra *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, publicada em 1942, em plena perversão e incerteza da Segunda Guerra Mundial, o economista austríaco questiona a ideia de que a vontade popular é determinante para a ação dos representantes do povo e de que esses, uma vez eleitos, perseguiriam o bem comum. Ele considera que essa concepção tem, pelo menos, dois problemas: o mito de que existe um consenso sobre o que é, ou deixa de ser, o bem comum e o mito de que os indivíduos são, todos, racionalmente orientados. O autor persegue uma visão realista da democracia como um procedimento, cujo poder político é resultado da luta pelo voto. Chamamos atenção para a inversão do modelo democrático tradicional: nas palavras de Hollanda, “as elites induzem (e não expressam) as escolhas do povo” (2011, p. 40). É certo que essa perspectiva põe as massas em um polo demasiadamente passivo da relação política, entretanto, essa visão pretensamente realista da democracia percebe que a ação política é, ao fim e ao cabo, a execução de estratégias que visam amplificar a obtenção de votos. A política é vista como campo de batalha onde a propaganda e o discurso têm fundamental importância. A visão realista de Schumpeter não aceita utopias. Para ele, os representantes eleitos perseguem seus próprios interesses, secundarizando o interesse de seus eleitores.

A teoria da democracia de Schumpeter tem três qualificadores: (i) realismo, (ii) minimalismo e (iii) procedimentalismo. Em *Capitalismo, Socialismo e Democracia* (2017), o autor procura uma definição de democracia que não é baseada no que ela deveria ser (visão normativa), mas em como ela é na realidade. Essa concepção recebe clara influência da sociologia de Max Weber, Mosca e Michels e influencia outros autores importantes como Dahl e Bobbio. A atenção de Schumpeter concebe democracia como um conjunto de procedimentos e métodos. Ele constrói uma análise crítica da definição clássica de democracia. Tal definição delimita que:

O método democrático é o arranjo institucional para se chegar a decisões políticas que realizam o bem comum fazendo com que o próprio povo decida questões mediante a eleição de indivíduos que se reúnem para lhe satisfazer a vontade (SCHUMPETER, 2017, p. 339).

Ora, essa visão clássica da democracia tem um problema central, aponta o autor: a crença na existência de um bem comum identificável e norteador da política. Outro problema com essa definição é de que ela também sugere a existência de uma vontade comum unívoca, inequívoca. E, por fim, a definição clássica de democracia se baseia no mito de que os representantes eleitos são simples executores da vontade do povo, sendo esta anterior e motivadora da ação política.

Em uma sociedade contemporânea, de massas, com intensa divisão social do trabalho, a participação direta na política não é mais possível como nos tempos da Ágora. Neste novo cenário, há uma delegação das decisões políticas legislativas e executivas da vontade popular. Schumpeter critica a visão de que há um bem comum e uma vontade geral. Ora, o bem comum não seria uma bússola política, mas sua definição seria um objeto de disputa (MEDEIROS, 2016). De outra feita, Schumpeter problematiza a existência de uma vontade popular. Essa seria, na realidade, algo difuso, vago e orbitando dispersamente em torno de *slogans* e frases de impacto. Nessa perspectiva, a vontade popular seria o produto final do processo democrático e não seu ponto de partida. Os grupos e lideranças empreendem, então, batalhas para modelar, dirigir ou até criar essa “vontade do povo” artificialmente fabricada. Então, partidos e líderes políticos não são apenas representantes, mas constituintes, via discursiva e propaganda, da vontade popular.

Aceitando essas críticas como plausíveis, resta necessária uma nova definição de democracia. Essa nova definição não deve ser orientada segundo as intenções (liberdade, igualdade e fraternidade), mas segundo os procedimentos democráticos. Medeiros (2016) aponta que Schumpeter rascunha essa nova definição não pelas finalidades, mas pelo método democrático, ou seja, pelas eleições. Nas palavras de Schumpeter: “E assim chegamos a nossa definição: o método democrático é o sistema institucional para chegar a decisões políticas, no qual os indivíduos adquirem o poder de decidir por meio de uma luta competitiva pelo voto do povo” (SCHUMPETER, 2017, p. 366).

Percebam a importância da competição dentro do campo político. Essa definição nos parece ferramenta teórica útil para a entender a democracia burguesa e eleitoral. Essa definição procedimental, sugere Schumpeter, consegue diferenciar sistemas democráticos dos demais. A competição democrática se materializa no método eleitoral. Então o princípio democrático significa que o comando de governo deve ser confiado àqueles que contam com mais apoio popular. Conclui-se que a principal função do voto é a de constituir um governo. O elemento competitivo é próprio e essencial à democracia. É a luta competitiva pelo poder. Dessa

feita, o discurso, a propaganda, os *jingles* e as palavras de ordem são ferramentas poderosas. Schumpeter, tributário de Weber, refuta o purismo que pretende interditar o profissionalismo da atividade política. O realismo do autor o força a atestar que a política, em democracias contemporâneas, de massas, é uma carreira e, como tal, é interpelada por aspirações. Por outro lado, o método democrático de luta pelos cargos políticos entrega certos produtos, como a produção legislativa e a administração executiva (SCHUMPETER, 2017).

Destacamos as condições listadas por Schumpeter (2017) para o bom funcionamento do método democrático. São quatro. A primeira é que a democracia exige que o material humano da política tenha qualidade suficiente e satisfatória. A segunda é que o domínio efetivo da decisão política não pode ser excessivamente ampliado. Ora, nem todas as funções estatais precisam ser submetidas ao método político. Um exemplo recorrente é o poder judiciário no Brasil, que não compete em eleições e tem certa autonomia quando comparado com os poderes eleitoralmente constituídos. A democracia convive, e, de certo modo, precisa disso. A terceira condição para o bom funcionamento do método democrático em Schumpeter é que a democracia precisa contar com uma burocracia treinada, eficiente e sólida (como a Justiça Eleitoral, chamando atenção para nosso objeto de estudo). Finalmente, a quarta condição sensível é a autocontenção. Por certo, as democracias convivem com conflitos e fricções, de outra feita, a autocontenção é agente de sedimentação e pacificação política (SCHUMPETER, 2017).

Pelo dito, democracia é um conceito polissêmico. Nada obstante, entendemos que no núcleo de todas as variantes, há eleições, o mínimo democrático. É daqui que partimos. Nas palavras de Bobbio:

Defendo preliminarmente que o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as outras formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos. (...) Por isso, para que uma decisão tomada por indivíduos (um, poucos, muitos, todos) possa ser aceita como decisão coletiva é preciso que seja tomada com base em regras (não importa se escritas ou consuetudinárias) que estabeleçam quais são os indivíduos autorizados a tomar decisões vinculatórias para todos os membros do grupo, e à base de quais procedimentos (BOBBIO, 2019, p. 35).

É certo que uma definição meramente processual da democracia pode ocultar as desigualdades sociais mais perversas e, por isso mesmo, entrar em choque com a própria ideia substancial de democracia. Também é legítima, necessária e urgente a reflexão sobre a

(in)compatibilidade entre capitalismo e democracia, na medida em que se trata de um sistema de produção, por definição, discriminatório e excludente. A definição procedimental de democracia como um método é crucial para analisar o mínimo democrático. Retomando: definição de representantes civis pelo voto direto, secreto, periódico, universal, de igual valor, em eleições competitivas, regulares e, no caso brasileiro, organizadas por segmento especializado do poder judiciário (um poder conceitualmente neutro e que não disputa cargos eletivos). Somente a existência cerimonial de eleições não é o suficiente para definir o que é uma democracia, mas não se concebe democracia que não hospede, em seu núcleo, eleições. Assim, justificamos a opção de adotar o conceito de mínimo democrático, ainda que seja apenas isto: o mínimo, e democracia exija expansão<sup>18</sup>.

Robert Dahl (1915 – 2014) também identifica o processo eleitoral como elemento caracterizador da democracia. No entanto, ele rompe com a ideia de existe apenas uma elite dirigente, por isso é identificado como pluralista, na medida em que privilegia a inclusão e participação em um quadro concorrencial. As eleições e a competição política em Dahl não garantem o governo da maioria, nem de uma única minoria, mas de minorias. Diferente do que ocorre com as ditaduras, poliarquias aumentam o número e a diversidade das minorias influentes no processo decisório (DAHL, 1989).

Por tudo o dito, eleições importam muito, inclusive porque é através delas que a maioria pode exercer controle sobre os líderes, que sempre podem ser sancionados com a perda dos mandatos eletivos na próxima eleição. Eleições são ameaças ao *status quo*. Então,

Democracia é um arranjo político no qual as pessoas escolhem governos por meio de eleições e têm uma razoável possibilidade de remover governos que não gostem. (...) Democracia é simplesmente um sistema no qual ocupantes do governo perdem eleições e vão embora quando perdem (PRZEWORSKI, 2020, p. 29).

A definição minimalista tem a grande vantagem de sempre mirar a realidade social. No entanto, é preciso manejá-la praticando uma leitura crítica, o que não obrigatoriamente implica em contradição lógica ou filiação simultânea a sistemas teóricos antagônicos (PERISSINOTTO e CODATO, 2020). A definição procedimental de Schumpeter e Bobbio e as condições para sua manutenção não cegam à realidade de que o método democrático funciona com atritos e fricções. Também observa que a democracia, como qualquer sistema,

---

<sup>18</sup> A título de exemplo, apontamos a expansão da participação popular como elemento capaz de desenvolver as capacidades sociopolíticas dos cidadãos, aumentando a qualidade da democracia.

pode suportar práticas desviantes até certo ponto. A definição mínima democracia tem a vantagem de não ser alarmista. “O problema de acrescentar adjetivos à definição de democracia é que nem todas as coisas boas precisam estar juntas. Quanto mais características (...) acrescentarmos, maior será o *checklist* e mais crises iremos descobrir” (PRZEWORSKI, 2020, p. 28). No entanto, quando as condições de manutenção do funcionamento do método democrático começam a ser reiteradamente questionadas, o método corre perigo. Convém aprofundar este debate na próxima seção, onde oferecemos uma reflexão sobre o fenômeno contemporâneo populista autoritário e sua relação com eleições.

## 2.2 Populismo e Eleições

Considerando uma definição processual, no Brasil de hoje vigora um regime democrático. Somos convocados às urnas a cada dois anos. O núcleo duro do processo eleitoral repousa em abrigo e *status* constitucional. No entanto, consideremos a ideia que a democracia brasileira, ao longo de sua curta e intermitente história, tem funcionado em um processo de movimento pendular (AVRITZER, 2019), no qual uma onda de expansão democrática é sucedida por outra de retração. Segundo o autor, recentemente presenciamos uma quadra de encolhimento, “um momento turbulento de degradação institucional contínua e de movimentação da elite e da classe média contra soberania popular e a ordem democrática” (AVRITZER, 2019, p.17).

Se a teoria ortodoxa da democracia tem o mérito de exercitar o realismo político e do posicionamento das elites como objeto de estudo, há também fragilidades. Ela tenta compatibilizar a soberania popular como um simples protocolo de revezamento de elites no poder, colocando a massa como um agente meramente produtor de governos, sendo o cidadão reduzido à figura de um eleitor sujeito à influência de estratégias persuasivas, discursivas e publicitárias. Um simples selecionador de elites em competição eleitoral. O elitismo, ao carregar a ideia da democracia como um sistema político de disputa eleitoral entre as elites, parece não dar conta de discernir entre elites democráticas e não democráticas (AVRITZER, 1997). Autoritarismos competitivos, democracias híbridas, “democraturas”, populismos reacionários e antiliberais são sistemas que possuem competições eleitorais, mas que dificilmente podem ser considerados uma poliarquia madura (DAHL, 2022). É preciso problematizar a própria natureza das elites políticas e não partir do pressuposto de que são portadoras inatas de valores democráticos. Golpes e tentativas de golpes à democracia brasileira

contaram com a participação de elites e com consenso ou consentimento de volumosas frações da sociedade (ROLLENBERG, 2010). O populismo moderno, por exemplo, consegue condensar a democracia eleitoral, a tentativa de mobilização discursiva das massas e a existência de elites que se designam como a voz do povo ao tempo em que questionam seus principais canais institucionais de manifestação, como as eleições.

A história do populismo clássico marca a história da América Latina. Francisco Weffort (2003) dedicou-se aos estudos sobre democracia e populismo como expressão da crise das oligarquias e do liberalismo em um processo de urbanização e industrialização próprias do contexto de modernização do país. Uma das suas relevantes contribuições é chamar atenção para o contexto de crise onde surge e performa a política populista.

O conceito de populismo foi utilizado, então, para analisar algumas das fragilidades da democracia brasileira. Como modelo de governo, o populismo reage às pressões populares, como política de massas, tenta legitimar sua perpetuação no poder. O populismo carrega algo de democrático e, ao mesmo tempo, algo de autoritário. Weffort identificou a desarticulação entre a liberdade política e as demandas sociais no Brasil e com muita clareza interroga e responde: “De onde vem a força que a massa ilusoriamente atribui ao seu líder? Dela mesma, evidentemente” (WEFFORT, 2003, p. 37).

Com a intenção de melhor definir o conceito, Weffort apresenta uma profícua distinção entre o populismo e outra formatação sócio-política bastante conhecida pelas paragens brasileiras: o coronelismo (LEAL, 2012). O coronelismo mantém reduzido escopo de atuação, próprio da política local, rural, municipal, interiorana. É caracterizado pela incursão do poder privado no domínio público. Já o populismo sai do escopo local e maneja a ideia ampliada da nação e seu líder (WEFFORT, 2003), em um ambiente de intensificação da urbanização e necessidade de inclusão das massas nos processos políticos. Ainda que se diferencie do coronelismo de outrora, o populismo se utiliza de estratégias clientelistas para fidelizar suas bases de apoio. Em comum, populismo e coronelismo possuem uma relação de identificação pessoal na conexão “chefe e base”, mas o formato dessa relação os diferencia: o coronelismo é um modelo de coerção política, eleitoral e social baseado em uma relação de dominação economicamente hierárquica, já o populismo pressupõe uma livre adesão eleitoral das massas ao seu líder. Talvez por isso, as estratégias discursivas de legitimação do líder populista precisam se sofisticar. Se, como dissemos, o coronelismo se caracteriza pela incursão do poder privado sobre o domínio público, o populismo “é, essencialmente, a exaltação do poder público,

é o próprio Estado colocando-se por meio do líder, em contato direto com os indivíduos reunidos na massa” (WEFFORT, 2003, p. 28).

A relação entre populismo e eleições é algo paradoxal e convém, para nossos objetivos nesta pesquisa, refletir sobre isso. Federico Finchelstein argumenta que o populismo é uma formatação autoritária de democracia. Uma forma autoritária, antiliberal e, atenção, eleitoral.

O populismo projeta uma **visão plebiscitária da política** e rejeita a forma fascista de ditadura. O populismo é uma forma autoritária de democracia. Definido historicamente, prospera em contexto de crises políticas reais ou imaginadas, onde se apresenta como a antipolítica. Afirma fazer o trabalho da política ao mesmo tempo em que **se mantém livre dos processos políticos** (FINCHELSTEIN, 2019, p.19, grifo nosso.)

O populismo não é exatamente um sistema ideológico ou uma doutrina política teoricamente elaborada e bem definida. É, antes, uma síndrome (BOBBIO, 2016), um modo de fazer política mais moralista que programático. Estamos tratando de um sistema que percebe o povo como fonte virtuosa do poder. Dessa feita, a legitimidade do governante precisa ser eleitoralmente constituída. Um clichê útil: o populismo contemporâneo mantém as eleições, mas subverte a democracia por dentro. No populismo, a ideia de povo é pensada quase como um elemento mítico, emocionalmente orientado, homogêneo. É uma categoria que fecha os olhos à ideia de luta de classes. O povo é um só, e tudo o que não é qualitativamente determinado como tal, é seu inimigo, seu corruptor. O que distingue a elite do povo não são classes sociais, mas uma classificação moral. Esse moralismo é também um obstáculo no desenho de planos de governo e políticas públicas. Os grupos minoritários que não se enquadram na ideia populista de povo, são vistos como conspiradores, como ameaças à pureza da nação, do seu povo, do seu líder. “Nação”, “povo” e liderança são manejados como elementos muito convidativos de coesão em uma sociedade aparentemente fragmentada e caótica. Interessante notar como as operações discursivas do líder (elite política, portanto), como representante do povo, tentam redefinir outros grupos para que sejam percebidos como elite.

O populismo aparece como uma solução mobilizadora. Trata-se de uma homogeneização, uma simplificação pela via autoritária, uma vez que nega voz ao divergente, da ideia de povo. Essa ideia esteve muito bem acomodada no fascismo histórico italiano como um movimento sedutor e autoritário de massas. Finchelstein (2019) observa que para entender o populismo moderno é preciso traçar sua genealogia e, portanto, compreender suas ligações

genéticas com regimes autoritários pregressos (especificamente, o totalitarismo fascista). No entanto, fascismo e populismo não devem ser confundidos, mas pensados de forma relacional. Talvez essa seja a grande contribuição da obra de Finchelstein, conseguir traçar uma definição transnacional para o populismo contemporâneo, conseguindo explicar sua gênese autoritária pela convergência intelectual com o fascismo histórico.

Assim como as lideranças fascistas de outrora, as lideranças populistas são weberianamente carismáticas e executam o tipo de dominação que o carisma tipifica. Se a ação social é influenciada pelos tipos de dominação (WEBER, 2004), sua compreensão é importante aporte teórico para entender o populismo autoritário e sua relação com as eleições. Existe grande relação entre a dominação carismática e a ascensão de lideranças populistas, retraindo e enfraquecendo a terceira onda da democracia. O discurso, para uma liderança populista e carismática, é ferramenta fundamental, exigindo identificação com o povo de forma direta, sem intermediários. Construindo realidades, reivindicam e monitoram a adesão *dóxica* à encarnação da voz do povo, seu líder. A liderança carismática de modulação populista geralmente se apresenta em ambientes de insegurança onde se posiciona como salvadora, aquela que carrega a esperança fundamental (SELL, 2013). Em que pese as condições para a ascensão do populismo estarem identificadas (ambientes de crises reais ou imaginadas, fabricadas), sua genética autoritária carrega a imprevisibilidade do fato carismático. Construir um discurso de deslegitimação do sistema eleitoral pode ser perigoso, mas parece uma tentativa populista eficaz de mobilização, pois planta a ideia de um sistema eleitoral corrompido ao tempo em que oferece um apelo ao mito do povo como força regeneradora (BOBBIO, 2016). Pretende falar em nome do povo ao tempo em que questiona canais por onde sua voz ecoa (urnas eleitorais). Essa é a ambiência onde nosso objeto se situa.

Federico Finchelstein (2019) entende que este é um elemento caracterizador da distinção entre o fascismo e o populismo: o populista moderno tensiona a democracia, mas é dependente dela e de sua legitimação eleitoral. Nesse ponto, a pesquisa que apresentamos tem a intenção de contribuir na análise dedicada à relação entre o populismo contemporâneo com o processo eleitoral e na investigação dos reflexos do discurso de desconfiança nesse processo. Listemos os dezesseis elementos qualificadores do populismo para Finchelstein:

1. Uma ligação a uma democracia antiliberal, **eleitoral** e autoritária que rejeita, na prática, a ditadura
2. Uma forma extrema de religião política
3. Uma visão apocalíptica da política que apresenta os **sucessos eleitorais** e as transformações que esses sucessos transitórios permitem como momentos revolucionários na fundação ou refundação da sociedade

4. Uma teologia política fundada por um líder do povo messiânico e carismático
5. A percepção dos antagonistas políticos como o antipovo – isto é, como inimigos do povo e traidores da nação
6. Um fraco entendimento do Estado de Direito e da separação dos poderes
7. Um nacionalismo radical
8. Uma ideia do líder como a personificação do povo
9. Uma identificação do movimento e dos líderes com o povo como um todo
10. A afirmação da antipolítica, que na prática significa superar a política dos costumes
11. O ato de falar em nome do povo e contra as elites dirigentes
12. A auto apresentação da sua defesa da verdadeira democracia e oposição a formas imaginárias ou reais de ditadura e tirania
13. Uma ideia homogeneizadora do povo como uma entidade única que, quando o populismo se torna regime, é depois **equiparada às suas maiorias eleitorais**
14. Um profundo antagonismo e até aversão ao jornalismo independente
15. Uma aversão ao pluralismo e à tolerância política
16. Uma insistência na cultura popular e até, em muitos casos, no mundo do entretenimento como representações de tradições nacionais (FINCHELSTEIN, 2019, págs. 135-136, grifo nosso).

Como definido por Finchelstein, o populismo contemporâneo é uma democracia eleitoral autoritária. Isso porque consegue combinar a participação popular, via pleitos eleitorais, com atos antidemocráticos. A relação entre populismo e eleições é algo necessário e desconfortável. Para populistas, os processos eleitorais são celebrados como afirmação da legitimidade política da liderança (e isso difere o populismo das formas históricas de ditadura fascista). Por outro lado, o clássico antagonismo povo virtuoso contra elites corruptas pode ser manejado discursivamente para posicionar os operadores do processo eleitoral como elite corruptora da vontade popular: a estratégia discursiva desloca a voz do povo das urnas para a boca do líder populista. Essa estratégia pode mitigar a confiança em instituições representativas e naquelas que organizam os processos eleitorais. Opor a legitimidade ideológica à legitimidade constitucional e processual das eleições é uma fronteira, um limite, um extremo. Em razão de sua ligação umbilical com regimes fascistas, paira sobre o populismo uma sombra que ameaça o regresso às origens. Dito de forma mais clara, autorizada e assertiva: “Quando o líder populista ignora os processos democráticos, o populismo nega sua rejeição da ditadura e torna-se uma ditadura” (FINCHELSTEIN, 2019, p. 221).

Recentemente, no Brasil, vimos manifestantes pregando a volta do AI-5<sup>19</sup>, intervenção militar, fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (CNN,

---

<sup>19</sup> O Ato institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, conferiu poderes autocráticos ao presidente da República, como decretar intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição então vigente. O AI-5 foi o mais autoritário de toda a sequência de Atos Institucionais do regime. O presidente da República (selecionado entre elites militares) adquiriu poderes para suspender os direitos políticos de qualquer cidadão, pelo prazo de 10 anos, além de poderes para cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais. Também podia decretar recesso parlamentar, em estado de sítio ou fora dele, e conferir ao Poder Executivo o poder de legislar. Este também foi o Ato Institucional que suspendeu as garantias da magistratura e do *habeas corpus* nos casos que

2020)<sup>20</sup>. Ainda assim, a ditadura, pelo menos na forma como se apresentou no século passado, parece deslegitimada pela maioria das pessoas. Ciente disso, o governante incidental (ABRANCHES, 2020) se apresenta como defensor da democracia, mas maneja um conceito muito curto, conveniente e instrumental da mesma. Ao se reivindicar como único autorizado a falar em nome do povo, pode terminar por silenciá-lo. A maioria eleitoral que eventualmente alçou a liderança populista à posição de governante, é a parte que se torna o todo. Como possui características carismáticas, o líder populista, uma vez eleito, pode fomentar a crença que sua representatividade ultrapassa o mandato eleitoralmente constituído. A equação que soma a representação eleitoral com a liderança autoritária tem repercussões na qualidade da democracia. Processos eleitorais são celebrados quando legitimam a liderança, mas, se desfavoráveis, são vistos como obstáculos a serem ultrapassados. Um líder populista eleito por uma pequena maioria “pode decidir afastar-se da democracia, eliminando a necessidade da legitimidade eleitoral que é constitutiva do populismo na história” (FINCHELSTEIN, 2019, p. 199). Essa é a perigosa ideia de que a autoridade do líder é legitimada pelos votos, mas não é criada por eles.

As investidas contra democracias contemporâneas talvez não se deem de forma tão espetacular, com tanques e bombas, mas sucumbem aos poucos, muitas vezes, nas mãos de líderes eleitos (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018). Os autores do aclamado *Como as Democracias Morrem* apontam que a erosão democrática começa nas urnas, e que a via eleitoral pode dar aparência de normalidade a um enfraquecimento da legitimidade do sistema. Mesmo que Donald Trump já não seja mais o presidente dos Estados Unidos, o trumpismo está lá<sup>21-22</sup>. Os efeitos das investidas discursivas contra as eleições estão lá. O texto de Levitsky e Ziblatt tem méritos como o de apontar alguns indicadores, também chamados de sinais de alerta, do comportamento autoritário em líderes políticos. São quatro: (i) rejeição das regras democráticas do jogo; (ii) negação da legitimidade dos oponentes políticos; (iii) tolerância ou encorajamento

---

o regime considerar como crime político. Os atos do presidente, baseados no AI-5, também estavam isentos de apreciação judicial. O AI-5 só foi revogado em 1978. Para a leitura da íntegra, acesse: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm). Acesso em: 21 de dezembro de 2023.

<sup>20</sup> CNN. Bolsonaro discursa em ato em frente a quartel com pedidos de intervenção militar. CNN, 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-discursa-em-ato-em-frente-a-quartel-com-pedidos-de-intervencao-militar/>. Acesso em 21 dez. 2023.

<sup>21</sup> Donald Trump tem obtido sucessivas vitórias nas primárias e é praticamente garantida sua indicação para concorrer novamente pelo Partido Republicano. Dentro do partido, o ex-presidente é amplamente considerado favorito, tendo vencido em quatorze dos quinze estados que realizaram suas primárias na Super Terça. Desta feita, a próxima campanha eleitoral pela presidência dos EUA está se configurando como uma disputa entre Biden, buscando a reeleição, e Donald Trump. O embate repetiria a disputa de 2020. Naquela ocasião, após sua derrota, Trump repetidamente afirmou que a eleição foi fraudada. Não apresentou provas.

<sup>22</sup> NEXO. Trump domina Super Terça das primárias eleitorais dos EUA. Nexo, 2024. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/extra/2024/03/06/trump-vence-super-terca>. Acesso em: 28 mar. 2024.

à violência e (iv) propensão a restringir as liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia. Também constrói um interessante raciocínio que posiciona o sistema de freios e contrapesos como imunologia constitucional contra extremistas. De outra feita, a obra parece insistir numa divisão quase maniqueísta de observar o campo político como fracionado entre bons (partidos políticos) e maus (demagogos e autoritários). Mas talvez a maior fragilidade dessa interpretação resida na crença que a tolerância e a autocontenção das elites políticas sejam suficientes para a manutenção da saúde democrática (WELP, 2020). Como se tudo dependesse apenas das regras formais e informais de tolerância ou contestações das elites.

Pelo que acabamos de concluir, é preciso avaliar o papel das instituições para a manutenção da estabilidade democrática. Yascha Mounk, no prefácio à edição brasileira de *O povo contra a democracia* (2019), se junta à análise, produzida no contexto do governo Trump, de que há uma ameaça autoritária a uma das mais populosas democracias do mundo. Estamos atravessando uma contração populista transcontinental da democracia. No Brasil, o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral cumpre seu papel nesse quadro. Considerando o cenário, Mounk afirma que:

O que define o populismo é essa reivindicação da representação exclusiva do povo – e é essa relutância em tolerar a oposição ou respeitar a necessidade de instituições independentes que com tamanha frequência põe populistas em rota de colisão com a democracia liberal (MOUNK, 2019, p. 10).

O autor identifica semelhanças entre os comportamentos das lideranças populistas ao redor do planeta, sugerindo que, uma vez eleitos, há duas formas de retirar aspirantes a autocratas do poder. A primeira delas é o *impeachment*. Esse mecanismo legal de remoção de governantes, ainda que constitucionalmente previsto, é problemático porque promove uma fratura com o resultado obtido nas urnas (rompimento com a vontade da maioria eleitoral) e há sempre o risco do mal uso político desse remédio, transvertendo-o em agente desestabilizador. O Brasil, em 2016, foi palco de um controverso processo de *impeachment*<sup>23</sup>, que removeu uma presidente democraticamente eleita (SANTOS, 2017). A segunda forma é a derrota eleitoral. Essa, em tese, seria a maneira mais pacífica e democrática de alternância de poder, se assim for o desejo manifestado nas urnas. Ocorre que líderes populistas e autoritários se municiam de

---

<sup>23</sup> Há todo um debate sobre o antagonismo das estruturas discursivas do “golpe x *impeachment*” para se referir ao ocorrido em 2016. Por um lado, advoga-se que, formalmente, o rito jurídico-procedimental foi cumprido. Por outro, importantes cientistas sociais refletem sobre a tese de que o Brasil foi palco de um golpe burocrático parlamentar (SANTOS, 2017), que alterou as hierarquias governamentais mantendo as instituições e suas burocracias com aparência de normalidade.

palavras afrontosas contra o processo eleitoral, questionando sua integridade. Yascha Mounk lembra, por exemplo, que Viktor Orbán causou graves danos ao sistema eleitoral da Hungria, ao ponto de deformá-lo. Ao entender que “a democracia é um conjunto de instituições eleitorais com poder de lei que traduz as opiniões do povo em políticas públicas” (MOUNK, 2019, p.45), o texto de Mounk chama a atenção para como as instituições compõe esse quadro de retração. O populismo é iliberal, mas precisa das eleições. Então o populismo recorre a um elemento democrático em uma perspectiva iliberal. Democrático, mas iliberal, uma vez que as instituições que protegem o estado de direito (como, no nosso estudo, a Justiça Eleitoral), são frequentemente atacadas.

Populistas propõe soluções simples (como a impressão do voto) para problemas complexos (como a governança e controle de um sistema eleitoral de dimensões continentais, como o do Brasil), reais ou fabricados. Essa simplicidade que o líder populista oferece, causa problemas mais sérios quando transformada em política pública ou agenda ideológica. Esse pode ser o caso da agenda política que buscou adoção do voto impresso nas eleições de 2022. Como muito bem percebido por Mounk (2019), a estrutura retórica utilizada por líderes populistas e autoritários pelo mundo é muito semelhante. Vejamos.

Quando estão em campanha, os populistas ardorosamente pregam contra um grupo designado como inimigos do povo. Uma vez eleitos, seu alvo geralmente muda: se voltam contra as instituições independentes, formais ou informais (especialmente aquelas de contenção ou que podem garantir a alternância de poder). Estratégias discursivas de incitação à desconfiança iniciam o processo de degradação, podendo chegar ao puro discurso de ódio. “Mas a ira suprema e os ataques mais impiedosos ficam, em geral, reservados a instituições estatais que não estão sob a influência direta do governo populista” (MOUNK, 2019, p. 65). Esse é um ponto de atrito comum entre um Poder Judiciário independente e lideranças populistas.

Os populistas se apresentam às massas como defensores de uma democracia direta e profunda, mas “suas predileções iliberais estão em profundo desacordo com a manutenção de instituições, como eleições livres e justas, que os impeçam de passar por cima da vontade popular uma vez que se tornem impopulares” (MOUNK, 2019, p. 73). A internet é um ambiente que pode criar a ideia de uma democracia mais direta, sem intermediários, por isso muitas das lideranças populistas contemporâneas são habilidosas ao trafegar nas redes. O autor faz uma importante contribuição ao debate quando aponta que as elites políticas se distanciaram da vontade popular e que isso também ocorre com instituições de estado, não eleitas, tecnocráticas, burocráticas. Essas são facilmente pintadas como inimigas do povo.

Cabe destacar que essas instituições podem retirar do debate público decisões importantes (como as ferramentas de governança, transparência e controle eleitoral). Isso nos parece bastante relevante. Um poder não eleito, como o Judiciário, pode soar impopular facilmente, pela própria natureza contramajoritária. Neste momento, penso na Justiça Eleitoral acionando mecanismos tutelares e promovendo a cassação de mandatos eleitos pela vontade popular. Isso facilita para o populista apostar na tese de que a grande solução seria destruir a tecnocracia, expurgar as elites e restituir o povo no poder. Parece seguro afirmar que os líderes populistas não são necessariamente contra as instituições do estado de direito, desde que possam controlá-las. Para pressioná-las perante a opinião pública manejam alguns procedimentos discursivos: utilizar o ataque como defesa, vitimização, síndrome de perseguição.

Ao se apresentar como *outsider*, o líder populista já mostra o potencial desapego pelas regras do jogo. A relação do líder populista com as instituições (como a Justiça Eleitoral) é ambivalente. Ao tempo em que seu mandato é baseado na democracia formal, questiona as regras do jogo. Em que pese não haver níveis elevados de repressão política como nas ditaduras latino-americanas do século passado, os regimes populistas também são portadores do anti-institucionalismo daquelas. A vida dos populistas é mais fácil na oposição. Quando chegam ao poder combinam a política anti-institucional com golpes discursivos. Em campanha, são bons em fazer promessas anti-*stablishment*, mas investidos em mandatos, rapidamente revelam sua inexecutabilidade. Frente a necessidade de concorrer à reeleição, em eleições íntegras, precisam atualizar a ideia de “inimigos do povo” e investir energia contra as regras do jogo e seus árbitros, afinal, não ganhar as eleições não é uma possibilidade à mesa. Se perdem nas urnas, acusam fraude no processo. Esse é o limite entre o populista autoritário e o aspirante a autocrata. Democracia também é sobre saber encerrar mandatos.

Ainda que o foco desta pesquisa não seja exatamente as mídias sociais, compreendemos que a relação dos populistas autoritários contemporâneos com as novas tecnologias da informação é íntima e, portanto, fundamental para explicar o fenômeno. Da Empoli (2020), analisa como essas lideranças se utilizam da desinformação, impulsionada por algoritmos computacionais, para disseminar teorias da conspiração, medo e criminalizar a política. Isso causa, no campo individual, confusão mental e, no campo coletivo, atrito social. O pesquisador aponta que o fenômeno não é isolado, mas global: o populismo tradicional seria amalgamado com as dinâmicas algorítmicas, o que resultaria em uma agência política poderosa e capaz, inclusive, de fazer com que eleitores apoiem medidas antidemocráticas.

Existem estratégias já identificadas, como a utilização de ataques verbais e pessoais aos adversários, a intenção de desqualificar o que instrumentalmente se classifica como “politicamente correto”, o fomento e utilização do ódio como arma, estratégias de *microtargeting* para identificar e focar em segmentos de grupos de eleitores e assim dirigir um discurso customizado para eles, a elaboração de campanhas negativas (DA EMPOLI, 2020) para desconstruir a imagem dos adversários. Essa formatação política baseada em cliques e *likes*, compartilhamentos virais e superexposição pode ser manejada para estimular o descontentamento com as estruturas políticas tradicionais (como os partidos políticos, por exemplo). As novas tecnologias da informação, juntamente com a agência populista de lideranças autoritárias, têm o poder de criar realidades paralelas para grupos apaixonados, emocionalmente orientados, apelando para extremismos através de discursos fortes<sup>24</sup>.

Ainda sobre o debate da íntima relação entre o fenômeno populista contemporâneo e as novas tecnologias da informação e comunicação, Cesarino (2020) faz um apontamento capital: a estrutura das redes sociais não foi pensada para a política, mas para o *marketing*. Então, quando as redes sociais viram campo político, a própria política começa a se formatar em contornos populistas. Ora, o *design* das redes reforça a gênese populista de criar a ilusão do fim da mediação entre líder e povo. Como a mediação tecnológica da política é invisível, não é facilmente percebida. O populismo digital (CESARINO, 2020) tanto se deve a uma estrutura midiática, quanto a uma lógica discursiva e a uma estratégia de construção de hegemonias e realidades. Esse populismo digital busca lidar com os afetos, mesmo combustível que movimenta a arquitetura das redes sociais.

O populismo é, antes de mais nada, uma “reação autoritária a uma prolongada crise de representação democrática” (FINCHELSTEIN, 2019, p. 287). O fenômeno populista carrega reações populares personificadas em um líder forte que, em nome do povo, se opõe às elites dominantes. Esse traslado discursivo já está relativamente identificado por diversos politólogos e demais estudiosos do tema. O que mudam são os agentes que assumem esses lugares no campo político de formatação populista.

Pippa Norris e Ronald Inglehart (2020) identificam o populismo autoritário como a maior ameaça contemporânea às democracias liberais. Para os autores, o populismo é uma

---

<sup>24</sup> O texto de Da Empoli (2020) é incontornável para entender as dinâmicas do ‘ciberpopulismo’, no entanto, chamamos atenção para o caráter, talvez, excessivamente maniqueísta da obra: alguns malfeitores da política se utilizam de perversas estratégias de manipulação das massas em prol dos seus interesses pessoais. Talvez sua grande contribuição seja identificar algumas estratégias de fomento, captura e canalização do ódio aplicado à política em um cenário digital.

espécie de estilo retórico com qualidades adaptáveis às diversas matrizes ideológicas (liberais, conservadoras, etc.). Logo, a retórica populista é marcada por uma indeterminação, um polimorfismo. A tese, em síntese, é de que a assunção de valores pós-materialistas, identificados com a democracia, provocou uma reação nos setores mais conservadores da sociedade, estimulando uma reação populista e autoritária. Então, quando valores antidemocráticos são somados à retórica populista, há uma combinação agressiva que pode desafiar as regras do jogo e instituições. Os autores apontam, entre os principais alvos de populistas autoritários, a grande mídia (acusada de promover desinformação), a magistratura (estigmatizada como inimiga do povo) e as eleições (acusadas de fraude).

No entanto, é preciso observar que os eleitores dos populistas autoritários não são necessariamente fascistas, mas podem ter uma preocupação justificada sobre o distanciamento que as instituições estão tomando dos cidadãos comuns (EATWELL e GOODWIN, 2020). A base de apoio populista não pode ser analiticamente reduzida ao desejo de ser comandada por uma liderança autoritária. Há complexidades.

Como fenômeno transnacional, o populismo contemporâneo teve uma franca expansão por volta de 2016 (TORMEY, 2019) com o *Brexit* e a eleição de Donald Trump. O fenômeno se espalhou: o populismo autoritário deixou de ser um espectro. Geert Wilders como líder da extrema direita na Holanda, Marine Le Pen na França, Viktor Orbán na Hungria, Erdogan na Turquia, Daniel Ortega na Nicarágua. São muitos os exemplos. Alguns deles tiveram sucesso em alcançar mandatos eletivos. Tal crise das democracias liberais mobilizou intelectuais de toda parte. Muitos desses identificam que o Brasil contemporâneo também enfrenta esta crise (ABRANCHES, 2020; NORRIS e INGLEHART, 2020; TORMEY, 2019; ROSANVALLON<sup>25</sup>; EATWELL e GOODWIN, 2020; LEVITSKY<sup>26</sup>; MOUNK, 2019, FINCHELSTEIN, 2020; GENTILE, 2020; SILVA e LOPES, 2021, NASCIMENTO e BRAGA, 2021).

Como dito, alguns autores apontam o populismo como uma forma de fazer política que pode se acoplar e aderir a distintas ideologias hospedeiras: à esquerda e à direita (KALTWASSER, 2018). No entanto, é preciso diferenciar um governo popular de um governo populista. Ambos põem o povo como ponto nodal, mas, uma coisa é fomentar e lidar com uma

---

<sup>25</sup> PAVON, Hector. “Há uma revolução interna no capitalismo”. Entrevista com Pierre Rosanvallon. **Unissinos**, 2019. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/594471-ha-uma-revolucao-interna-no-capitalismo-entrevista-com-pierre-rosanvallon>. Acesso em 21 de dezembro de 2023.

<sup>26</sup> GONÇALVES, Eduardo. “Bolsonaro é uma ameaça”, diz autor de “Como as democracias morrem”. **Veja**, 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-e-uma-ameaca-diz-autor-de-como-as-democracias-morrem/>. Acesso em 21 de dezembro de 2023.

vasta atuação e representação cívica que respeite a participação civil e a pluralidade encontrada na sociedade, outra coisa é reduzir, pela via autoritária, o “povo” a uma massa homogênea e em conformidade *dóxica* com um líder carismático que fala em seu nome.

Líderes populistas entram em franco atrito com instituições do Poder Judiciário, uma vez que tendem a minorar a importância do desenho democrático moderno de separação dos poderes. Tais lideranças manejam o discurso de desconfiança no processo eleitoral e, além de encontrarem eco em volumosas frações da sociedade e parte de suas elites políticas, buscam construir uma realidade social, pressionando instituições próprias do Estado, como as Forças Armadas, para que adiram ao discurso. Foi o que fez Donald Trump quando sugeriu que o Departamento de Justiça dos E.U.A. declarasse as eleições como corrompidas (HERB, 2021)<sup>27</sup>. Trump e Bolsonaro têm coisas em comum. Uma delas é que ambos, ainda que democraticamente eleitos (aquele em 2016 e este em 2018), contestaram as urnas. Esses posicionamentos diferem do acionamento regular de mecanismos de identificação e correção de fraudes, próprios de qualquer sistema eleitoral saudável. Pragmaticamente, isso mobiliza as bases e questiona a legitimidade dos opositores e do próprio jogo. Passemos agora a analisar alguns aspectos da confiança no sistema eleitoral, como um sistema especializado.

### **2.3 Processo eleitoral e a (des)confiança nos sistemas peritos**

A essa altura já posicionamos as eleições como elemento nuclear da democracia. Seu mínimo. Também avaliamos a ambiência populista onde pode tráfegar o discurso de desconfiança no processo eleitoral. Agora vamos refletir sobre a complexa relação entre a democracia, o processo eleitoral e o discurso de desconfiança. Para tanto, transitaremos da Ciência Política para a Sociologia.

Começemos com Anthony Giddens. O autor afirma que as sociedades da modernidade contemporânea são marcadas por mecanismos de desencalxe que deslocam as relações sociais de seus contextos locais e as reconfiguram em outras dimensões de espaço-tempo (GIDDENS, 1991). Por exemplo, o voto depositado em uma urna eletrônica que funcionava dentro de uma seção eleitoral, em alguma escola pública, na zona rural de um município do interior do Ceará, é computado em Brasília, na sede no Tribunal Superior

---

<sup>27</sup> HERB, Jeremy. Trump pressionou Departamento de Justiça para dizer que eleição foi fraudada. CNN, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/trump-pressionou-departamento-de-justica-para-dizer-que-eleicoes-foram-fraudadas/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

Eleitoral, em uma velocidade considerável, a medida em que as mídias de resultados das urnas são lidas no Cartório Eleitoral da Zona específica onde aquela seção eleitoral funcionava.

Giddens (1991) identifica dois mecanismos de desencaixe: as fichas simbólicas e os sistemas peritos. As primeiras carregam a ideia de criação de lógicas abstratas para o funcionamento de sistemas complexos. O dinheiro é o exemplo mais palpante de ficha simbólica. Para nossos objetivos nesta exposição, concentraremos atenção no segundo mecanismo de desencaixe: os sistemas peritos.

As sociedades modernas são marcadas pela influência ascendente desses sistemas. Acrescenta o autor: “Os sistemas peritos são mecanismos de desencaixe porque, em comum com as fichas simbólicas, eles removem as relações sociais das imediações do contexto” (GIDDENS, 1991, p. 39). Em síntese, são mecanismos de desencaixe que carregam excelência técnica ou competência profissional e cuja exequibilidade repousa na confiança que seus consumidores, usuários ou clientes depositam neles.

Os sistemas peritos (como pontes ou aeroportos, por exemplo) são baseados em confiança, uma exigência da vida moderna em sociedades com intensa divisão e especialização do trabalho (DURKHEIM, 2016). O processo eleitoral também pode ser visto como um sistema perito, nos termos em que interpretamos a obra *As Consequências da Modernidade* (GIDDENS, 1991). Quando a confiança de que dependem é abalada, o próprio sistema perito está em risco. Nesse sentido, a amplificação de crises de desconfiança nos sistemas peritos pode causar retrocessos (é o caso observável dos fenômenos do negacionismo em relação ao aquecimento global ou à vacina contra a COVID-19, terraplanismo em relação à geografia básica e, no caso do nosso objeto de estudo, da fabricação de desconfiança no sistema eleitoral e a demanda pelo voto impresso ou depositado em papel)<sup>28</sup>.

Estamos falando sobre o processo eleitoral, mas, o que seria isso? Um processo pode ser fundamentalmente definido como uma série de eventos sequenciais ou encadeados que, ao final, resultam em um produto. Um processo é um sistema com entradas, processamentos e saídas. No caso em análise, o processo eleitoral resulta na conversão de votos em mandatos eletivos. *Lato sensu*, esse sistema perito compreende as etapas de organização e execução das eleições. Em que pese a atuação dos muitos agentes envolvidos no processo

---

<sup>28</sup> É certo que os graus de retrocesso variam em cada um dos casos citados. O terraplanismo gera efeitos menos impactantes que o negacionismo em relação à vacina, ao aquecimento global e o discurso de desconfiança nas eleições, por exemplo, se estes últimos compõem a agenda de parte das elites políticas, influente no desenho de políticas públicas.

(candidatos, magistratura, partidos políticos, Ministério Público Eleitoral, mesários, eleitores, servidores, forças policiais e muitos outros), cabe à Justiça Eleitoral o papel de organizar e coordenar as eleições. Relevante repisar que a Justiça Eleitoral é um órgão constitucional<sup>29</sup> (ou um complexo de órgãos) especializado do Poder Judiciário e, portanto, conceitualmente neutro, uma vez que não disputa mandatos eletivos (como ocorre no Poder Executivo e Legislativo). Essa organização das eleições envolve, entre outros, atos de fiscalização e regulamentação, exame de contas de partidos políticos e candidatos, além da prestação jurisdicional atinente à matéria eleitoral.

Há complexidades que se sobrepõem e convergem em sistemas peritos. Este é o caso, por exemplo, dos aeroportos, onde se conectam sistemas peritos de emissão de passagens, tecnologias da aeronave, controle de tráfego aéreo, logística de bagagens e tantas outras. Muitas dessas complexidades podem passar despercebidas pelos usuários em um processo de ocultamento que, na impossibilidade de conhecer em detalhes todas as etapas e procedimentos do sistema perito, empenham confiança no mesmo. O usuário simplesmente compra a passagem e voa.

Voltando ao nosso escopo, o processo eleitoral ampliado abrange etapas que em muito ultrapassam a organização do evento eleitoral (o dia da eleição em si e o ato de depositar um voto na urna). Essas etapas incluem: a) a manutenção de um cadastro nacional de eleitores que é constantemente monitorado e auditado para evitar duplicidades ou outras irregularidades<sup>30</sup>; b) registros de candidaturas que devem obedecer a dispositivos legais (como as cotas de gênero, padrão de fotos para as urnas e tantos outros)<sup>31</sup>; c) logística de distribuição

---

<sup>29</sup> **CF/88, Art. 92, V.**

<sup>30</sup> O alistamento eleitoral é procedimento que integra o indivíduo ao corpo nacional de eleitores (GOMES, 2017). O exercício dos direitos políticos requer o alistamento. Trata-se de entrada em banco de dados nacionalmente unificado chamado Cadastro Eleitoral. Neste banco são registrados dados biográficos (nome, escolaridade, etc.), biométricos (foto, registro das digitais, etc.) e ocorrências da inscrição eleitoral (exercício do voto, ausências, justificativas, convocação para trabalhos eleitorais, perdas de direitos políticos, etc.) (MINAMI, 2022). A Justiça Eleitoral tem duas ferramentas de auditoria e correção dessas informações. O batimento de dados, que busca duplicidades ou pluralidades de inscrições; e a revisão do eleitorado: procedimento que convoca os inscritos de uma Zona ou município para verificação de regularidade (GOMES, 2017). Após o feito, inscrições irregulares são canceladas. Para mais informações, além dos autores referenciados, sugerimos consulta ao Glossário Eleitoral do TSE. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/glossario-eleitoral>. Acesso em: 21 de dezembro de 2023.

<sup>31</sup> O registro da candidatura é uma inscrição, na Justiça Eleitoral, das pessoas que foram escolhidas em convenção partidária para disputarem cargos eletivos. O pedido é, em geral, feito pelos partidos políticos e dá origem a um processo que abriga cópia da ata da convenção partidária, prova de filiação partidária, declaração de bens, certidões criminais, propostas do(a) candidato(a) a cargos no executivo e outros documentos (GOMES, 2017). A transparência é dada via publicação de edital, listando os pedidos. Qualquer cidadão pode noticiar inelegibilidade de candidato. Existe, ainda, um tipo processual denominado Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (AIRC) em que são averiguadas condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade ou não atendimento de formalidades legais (MINAMI, 2022).

de urnas eletrônicas em um país de dimensões continentais<sup>32</sup>, d) fiscalização de propaganda eleitoral nas redes e nas ruas<sup>33</sup>; e) ações de investigação judicial eleitoral e outros tipos processuais<sup>34</sup>; f) totalização<sup>35</sup>; g) divulgação dos resultados<sup>36</sup>; h) diplomação dos eleitos<sup>37</sup> e tantos outros procedimentos. No entanto, diferente do que ocorre com sistemas privados, o processo eleitoral e os agentes públicos que o manejam devem se pautar pelo princípio constitucional da transparência, de sorte que em cada uma de suas etapas são estabelecidos mecanismos de controle, publicidade e segurança. Um exemplo corrente é o uso da urna

---

<sup>32</sup> A distribuição de urnas ocorre por terra, mar e ar. Exige planejamento detalhado para disponibilização e segurança das urnas eletrônicas em cada local de votação do país e seu recolhimento após o pleito.

<sup>33</sup> A propaganda política deve observar princípios como liberdade de expressão e informação, veracidade e isonomia. Existem muitos tipos de propaganda política, como a partidária (divulga as ideias das agremiações) e a intrapartidária (visa apenas os afiliados ao partido). Já a propaganda eleitoral é aquela que mira, especificamente, captar votos. Pode ser expressa, subliminar, positiva, negativa, tempestiva, extemporânea, etc. (GOMES, 2017). A propaganda eleitoral, quando irregular (na forma, no período de exibição ou no conteúdo), pode ser denunciada ou ter autuação de ofício (MINAMI, 2022). São exemplos de propagandas não toleradas: as que veiculam preconceitos, calúnias, difamações ou injúrias, que provocam animosidade entre as Forças Armadas, contra elas ou delas contra a sociedade (MINAMI, 2022). Também há normas de regência sobre a propaganda veiculada no horário eleitoral gratuito em rádio e TV. A propaganda eleitoral digital tem tido especial atenção da Justiça Eleitoral. A preocupação com o tema é aspecto cardinal para um pleito equilibrado.

<sup>34</sup> Alguns tipos processuais são próprios das contendas eleitorais: Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME), Ação de Impugnação de Registro de Candidaturas (AIRC), Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED), Representações Especiais Eleitorais (Rp), entre outros. Cada tipo tem aplicação, escopo e ritos específicos

<sup>35</sup> A totalização é a soma dos votos depositados nas urnas e gravados nas mídias de resultados. Essas mídias são lidas e seus dados transmitidos ao TSE (em eleições gerais) em rede dedicada. Os dados são criptografados, conferidos e depois somados em um programa. Uma forma de averiguar se os dados emitidos por uma urna são efetivamente os contabilizados é checar o relatório Boletim de Urna, emitido logo após o encerramento da votação e antes da transmissão dos dados ao TSE. O sistema de totalização opera de modo auditável, executando o registro de cada operação. Antes do início dos trabalhos de totalização é emitido um relatório “zerézima” para comprovar que não existem votos contabilizados. Para mais informações recomendamos a leitura da Resolução TSE nº 23.669/2021, que versa sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições de 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-669-de-14-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 21 de dezembro de 2023.

<sup>36</sup> A proclamação dos resultados é feita pelo TSE, para eleições presidenciais. Nas eleições federais e estaduais esta competência é dos TREs. Já nas eleições municipais, compete ao juiz que preside e a Junta Eleitoral. (GOMES, 2017).

<sup>37</sup> É o ato onde a Justiça Eleitoral certifica que o candidato foi efetivamente eleito pela vontade popular, estando apto a tomar posse no cargo disputado.

eletrônica<sup>38</sup>, a identificação biométrica do eleitorado<sup>39</sup> e a emissão dos boletins de urna<sup>40</sup>. As normas regulamentadoras, cifras empregadas, dados, estatísticas, testes e resultados são publicados nos portais da Justiça Eleitoral<sup>41</sup> para livre consulta.

Uma das características dos sistemas peritos é seu elevado grau de autonomia em relação àqueles que lhe são submetidos (GIDDENS, 1991). Isso significa que o usuário, por definição, não tem conhecimentos técnicos que dominem todo o processo e, portanto, possui diminuta capacidade de influenciá-lo de forma estratégica. No caso das eleições, ninguém, nem mesmo o Presidente do TSE, possui a totalidade de acessos sobre a totalidade de etapas do processo eleitoral. Talvez essa seja, inclusive, uma das grandes virtudes de segurança do sistema: sua governança compartilhada, plural e seus controles aplicados por diversos agentes fiscalizadores. Cada agente do processo é também seu fiscal: cidadãos, Justiça Eleitoral, Ministério Público, mesários, partidos políticos, candidatos, imprensa, etc.

Outra característica salutar é que os sistemas peritos demandam dos seus usuários uma crença em sua competência especializada (GIDDENS, 1991). Um exemplo trivial, mas esclarecedor, é o caso do paciente que não tem condições de avaliar se o tratamento prescrito por um médico é a melhor estratégia para combater os sintomas relatados. O mesmo acontece, por exemplo, com sistemas peritos objetivados em máquinas, como o elevador ou, para reposicionar o foco no nosso problema, a urna eletrônica. No entanto, essa crença nos sistemas peritos não se dá sem fundamento. Ela é amparada pela experiência cotidiana, que reforça, em

---

<sup>38</sup> Em 1995 o TSE instituiu uma Comissão de Informatização do Voto. Esse novo sistema precisava atender certas premissas como a eliminação da fraude no ato de registrar a vontade do eleitor, que deveria, antes de confirmar o voto, visualizar o nome, número e sigla do partido, além de foto do candidato. O sistema tinha que ser simples, facilmente transportável e teria que ter autonomia no funcionamento. Também deveria ser uma máquina dedicada exclusivamente à votação. A urna eletrônica busca atender estas premissas (BRETAS, 2018). Existem complexidades objetivadas no equipamento, como uma bateria interna capaz fazer a urna funcionar durante horas em seções sem acesso à energia elétrica, por exemplo. A única rede em que a urna eletrônica é conectada é a rede elétrica, portanto, sem transmissão de dados.

<sup>39</sup> Se a urna eletrônica automatizou o depósito e contabilização de votos, o procedimento de identificação do eleitor ainda era dependente da intervenção humana. Com a intenção de minorar o risco de falha, a Justiça Eleitoral fez o cadastro biométrico do eleitorado, reduzindo a necessidade de intervenção humana no processo, além de conferir fidedignidade na identificação. Em 2008 tivemos o primeiro teste com biometria em três municípios. Nas eleições de 2020, cerca de 120 milhões de eleitores já tinham cadastro. Naquela eleição, em razão da pandemia de SARS-CoV-2, a identificação biométrica do eleitorado não foi utilizada. Para mais informações, consulte: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/biometria/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

<sup>40</sup> Uma das ferramentas que conferem fidedignidade à contagem de votos. O boletim de urna (BU) é emitido logo após a votação e permite a auditoria dos resultados. Este relatório registra os votos recebidos, por cada candidato (assegurando o sigilo de quem deu o voto), de cada seção eleitoral em momento anterior à transferência desses dados àquela justiça especializada. Isso permite a conferência dos resultados com aqueles disponibilizados pela Justiça Eleitoral em seu portal na internet. Qualquer cidadão pode conferir os boletins de urna anotando os resultados ou fazendo a leitura dos QR Codes dos mesmos, de qualquer *smartphone*. Uma cópia eletrônica do boletim de urna é gravada na memória de resultado que será enviada à Justiça Eleitoral para a etapa da totalização dos resultados.

<sup>41</sup> A livre consulta pode ser feita pelo site oficial do TRE. Disponível em: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

bases empíricas, que tais sistemas funcionam. No caso do sistema eleitoral, desde o advento da urna eletrônica, já tivemos a reeleição do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, eleição e reeleição do ex-presidente Lula, eleição e reeleição da ex-presidente Dilma Rousseff e a eleição de Jair Bolsonaro. Empiricamente, o sistema promoveu a alternância de poder, algo próprio da democracia. Então, ainda que os usuários dos sistemas peritos desconheçam todas as minudências de seu funcionamento, eles presenciam provas de efetividade.

No caso do serviço público, como o processo eleitoral, não se espera que a fé no sistema esteja calcada apenas na experiência prática de seu funcionamento e operacionalidade. Existem forças e ferramentas reguladoras que são disponibilizadas para garantir a correção dos resultados e proteção aos usuários. São barreiras físicas, tecnológicas e jurídicas, além de procedimentos fiscalizatórios, de correção e de auditoria que estão pulverizados durante todo o processo e que são executados por agentes distintos.

A confiança que se tem em sistemas peritos não está vinculada a pessoas particulares, mas ao conhecimento perito que eles aplicam (GIDDENS, 1991). São muitas ferramentas de *accountability*<sup>42</sup> eleitoral. Para citar alguns procedimentos de segurança temos: a) audiência pública de geração de mídias<sup>43</sup>; b) audiência pública de carga e lacração das urnas eletrônicas<sup>44</sup>; c) construção de tabela de correspondência entre as urnas carregadas e as mídias esperadas no momento da totalização, em um esquema de chave-fechadura<sup>45</sup>; d) teste de

---

<sup>42</sup> A definição do termo passa por uma estrutura de assunção de responsabilidades de uma pessoa ou organização sobre seus atos. Há uma dimensão de transparência e responsividade nesta definição.

<sup>43</sup> As mídias que serão utilizadas nas urnas eletrônicas são geradas em audiência pública. Nessas mídias estão os dados referentes às tabelas de partidos políticos e coligações, eleitores(as), seções eleitorais, candidatos(as) aptos(as) a concorrer. São essas mídias que serão utilizadas para dar carga nas urnas eletrônicas e para a gravação de resultados. Após o início da geração das mídias, os dados não podem ser alterados. A publicidade é dada via edital, que convoca partidos políticos, federações de partidos, coligações, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento. Todo o procedimento é lavrado em ata circunstanciada assinada pelos presentes. Esta ata registra a identificação dos sistemas utilizados, data, horário e local de início e término das atividades, nome e qualificação dos presentes, quantidade de mídias de carga e de votação que foram geradas. Para mais informações recomendamos a leitura da Resolução TSE nº 23.669/2021, que versa sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições de 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-669-de-14-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 21 dez. 2022.

<sup>44</sup> No edital de convocação há o nome dos técnicos responsáveis. Na ocasião, as urnas são inseminadas, testadas e lacradas. Os lacres são fabricados pela Casa da Moeda e possuem tecnologia que acusa eventual tentativa de rompimento. Os extratos de carga são assinados e vinculados a um conjunto de lacres especificamente determinado. É garantida a conferência dos dados às entidades fiscalizadoras. Também é garantida a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas instalados. São realizadas duas verificações (VPP e AVPART) que incluem dados dos candidatos(as) e partidos, códigos dos programas, demonstração do processo de votação e validação das assinaturas digitais dos arquivos. O procedimento é lavrado em ata.

<sup>45</sup> Na véspera das eleições, o TSE publica tabela de correspondências esperadas entre urnas eletrônicas e seções, o que impede a troca fraudulenta de urnas. Essa tabela vincula uma urna específica (indivíduo) à uma seção específica (BRETAS, 2018). Com a tabela de correspondência, os resultados recebidos no momento da totalização

integridade<sup>46</sup>; e) o registro digital do voto<sup>47</sup>; f) a impressão dos boletins de urna em momento anterior ao da leitura das mídias de resultado; g) os testes públicos de segurança<sup>48</sup>; h) biometria e tantos outros (BRETAS, 2018).

Todas essas ações são desenhadas para identificação e mitigação dos riscos inerentes a qualquer processo de complexidade comparável a consecução das eleições no Brasil. Logo, a confiança deve sempre ser compreendida em relação ao risco (GIDDENS e SUTTON, 2015). Essa confiança, afirmam os autores, pressupõe a consciência das circunstâncias de risco e não sua ausência. Não há necessidade de confiar em algo ou alguém cujas atividades são ininterruptamente visíveis. Portanto, “risco e confiança se entrelaçam, a confiança servindo para reduzir ou minimizar os perigos aos quais estão sujeitos tipos específicos de atividades” (GIDDENS, 1991, p. 45-46). Quando se versa sobre a segurança do processo eleitoral estamos falando sobre situações em que um conjunto específico de perigos está neutralizado ou mitigado ao ponto de que sua eventual consecução não comprometa a higidez de todo o processo perito, tornando o risco aceitável.

Nem tudo é fortaleza. A confiabilidade pode se dar de duas formas: uma delas estabelecida entre indivíduos e baseadas em relacionamento, a outra referente aos mecanismos de desenhamento. Giddens (1991) afirma que a confiança em sistemas peritos não é decorrência do encontro com indivíduos responsáveis por esses sistemas. A natureza das instituições modernas está intimamente conectada ao mecanismo de confiança nos sistemas peritos. A confiança em sistemas assume a forma de “compromissos sem rosto”. Esse é um aspecto que pode ser explorado por quem tem a intenção de construir narrativas de desconfiança: buscar

---

só são processados se houver correspondência anterior entre urna e seção. Qualquer divergência é identificada e tratada antes da assunção dos dados.

<sup>46</sup> Um dia antes das eleições, a Justiça Eleitoral sorteia, em cerimônia pública, urnas que estão prontas para uso oficial. A seleção é aleatória, garantindo o efeito surpresa. As urnas lacradas são enviadas para local designado (BRETAS, 2018), onde há votação pública, aberta e auditada nas máquinas selecionadas, utilizando os mesmos votos em cédulas de papel, depositados em urna de lona. Os resultados são comparados ao final. O ambiente é filmado, aberto ao público e transmitido ao vivo pela internet.

<sup>47</sup> É uma técnica criptográfica de verificação. O RDV permite a recontagem dos votos, preservando seu sigilo. Seus resultados podem ser comparados com aqueles impressos nos boletins de urnas. O arquivo RDV também é assinado digitalmente com aplicação do registro do horário no arquivo *log* da urna. Para uma visão sistêmica das auditorias, confira: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/oportunidades-de-auditoria-e-fiscalizacao.html>. Acesso em: 21 dez. 2023.

<sup>48</sup> São auditorias preventivas. A Justiça Eleitoral disponibiliza sistemas e urnas eletrônicas para realização de tentativas de ataques com a finalidade de detectar fragilidades. Os investigadores propõem e executam planos de ataques. Qualquer cidadão maior de idade pode apresentar planos, que são analisados por comissão composta por integrantes da Justiça eleitoral, comunidade acadêmica de TIC, Ministério Público, Polícia Federal, OAB, Congresso Nacional, entre outros. Os TPS já foram realizados nos ciclos 2009, 2012, 2016, 2017, 2019 e 2021. Há maturidade no processo. Os resultados dos ciclos e as melhorias deles decorrentes estão publicados em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tps/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

fomentar ou fabricar problemas nas experiências em pontos de acesso aos sistemas peritos. No caso do processo eleitoral, o ponto de acesso é a urna eletrônica, na seção eleitoral. “O fato de que pontos de acesso são locais de tensão entre ceticismo leigo e perícia profissional faz deles reconhecidas fontes de vulnerabilidade para sistemas abstratos.” (GIDDENS, 1991, p. 103). Isso pode causar desengajamento no sistema. Por tudo o dito, reputamos pertinente analisar como o então presidente da República, político profissional e experimentado, muitas vezes eleito por esse sistema, passou a encampar o discurso de desconfiança no processo eleitoral.

Confiar é fazer uma aposta na ação futura de outrem. Isso difere a confiança da familiaridade. A familiaridade se refere a relações passadas, a confiança se refere a relações futuras. É um empenho. Implica em aceitar alguns riscos frente a falta de certeza em relação aos resultados possíveis de determinada relação social (MOISÉS, 2010). De outra feita, a confiança é um elemento de coesão em sociedades complexas. Quando confio em alguém, faço um julgamento de que não há conflito de interesses entre mim e a pessoa (ou instituição) em que deposito confiança. Quando um indivíduo confia em outro em relação a alguma coisa, o faz supondo que este vai agir em seu interesse porque tem bons motivos para isso. O eventual conflito de interesses entre os agentes da relação está minorado por outras relações, seguros e proteções (WARREN, 1999). É como se o interesse de um estivesse encapsulado pelo interesse de outro.

Da perspectiva da teoria da escolha racional (DOWNS, 2013; OLSON, 2015)) a confiança é paradoxal: por um lado diminui os custos de informação e aumenta os benefícios da cooperação, por outro lado, como os indivíduos são autointeressados, aqueles que confiam, optam, irracionalmente, por aumentar sua vulnerabilidade em relação aos outros. Se a confiança de base emocional é sustentada por familiaridade, amizade e outros laços afetivos, a confiança cognitiva seria a confiança racional, mais apropriada para relações que ocorrem à distância, como, por exemplo, relações entre autoridades, profissionais, representantes políticos e instituições (como as eleitorais). Emocional e cognitiva são tipos complementares de confiança. Aplicando esse entendimento ao campo político, onde os interesses comuns não podem ser tomados como garantidos, aquele que confia precisa, segundo as teorias da escolha racional, julgar os interesses daquele em quem a confiança é depositada. Percebam: o objeto do julgamento são os interesses e não apenas os conhecimentos, habilidades e competências. Dessa perspectiva a associação entre democracia liberal e estado de direito pode promover uma ambiência que facilita e confiança, limitando vulnerabilidades e riscos (WARREN, 1999). Tornar os riscos inerentes a confiança no processo eleitoral através de mecanismos legais é

necessário, mas talvez não suficiente para solucionar o paradoxo entre (des)confiança e democracia.

Ocorre que não há trivialidades quando pensamos na relação entre democracia e desconfiança. A confiança cega na autoridade é, inclusive, algo mais próximo de regimes totalitários que de poliarquias (DAHL, 2022). Já as democracias dispõem de mecanismos de controles de governantes e gestores públicos. Esses mecanismos estão institucionalizados conforme a engenharia constitucional. Mais democracia também significa mais supervisão das autoridades, mais mecanismos de transparência. Por conseguinte, não seria errado concluir que existe um nível saudável de desconfiança dirigida aos que ocupam espaços de poder. Isso justifica a existência de ferramentas que podem ser acionadas pelos cidadãos para supervisionar aqueles a quem foi empenhada a confiança pública (WARREN, 1999). Por outro lado, as instituições públicas dependem da confiança pública para seu bom funcionamento. Confiança é também um elemento chave para dirigir e disciplinar governos uma vez que, caso o governo incumbente não atenda às expectativas das majorias eleitorais, sofrerá consequências no próximo pleito. Em melhor enunciado:

Voting, for example, can be interpreted as a device that allings a representative's interest in his job with the interests of his constituents. Ideally, the vote is a small piece of political power that can be lewareged against's the representative's discretion as a policy-maker<sup>49</sup>(WARREN, 1991, p.335).

De outra feita, ausência total de confiança paralisa a ação coletiva e o espaço público de deliberação. A confiança é o suporte onde se sustentam resoluções deliberadas em conflitos políticos. A construção de consensos cria confiança entre os indivíduos e entre estes e as instituições. O contrário também é verdadeiro: a fabricação, deliberada ou não, por parte de elites políticas, de crises institucionais erode a confiança em instituições democráticas.

Nesse ponto anotamos que é preciso um *design* institucional que seja responsivo à comunicação social, no qual o acesso à informação seja garantido com transparência, inclusive porque a ciência dos riscos inerentes a um sistema perito (como o sistema eleitoral), operado por determinada instituição, torna mais claro o diálogo e facilita o engajamento. Esse é o esforço empregado nas estruturas organizacionais das Escolas Judiciárias Eleitorais, Ouvidorias,

---

<sup>49</sup> Em tradução livre: “O voto, por exemplo, pode ser interpretado como um dispositivo que alinha o interesse do representante em seu trabalho, com os interesses dos seus eleitores. Idealmente, o voto é um pequeno fragmento de poder político que pode ser manejado contra o arbítrio do representante enquanto formulador de políticas públicas”.

Secretarias de Auditoria e Controle Interno, Corregedorias e Assessorias de Comunicação presentes nos tribunais da Justiça Eleitoral. Ao fim das contas, narrativas de desconfiança, teorias da conspiração, traição e medo são favorecidos pelos eventuais vácuos discursivos das instituições (WARREN, 1999).

Contudo, o mais perfeito e responsivo desenho institucional não é suficiente. As relações de confiança também se baseiam em uma cultura de confiança (INGLEHART e WELZEL, 2009). As pesquisas de Ronald Inglehart e Christian Welzel (2009) sugerem que a democracia não depende exclusivamente da confiança em um governo, mas também de uma confiança interpessoal, generalizada, ecossistêmica, cultural. Uma profícua discussão que surge a partir desse posicionamento é: são as instituições democráticas bem concebidas que promovem uma cultura democrática ou é uma cultura democrática que produz instituições confiáveis, eficientes e eficazes? A “hipótese de Weimar” reza que a mera presença de instituições democráticas não incute valores de autoexpressão (aqueles fundamentais à cultura democrática) nas pessoas. Mas a confiança fundamental das sociedades democráticas é aquela interpessoal, generalizada, entregue a desconhecidos. É, portanto, uma confiança diferente daquela dirigida aos familiares. Seria a confiança geral do sistema aquela que permite uma sociedade interdependente e complexa, calcada em uma cultura democrática que absorve os valores da tolerância e do pluralismo. A confiança generalizada patrocina a ação altruísta, coletivamente orientada (INGLEHART e WELZEL, 2009).

O compartilhamento da informação é algo muito relevante na busca pela legitimidade. As normas institucionais não podem ser opacas, nem seus procedimentos, como por exemplo, Bolsonaro tentava fazer parecer ser a etapa de totalização dos votos no TSE (SILVA, 2022)<sup>50</sup>. Em primeiro plano, democracia é sobre controlar, limitar e distribuir poder. Certamente alguma desconfiança é importante para o amadurecimento do processo democrático. Esse é o caso das inovações institucionais da Justiça Eleitoral pós redemocratização, que envolvem novas formas de monitoramento e controle do processo eleitoral como o registro digital do voto, urnas eletrônicas, verificações pré e pós eleições, auditoria em urnas sorteadas e em seus sistemas embarcados.

---

<sup>50</sup> SILVA, José Benedito da. “Os votos serão contados” diz Bolsonaro em novo ataque à urna eletrônica”. **VEJA**, 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/os-votos-serao-contados-diz-bolsonaro-em-novo-ataque-a-urna-eletronica/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

No entanto, confiar em instituições não é a mesma coisa que confiar em indivíduos, nos seus familiares, nos seus vizinhos. Afirma Mark Warren:

Like a bicycle, institutions can never be the object of genuine trust, but only the objects of empirical or theoretical knowledge and beliefs. Only persons, as social actors, are capable of following norms, including reciprocity, compliance, which is necessary for reproduction of trust<sup>51</sup> (WARREN, 1991, p.7).

Nas democracias latino-americanas, os cidadãos têm pouca confiança nas instituições. No Brasil, por exemplo, não faltam exemplos de clientelismo, patrimonialismo e outras enfermidades dos corpos institucionais. Parte das elites dirigentes da tecnocracia é de matriz oligárquica e resistente às pressões democratizantes. Os estudos organizados por José Álvaro Moisés (2010 e 2013) apontam que a maior parte dos brasileiros se posiciona como aderente à democracia, mas, ao mesmo tempo, insatisfeitos com os partidos políticos, governos, parlamento, tribunais. Dito de melhor forma:

Por causa de sua força simbólica ou da cultura política, adesão à democracia é um fenômeno universal. Mas, ao mesmo tempo, a maior parte dos cidadãos que prefere este regime às suas alternativas revela que, quando se trata das instituições democráticas e de governos específicos, sua atitude mais comum é de desconfiança, o que sugere uma distância crítica entre o ideal e a prática da democracia na percepção das pessoas comuns (MOISÉS, 2010, p. 45).

Portanto, confiar em instituições e nos seus processos exige *compliance* com as regras. Confiar em uma instituição significa saber que suas regras constitutivas, valores e normas são compartilhados pelos participantes e que estes prezam por isso. Leis abrigam direitos, deveres e vedações dos agentes públicos. Códigos de ética buscam normalizar os comportamentos em ajuste fino. Isso em relação aos agentes, mas como ajustar o déficit de confiança nas instituições? Não temos condições nem a pretensão de responder, mas quando as instituições executam o cumprimento das normas constitutivas (dando a previsibilidade e monitoramento da ação) e os cidadãos se engajam na comunidade política (se alistando como eleitores e inserindo votos no sistema, por exemplo), cria-se um ambiente propício.

---

<sup>51</sup> Em tradução livre: “Como uma bicicleta, as instituições nunca podem ser objeto de confiança genuína, mas são apenas objetos de conhecimentos e crenças empíricas ou teóricas. Somente as pessoas, como atores sociais, são capazes de seguir as normas, incluindo reciprocidade, *compliance*, o que é necessário para a reprodução da confiança”.

Agora entramos em uma complexidade própria do campo em que nosso objeto está inserido: o campo político. Ocorre que as relações políticas são marcadas pelo conflito de interesses, onde pontos de vista, valores e ideologias são contestados, desafiados, sabatinados. Grosso modo, onde há política, há um campo receptivo à desconfiança. As partes de uma disputa política podem, e frequentemente o fazem, se utilizar dos seus recursos econômicos, coercitivos e simbólicos para impor uma solução em uma disputa de interesses (WARREN, 1991). Dito de outra forma, chance e risco estão no centro das relações políticas que, por isso mesmo, são caracterizadas pela ambivalência das relações de confiança. Superadas as eleições, percebe-se que governar é diferente de fazer campanha. O candidato, especialmente o de matriz populista, pode fazer promessas em série ao tempo em que solicita adesão dóxica e a confiança do eleitor. Quando eleito, o populista percebe que a confiança daqueles que votaram nele é difícil de manter e por isso o esforço de mobilização discursiva precisa ser reforçado (ou radicalizado).

Se a desconfiança dos cidadãos em relação às instituições promove um ambiente que sugere o desengajamento da vida pública e política, a desconfiança generalizada e duradoura é algo preocupante para o sistema perito eleitoral. A confiança é uma espécie de capital da governança (MOISÉS, 2010). Ela promove aderência às decisões que, em uma conjuntura de incertezas quanto à qualidade da democracia que experimentamos, exige, mais que nunca, apoio público para seu êxito. Então, entendemos que a confiança ressoa na percepção das pessoas sobre o cumprimento da missão institucional da Justiça Eleitoral. A confiança ressoa também na própria legitimidade reconhecida ao regime democrático. Então, um dos principais elementos da confiança nas instituições é a percepção pública sobre o cumprimento de sua missão. Se há identificação de déficits ou distorções, há repercussão na qualidade da democracia. Voltaremos a esse ponto, com mais atenção, na seção seguinte. José Álvaro Moisés (2010 e 2013) aponta que a confiança aparece como amalgama entre o apoio difuso, normativo ou simbólico e o específico e instrumental ao regime democrático.

Como vimos na seção anterior, propagar o discurso de desconfiança no processo eleitoral pode ser uma estratégia mobilizadora, ainda que perigosa. Essa é a crítica que fazemos à arriscada segurança embarcada na ideia de uma “consolidação democrática”, como se o ponto de ruptura não fosse possível. Como se a história não estivesse aí.

Por tudo o dito, entendemos que este é um debate relevante: como as inevitáveis tensões entre política e confiança podem ser amainadas, dispersadas ou transformadas de modo a evitar círculos viciosos de desconfiança. A Justiça Eleitoral é uma estrutura de órgãos que

está inserida no campo, não como ator político-partidário, mas como agente de regulação e operador da disputa eleitoral. Ao trabalhar discursivamente para posicionar a Justiça Eleitoral como ator político, como fez o ex-presidente Jair Bolsonaro, tenta fazer a ambivalência das relações de desconfiança, própria das relações políticas, recair também sobre ela. A estratégia é fazer o árbitro ser visto como jogador, para que, dessa forma, o próprio jogo entre em suspeição.

A minoração da confiança pode levar ao desenlace do engajamento cívico. Como ilustração, citamos que, em fevereiro de 2022, o Tribunal Superior Eleitoral contabilizou o mais baixo número de brasileiros com idade entre 16 e 17 que possuíam o título de eleitor (CNN, 2022)<sup>52</sup>. Sintoma de um certo desengajamento do sistema? É preciso testar a hipótese. Foi necessário um grande esforço para reverter o cenário. A reversão do quadro cobra seus custos. “Yet trust cannot itself be created, at least directly, by the means the state has available. Instead, trust like many other capacities for organization, flows from civil society<sup>53</sup>” (WARREN, 1991, p. 15). Onde estariam as fontes de confiança? Na cultura, no monitoramento racional e individual dos riscos ou nos processos discursivos próprios da deliberação? Talvez na interseção de todos esses pontos.

Ao tempo em que a democracia institucionaliza certa desconfiança materializada nas ferramentas de controle, ela também exige confiança nos mecanismos eleitorais de formação de governos, uma vez que o poder emana do povo e este o delega aos representantes eleitos<sup>54</sup>. Atingir isso é ferir seu eixo fundamental. A alternância de poder é uma promessa e uma condição constitutiva dos regimes democráticos. Os atores políticos envolvidos precisam se haver com isso. Vimos que existe uma complexa e paradoxal relação entre (des)confiança e democracia. Agora é hora de nos ater, mais detidamente, na relação entre a percepção sobre o processo eleitoral, sua legitimidade e conseqüente repercussão na qualidade da democracia. Como a operação discursiva pode afetar a qualidade da democracia? Como a percepção da integridade eleitoral afeta todo o sistema? É o que interrogamos na próxima seção.

---

<sup>52</sup> CNN. Baixa procura pelo título motiva ações para estimular jovens a votar na eleição. CNN, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/podcast-e-tem-mais-baixa-procura-pelo-titulo-motiva-acoes-para-estimular-jovens-a-votar-na-eleicao/>. Acesso feito em 21 dez. 2023.

<sup>53</sup> Em tradução livre: “No entanto, a confiança em si não pode ser criada, pelo menos diretamente, pelos meios que o Estado dispõe. Em vez disso, a confiança, como muitas outras capacidades organizativas, flui da sociedade civil”.

<sup>54</sup> Parágrafo único, art. 1º, CF/88: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

## 2.4 Eleições e integridade eleitoral

Quando posicionamos eleições como o mínimo democrático o fazemos porque consideramos que embora não suficientes, são essenciais para uma definição de democracia. Da perspectiva procedimental, eleições são um método de seleção de governantes (PRZEWORSKI, 2021). Há outros métodos. Por exemplo, monarquias selecionam seus governantes geralmente pela via sanguínea. Teocracias justificam sua seleção de governantes a partir de uma suposta designação divina. Ditaduras utilizam a lógica da violência e selecionam seus governantes entre os quadros do partido único, elites militares ou militarizadas. Contudo, não basta apenas a existência cerimonial de eleições, como aconteceu em muitas ditaduras militares na América Latina, para qualificar um regime como democrático. As eleições precisam ser justas, livres e periódicas. Uma eleição fraudulenta pode causar abalos na confiança dos representantes eleitos e seus governos, disparar protestos de massa, conflitos e, eventualmente, resultar em mudanças de regime (NORRIS, 2014). Isso não é algo incomum. Eleições são, tão somente, o mínimo democrático, no entanto, sua integridade é fonte de legitimidade de todo o sistema e, portanto, fundamental. É o mínimo, mas é tanto.

Em nossa pesquisa, consideramos que as palavras não são ingênuas ou desinteressadas. Quando alguém afirma que houve manipulação no processo eleitoral, somos levados a pensar em práticas e ações inaceitáveis, deliberadamente calculadas para distorcer resultados, com intenção e planejamento. A história do Brasil tem seus muitos exemplos de manipulação e fraude nas eleições (NICOLAU, 2012). A intimidação e coação do eleitor<sup>55</sup>, mecanismos antipopulares de limitação do direito ao sufrágio<sup>56</sup>, compra de votos<sup>57</sup>, fraudes de

---

<sup>55</sup> A Primeira República ou República Velha (lembre-se: as palavras não são desinteressadas) foi marcada pelo coronelismo (LEAL, 2012), uma configuração sócio-política que frequentemente lançava mão de medidas violentas de controle do eleitorado, mas que também se utilizava de outros artifícios para acesso aos mandatos, “pela fraude na eleição, pelos arranjos no alistamento, pela pressão oficial sobre os votantes; depois, pelos arranjos na apuração, com as atas falsificadas...” (PORTO, 2012, p.125).

<sup>56</sup> As mulheres só conseguiram seu direito ao voto em 1932. Já a Constituição brasileira de 1934 controlava a participação popular, condicionando o direito ao voto à certa situação econômica ou de instrução, ao vedar o alistamento eleitoral para mendigos e analfabetos. Aliás, estes últimos, durante o período republicano, só tiveram direito ao voto a partir das eleições de 1985, no pós-ditadura. Isso significa que até bem pouco tempo, milhares de brasileiros estavam impedidos de participar das eleições, situando-se à margem da democracia formal. Disto concluímos que o sufrágio universal é algo extremamente balbuciante no Brasil. A pesar de votar, ainda hoje, os analfabetos não podem se candidatar.

<sup>57</sup> A Lei nº 9.504/1997, vigente e conhecida como Lei das Eleições, veda, no Art. 41-A, a captação ilícita de sufrágio, que se constitui “... quando o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem como vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública desde o registro da candidatura até o dia da eleição”. O comando legal ainda prevê a possibilidade de cassação do registro ou diploma. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm). Acesso em: 21 de dezembro de 2023.

preenchimento nas antigas cédulas eleitorais de papel, são alguns deles. A fraude, então, é aquela prática que fere a integridade eleitoral (NORRIS, 2014).

Se para definir eleições como o mínimo democrático utilizamos uma perspectiva schumpeteriana e procedimental, a definição de integridade eleitoral é, de certa forma, prescritiva e perseguidora de uma disputa justa (ALVIM, 2015), sem a qual a legitimidade do processo e a legitimação de seus resultados estariam abalados. Quando o processo eleitoral está funcionando bem, o corpo político nacional seleciona seus governantes incumbentes, que formularão políticas públicas durante determinado intervalo de tempo. Legislaturas também são construídas pelo voto: representantes do povo e dos estados que formam a federação brasileira. A rotina de eleições funcionais pode mascarar a importância desses eventos. Por outro lado, quando o processo eleitoral, suas regras e árbitros estão sob suspeição pública (fabricada ou não), o próprio regime é atingido. No entanto, uma análise mais atenta às complexidades inerentes ao tema revela que nem toda imperfeição eleitoral configura uma mácula estratégica capaz de comprometer inteiramente o processo. Imperfeições eleitorais podem ser de muitos tipos: irregularidades deliberadas, imperícias, atecnias ou apenas uma falha pontual, localizada e eventual, mas incapaz de causar um abalo sistêmico. Algo que pode parecer óbvio, mas nem tanto, é que mesmo democracias seculares e maduras não estão livres de imperfeições eleitorais (NORRIS, 2014). O caso da Flórida, no ano 2000 (MARTINS, 2000)<sup>58</sup>, por exemplo, resultou na judicialização daquele processo eleitoral nos Estados Unidos. A disputa entre Al Gore e Bush teve pedidos de recontagem de votos e sufrágios anulados. Após muitas viradas de direção, o republicano foi declarado vencedor. O resultado do pleito foi consolidado apenas 37 dias após a votação. Democracias mais jovens e intermitentes, algumas vezes militarmente tuteladas, fracionadas por ditaduras, como a brasileira, tampouco estão livres de imperfeições eleitorais<sup>59</sup>.

Frederico Franco Alvim (2015) anota que a integridade eleitoral tem alguns critérios de qualificação: a garantia ao livre exercício do sufrágio, o primado da legalidade da

---

<sup>58</sup> MARTINS, Carolina. Em 2000, eleição nos EUA foi judicializada e o resultado levou mais de um mês. São Paulo: UOL, 2000. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2020/11/06/eleicao-eua-2000-bush-al-gore.htm>. Acesso em: 21 dez. 2023.

<sup>59</sup>Se há importantes avanços administrativos por parte da Justiça Eleitoral, por outro lado, o modelo jurisdicional brasileiro de controle das eleições, por exemplo, requer melhorias: o excessivo apego ao controle meramente formal, os exageros na função normativa da Justiça Eleitoral e a lentidão da prestação jurisdicional eleitoral são apontados como oportunidades de aperfeiçoamento (OLIVEIRA, 2010). Já Coelho (2015) reflete sobre a competência da Justiça Eleitoral para cassar mandatos concedidos nas urnas, interferindo judicialmente nos resultados, e sobre a segurança jurídica das decisões dos órgãos integrantes da estrutura daquela justiça especializada em pleitos cada vez mais judicializados.

disputa, a busca pela igualdade de oportunidades entre os competidores, a imparcialidade na condução do processo pela Justiça Eleitoral e o respeito à autenticidade dos resultados. O critério da garantia de liberdade para o exercício do sufrágio inclui a liberdade de escolha entre alternativas políticas reais. Isso diferencia eleições democráticas de eleições teatralizadas. A liberdade para o exercício do sufrágio tem outros pressupostos e direitos conexos. Esse é caso do direito ao livre registro de candidaturas e do sigilo do voto como guarida contra constrangimentos ao eleitor.

Já o primado da legalidade reza pela aderência às regras do jogo. A relação entre legalidade e legitimidade do processo político fala sobre o acoplamento entre a higidez do processo eleitoral e sua conformidade com o ordenamento jurídico de regência (BONAVIDES, 1998). Nessa bússola a legalidade é continente cuja legitimidade é conteúdo. A integridade resulta dessa sobreposição. Se a legalidade fala da harmonia com o arcabouço jurídico, a legitimidade questiona “acerca da justificação e dos valores do poder legal” (BONAVIDES, 1998, p. 112). Essa percepção tem assento nas distinções entre as autoridades carismática, tradicional e legal ou racional em Max Weber (2004).

A busca pela igualdade de oportunidades entre os candidatos também é critério de integridade eleitoral (ALVIM, 2015). A lógica é esta: a quebra da paridade de oportunidades entre os que disputam uma eleição pode atingir a legitimidade de seus resultados. Alvim (2015) lembra que esse é o critério que está por trás do financiamento público de campanha e do tempo de televisão e rádio (pelo viés positivo) e pela contenção normativa ao abuso do poder político e econômico (pelo viés negativo), por exemplo. A prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral, em tese, rege as contendas observando esses critérios qualificadores de integridade. É também alicerçado neste princípio que se concebe estratégias corretivas, como é o caso das cotas de gênero em candidaturas parlamentares. Nesse caso a Justiça Eleitoral determina uma proporcionalidade mínima de candidaturas de cada gênero, em uma distribuição de 70 para 30.

O outro critério de integridade eleitoral habita a perspectiva gerencial e administrativa: trata-se da imparcialidade na condução do processo eleitoral. Esse critério embasa a edição de códigos de ética de magistrados eleitorais e motiva a atuação de Corregedorias, influencia o desenho dos processos de trabalho e orienta também a prestação jurisdicional. Por certo que imparcialidade na ação dos servidores e magistrados na execução dos serviços eleitorais não pode ser confundida com um veto ao raciocínio crítico próprio das democracias que garantem a liberdade de pensamento e expressão. Tampouco pode ser confundida com a defesa institucional promovida, por exemplo, pelos ministros do TSE,

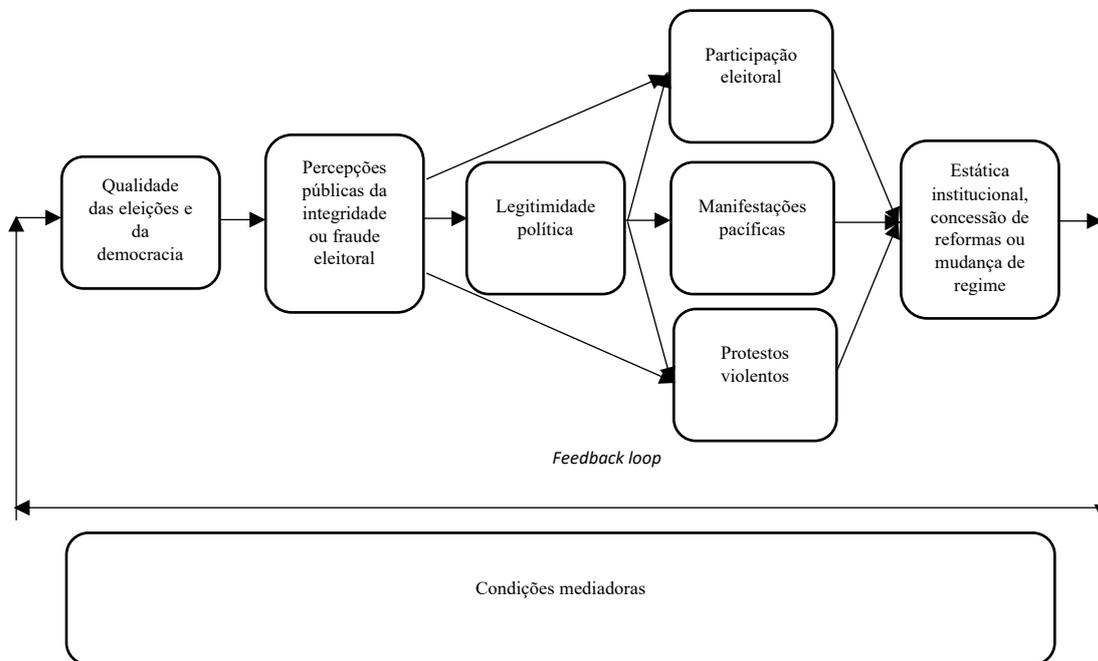
quando a Justiça Eleitoral se encontrava sob o ataque discursivo e simbólico de parte das elites políticas. Finalmente, como aponta Frederico Franco Alvim (2015), temos o critério da aceitação dos resultados de uma eleição livre, justa e competitiva. Isso é nada além do respeito à soberania popular. Ou seja: desrespeitar ou não reconhecer os resultados de eleições qualificadas como íntegras, é atingir essa soberania, anotada, inclusive, no artigo 21 da Declaração Universal do Direitos Humanos, *in verbis*:

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda a pessoa tem o direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas e realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo o processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1947.)

Cumpridos todos os requisitos de integridade das eleições, a qualidade da democracia está garantida, certo? Errado. Democracias são regimes resilientes exatamente porque são responsivos às pressões populares, ao mesmo tempo em que são sistemas dinâmicos que demandam certo equilíbrio e ajuste fino entre seus atores institucionais. A integridade eleitoral é uma preocupação de todas as democracias justamente por ser fonte de legitimidade do sistema (NORRIS, 2014), mas a atuação discursiva das elites políticas pode imprimir alterações na percepção pública sobre essa integridade, o que também pode afetar todo o sistema. Este é o caso da fabricação de dúvidas sobre a higidez do pleito. Quando eleições são percebidas como fraudadas ou manipuladas, a legitimidade dos governos eleitos por elas é atingida. O discurso que sugere, sem fundamentos fáticos, a existência de vícios estratégicos no processo eleitoral, pode corroer a confiança dos cidadãos nas eleições, abalando o engajamento cívico.

Uma vez que lideranças populistas de pendor autoritário não conseguem interferir na atuação de instituições eleitorais independentes, há a possibilidade de atuarem discursivamente sobre a percepção pública de sua integridade. Isso se dá porque a percepção pública é um importante aspecto da construção social da realidade experimentada. Em outras palavras, a percepção pública da integridade eleitoral termina por atingir a qualidade da democracia. Observemos o elucidante fluxograma produzido por Pippa Norris (2014) que mostra um modelo sequencial de reação em cadeia:

Gráfico 2 - Modelo analítico sobre a percepção da integridade ou fraude eleitoral



Fonte: Adaptado de NORRIS, 2014.

O modelo de Norris, apresentado em *Why Electoral Integrity Matters* (2014), sem tradução para o português, faz uma representação gráfica de um fluxograma. Ou seja, um gráfico de movimento, um sistema com entradas, processamentos e saídas. Ao observar o modelo é importante ter em mente que o ciclo eleitoral ampliado (que inclui o desenho das normas eleitorais, os procedimentos técnicos, o depósito dos votos, sua contagem, a proclamação dos eleitos, etc.), quando íntegro, é um elemento de fomento à qualidade das eleições, mas, no passo seguinte, percebemos que a percepção pública sobre a integridade do processo pode afetar todo o restante do sistema e impactar, ao final do ciclo, na própria qualidade da democracia. É nesse ponto que lideranças populistas, ocupantes legítimas de espaços de poder, uma vez que democraticamente eleitas, podem propagar o discurso de desconfiança contra o processo eleitoral e seus responsáveis.

A função política de uma eleição é a formação de um governo (DOWNS, 2013). A teoria da escolha racional explica que todo o governo pretende maximizar seu apoio político e, no caso de governantes eleitos, seu objetivo principal é a reeleição, a permanência no poder. Dessa perspectiva eleições são uma importante ferramenta de controle dos governantes. Ora,

eleições justas, livres e periódicas são potenciais promotoras da alternância de poder. Influenciar a dinâmica do modelo é algo tentador para os governantes incumbentes.

A partir do modelo adotado, sobre a percepção da integridade ou malversação eleitoral, percebemos que uma alteração em qualquer etapa do fluxo pode causar várias consequências instrumentais em nível micro e macro no sistema. O fluxograma de Norris (2014) apresenta alguns desses desdobramentos, como um efeito dominó. A percepção pública sobre a integridade eleitoral afeta a legitimidade política, pode desdobrar-se em violência eleitoral, mitigar a participação eleitoral e fíndar por aumentar a pressão social por reformas no sistema, algumas vezes, regressivas. Um exemplo recente é a proposta do voto impresso, declarada, por unanimidade, inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal (STF, 2020)<sup>60</sup>, ainda em 2020, por colocar o sigilo e a liberdade de voto em risco. Em 2021 foi a vez do parlamento (SIQUEIRA, 2021)<sup>61</sup> rejeitar uma proposta de emenda constitucional com a mesma intenção. Já quando temos eleições íntegras e o sistema está funcionando sem práticas desviantes exercidas por elites influentes no processo:

In turn, mass perceptions of electoral integrity are expected to matter for political legitimacy, by strengthening public confidence in electoral institutions, a sense of external political efficacy, and satisfaction with the performance of democracy<sup>62</sup> (NORRIS, 2014, p. 12).

Fomentar um discurso de desconfiança sobre a integridade eleitoral é uma ação de desestabilização do sistema que difere da saudável pressão por reformas aperfeiçoadoras das eleições, que amadurecem o processo. Norris anota que se protestos referentes à integridade das eleições, em democracias maduras, tendem a minguar quando outra pauta surge na agenda pública, por outro lado, as manifestações de descontentamento também podem tornar-se violentas e antidemocráticas. Se entendemos a percepção pública como capaz de influenciar todo o sistema, adotando o modelo proposto por Pippa Norris (2014), notamos que atuar sobre essa percepção pode ser tentador para aqueles que ocupam (e pretendem se manter) em espaços constituídos de poder.

---

<sup>60</sup> STF. Impressão do voto põe em risco sigilo e liberdade de voto. **STF**, 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=451785&ori=1>. Acesso feito em 21 dez. 2023.

<sup>61</sup> SIQUEIRA, Carol. Câmara rejeita proposta de tornava obrigatório o voto impresso. **Câmara do Deputados**, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/792343-camara-rejeita-proposta-que-tornava-obrigatorio-o-voto-impresso/>. Acesso feito em: 21 dez. 2023.

<sup>62</sup> Em tradução livre: “Por sua vez, espera-se que a percepção sobre a integridade eleitoral seja importante para a legitimidade política, reforçando a confiança pública nas instituições eleitorais, um sentimento de eficácia política externa e satisfação com o desempenho da democracia”.

A percepção pública é moldada pelos eventos da vida real e também pela incursão discursiva de seus agentes. Olhando para o modelo, através do *feedback loop*, problemas de integridade identificados antes, durante ou depois do evento eleitoral proporcionam bases racionais para a percepção pública de que o processo eleitoral é inadequado, injusto ou maculado por fraude. Já a incursão discursiva de desconfiança no processo pode fornecer bases emocionais, tão poderosas quanto as primeiras, que deslegitimam o processo político ou, no mínimo, interferem na percepção sobre sua integridade.

As pessoas podem até não lembrar de todos os resultados das urnas, como por exemplo, a bancada parlamentar de determinado partido ou dos nomes dos senadores incumbentes de determinado estado da federação<sup>63</sup>, mas eleições costumam ser eventos memoráveis, de ampla mobilização, de cobertura midiática ostensiva. São oportunidades ímpares de engajamento dos cidadãos, eventos de alta relevância. Mobilizam eleitores, analistas, imprensa, instituições. Quando lideranças políticas, candidatos eleitos e derrotados comentam sobre o processo eleitoral, dão aos seus simpatizantes reflexões sobre a justiça e legitimidade das disputas (NORRIS, 2014). Então a percepção pública sobre eventuais fraudes eleitorais advém da experiência direta nas seções eleitorais, mas também da fala pública, do discurso que trafega nas mídias, redes sociais, partidos políticos, observatórios internacionais, tecnocracia especializada, elites políticas. A confiança no processo eleitoral pode superar eventuais percalços em determinado pleito, mas quando há um discurso de desconfiança crescente e prolongado, como presenciamos no Brasil desde as eleições de 2014, emanado por elites políticas, a legitimidade do processo é minorada.

Como dito outrora, observando o modelo adotado, notamos que as percepções públicas sobre a integridade eleitoral influenciam o nível de legitimidade política dos eleitos e do próprio sistema. A legitimidade política é fundação, a base de uma governança democrática.

---

<sup>63</sup> Uma conjuntura política caracterizada pela polarização afetiva pode até sugerir o contrário, mas o brasileiro sofre de certa amnésia eleitoral (ALMEIDA, 2006). O fenômeno está notadamente vinculado aos cargos legislativos. Isso se deve a uma combinação de motivos: o sistema proporcional de voto para o parlamento, a personalização da política centrada nas campanhas para os cargos do poder executivo (presidente, governadores e prefeitos), um histórico de baixa identificação partidária, a própria educação política coletiva. As dinâmicas da memória e esquecimento políticos também dificultam uma fiscalização adequada dos mandatos parlamentares por parte do eleitorado, impactando a responsabilização, a *accountability*. Para ilustrar, anotamos que pesquisa recente revela que 86% dos brasileiros busca renovação dos quadros parlamentares, mas não se recorda do seu voto em 2018. Esse esquecimento não acontece de forma aleatória, mas decresce na medida em que aumenta a escolaridade do eleitor. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/eleitor-quer-renovacao-no-congresso-mas-nao-se-lembra-em-quem-votou/> Acesso em: 21 dez. 2023.

Não é por qualquer acaso que ela se encontra no centro do fluxograma (ver gráfico 2, p. 50). A legitimidade é o ponto nodal integrador do sistema. Essa legitimidade, para ser funcional, precisa anunciar consenso sobre as regras do jogo e sobre aceitação de seus resultados. Isso difere democracias de regimes baseados em força. “É por esta razão que todo poder busca alcançar consenso, de maneira que seja reconhecido como legítimo, transformando a obediência em adesão” (BOBBIO, 2016, p. 675). Até autocratas fazem questão de expressivas vitórias eleitorais para conferir ares de legitimidade aos seus regimes.

Em democracias, a anuência com as regras do jogo deve alcançar vencedores e perdedores dos pleitos. Isso substitui a força e a coerção por eleições (NORRIS, 2014). Se a instituição que regula a disputa pelo poder, e aqui nos referimos à Justiça Eleitoral, é alvo de frequentes ataques discursivos e simbólicos por parte de elites políticas, a sustentação conceitual do regime é enfraquecida. Essas elites podem lançar mão de estratégias de manipulação do consenso sobre a legitimidade do processo eleitoral, tornando-o algo dubitável, o sistema político perde um pouco da sua capacidade de manter a crença nas instituições políticas existentes. É fundamentalmente por isso que a percepção dos cidadãos sobre a legitimidade política é um indicador crítico da qualidade da democracia (NORRIS, 2014).

Por outro lado, a percepção sobre a integridade eleitoral pode cristalizar o sentimento referente à legitimidade dos representantes eleitos, reforçar a confiança nas instituições, a satisfação sobre o desempenho geral do regime, sobre o desenho constitucional e infra constitucional das regras do jogo. Repisando: aqui entramos em uma seara que está além do apoio difuso aos princípios primários da democracia. Estamos em um campo que requer respeito e aderência ao jogo real, fático. Na vitória e na derrota. Na percepção de que as eleições foram ganhas de forma justa reforça a confiança das pessoas no jogo e nas instituições.

Seguindo a análise do modelo adotado, observamos que a percepção pública sobre a integridade eleitoral é influente na legitimidade política, elemento central do processo. Doravante, adentramos na área mais ramificada do desenho, em que alternativas não excludentes podem ser materializadas. Democracias mais estáveis podem ter estoque simbólico de confiança que seja suficiente para superar pequenas malversações eleitorais em alguma disputa específica, caso isso não tenha força suficiente para alterar o resultado geral do processo eleitoral. Podemos pensar, como exemplo, no caso de eventual crime de boca de urna, tipificado no parágrafo 5º, artigo 39 da Lei nº 9.504/1997, mais conhecida como “Lei das Eleições”. É reprovável, há sanções previstas, mas não parece ser algo com potencial estratégico de deformação global dos resultados. Há regulamentação de regência, há fiscalização, há um

sistema de controle que minora os riscos de ocorrência e os riscos de consequência. Esse tipo de expediente pode fazer as pessoas ficarem mais atentas, desconfiadas de determinados políticos. Se em determinada seção eleitoral percebemos qualquer comportamento desviante de mesário ou outro agente público, as pessoas tendem a ficar mais desconfiadas das instituições de estado, mas se há um histórico de boas experiências com eleições ao longo do tempo, a reserva de legitimidade somada à aderência aos valores democráticos e um sistema de controle eficiente, ajuda a superar intercorrências e imperfeições pontuais.

Eleições são jogos de repetição (NORRIS, 2014). Se sua integridade é repetidamente questionada, discursivamente atingida por ocupantes de relevantes postos de poder, cria-se um histórico, um legado de desconfiança nas autoridades eleitorais e na imparcialidade do processo como um todo. A depressão de legitimidade pode causar redução na participação eleitoral e, em determinadas condições, transformar manifestações pacíficas em protestos violentos. A ameaça da violência política e eleitoral é algo real em muitas democracias (LAURIS e HASHIUME, 2020). Essa violência eleitoral pode ser física, com agentes estatais usando técnicas de repressão, por exemplo, ou simbólica, com elites políticas recusando a legitimidade do processo, mobilizando ou sugerindo insurgências violentas (NORRIS, 2014).

Of course, even if mass perception are erroneous – for example, the opposition incorrectly claims that the official results are fraudulent and elections are stolen – they can still matter, potentially triggering street protests and even violent riots<sup>64</sup>. (NORRIS, 2014, p. 91).

Ora, é também por isso que democracias funcionais restringem os níveis de repressão estatal durante eventos eleitorais. No Brasil, o eleitor não pode ser preso nos 5 dias antecedentes e até 48 horas após o pleito<sup>65</sup>, a menos que seja flagrado cometendo crime. O mesmo comando legal do Código Eleitoral protege mesários e fiscais de partido da prisão. Já os candidatos gozam da mesma garantia, expandida desde os 15 dias que antecedem as eleições. A ideia central é assegurar o pleno e desembaraçado exercício dos direitos políticos, ativos e passivos, impedindo prisões arbitrárias. Eleições democráticas constroem ações repressivas do estado. Mais um exemplo: é vedada, pelo Código Eleitoral, a presença de força armada dentro de uma seção eleitoral, a menos que sua presença seja solicitada pelo presidente da mesa

---

<sup>64</sup> Em tradução livre: “Claro, mesmo que a percepção de massa seja errônea – por exemplo, a oposição incorretamente afirma que os resultados oficiais são fraudulentos e que as eleições foram roubadas – ela ainda importa, já que potencialmente pode engatilhar protestos de rua e até tumultos violentos”.

<sup>65</sup> Artigo 236 do **Código Eleitoral** (Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965).

ou pelo juiz eleitoral<sup>66</sup>. Tudo isso evidencia que é preciso uma ambiência de paz doméstica para o bom funcionamento do sistema. Forças armadas e eleições exigem uma distância saudável uma da outra. Eleições são eventos competitivos, mas são também, e talvez, antes de tudo, oportunidades de pacificação.

A integridade eleitoral exige então uma série de qualificadores: eleições periódicas e realizadas em intervalos regulares, sufrágio universal, voto com peso único e igual para todos, indistintamente, voto secreto e, fundamentalmente, as eleições devem ser o reflexo da vontade do povo. Um ambiente de transparência é muito importante. A integridade eleitoral não se restringe ao dia das eleições. Em todo o mundo, as autoridades eleitorais enfrentam desafios para organizar pleitos complexos e manter padrões de segurança, transparência, inclusão e eficiência (NORRIS, 2014). Este não é um problema apenas brasileiro. Existe uma ligação entre a qualidade das eleições e a percepção pública da integridade eleitoral. Isto está representado no modelo adotado. Mesmo eleições qualificadas podem ter a percepção pública de integridade atingida.

Em um ambiente consolidado de desconfiança no processo eleitoral, até procedimentos técnicos e ordinários, como a substituição de uma urna eletrônica defeituosa em uma seção eleitoral, podem ser percebidos, filmados e compartilhados como indício de fraude. É a percepção pública ajudando a construir a realidade experimentada. Quando eleições são executadas em sociedades polarizadas, muito divididas, onde o pleito é visto como caso de vida ou morte, onde tudo está em jogo, a confiança no processo tende a ser relativizada, por exemplo, quando perdedores se fiam em atecnias mínimas para questionar a legitimidade dos resultados globais. A experiência sensível nas seções eleitorais, no dia das eleições, tanto produz como é afetada pela percepção pública da integridade do processo. Como exemplo citamos o caso de vídeo que circulou nas redes sociais durante as eleições presidenciais de 2018 em que um eleitor denuncia que, ao digitar 17, número do então candidato Jair Bolsonaro, concorrendo pelo PSL, a urna acusaria “voto nulo” (BECKER, 2018)<sup>67</sup>. Agências de checagem analisaram que, na realidade, o eleitor estava errando a ordem dos cargos e estava na tela de captura de voto para o cargo de governador e não de presidente. Os impactos da velocidade viral de transmissão de desinformação nas redes sociais também têm relevantíssimo papel na formatação da percepção

---

<sup>66</sup> Artigo 141 do **Código Eleitoral** (Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965).

<sup>67</sup> BECKER, Clara. #Verificamos: Eleitor que denunciou “urna falsificada” ao tentar votar em Bolsonaro errou ordem de votação. **LUPA**, 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2018/10/28/verificamos-urna-falsificada-errou-ordem-votacao/>. Acesso em: 21 dez. 2023.

pública sobre a integridade eleitoral. Outros vídeos surgiram. Alguns deles bastante desafiadores para os checadores.

A teoria da escolha racional mostra que os cidadãos não precisam ter um conhecimento enciclopédico sobre controle de eleições para construir socialmente sua opinião sobre a qualidade das eleições. Existem atalhos cognitivos que diminuem os custos da informação. Esses atalhos podem ser fornecidos pelas lideranças políticas, reforçados e cristalizados por evidências fabricadas e emocionalmente mobilizadoras.

Por certo, dramatizar a fraude no evento eleitoral é algo mobilizador. O termo “fraude” eleitoral é impactante e ressoa na mídia. Criar autoridades legítimas e responsivas ao próximo pleito é algo fundamental. Desafiar eleições justas e livres é algo autoritário e que escapa ao campo democrático. Por isso eleições são tão importantes. Em melhores palavras:

(...) eleições não representam uma ameaça apenas para aqueles que usufruem de privilégios sociais e econômicos; elas podem ser particularmente ameaçadoras para os detentores do poder político, e é precisamente por isso que eles se utilizam de todos os meios disponíveis para evitar derrotas eleitorais (PRZEWORSKI, 2021, p. 21).

Não se pode colocar a democracia em jogo nas eleições, apenas mandatos. É normal que vencedores e perdedores de uma eleição sintam coisas diferentes sobre a sua integridade. Mas também é preciso ponderar que estar insatisfeito com o resultado das eleições é algo diferente da insatisfação com eleições como método de seleção de governantes (PRZEWORSKI, 2021). Aqui é preciso ter muito cuidado para distinguir o que é percepção do que são evidências fáticas. É preciso lucidez. Esfumaçar o debate público, plantar a dúvida, é perigoso.

Dramatizar a fraude, a um só tempo, justifica a eventual derrota eleitoral do governo incumbente (se assim for a vontade da maioria) e mina parte da legitimidade do governo eleito. Tentar manipular o voto do eleitor é algo danoso. Tão perigoso quanto, é tentar minar a credibilidade de instituições democráticas independentes, transformando o Estado em um campo de conflito discursivo, como adiante veremos.

### 3 DISCUSSÃO DA METODOLOGIA

#### 3.1 Definição da metodologia

Durante a revisão da literatura, partindo de uma definição procedimental, posicionamos as eleições como o mínimo democrático, ou seja, aquela partícula fundamental que não é suficiente para definir democracia, mas que é indispensável para fazê-lo. Em seguida, refletimos como esse mínimo democrático tem sido reiteradamente questionado, ponderando sobre a ambígua relação entre eleições e o fenômeno populista contemporâneo. Ato contínuo, oferecemos uma reflexão, que transitou da Sociologia para a Ciência Política, sobre a relação entre democracia, processo eleitoral e (des)confiança, percebendo que, ao tempo em que a democracia institucionaliza certa desconfiança e controle do poder, ela também reivindica confiança nos processos eleitorais formadores de mandatos e governos. Finalmente, progredimos da definição processual de democracia para uma definição, de certa forma, amadurecida: a de integridade eleitoral. A essa altura concluímos que a percepção pública sobre a integridade eleitoral tem consequências instrumentais que terminam por afetar a qualidade da própria democracia, como demonstrado. Ocorre que a percepção pública sobre a integridade eleitoral pode ser impactada pela agência discursiva de determinados atores e isso é o que enseja e justifica nossa opção metodológica. Esta é uma pesquisa que pretende analisar um discurso, um discurso de desconfiança.

O discurso organiza e estrutura a leitura e interpretação que as pessoas fazem sobre determinado cenário ou assunto, portanto, é uma ação influente no mundo, que intervém nesse mundo (GIDDENS e SUTTON, 2015). Ou seja, o discurso não é uma prática solitária, tanto é moldado como é socialmente constitutivo. Então a relação entre agência discursiva e estrutura social é, em um só tempo, de condição e efeito. Em melhores palavras: “O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 95). Se o discurso pode reproduzir ou representar práticas sociais, ele também pode transformá-las e até criá-las. Portanto, a análise do discurso, verificada a partir de seu agente emissor, nos ajudará a prospectar e entender seus possíveis efeitos no polo receptor. Franzoni (2013) nos lembra que a análise de discurso não opera sobre a língua em si, mas sobre o discurso e este é a palavra em movimento (ORLANDI, 2015). O discurso pode ser entendido como uma fala pública, mas

também como uma formatação sociopolítica que se revela pela linguagem, sem conexão obrigatória com determinado emissor. Quando fazemos a opção metodológica pela análise do discurso, não nos colocamos na posição de juízes do seu valor de verdade (AVELAR, 2021), mas de estudiosos das conexões entre o discurso e a realidade social.

O marco metodológico é a premissa dialética de que a linguagem e a realidade social se constituem mutuamente. Toda realidade social está atravessada por uma dimensão discursiva. Tudo o que acontece no discurso impacta, influi, ajuda a moldar a própria realidade social da qual ele, discurso, surgiu (AVELAR, 2021, p. 314).

Idealmente, democracias resolvem seus problemas através de procedimentos discursivos ambientados nos púlpitos dos parlamentos e palanques políticos ou objetivados em leis e sentenças judiciais. No entanto, o discurso também pode ser aplicado para erodir a confiança em instituições democráticas. Esse fato é particularmente sensível se seu agente emissor for ocupante de uma posição social destinada aos espaços de consagração política (BOURDIEU, 1989), como a cadeira de presidente da República. A que serve a construção narrativa de desconfiança no processo eleitoral? Reformulando para melhor utilizar o instrumental teórico de Pierre Bourdieu e seu vocabulário (NOGUEIRA, 2017): se existe uma divisão do trabalho e distribuição desigual de capitais no campo político, quais as repercussões do uso da palavra autorizada pela competência estatutária, da irradiação do discurso de desconfiança no processo eleitoral? E mais: quais condições sociais de produção e eficácia desta fala? Desse modo, a seleção de discursos vocalizados por Jair Messias Bolsonaro não se dá por posicionamento político-partidário ou ideológico, mas em função de ter sido ele o ocupante temporário da presidência da República. Nas palavras de Bourdieu:

O uso da linguagem, ou melhor, tanto a maneira como a matéria do discurso, depende da posição social do locutor que, por sua vez, comanda o acesso que se lhe abre à língua da instituição, à palavra oficial, ortodoxa, legítima. O acesso aos instrumentos legítimos de expressão e, portanto, a participação no quinhão de autoridade institucional, está na raiz de toda a diferença – irredutível ao próprio discurso – entre a mera impostura dos "mascaradores" que disfarçam a afirmação performativa em afirmação descritiva ou constatativa e a impostura autorizada daqueles que fazem a mesma coisa com a autorização e a autoridade de uma instituição. O porta-voz é um impostor provido do cetro (BOURDIEU, 2022, p. 87-89).

A comunicação, afirma Bourdieu (1989), é um dos meios de exercício do poder simbólico e da violência simbólica. As relações de comunicação são relações de poder que dependem, na forma e no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos agentes,

sendo os próprios sistemas simbólicos instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação que desempenham determinada função política de legitimação da dominação. O ponto de vista do agente agora dominante, quando universalizado, naturalizado e compartilhado, é a *doxa*. O presidente, a partir de sua autoridade, tenta personificar o poder simbólico estruturante do Estado (SOUZA, 2020). Por outro lado, a fala é legitimada por sistemas de reconhecimentos através da competência creditada em quem a locuciona (BOURDIEU, 2022). Disso resulta que o poder da fala varia de acordo com quem a realiza e os espaços sociais que essa pessoa ocupa. O poder simbólico se manifesta, inclusive, na autoridade desses espaços sociais. Ou seja:

Em meio à luta para a imposição da visão legítima, na qual a própria ciência se encontra inevitavelmente engajada, os agentes detêm um poder proporcional a seu capital simbólico, ou seja, ao reconhecimento que recebem de um grupo: a autoridade que funda a eficácia performativa do discurso é um *percipi*, de se impor como se estivesse impondo oficialmente, perante todos e em nome de todos, o consenso sobre o sentido do mundo social que funda o senso comum (BOURDIEU, 2022, p.82).

Então, a opção metodológica pela análise do discurso se deu em razão da necessidade de entender como as palavras (e sua eficácia simbólica) sobre a desconfiança no processo eleitoral são matéria de construção da realidade social. Em outros termos: como a *doxa*, discurso estruturado e estruturante, difundido, reconhecido, autorizado e desaperecebido, ajuda a formatar a percepção sobre a integridade eleitoral. Nos indagamos quais são as qualidades performativas desse discurso de desconfiança. Ao fim e ao cabo: “É pela palavra que se persuade, que se seduz e que, no fim das contas, se regula a vida política. Num regime democrático, a vida política reside numa conquista da opinião pública” (CHARAUDEAU, 2020).

Finalmente, é importante registrar que, durante a formação do banco de dados, não utilizamos uma seleção confortável de evidências para chegar a uma conclusão previamente constituída. Ao revés, percorremos os procedimentos metodológicos a seguir descritos na tentativa de evitar reflexões que sugerissem, precipitadamente, uma relação de monocausalidade entre o discurso e o meio social. Não foi a ação discursiva de um único indivíduo que fomentou a desconfiança no sistema eleitoral que nos levou até o ponto em que nos encontramos. Há complexidades. A análise do discurso considera uma trama que envolve o emissor, o cenário, o contexto, os códigos manejados, os destinatários e tantas outras variáveis.

### 3.2 Formação do banco de dados

A formação do banco de dados foi tarefa que percorreu toda a execução da pesquisa. Nela procuramos registrar e organizar dados sobre o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral lançado pela presidência da República, e, eventualmente, alguns de seus apoiadores. As entradas no banco de dados têm modelagens discursivas distintas, correspondem a falas direcionadas aos apoiadores, entrevistas, discursos oficiais, postagens em redes sociais, etc. A opção pelo hibridismo das entradas visa a privilegiar melhor entendimento da construção do discurso e suas estratégias de lançamento, sem, no entanto, deixar de estar atento às peculiaridades de cada modelo. Por exemplo, um discurso oficial em uma cerimônia pública onde estão presentes outras autoridades da República, talvez apresente estratégias de neutralização e contenção do conflito que podem eventualmente ser abandonadas em uma *live* ou quando o discurso é dirigido a um público exclusivo de apoiadores.

Nesta etapa desenhamos um banco que, para cada entrada, estrutura a informação da seguinte forma:

- Data: dia, mês e ano do ato discursivo para formação da linha do tempo;
- Sinopse do conteúdo discursado atinente ao objeto da pesquisa;
- Contexto de pronunciamento: ambiência local, política ou conjuntural em que se operou o ato discursivo;
- Interlocutores: a quem se dirige, responde, interroga ou interage;
- Controle de transcrições;
- Identificação da fonte;
- Data de acesso;
- Duração (quando aplicável).

Durante a elaboração do banco de dados, agregamos campos para anotação de impressões analíticas, coleção de *links* para matérias da imprensa e um campo dedicado exclusivamente para registrar a interlocução ativa ou reativa da Justiça Eleitoral com o conteúdo do discurso analisado. Essa estratégia foi adotada para municiar a análise dos dados coletados.

Como dito, o banco de dados esteve em formação durante toda a confecção da pesquisa. Ao final, contabilizamos 60 entradas. Dessas, 21 entradas são eminentemente contextuais. Organizadas em ordem cronológica, servem como balizas conjunturais relevantes.

São marcadores que podem ser passos de uma marcha legislativa (como, por exemplo as trilhas parlamentares de projetos de lei ou, mais tarde, Proposta de Emenda Constitucional que previam a obrigatoriedade do voto impresso), andamentos processuais judiciais no TSE ou STF, ou eventos públicos relevantes (como as eleições de 2018 e 2020 ou aquelas manifestações que ficaram conhecidas como “atos antidemocráticos”) que interagem com o discurso que adiante analisaremos. Além das entradas contextuais, o banco de dados conta com 39 entradas de discursos que serão efetivamente analisados. Nessas entradas estão os discursos de desconfiança que constituem o *corpus*.

Partindo do banco de dados, foi dado início ao trabalho de transcrição dos discursos. Ao todo, foram transcritas 21 horas, 44 minutos e 03 segundos de locução. Essas transcrições deram origem a um repositório cronologicamente organizado que conta, além das transcrições das falas presidenciais, com discursos, pronunciamentos e notas oficiais disponíveis para consulta no acervo do Planalto, além de discursos oriundos de ministros do TSE, peças processuais, notas oficiais da Justiça Eleitoral, etc.

As transcrições, ou degravações, são fruto do exercício de converter áudios ou vídeos em texto. Essa é uma etapa da pesquisa que tivemos o cuidado de não subestimar. Demanda muito tempo e atenção microscópica. Para a formação do repositório, realizamos transcrições integrais. Por exemplo, se uma *live* ou coletiva de imprensa durou uma hora, realizamos a transcrição completa e não apenas os excertos que tematizavam sobre desconfiança do processo eleitoral, justificativa de sua seleção para inclusão no banco de dados. Isso foi importante justamente para melhor perceber o contexto ou a forma como o assunto foi acionado, as conexões de pauta do discurso, a elevação ou depressão do tom, o volume da fala, trejeitos, etc. Em apertada síntese, o processo de transcrição funcionou da seguinte forma: identificada uma entrada no banco de dados, selecionada para degravação integral, utilizamos a técnica de transcrição literal, buscando ser o mais fiel possível ao que foi dito e à maneira como foi dito. Nesta etapa, incluímos inclusive erros gramaticais, vícios de linguagem, repetições, pausas, particularidades do locutor. Entendemos que se o que foi dito importa, a forma como foi dito, também.

Tabela 1- Informações sobre o banco de dados

|  |          |
|--|----------|
| <b>Quantidade de entradas</b>            | 60       |
| <b>Entradas contextuais</b>              | 21       |
| <b>Entradas textuais (<i>Corpus</i>)</b> | 39       |
| <b>Horas de degravação</b>               | 21:44:03 |

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nesta discussão da metodologia cumpre ainda dedicar alguns parágrafos para relatar certas dificuldades enfrentadas no curso da pesquisa e as estratégias de contorno adotadas. Sempre que possível, durante o garimpo para composição do *corpus*, deu-se preferência ao material publicado originalmente pelo emissor discursivo primário, em vídeo, no YouTube. Nada obstante, a plataforma passou a remover alguns vídeos com conteúdo falso sobre as eleições presidenciais de 2018 no Brasil. Essas remoções atingiram material até então disponível no canal do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) em que se ventila a existência de possível fraude naquele pleito, sem apresentar provas do alegado (DW, 2022)<sup>68</sup>.

O mandatário também já teve vídeos restringidos em razão da violação de outras diretrizes do YouTube, como a disseminação de desinformação sobre a COVID-19 (FEITOSA JÚNIOR, 2021)<sup>69</sup>, mas, para os objetivos desta pesquisa, é importante anotar que o YouTube redefiniu suas políticas contra desinformação em eleições<sup>70</sup> com a intenção de minorar a circulação de conteúdo tecnicamente adulterado ou que eventualmente tenha potencial lesivo contra os processos democráticos. Um canal no YouTube pode receber um aviso ou até mesmo ser encerrado se for recorrente infrator dessas políticas. Trata-se de uma tentativa de contenção do envio de conteúdo falso ou enganoso para a plataforma, que possa interferir nas eleições. Consideramos relevante fazer esse apontamento porque a remoção de alguns vídeos do canal do ex-presidente da República, por violação às diretrizes do YouTube, por si só, já fala alguma coisa sobre nosso objeto de estudo.

<sup>68</sup> DW. YouTube remove vídeo de Bolsonaro sobre eleição de 2018. DW, 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/youtube-remove-v%C3%ADdeo-de-bolsonaro-sobre-elei%C3%A7%C3%A3o-de-2018/a-61490366>. Acesso em: 22 dez. 2023.

<sup>69</sup> FEITOSA JÚNIOR, Alessandro; SALATI, Paula. YouTube remove mais de 12 vídeos de Bolsonaro por regra que proíbe menção a cloroquina e ivermectina. G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2021/05/27/youtube-remove-pelo-menos-11-videos-de-bolsonaro-sobre-cloroquina.ghtml>. Acesso em: 22 dez. 2023.

<sup>70</sup> Políticas contra desinformação em eleições do YouTube. Disponível em: [https://support.google.com/youtube/answer/10835034?hl=pt-BR&ref\\_topic=10833358](https://support.google.com/youtube/answer/10835034?hl=pt-BR&ref_topic=10833358). Acesso em: 22 de dezembro de 2023.

Em razão das políticas contra a desinformação em eleições, alguns tipos de conteúdo não são permitidos. Por exemplo, conteúdos que podem resultar na redução do número de eleitores, como informações falsas sobre hora e local de votação ou critérios de qualificação de eleitores. O YouTube, expressamente, lista como exemplo de transgressão dessa diretriz as alegações inverídicas de que as urnas eletrônicas de votação brasileiras já foram invadidas por *hackers* que tentavam mudar o voto dos eleitores. Também não é permitido material contendo informações falsas sobre candidatos, requisitos de candidatura ou que desestimulem o exercício do voto. As restrições atingem espectadores, conteudistas, candidatos, mas também governantes eleitos. Há uma diretriz que visa a evitar conteúdos que estimulem espectadores a interferir nos processos democráticos, propendendo, por exemplo, a interrupção ou embaraço dos procedimentos eleitorais. Também é vedada a exibição de conteúdo roubado por *hackers*.

Outra importante diretriz se refere à integridade das eleições e atinge conteúdo que espalhe informações falsas sobre fraudes, erros ou problemas técnicos generalizados que alterem os resultados das eleições. O YouTube adverte categoricamente que essa cláusula se aplica às eleições presidenciais do Brasil de 2018, assim como às eleições americanas. As políticas da plataforma são extensíveis aos *links* externos, URL's clicáveis e direcionamento verbal dos expectadores. Há um serviço de denúncia em que o usuário pode apontar quais conteúdos ele considera descumprir os termos. Quando alguém viola as políticas, o conteúdo é removido e o publicador notificado por e-mail. A primeira violação recebe um alerta. A segunda violação recebe um aviso, que resulta em algumas restrições como o impedimento de publicação durante uma semana. O segundo aviso resulta em restrições por duas semanas. No terceiro aviso, o canal é removido definitivamente da plataforma. O Relatório de Transparência Google<sup>71</sup> também informa que tribunais e agências governamentais frequentemente requerem remoção de informações nos produtos Google, como o YouTube.

Durante a execução desta pesquisa, quando nos deparamos com vídeos que foram removidos em razão do emissor discursivo primário ter violado as diretrizes da comunidade, buscamos fontes da imprensa profissional que reproduziam sua fala, uma vez que estão desimpedidos todos os conteúdos postados para fins educacionais, artísticos, documentais ou científicos desde que disponibilizadas informações suficientes para que o espectador entenda

---

<sup>71</sup> Relatório de Transparência. **Google**, 2022. Disponível em: [https://transparencyreport.google.com/government-removals/overview?hl=pt\\_BR](https://transparencyreport.google.com/government-removals/overview?hl=pt_BR). Acesso em: 22 dez. 2023.

do que se trata. Outra estratégia para acessar algum conteúdo eventualmente removido do YouTube foi buscá-lo em outras plataformas, como a página oficial do ex-presidente da República no *Facebook* ou canais que replicavam as transmissões. Também tentamos, na medida do possível, salvar alguns dos vídeos em banco de dados, antes de sua remoção. Tivemos o cuidado para que todas as URLs manejadas ou citadas sejam referenciadas nesta pesquisa. Todo este trabalho de criação de banco de dados e do repositório de transcrições obedece, como se pode perceber pelos passos nesta seção relatados, a uma espécie de lógica documental, na medida em que seleciona discursos em razão do objeto da pesquisa, os descreve, transcreve e classifica.

### 3.3 Recorte e extração do *corpus*

A seleção e tratamento dos dados estão submetidos aos procedimentos metodológicos aqui descritos, assim como a sua análise será embasada nas ferramentas teóricas apresentadas no capítulo anterior. Ao selecionar a análise de discurso como estratégia metodológica, parece inescapável o encontro com as inquietações sobre a definição do *corpus* de análise, sua extensão e critérios de formação.

O *corpus* é um ajuntamento de textos considerado representativo de determinado discurso, no nosso caso, o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral, vocalizado pela presidência da República. Em síntese, o *corpus* é uma coleção de materiais textuais (SINCLAIR, 1991) cuja seleção e classificação resultam em um objeto para fins de pesquisa. Como dito, nossa seleção é marcada por certo hibridismo, considerando como texto, documentos oficiais, trechos de *lives*, pronunciamentos, entrevistas, etc. Essa diversidade de modelos permite melhor entendimento das estratégias e adaptações discursivas.

A exemplo do que acontece com a melhor estatística, quanto maior for o *corpus*, maior será sua representatividade (SINCLAIR, 1991). Definir o tamanho amostral, portanto, é outra inquietação que enfrentamos no decorrer da pesquisa. No entanto, é preciso considerar que formar um *corpus* extenso não implica necessariamente que ele abrigue textos representativos do discurso que se pretende estudar (SILVA e SILVA, 2013). Dessa feita, além de considerar o tamanho da amostra, tivemos a preocupação de considerar sua relevância, aferida em razão da importância e convergência com nosso objeto de pesquisa.

Esta é uma inquietação: quando parar de inserir dados no banco? Quando as entradas não revelarem nenhum elemento novo para a análise (BAUER e AARTS, 2008). Então, quando selecionarmos uma amostra representativa do discurso de desconfiança cujos conteúdos comecem a se repetir, teremos chegado a um ponto de saturação e, finalmente, a uma amostra já representativa do discurso que se pretende analisar. O objeto esteve em construção no decorrer da pesquisa, até que atingimos este ponto. Então fizemos a opção metodológica por manter a formação do *corpus* não predefinida por ocasião da elaboração do projeto de pesquisa, mas aberta, com possibilidade de crescimento (FAIRCLOUGH, 2016). Portanto, o *corpus* que agora apresentamos já foi parcial e aberto, até que construímos valor amostral, uma vez que atingimos a saturação, com amostra que representa bem a totalidade significativa do discurso de desconfiança que analisamos.

Para a composição do *corpus* fomos ao repositório de transcrições construídas conforme explicitado na seção anterior e extraímos os excertos relacionados ao discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral. Apresentamos tabela resultante da seleção dos campos “data” e “sinopse” do banco de dados descrito no item 3.2.

Tabela 2 -Definição do *corpus*

(início)

| Data       | Sinopse  |
|------------|--|
| 23/05/1999 | Em entrevista <sup>72</sup> ao programa Câmara Aberta (BAND), o Deputado Federal pelo PPB, Jair Bolsonaro, afirma que através do voto não se mudaria nada no país.   |
| 09/11/2016 | “ <i>Minhas armas são as palavras, minha bomba atômica é a verdade</i> ”, afirma Bolsonaro <sup>73</sup> , em oitiva no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados por ocasião de uma representação contra Jean Wyllys (PSOL-RJ) no caso do cuspe, ocorrido durante a sessão que promoveu a abertura do processo de <i>impeachment</i> contra a presidente Dilma Rousseff.  |
| 30/07/2018 | Em entrevista ao programa Roda Vida <sup>74</sup> , da TV Cultura, Bolsonaro critica a então procuradora-geral da República, Raquel Elias Ferreira Dodge, por acionar o Supremo Tribunal Federal com a intenção de derrubar projeto de lei que previa adoção do voto impresso.   |
| 05/09/2018 | O então candidato à presidência da República levantou suspeição sobre qualquer que fosse o resultado das eleições daquele ano. A afirmação ocorreu em entrevista coletiva <sup>75</sup> após uma carreata entre Ceilândia e Taguatinga, no Distrito Federal.   |
| 16/09/2018 | Em sua primeira transmissão <sup>76</sup> após o atentado a faca sofrido durante a campanha, o candidato levanta tese sobre a possibilidade de inserção fraudulenta de votos nas urnas eletrônicas.  |
| 28/09/2018 | Às vésperas do primeiro turno das eleições presidenciais, Bolsonaro elevou o tom e foi mais claro: não aceitaria outro resultado que não a sua vitória e que só seria derrotado em caso de fraude. A afirmação foi feita em entrevista <sup>77</sup> a José Luiz Datena, da BAND, para o programa Brasil Urgente, e foi gravada no quarto onde Bolsonaro estava internado se recuperando do atentado à faca em evento de campanha. |
| 06/10/2018 | Na última <i>live</i> antes do primeiro turno das eleições de 2018, pede <sup>78</sup> que seus eleitores compareçam aos locais de votação, perto das 17:00 horas e fotografem, com o aplicativo “Fiscais do Jair”, os BU’s. A ideia é fazer uma apuração paralela, já que considerava difícil garantir a lisura das eleições com o voto eletrônico.   |

(continua)

<sup>72</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=211Q84pnuwo>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>73</sup> Disponível em: <https://exame.com/brasil/bolsonaro-renuncio-se-provarem-que-ofendi-jean-wyllys/>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>74</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IDL59dkeTi0>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>75</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/05/qualquer-um-que-ganhar-eleicao-estara-sob-suspeita-diz-bolsonaro.htm>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>76</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FIi1igISOQQ>. Acesso em: 23 dez. 2023.

<sup>77</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=hl7\\_6LkGQaM](https://www.youtube.com/watch?v=hl7_6LkGQaM). Acesso em: 23 dez. 2023.

<sup>78</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9a5OzgmYxQ8>. Acesso em: 23 dez. 2023.

(continuação)

| Data       | Sinopse  |
|------------|--|
| 07/10/2018 | Na transmissão feita logo após divulgado o resultado do primeiro turno, o então candidato afirmou <sup>79</sup> que havia reclamações sobre o comportamento das urnas, que estariam se autocompletando ou encerrando a votação antes do cargo para presidente. Disse ainda que havia aprovado o voto impresso no ano passado, mas que o sistema havia ganhado a primeira batalha e que ia exigir, junto ao TSE, soluções para o que afirmava ter acontecido no primeiro turno de 2018. |
| 10/12/2018 | Durante a sessão solene de diplomação <sup>80</sup> dos eleitos, perante o Tribunal Superior Eleitoral, Bolsonaro adota tom moderado em discurso oficial.  |
| 06/06/2019 | O presidente Jair Bolsonaro, em discurso oficial <sup>81</sup> pronunciado em solo estrangeiro, afirmou que o sistema eletrônico é frágil e fraudável. Também deu declarações sobre as eleições da Argentina e sobre a Venezuela como exemplo a ser evitado.   |
| 26/09/2019 | Durante uma das recorrentes <i>lives</i> de quinta-feira <sup>82</sup> , o presidente fala sobre matérias da Folha que levantam suspeita da campanha de Bolsonaro ter se utilizado de disparos em massa no aplicativo <i>WhatsApp</i> . A prática poderia caracterizar doação de campanha por empresas, o que é vedado pela legislação de regência à época. O TSE recentemente havia absolvido a chapa Bolsonaro-Mourão.   |
| 14/11/2019 | Em uma <i>live</i> <sup>83</sup> , o presidente se referiu à crise na Bolívia para reforçar a ideia de que os resultados das eleições no Brasil não são confiáveis e manifestou a intenção de mudança na legislação para 2022.   |
| 16/12/2019 | Em entrevista para o programa Poder em Foco <sup>84</sup> , do SBT, Bolsonaro disse que era necessária a implantação do voto impresso para evitar fraudes e explicou a origem de sua suspeita.   |

(continua)

<sup>79</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=W03TbRU7So0>. Acesso em: 23 dez. 2023.

<sup>80</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NH3RWtPBQEY>. Acesso em: 23 dez. 2023.

<sup>81</sup> Disponível em: <https://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/bolsonaro/discursos/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-durante-encontro-com-empresarios> Acesso em: 23 dez. 2023.

<sup>82</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wgITBQUDEQo>. Acesso em: 23 dez. 2023.

<sup>83</sup> Disponível em: [https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/547702162660125/?eid=ARBMZ9fOn4K-\\_cOUaDYVMVCzf96iY3dHVwrmdt6h8J0q8J6wOm7yN\\_7vsshcrN5V3dGdtVQfJ6p\\_1si9](https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/547702162660125/?eid=ARBMZ9fOn4K-_cOUaDYVMVCzf96iY3dHVwrmdt6h8J0q8J6wOm7yN_7vsshcrN5V3dGdtVQfJ6p_1si9). Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>84</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XWjGpdroieA>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

(continuação)

| Data       | Sinopse   |
|------------|---|
| 09/03/2020 | Novamente em terras estrangeiras, dessa vez em Miami, nos Estados Unidos, Bolsonaro volta a afirmar <sup>85</sup> que deveria ter sido eleito no primeiro turno e que alcançou mais votos que o efetivamente contabilizado no segundo turno das eleições de 2018 e, pela primeira vez, afirma ter provas do alegado. A plateia era constituída de apoiadores em um evento organizado por pastores brasileiros. O TSE reagiu a essa afirmação com a publicação de uma nota de esclarecimento <sup>86</sup> . |
| 11/06/2020 | Na sua <i>live</i> semanal <sup>87</sup> , Jair Messias Bolsonaro comenta sobre processo corrente no TSE em que se investiga a invasão de alteração da página “Mulheres Contra Bolsonaro”. O pedido inicial do processo era de cassação da chapa Bolsonaro-Mourão. Bolsonaro também comenta outras movimentações processuais no âmbito do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral.  |
| 15/06/2020 | Em entrevista na BAND <sup>88</sup> , o presidente Jair Bolsonaro afirma que não está preocupado com reeleição. Nessa oportunidade, o mandatário repisava seu descontentamento com as movimentações processuais no TSE e STF.   |
| 07/11/2020 | No contexto das eleições municipais de 2020, Bolsonaro convida sua audiência <sup>89</sup> para exercer o voto e ressalta a importância disso.  |
| 10/11/2020 | Durante discurso oficial <sup>90</sup> por ocasião da cerimônia de lançamento da retomada do turismo, no Palácio do Planalto, Bolsonaro afirma que o sistema eleitoral é passível de fraude e que não é sólido.   |
| 16/11/2020 | Durante encontro com apoiadores no “cercadinho”, o presidente Jair Bolsonaro fala <sup>91</sup> que não está preocupado com reeleição e diz que esse é um problema de todos.  |
| 29/11/2020 | Dia das eleições municipais (que não se realizaram em outubro em razão da pandemia de COVID-19). Bolsonaro, após comparecer à sua sessão eleitoral, no Rio de Janeiro, volta a defender o voto impresso <sup>92</sup> .   |
| 15/12/2020 | Em entrevista <sup>93</sup> a José Luiz Datena, na BAND, Bolsonaro fala que tem conversado com alguns congressistas sobre a Proposta de Emenda Constitucional do voto impresso.   |

(continua)

<sup>85</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=xHJ\\_QvshTvk](https://www.youtube.com/watch?v=xHJ_QvshTvk). Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>86</sup> Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Marco/nota-de-esclarecimento-do-tribunal-superior-eleitoral>. Acesso em 23 de dezembro de 2023.

<sup>87</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WLD2HmL3Ua0>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>88</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pi3BBFMHs8E>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>89</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/812531446209286>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>90</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Y\\_6P9S2a2PY](https://www.youtube.com/watch?v=Y_6P9S2a2PY). Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>91</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Cgr20v47UzE>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>92</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wGbcoMdOZKk>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>93</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Zv0mQCgcOnc>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

(continuação)

| Data       | Sinopse   |
|------------|---|
| 22/12/2020 | Em fala <sup>94</sup> para apoiadores, o presidente da República ameaça a realização das eleições de 2022, caso o voto impresso não seja aprovado.  |
| 07/01/2021 | Jair Bolsonaro comenta <sup>95</sup> a eleição nos EUA e, ao ensejo, afirma que o Brasil terá dificuldades em 2022 como voto eletrônico.  |
| 15/04/2021 | Em <i>live</i> semanal <sup>96</sup> , condicionou a sucessão de seu cargo ao voto “auditável”.   |
| 06/05/2021 | Em nova transmissão, repete <sup>97</sup> que sem o voto impresso não haveria eleição em 2022.  |
| 14/05/2021 | Em um evento de entrega de títulos rurais, em Mato Grosso do Sul, afirma <sup>98</sup> que seu principal adversário apenas venceria as eleições se houver fraude.   |
| 10/06/2021 | Em um evento setorial da pasta do Turismo, no Palácio do Planalto, o então presidente da República comenta <sup>99</sup> as eleições no Peru e aproveita a ocasião para fazer campanha pelo voto impresso.  |
| 17/06/2021 | Na sua transmissão semanal pelas redes sociais, falou <sup>100</sup> sobre a possibilidade de haver convulsão social no país. Naquela oportunidade, promoveu novamente a ideia do voto impresso.  |
| 01/07/2021 | No cercadinho, afirmou que o país teria problemas se não fossem realizadas eleições limpas. Ventilou a possibilidade de articulação de ministros do STF para impedir o voto impresso. Ao final do dia, em sua <i>live</i> , disse <sup>101</sup> que entregaria a faixa presidencial em eleições limpas e que não admitiria um sistema fraudável. |
| 07/07/2021 | Em entrevista <sup>102</sup> à Rádio Guaíba, afirmou que haveria problemas se a impressão do comprovante do voto não fosse aprovada para 2022. Afirmou ainda que, em breve, apresentaria provas de fraude e que Aécio Neves havia sido eleito presidente em 2014.   |
| 09/07/2021 | Em conversa com apoiadores afirmou que “a fraude está no TSE” <sup>103</sup> . Disse que corríamos o risco de não termos eleições em 2022.  |

(continuação)

<sup>94</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/228160072155059/?t=2>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>95</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IjfrfVvFeWQ&t=79s>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>96</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/-live-de-quinta-feira-15042021-presidente-jair-bolsonaro-link-no-youtube-httpsyo/281512676786345/>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>97</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UX4wRuswBg0>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>98</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OIDjCCuYh3Y>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>99</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5ZNLnuOSlxU>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>100</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sDy9ccWq010>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023. Este é um link alternativo. O original foi removido em razão de violação das diretrizes do YouTube.

<sup>101</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qWBSOzuAZVQ>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>102</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=68dF77V7GAI>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>103</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sVcu8NZCuXM>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

(continuação-fim)

| <b>Data</b>       | <b>Sinopse</b>  |
|-------------------|---|
| <b>10/07/2021</b> | O ex-presidente afirma que o Ministro Barroso não deveria estar no Supremo, mas no Parlamento, pois “Lá é o local de cada um defender sua bandeira” <sup>104</sup> . Disse ainda que o que o Ministro queria era a volta da roubalheira através da fraude eleitoral.  |
| <b>11/07/2021</b> | Publicação <sup>105</sup> , nas suas redes sociais, de vídeo sobre supostas fraudes ocorridas nas eleições de 2014.   |
| <b>19/07/2021</b> | No cercadinho, o então presidente afirmou <sup>106</sup> que não sabia se disputaria as eleições, caso o sistema eletrônico se mantenha como está e que entregaria a faixa presidencial para qualquer um, mas se as eleições forem “limpas”.  |
| <b>22/07/2021</b> | Afirmou, em sua <i>live</i> semanal <sup>107</sup> , que apresentará, na semana seguinte, provas de fraude nas duas últimas eleições presidenciais. Disse que chamaria a imprensa para demonstrar o que aconteceu e ter o sentimento e a convicção de que houve fraude. Afirmou ainda que as eleições eram uma questão de segurança nacional. |
| <b>23/07/2021</b> | Para apoiadores, disse <sup>108</sup> que provará a existência de interferências nas eleições na <i>live</i> marcada para o dia 29/07/2021.   |
| <b>26/07/2021</b> | O então presidente disse <sup>109</sup> que passará a chamar de “voto democrático” o projeto de voto impresso e reforça o convite para audiência da <i>live</i> bomba.  |
| <b>27/07/2021</b> | Em entrevista à Rede Nordeste de Rádio <sup>110</sup> , torna a falar em voto democrático e a afirmar que houve fraude nas eleições.  |
| <b>29/07/2021</b> | <i>Live</i> bomba <sup>111</sup> . O então presidente da República fez uma apresentação aos veículos de imprensa, onde supostamente revelaria provas de fraudes no processo eleitoral.  |

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os discursos centrais analisados, conforme demonstramos na tabela acima, portanto, são aqueles situados entre 2018, ano eleitoral e 2021, ano de arquivamento da PEC nº 135/2019.

<sup>104</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/845654529694813/?t=70>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>105</sup> Disponível em: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1414293532907646977>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>106</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CfAhBwCxj8Q>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>107</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/videos/2021/07/22/live-semanal-do-presidente-jair-bolsonaro.htm>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>108</sup> Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-diz-que-apresentara-em-live-supostas-provas-de-fraude-em-eleicoes/>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>109</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2ez0VM-4k6g>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023

<sup>110</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LqW01a9i8c8>. Acesso em: 23 de dezembro de 2023.

<sup>111</sup> Estava disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=im2R1oLNDIE>. Último acesso: 12 de setembro de 2021. Durante a realização da pesquisa, o vídeo foi removido por violar as diretrizes da comunidade do YouTube. Nos utilizamos de cópia salva em nosso banco de dados para revisitar o material.

### 3.4 Plano de abordagem das amostras

Retomando: realizada a construção do banco de dados, coletando, hierarquizando e classificando as informações, construímos o repositório de transcrições das suas entradas. Com esse conjunto de dados já estruturado, a pesquisa chegou no momento de desenhar um plano de abordagem desse conteúdo.

Em um primeiro momento traçamos um arco histórico longo para perceber como o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral chegou no lugar de onde partimos. A isto dedicamos a próxima seção. Esta é uma etapa importante para entender que as ideias e disputas lexicais e semânticas não se dão no vazio social e político, mas antes, são expressões desses campos, historicamente constituídos.

Então, após a observação deste arco histórico, traçamos um corte transversal para colocar as amostras selecionadas em um microscópio. Nesta fase, substituímos a amplitude pela profundidade. Sem perder a visão da totalidade do *corpus*, organizamos sua análise em torno de eixos. Estes eixos acompanham como o discurso que analisamos foi sendo manejado e sua relação com os espaços sociais designados ao ator político emissor. São eles: (i) o candidato e o discurso de suspeição; (ii) desconfiança e os espaços de consagração política; (iii) o translado discursivo que leva da semente da desconfiança até a outorga de uma certeza instrumental sobre o sistema e a Justiça Eleitoral e, finalmente, (iv) realizamos a análise daquela que ficou conhecida como “*live bomba*” (realizada em 29 de julho de 2021). Naquela transmissão, supostamente, seriam apresentadas provas referentes às inúmeras acusações, feitas nos anos iniciais do governo, de fraudes nas urnas eletrônicas e no processo eleitoral. Ocasão em que havia toda uma expectativa de revelação atribuída ao evento. Diferente das habitualmente feitas nas redes sociais do então presidente, esta *live* contou com retransmissão realizada pela estatal TV BrasilGov e teve o triplo (GALZO, 2021)<sup>112</sup> do alcance habitual.

Nosso plano de abordagem foi traçado em etapas não rigidamente sequenciais, mas muitas vezes sobrepostas e concomitantes. A primeira delas foi partir do banco de dados e realizar a observação das situações de enunciação e leitura das transcrições realizadas durante a formação do repositório. Em seguida, realizamos a lexicometria das amostras. Trata-se de

---

<sup>112</sup> GALZO, Wesley e BEPPU, Rafael. Live de Bolsonaro com mentiras teve o triplo de visualizações. **TERRA**, 2021. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/live-de-bolsonaro-com-mentiras-teve-triplo-de-visualizacoes,1b0557e9502ea9dc8c2502b46aa9077dad3rusn9.html>. Acesso em: 24 dez. 2023.

técnica de vocação estatística que permite, por exemplo, quantificar os termos de um discurso, sua frequência, recorrência, localização no espaço textual analisado. Nesta etapa realizamos a mineração de texto baseada em *software* dedicado<sup>113</sup>. Esta técnica permite entender quais são os principais termos de um discurso, com que opções lexicais esses termos mais se relacionam e em que contexto, qual a teia proximal destes termos, entre outras coisas. Sobre o estudo da arquitetura lexical, partimos para a análise do conteúdo e construção do significado do discurso analisado, considerando as condições sociais de sua enunciação.

Construído o banco de dados e o repositório de transcrições, definidos os eixos de organização das análises e traçado o plano de abordagem das amostras, avancemos.

---

<sup>113</sup> Nesta pesquisa, manejamos o *software* francês *Voyant Tools* em ambiente web, desenvolvido por Stéfán Sinclair e Geoffrey Rockwell. Referências: 2023, v. 2.6.10.

## 4 MEMÓRIA, DISCURSIVIDADE E DESCONFIANÇA

### 4.1 Reconstituição da memória discursiva

Nossa pesquisa se propõe a realizar uma análise do discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral. Como já afirmamos, seria ingênuo e caricatural apontar um único agente como fonte irradiadora. Portanto, convidamos à observação do interdiscurso, ou seja, da memória discursiva. Discurso é movimento, é incompletude. Mais assertivamente:

O discurso, por princípio, não se fecha. É um processo em curso. Ele não é um conjunto de textos, mas uma prática. É nesse sentido que consideramos o discurso no conjunto das práticas que constituem a sociedade na história, com a diferença de que a prática discursiva se especifica por ser uma prática simbólica (ORLANDI, 2015, p. 69).

Da junção desses dois elementos, memória e discurso, resulta a discursividade, substância identitária dos sujeitos (ORLANDI, 2015). Logo, para melhor compreensão do nosso objeto, faremos a reconstituição do discurso de desconfiança no processo eleitoral, materializado em tentames legislativos (e judiciais) empreendidos no arranjo institucional que se consolidou pós Constituição de 1988 e, mais especificamente, após a consolidação do sistema eletrônico de votação e apuração eleitoral, sem deixar de observar as dinâmicas sociopolíticas caracterizadoras do percurso. Essa arqueologia visa a entender como o discurso que analisamos foi construído e de que forma influenciou a edificação de certas crenças, a partir da replicação de algumas vozes e do silenciamento de outras.

A seção sustenta a tese de que o discurso de desconfiança no processo eleitoral, inscrito na história, foi se transformando ao longo do tempo. Inicialmente, tinha características de impulsionamento de melhorias técnicas. No entanto, à medida que presenciemos a reversão do pêndulo democrático (AVRITZER, 2019), torna-se disfuncional e superaquece o arranjo institucional, com repercussões na marcha legislativa, no jogo de vetos e derrubadas de vetos, na fricção entre os poderes da República, nas dinâmicas institucionais e no fazer político. Vamos perceber, ao longo do capítulo, que dispositivos jurídico-normativos e também léxico-discursivos que aparentemente se repetem, em conjunturas distintas, têm efeitos também distintos.

Propomos analisar a materialização legislativa desse discurso, que já foi ancorado em objetos jurídicos diferentes: leis ordinárias, ações diretas de inconstitucionalidade, propostas de emendas à Constituição. Ora, o direito é um fato social<sup>114</sup> que é condicionado e condiciona o discurso que analisamos. É por isso que julgamos importante proceder com essa reconstituição, observando as condições sociais da produção legislativa atinente ao discurso de desconfiança, suas dinâmicas de controle e contorno, além das reverberações políticas. Perceberemos que os precedentes legislativos são elementos de memória discursiva e, na medida em que há certa recorrência de lançamentos, são agentes de significação e ressignificação sobre a confiança no sistema eleitoral. Estaremos, ao longo desse capítulo, atentos aos discursos e contradiscursos.

#### **4.2 Antes do sistema eletrônico**

Como já ponderado na literatura especializada e retomado nesta pesquisa, as fraudes eleitorais podem ocorrer em diversas fases do processo, que em muito excede o dia da eleição em si. Por exemplo, pode haver intercorrências no alistamento e qualificação de eleitores, no decorrer da votação propriamente dita, durante o processo de apuração e contabilização de votos, etc. Por certo que todas as tentativas de adulteração da vontade eleitoral são reprováveis, mas, no Brasil, antes do sistema eletrônico, segundo Jairo Nicolau (2012):

O principal tipo de fraude acontecia durante a apuração. As adulterações mais frequentes eram o preenchimento das cédulas deixadas em branco, a rasura dos votos dados a candidatos adversários e, sobretudo, a falsificação dos boletins com a totalização dos votos (NICOLAU, 2012, p. 134).

A reconstrução da cronologia mostra que na década de 1980 começam os trabalhos de informatização do cadastro eleitoral e as tentativas de informatizar o processo de apuração e totalização (FERREIRA e DOMINGUES, 2021). No entanto, o ato de votar ainda funcionava com urnas de lona e cédulas de votação em papel. Nestas últimas, havia caixas de seleção com

---

<sup>114</sup> A conexão entre Sociologia e Direito remonta aos arquitetos inaugurais do campo, como Weber e Durkheim. A primeira estuda as interações sociais (incluindo aquelas jurídicas), ao tempo em que o segundo tenta regulá-las. Também entendemos que a relação entre o Direito e Política não é exclusivamente positivista, com produção legislativa antecedendo e regulando as práticas políticas, nem totalmente casuística, com um direito meramente semântico, apenas formalizando o poder político em favor de seus detentores. São campos que se debruçam sobre o poder e seu exercício, se interpelando e contrabalançando. O direito regula o poder político que exerce poder legislador.

os nomes dos candidatos aos cargos majoritários e um espaço em branco para que o eleitor escrevesse nome ou número de seus preferidos aos cargos proporcionais (MACHADO e OLIVEIRA, 2021).

Na década de 1990, a Justiça Eleitoral começou a fazer testes avançados com a urna eletrônica. No pleito de 1996 a novidade foi utilizada em algumas dezenas de cidades. Em 1998 foi a primeira vez que o sistema foi empregado em eleições nacionais, em uma experiência ainda restrita a um percentual do eleitorado.

Como se percebe, as estratégias de implantação de um sistema eleitoral complexo, em um país de dimensões como as do Brasil, exigem testagem, descarte de hipóteses mal elaboradas, aprimoramento de achados. As eleições municipais de 2000 foram as primeiras em que todo do corpo nacional de eleitores se utilizou de urnas eletrônicas para exercer o sufrágio<sup>115</sup>.

A aplicação e evolução do sistema eletrônico é um marco memorável no combate às fraudes e mitigação de seus impactos na tradução da vontade eleitoral do corpo político. É sabido, no entanto, que todo sistema é passível de aperfeiçoamento. Em melhores termos:

A adoção da urna eletrônica foi um passo decisivo para a extinção de fraudes eleitorais no Brasil, sobretudo as promovidas durante o processo de apuração dos votos. Teoricamente, o sistema empregado na urna pode ser violado. Por essa razão, a cada eleição, o TSE tem submetido a urna eletrônica a testes mais rígidos de segurança. (NICOLAU, 2012, p. 136)

Como dito, a história de desconfiança e aprimoramento do sistema passa por uma série de tentames legislativos. Selecionamos alguns pontos relevantes da repercussão, no ordenamento jurídico, deste discurso.

---

<sup>115</sup> A evolução do sistema informatizado não parou. Hoje (2023) já contamos com a identificação biométrica do eleitorado, com aplicação (E-Título) que hospeda os dados cadastrais e cartorários, com tecnologia *QR Code* para conferência de resultados de apuração, por exemplo.

### 4.3 Debate parlamentar: as dinâmicas legislativas de 2002 e 2003

Se em 1998 aconteceu a estreia das urnas eletrônicas em eleições nacionais, já no ano seguinte, 1999, tramitava no Senado Federal, por autoria de Roberto Requião (PMDB-PR), um projeto de lei prevendo a impressão do voto. Entre as justificativas apresentadas<sup>116</sup> estava a necessidade de ampliação da segurança e da fiscalização do voto eletrônico. Os debates entre Justiça Eleitoral e Parlamento se iniciaram. Quando em 2001, o TSE, à época presidido pelo Ministro Nelson Jobim<sup>117</sup>, uma vez consultado, se posicionou desfavoravelmente ao voto impresso, admitindo, no entanto, que o foro adequado para a decisão era o Parlamento (RIO GRANDE DO SUL, 2006).

O que era projeto se converteu na Lei nº 10.408/2002<sup>118</sup>, promulgada no último ano do mandato de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) como presidente da República. Previa a impressão do voto para conferência visual e depósito, sem contato manual, em local lacrado, depois que o eleitor fizesse uma conferência visual. A norma requeria, ainda, a realização de uma audiência pública, na véspera da eleição, onde a autoridade eleitoral sortearia 3% das urnas de cada zona eleitoral, para terem seus votos impressos contados e confrontados com os boletins de urna. A Justiça Eleitoral somente proclamaria o resultado das eleições depois de realizada a conferência. O TSE então teria a missão de realizar a gradual implantação do sistema de impressão. Nas eleições daquele ano<sup>119</sup>, 7.128.233 eleitores, de 150 municípios, distribuídos por todas as unidades da Federação, participaram da experiência do voto impresso. Isso equivale a 6,18% do eleitorado da época (TSE, 2017)<sup>120</sup>.

O balanço feito pela Justiça Eleitoral foi de que a experiência realizada não teve resultados satisfatórios. Algumas das desvantagens identificadas: alto custo, falhas mecânicas, intercorrências no fluxo de votação (eleitores que abandonaram as cabines sem confirmar o

---

<sup>116</sup> Para a leitura da íntegra de pronunciamento do Senador Roberto Requião (PMDB-PR), apresentando justificativas para o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, consulte: [https://www25.senado.leg.br/en\\_US/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/240240](https://www25.senado.leg.br/en_US/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/240240). Acesso em: 25 de dezembro de 2023.

<sup>117</sup> O Ministro Nelson Azevedo Jobim presidiu o TSE entre 11/06/2001 e 09/02/2003.

<sup>118</sup> Lei 10.408/2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10408.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10408.htm). Acesso em: 25 de dezembro de 2023.

<sup>119</sup> As eleições presidenciais de 2002 deram a vitória de Lula (PT) sobre José Serra (PSDB), em segundo turno, por 61,27% contra 38,73%.

<sup>120</sup> SÉRIE Voto Impresso: primeira experiência com a impressão do voto foi nas eleições de 2002. TSE, 2017. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2017/Fevereiro/serie-voto-impresso-primeira-experiencia-com-impressao-do-voto-foi-nas-eleicoes-de-2002>. Acesso em: 25 dez. 2023.

voto impresso, demora para inserção dos votos nas urnas), problemas de logística e segurança das urnas com votos de papel, entre outros. Duas fragilidades medulares: (i) quebra do sigilo do voto, direito constitucionalmente assegurado, em razão de travamento do módulo impressor (que demandava intervenção dos mesários) e (ii) divergências entre o resultado apresentado nos boletins de urnas e os da urna com votos impressos (o que facilmente pode acontecer caso algum voto seja perdido ou extraviado por qualquer razão). Mais ainda: nas eleições de 2002, as seções em que foi testado o voto impresso tiveram maior número de votos nulos e brancos. Os índices de quebra das urnas eletrônicas naquelas seções também foram superiores que a média nacional, resultando no aumento das votações manuais (que são menos seguras já que mais suscetíveis à intervenção humana).

A implantação do voto impresso, naquela oportunidade, foi uma tentativa de sofisticar o recém-estabelecido processo eletrônico de votação e sua conferência. Também foi uma resposta à desconfiança de certos setores da sociedade em relação à própria informatização da vida pública. A suspicácia foi amplificada em razão das intercorrências<sup>121-122</sup> no painel eletrônico do Senado Federal<sup>123</sup> (que se utiliza de *hardware* e *softwares* distintos daqueles usados pela Justiça Eleitoral), no ano anterior.

O Relatório das Eleições de 2002<sup>124</sup> anota que a reunião conjunta do Colégio de Presidentes e do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral concluiu que o voto impresso não era a melhor estratégia de auditoria, causando mais problemas que oferecendo soluções para o sistema. Outros mecanismos foram construídos, como o registro digital do voto (RDV), que guarda informações sobre o sufrágio, sem identificar o eleitor ou eleitora. Por tudo o dito, a Justiça Eleitoral recomendou a revogação da Lei nº 10.408/2002, considerando que a hipótese foi levantada, testada e que os resultados sugeriam seu descarte.

---

<sup>121</sup> Em fevereiro de 2001 circulava denúncia de fraude no painel eletrônico de votação do Senado Federal, por ocasião do processo de cassação do mandato de Luiz Estevão (PMDB-DF), aprovada em votação secreta. Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) e o senador José Roberto Arruda (PFL-DF) tiveram acesso aos votos de seus pares. Ambos renunciaram ao Senado. ACM retornou à Casa em 2003 e Arruda foi eleito governador do Distrito Federal em 2006.

<sup>122</sup> CBN. 2001: violação do painel do Senado marcou o ano. **CBN**, 2016. Disponível em: <https://cbn.globoradio.globo.com/institucional/historia/aniversario/cbn-25-anos/boletins/2016/01/25/2001-VIOLACAO-DO-PAINEL-DO-SENADO-MARCOU-O-ANO.htm>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>123</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. Fraude do painel do Senado levou suspeitas sobre urna eletrônica. **Folha de São Paulo**, 2002. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u31893.shtml>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>124</sup> O documento pode ser disponibilizado pelo TSE e pode ser integralmente consultado em: [https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/relatorio\\_eleicoes/relatorio.pdf](https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/relatorio_eleicoes/relatorio.pdf). Acesso em: 25 dez. 2023.

A próxima etapa dessa história ocorre em outubro de 2003. Trata-se da promulgação da Lei nº 10.740/2003<sup>125</sup>, desenhada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). A nova legislação revogou, cerca de um ano após os testes, os dispositivos legais que previam o voto impresso. Em contrapartida, formalizou uma alternativa considerada mais segura: o sobredito RDV<sup>126</sup>, que permite a recontagem automática dos votos, de forma imediata e, para fins de auditoria, pode ser comparado com o resultado inscrito nos boletins de urna. A nova sistemática sofisticava a auditabilidade e segurança do processo, uma vez que a experiência do voto impresso criou um novo tipo de vulnerabilidade: a possibilidade de inconsistência em caso do extravio de um simples pedaço de papel, podendo, inclusive, resultar na impugnação de toda uma seção eleitoral, causando prejuízo ao direito do exercício do voto.

Apresentamos uma tabela que sintetiza as principais informações das peças legislativas ou judiciais atinentes ao voto impresso tratadas nesse tópico. A tabela oferece os seguintes elementos: (i) cronologia, (ii) tipo: pode ser uma lei ordinária, peça judicial, proposta de emenda à Constituição, etc, (iii) numeração (legislativa ou judicial), (iv) ação: com a descrição sucinta, (v) governo: localiza, no tempo, qual presidente da República estava no poder à época da ação, o que não significa dizer que o(a) chefe do Executivo é seu responsável, e (vi) controle: comentário sobre as estratégias de controle acionadas.

Tabela 3 - Principais tentames legislativos (e ações judiciais) sobre o voto impresso nos anos de 2002 e 2003.

| Ano  | Tipo          | Número | Ação  | Governo | Controle   |
|------|---------------|--------|---|---------|--|
| 2002 | Lei Ordinária | 10.408 | Prevvia a impressão do voto para conferência visual e depósito, sem contato manual, em local lacrado. Proclamação de resultado apenas após conferência de 3% das urnas de cada zona eleitoral | FHC 2   | Lei promulgada sem vetos atinentes ao voto impresso. Sem questionamento sobre a constitucionalidade.   |
| 2003 | Lei Ordinária | 10.740 | A legislação revogou os dispositivos que previam o voto impresso, presentes na legislação anterior.   | Lula 1  | Trata-se de lei superveniente revogando os dispositivos de lei predecessora em sentido contrário. Controle da matéria em âmbito parlamentar. |

Fonte: Elaborado pelo autor.

<sup>125</sup> Lei nº 10.740/2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.740.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.740.htm). Acesso em 25 dez. 2023.

<sup>126</sup> Ao final da eleição, quando de seu encerramento, a urna procede com uma assinatura digital do arquivo onde os votos são anotados, com registo de horário e do arquivo do boletim de urna, o que, na prática, impede a substituição de votos e a alteração dos registros de início e término da votação.

Como se percebe, no que se refere às dinâmicas de 2002 e 2003, o controle e tratamento da matéria sobre o voto impresso se deu na seara parlamentar, de forma funcional e ordinária. Já no próximo intervalo que analisaremos, vamos observar que o discurso de desconfiança foi novamente materializado em lei ordinária, mas, desta vez, sua contenção não se deu exclusivamente em âmbito parlamentar, mas interpelando novos atores na equação. Isso tudo acontecia em uma ambiência sociopolítica que se preparava para desaguar nas manifestações de junho de 2013 e suas expressões antissistêmicas e antipolíticas.

#### 4.4 Nova legislação em 2009, controle de constitucionalidade e as jornadas de junho de 2013

Respeitando a complexidade que o tema exige, é preciso não caricaturar: a bandeira do voto impresso já percorreu muitos matizes ideológicos, ainda que por motivos e intenções distintos. Em 2009, os debates sobre uma nova reforma eleitoral foram iniciados a pedido do então presidente da Câmara, Michel Temer<sup>127</sup> (PMDB-SP). O deputado Flávio Dino<sup>128</sup> (então filiado ao PC do B-MA) coordenou o grupo que discutiu e elaborou, na Câmara, a proposta sancionada. A reforma eleitoral de 2009 trouxe inovações modernizantes, como a liberação do uso da internet<sup>129</sup> nas campanhas eleitorais, e outras minimamente reparadoras, como instrumentos de ampliação da participação feminina na vida política. Contudo, entre as inovações, havia um cavalo de Tróia.

Com a publicação da Lei nº 12.034/2009<sup>130</sup> (reforma eleitoral de 2009), surgia nova previsão para impressão do voto e sua conferência pelo eleitor, com expectativa de aplicação nas eleições presidenciais de 2014, de modo que o TSE tivesse tempo para se adequar à exigência. Volgane Carvalho (2016) lembra que o Partido Democrático Trabalhista (PDT), naquela ocasião, foi um dos grandes incentivadores do voto impresso. O PDT é um histórico<sup>131</sup>

<sup>127</sup> Reforma Eleitoral prevê voto impresso. **Congresso em Foco**, 2009. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/reforma-eleitoral-preve-voto-impresso/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>128</sup> ALVES, Vânia. Deputados destacam conquistas da reforma eleitoral. **Câmara dos Deputados**, 2009. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/134103-deputados-destacam-conquistas-da-reforma-eleitoral/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>129</sup> A discussão sobre o nível de regulamentação do conteúdo das redes já se apresentava como algo importante.

<sup>130</sup> Lei nº 12.034/2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12034-29-setembro-2009-591412-publicacaooriginal-116477-pl.html>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>131</sup> Isso tem conexão com o “escândalo da PROCONSULT”, um dos casos de fraude mais conhecidos durante a ditadura militar. Aconteceu no Rio de Janeiro, em 1982, quando o país voltava a experimentar eleições diretas para

defensor da pauta, desde quadros ilustres, como Leonel Brizola. Carlos Lupi, seu presidente nacional, adere à causa. Foi, inclusive, o PDT que apresentou a proposta<sup>132</sup> de voto impresso para a comissão da reforma eleitoral de 2009. A norma, é bom que se note, foi sancionada pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que não vetou o dispositivo atinente à impressão do voto.

Pedimos atenção para o seguinte resumo: Em 2002, a Lei nº 10.408 instaurou o voto impresso, em 2003, a Lei nº 10.740 revogou a determinação, atendendo recomendação da Justiça Eleitoral após os testes realizados. Notem que tudo se resolveu dentro do sistema político-legislativo-parlamentar: lei superveniente revoga dispositivos de lei predecessora em sentido contrário. Nesta nova conjuntura, a coisa foi um pouco diferente: o dispositivo da Lei 12.034/2009 que reinstituía o voto impresso, foi superado não mais no âmbito do próprio parlamento, mas por instrumento de outro poder, o Judiciário, através de controle de constitucionalidade. Ainda que os controles entre poderes seja algo típico do sistema de freios e contrapesos, o caso concreto conferia certa fricção nas estruturas.

Importante registrar que, quando ainda era uma proposta, o trecho referente ao voto impresso recebeu parecer contrário de algumas comissões senatoriais, entre elas a de Ciência e Tecnologia. Uma vez publicado o normativo, o dispositivo foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) 4543, após questionamento da Procuradoria Geral da República (PGR). Em outubro de 2011, o STF concedeu medida cautelar<sup>133</sup> suspendendo os dispositivos daquela lei que exigiam adoção do voto impresso. Em novembro de 2013, no julgamento do mérito da ação, o STF declararia a inconstitucionalidade definitiva do dispositivo.

---

governador (NICOLAU, 2012). Naquela eleição, com votos em cédulas de papel, a Justiça Eleitoral começaria a se utilizar da informática para realizar a divulgação da totalização dos resultados. Na época, cada Tribunal Regional Eleitoral poderia operacionalizar esta atividade de forma autônoma. Carla Bretas (2018) anota que a maioria do TREs optou por contratar o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Ocorre que o Rio de Janeiro decidiu contratar uma empresa privada: a PROCONSULT. “(...) o jornalista *Élio Gaspari* assinou uma coluna no *Jornal do Brasil*, que denunciava que pessoas ligadas ao Serviço Nacional de Investigação, órgão do governo militar, estavam infiltradas na empresa para atuarem em favor do candidato do governo, *Moreira Franco*, do PDS – Partido Democrático Social” (BRETAS, 2018, p. 68). O Esquema foi descoberto e o TRE, atendendo o PDT, procedeu com a recontagem dos votos, levando Leonel Brizola à vitória. Para mais informações, sugerimos consultar: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Outubro/voto-em-papel-e-fraudes-escandalo-na-eleicao-de-1982-para-governador-do-rj-marcou-o-brasil>. TSE, 2021. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>132</sup> Proposta cria versão impressa de voto. **PDT**, 2009. Disponível em: <https://www.pdt.org.br/index.php/proposta-cria-versao-impressa-de-voto/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>133</sup> STF suspende aplicação do voto impresso nas eleições de 2014. **TSE**, 2011. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2011/Outubro/stf-suspende-aplicacao-do-voto-impresso-nas-eleicoes-de-2014>. Acesso em: 25 dez. 2023.

A ministra Cármen Lúcia, então relatora do processo, em 2013, votou pela procedência da ação (declarando inconstitucionalidade) e foi acompanhada por unanimidade<sup>134</sup>. A tese é de que a impressão do voto compromete a inviolabilidade e o sigilo<sup>135</sup>, constitucionalmente assegurados. Em seu voto<sup>136</sup>, a ministra relatora aponta que o modelo brasileiro é exitoso e conta com o reconhecimento mundial por sua solidez sistêmica e jurídica. Naquela oportunidade, a magistrada ponderou que a impressão do voto reintroduziria problemas que foram superados pela acertada decisão de adotar o sistema brasileiro de voto eletrônico. A ministra evoca o princípio da proibição do retrocesso político, que deve orientar decisões de averiguação de validade constitucional, uma vez que conquistas históricas nos direitos políticos passam a integrar o leque de direitos da cidadania.

É interessante a observação de Volgane Carvalho (2016) ao notar que o ministro Gilmar Mendes, ao acompanhar o voto da relatora, registrou que, a despeito disso, não se junta ao fundamento do princípio da vedação do retrocesso ao caso concreto (CARVALHO, 2016). A tese é de que, ao impedir a alteração de normas ordinárias com base neste princípio, elevar-se-ia ao patamar constitucional, normas meramente infraconstitucionais. Ao final do julgamento, o plenário se integrou na conclusão de que havia vício de constitucionalidade na norma atacada e que o voto impresso causa insegurança no sistema, e não o contrário, como propõe seu valor de face.

A análise simples e isolada da marcha legislativa não dá conta de entender o tensionamento da conjuntura que se rascunhava. Para isso é preciso estar atento às condições sociais de produção e aplicação do direito. Em 2013, ano em que foi declarada a inconstitucionalidade da nova tentativa de instituir o voto impresso, foi um ano ímpar na relação do sistema político com o sistema judicial. O arranjo político começava um acelerado processo de disfuncionalidade. As manifestações de junho de 2013 tinham certa característica antissistêmica (NOBRE, 2022) que é componente importante do cenário. Leonardo Avritzer (2019) aponta 2013 como início de uma nova conjuntura, marcada por crescente crise e intolerância políticas, diminuição do apoio à democracia factual, pela desconfiança no sistema político e degradação institucional contínua.

---

<sup>134</sup> Norma que institui voto impresso a partir de 2014 é inconstitucional, decide STF. STF, 2013. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=252858&ori=1>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>135</sup> O sigilo do voto é cláusula pétrea, ou seja, um dispositivo que não pode ser alterado nem mesmo por Proposta de Emenda à Constituição.

<sup>136</sup> Para a leitura da íntegra do voto da Ministra Cármen Lúcia na ADIn 4543, em 2013, consulte: [https://static.poder360.com.br/2021/08/VOTO\\_ADI\\_4543.pdf](https://static.poder360.com.br/2021/08/VOTO_ADI_4543.pdf). Acesso em: 25 dez. 2023.

A magnitude das manifestações daquele ano só tivera precedentes equiparáveis na campanha das Diretas Já e nas manifestações dos caras-pintadas, durante o processo de *impeachment* de Fernando Collor. O ano de 2013, no Brasil, também marca o poder mobilizador das redes sociais como influência decretória das novas morfologias sociais, no qual “o poder dos fluxos é mais importante que os fluxos do poder” (CASTELLS, 2020, p. 553). A internet passa a influenciar mais decisivamente a agenda e a própria formação da opinião pública. Isso repercute nas dinâmicas de enunciação do discurso que estamos pesquisando. O panorama da informação pública, vigente desde a redemocratização, ditado por grandes veículos de comunicação, doravante, se relativiza (AVRITZER, 2016). A relação de controle mídia – opinião pública, foi atingida, contrabalançando seu poder de “agendador” dos grandes temas nacionais.

Na perspectiva da *realpolitik*, crises também são oportunidades. Conglomerados empresariais e de comunicação se empenhavam para reger a difusa agenda das manifestações de 2013. Alguns analistas de conjuntura percebem as jornadas de junho como marcadas pela tentativa de canalização da insatisfação dispersa, dirigindo-a ao partido no poder (IBRAHIM, 2021). Quando as manifestações ganharam dimensão portentosa, instala-se uma crise de representatividade. Inicialmente assistemáticas, posteriormente contra o *stablishment*, as manifestações finalmente foram catalisadas contra o “governo”. Os índices de avaliação<sup>137</sup> despencavam de 63% de ótimo e bom, em março de 2013, para 31% em julho, na mesma medida em que a clivagem ruim e péssimo subia vertiginosamente de modestos 7%, para 31%, no mesmo intervalo de tempo, empatando a aferição (OLIVEIRA, 2013).

Diante deste cenário, grifado pela insatisfação expressa nas ruas, a presidente Dilma Rousseff, em 24 de junho de 2013, convocou reunião, com a participação de 27 governadores e 26 prefeitos de capitais, no Palácio do Planalto. O encontro dos poderes executivos federal, estaduais e municipais tinha na pauta a proposição de pactos em torno de temas estruturantes e sensíveis, cuja demanda havia sido captada nas ruas (MENDES; COSTA; PASSARINHO, 2013)<sup>138</sup>.

<sup>137</sup> OLIVEIRA, Mariana; PASSARINHO, Nathalia. Aprovação do governo Dilma cai de 55% para 31%, aponta Ibope. **G1**, 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/07/aprovacao-do-governo-dilma-cai-de-55-para-31-aponta-ibope.html>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>138</sup> MENDES, Priscilla. COSTA, Fabiano. PASSARINHO, Nathalia. Dilma propõe 5 pactos e plebiscito para constituinte de reforma política. **G1**, 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2013/06/dilma-propoe-5-pactos-e-plebiscito-para-constituente-da-reforma-politica.html>. Acesso em 25 dez. 2023.

Estes pactos orbitavam em torno de alguns eixos temáticos<sup>139</sup>: (i) equilíbrio e responsabilidade fiscal com controle da inflação; (ii) um debate sobre a convocação de plebiscito para a composição de uma constituinte sobre reforma política; (iii) saúde, com proposta de contratação emergencial de médicos estrangeiros para atuarem no SUS, naquelas cidades em que mais houvesse carência de profissionais, além de solicitação aos governadores e prefeitos para dedicarem investimentos na rede de atendimento; (iv) transporte público<sup>140</sup>, com desoneração de impostos para baratear as passagens e investimentos em obras de mobilidade urbana; e (v) educação, sugerindo a destinação de expressiva margem dos *royalties* da exploração do petróleo e dos recursos oriundos do pré-sal nessa pasta (TV BRASILGOV, 2013).

Para os objetivos de nossa pesquisa, um dos pactos propostos chama especial atenção: a intenção de convocar um plebiscito para indagar à população sobre a possibilidade da instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte específica para proceder com uma reforma política. A leitura de cenário que fazia a ex-presidente<sup>141</sup> era de que o país dava sinais do desejo de mudanças no sistema político, e de que, para tanto, era preciso aprofundar o debate público com participação popular, via plebiscito<sup>142</sup>.

Juristas experimentados divergiam sobre o tema.<sup>143</sup> Algumas questões eram suscitadas: uma constituinte pode ser tematicamente limitada ou ela é soberana e incondicionada? A Constituição brasileira disponibiliza elementos políticos estruturantes e tradicionais, como a mediação partidária e eleições periódicas, mas também um ferramental para o exercício direto do poder político, caso do plebiscito e do referendo (CUNHA, 2017).

---

<sup>139</sup> DILMA propõe pactos nacionais para a melhoria dos serviços públicos. **TV BrasilGov**, 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2GuJLoKV0Os>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>140</sup> O preço das passagens do transporte público foi uma das pautas gatilho das manifestações. A agenda de reivindicações, rapidamente, passou a incluir novas e mais complexas demandas.

<sup>141</sup> DILMA propõe plebiscito para a reforma política. **Senado Notícias**, 2013. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/06/24/dilma-propoe-constituente-para-reforma-politica>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>142</sup> A Constituição Federal, em seu artigo 14, aponta que a soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos e, também, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular. O plebiscito é um mecanismo de consulta popular anterior a ato legislativo sobre algum tema de relevância nacional, como a organização do Estado. O resultado de um plebiscito é manifestação oriunda da fonte do poder político original, o povo. A Constituição Federal de 1988 previu a realização de plebiscito para definição sobre a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo). Em 1993, a república presidencialista teve a maioria dos votos.

<sup>143</sup> OLIVEIRA, Mariana. Juristas questionam proposta de Constituinte para reforma política. **G1**, 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2013/06/juristas-questionam-proposta-de-constituente-para-reforma-politica.html>. Acesso em: 25 dez. 2023.

O poder constituinte pode confeccionar ou atualizar uma Carta. Para tanto, pode fazer inserções, supressões ou alterações de normas constitucionais. Os mecanismos de democracia direta, como o plebiscito, servem para encurtar a distância entre o titular do poder político, o povo, daqueles que o exercem, seus representantes. Se por um lado uma constituinte pode trazer riscos para toda a harmonização do ordenamento jurídico, por outro, um plebiscito sobre constituinte dedicada à reforma política reposicionaria o titular do poder político (o povo) do polo passivo, sempre mediado por representantes formadores das elites dirigentes.

Há todo um debate pertencente ao campo jurídico sobre as limitações do poder constituinte derivado. No caso concreto, indagava-se sobre delimitação dos endereços normativos passíveis de alteração e qualificação de quórum de aprovação do material. Não nos interessa, nesta pesquisa, adentrar no tecnicismo jurídico. No entanto, estamos percebendo, com a construção da linha do tempo à que esta seção tem se dedicado, que as reformas eleitorais brasileiras revelam uma cultura legislativa de modificações residuais no sistema, buscando reparar distorções e imperfeições pontuais no processo eleitoral.

É certo que uma reforma política profunda é algo complexo e que pode atingir os interesses dos agentes do campo, porque tem potencial para rearranjar as correlações de forças e a distribuição de capital político. Além disso, há um leque de questões de ordem prática do jogo que precisam ser enfrentados, como a hiper fragmentação partidária, debate sobre as fontes e aplicações do financiamento de campanha, uma discussão mais aprofundada sobre o sistema proporcional em lista aberta, o longínquo e já tardio atingimento da paridade representativa de gênero, a extrema personalização política em detrimento da identificação popular programática, etc.

O fato é que, em um cenário de instabilidade política, a proposta de constituinte foi rapidamente repelida. Em menos de 24 horas, o plano foi engavetado (CASTRO, 2013)<sup>144</sup>. Cláudio Pereira de Souza Neto (2020), por exemplo, julgava que “diante a explosão social, cabia proteger a Constituição, não criar a oportunidade para sua superação” (p. 53). O autor aponta que um dos principais requisitos para a supremacia constitucional é o compromisso com seu texto. Não há respostas fáceis.

Eis a síntese sobre peça normativa que previa recriação do voto impresso para as eleições de 2014, bem como a ação de controle de constitucionalidade impetrada, fora do

---

<sup>144</sup> CASTRO, Gabriel. Em menos de 24 horas, Dilma recua de Constituinte. **Veja**, 2013. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/em-menos-de-24-horas-dilma-recua-de-constituente/>. Acesso em 25 dez. 2023.

escopo legislativo, posicionando novos atores institucionais no tema. Durante o intervalo analisado, a conjuntura se transformava, alterando também a correlação de forças e a percepção pública sobre a instância política como arena adequada para solução de conflitos.

Tabela 4 - Principais tentames legislativos (e ações judiciais) sobre o voto impresso nos anos de 2009 - 2013.

| Ano  | Tipo          | Número | Ação  | Governo | Controle   |
|------|---------------|--------|---|---------|--|
| 2009 | Lei Ordinária | 12.034 | Conhecida como Reforma Eleitoral de 2009. Trouxe nova previsão de voto impresso, com expectativa de aplicação nas eleições de 2014. | Lula 2  | Lei sancionada pelo presidente da República, sem vetos aos dispositivos que tratavam sobre o voto impresso.<br><br>No âmbito do Judiciário: Controle de constitucionalidade. |
| 2011 | ADIn          | 4543   | Questionamento da Procuradoria Geral da República (PGR)   | Dilma 1 | STF exarou medida cautelar suspendendo os dispositivos da Lei 12.034 que previam adoção do voto impresso.  |
| 2013 | ADIn          | 4543   | Questionamento da Procuradoria Geral da República (PGR)   | Dilma 1 | STF julgou o mérito da ação e declarou, em definitivo, a inconstitucionalidade do dispositivo.   |

Fonte: Elaborado pelo autor.

#### 4.5 2014: Eleições, batalha judicial, auditoria do PSDB e o ponto de entropia

As eleições de 2014 aconteceram em meio às reverberações da nova conjuntura. Dilma Rousseff (PT) ganhou<sup>145</sup> de Aécio Neves (PSDB) naquela que, até então<sup>146</sup>, tinha sido a eleição mais disputada desde a redemocratização (TSE, 2014). Resultado proclamado, o candidato derrotado, cumprindo uma regra não escrita (LEVITSKY e ZIBLATT, 2018) do jogo democrático, telefona para a vencedora, reconhecendo sua vitória (SIQUEIRA, 2014)<sup>147</sup>. Isso importa porque o reconhecimento do resultado pressupõe e é precedido pela aceitação do jogo

<sup>145</sup> Dilma Rousseff se reelegeu com 51,64 % dos votos válidos. Aécio Neves alcançou 48,36%. Todas as estatísticas eleitorais podem ser consultadas em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao/home?session=215299090918148>. Acesso em 25 dez. 2023.

<sup>146</sup> A marca só foi batida pela eleição de 2022, que resultou na vitória de Lula, com 50,90% dos votos, contra Jair Bolsonaro, que obteve 49,10%.

<sup>147</sup> SIQUEIRA, Carol. Aécio diz que falou com Dilma e pediu que ela una o país. **Câmara dos Deputados**, 2014. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/443744-aecio-diz-que-falou-com-dilma-e-pediu-que-ela-una-o-pais/>. Acesso em: 25 nov. 2023.

como justo. Um tanto da legitimidade política do eleito advém deste movimento (NORRIS, 2014).

Consonante com a polarização própria daquela eleição discursivamente inflamada, o candidato derrotado, então, anuncia que fará uma oposição intransigente<sup>148</sup> ao governo eleito. Em democracias, oposições precisam ser reconhecidas e legitimadas, usufruindo de condições livres para atuar. São as oposições políticas que, pelo contraponto, amadurecem o debate, fiscalizam governos eleitos, elaboram programas alternativos competitivos e os disponibilizam para que a sociedade faça seu juízo nas próximas eleições (DOWNS, 2013). Aliás, não há como classificar um regime como democrático sem permitir que a oposição se organize publicamente em agremiações partidárias e dispute eleições livres e justas. Não por outro motivo que Robert Dahl (2022) identifica a oposição como um dos eixos estruturantes do clássico cartesiano das poliarquias. Mas 2014 foi além disso. Naquele ano, chegamos em um ponto crítico da construção do discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral. Aportamos em um ponto de entropia:

A entropia é uma medida da termodinâmica utilizada para mensurar o grau de irreversibilidade de um sistema ou de um processo. O termo entropia vem do grego *entropêe* e significa “em mudança”.

O exemplo clássico para explicar o conceito é o cubo de gelo dentro do copo. Ao derreter, a estrutura do cubo, que anteriormente apresentava maior rigidez e estabilidade, se torna líquida. Com o derretimento, o cubo de gelo se transforma em água, mas a água não volta a se tornar gelo neste processo. Este nível de irreversibilidade contido em certa reação sistêmica é o que entropia afere (IBRAHIN, 2021, p. 79)

A combinação de dois elementos é fundamental para entender este ponto de virada:

(i) uma judicialização do resultado do pleito que fragilizou a certeza de que o poder será exercido por aquele que venceu as eleições e (ii) um pedido de auditoria do processo eleitoral que insere interrogações sobre um procedimento fulcral que, em tese, deveria estar pacificado uma vez proclamado o resultado.

O professor Cláudio Pereira de Souza Neto (2020) relembra que Aécio Neves, no mesmo pronunciamento feito em 05 de novembro de 2014<sup>149</sup>, poucos dias após o segundo turno das eleições, em que afirma reconhecer o resultado das urnas, também sugere que o aparato

<sup>148</sup> OLIVEIRA, Guilherme. Aécio Neves promete oposição ‘incansável e intransigente’. **Senado Notícias**, 2014. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/11/05/aecio-neves-promete-oposicao-2014incansavel-e-intransigente2014>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>149</sup> Leia a íntegra do pronunciamento de Aécio Neves, em 05 de novembro de 2014 em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/409754>. Acesso em: 25 de dezembro de 2023.

estatal foi utilizado para a perpetuação dos mandatários no poder. Este era o mote para a judicialização do resultado, que criava um ambiente de “terceiro turno” eleitoral. Destacamos quatro principais ações: AIME 761, AIJE 1547-81, AIJE 1943-58<sup>150</sup> e a Representação 846. Para ilustrar o alegado, relembramos que em 18 de dezembro de 2014, Dilma Rousseff e Michel Temer foram diplomados<sup>151</sup> pelo TSE e, no mesmo dia<sup>152</sup>, o PSDB protocolou uma ação requerendo a cassação da chapa e requestando a posse de Aécio Neves como presidente da República.

A Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME), por exemplo, é um tipo processual que tem previsão constitucional no artigo 14, §10. O processo corre no âmbito da Justiça Eleitoral e visa proteger elementos estruturantes da disputa, como a paridade de armas entre os jogadores. Esta ação é extremamente grave e pode resultar na cassação do diploma e inelegibilidade dos atingidos. Percebam que caçar o registro de uma candidatura é algo muito sério, mas caçar um diploma de eleito, finalizadas as eleições, tem outra grandeza. Exatamente em razão de suas severas consequências, a AIME só é cabível em casos de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude e só pode ser ajuizada até 15 dias depois da diplomação dos eleitos. Para proteger a percepção pública sobre a legitimidade do pleito e a presunção de inocência dos eleitos já diplomados, o processo corre em segredo de justiça. É também para resguardar a legitimidade do pleito que o constituinte exige que a petição inicial da ação já venha instruída com provas do alegado. Importante notar que toda a estruturação da AIME é desenhada para ser célere e proteger essa legitimidade, não banalizando o feito. Isto porque, após a diplomação, o certame eleitoral deve se encaminhar para o fim, de modo que mais um ciclo político seja percorrido e os outrora candidatos se posicionem, muito em breve, como governo e oposição. Esse é o jogo.

Ao judicializar intensamente o resultado das eleições, “Quebrava-se um tabu: a partir de então, o princípio democrático deixava de ser intangível, e passaria a ser desafiado muitas vezes nos anos seguintes” (NETO, 2020, p. 55 e 56). Este embate judicial contou com

---

<sup>150</sup> As quatro ações foram posteriormente unificadas em uma só. A cópia integral do processo, depoimentos e principais peças podem ser consultadas em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2014/prestacao-de-contas-eleicoes-2014/acao-de-investigacao-judicial-eleitoral-no-1943-58>. Acesso em: 25 de dezembro de 2023.

<sup>151</sup> TSE diploma Dilma Rousseff e Michel Temer presidente e vice-presidente da República. TSE, 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2014/Dezembro/tse-diploma-dilma-rousseff-e-michel-temer-presidente-e-vice-presidente-da-republica>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>152</sup> PASSARINHO, Nathalia. PSDB pede a TSE cassação de Dilma e posse de Aécio como presidente. G1, 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/12/psdb-pede-tse-cassacao-de-dilma-e-posse-de-aecio-como-presidente.html>. Acesso em: 15 abr. 2023.

uma série de etapas, incluindo idas e vindas, que se prolongaram de tal forma que o resultado só foi definido pós *impeachment*, já com Temer no poder, julgando a ação improcedente<sup>153</sup>. “Ao permitir que o processo tivesse continuidade, o TSE rompia com sua tradição de dar por encerrada, o quanto antes, a disputa eleitoral”, afirma Neto (2020, p. 56). No imediato pós pleito de 2014, a regra do consenso eleitoral estava judicialmente questionada.

Além do enfrentamento judicial na esteira das eleições, um passo a mais foi dado. Outra linha foi cruzada. Sem apresentar casos concretos, a cúpula do partido derrotado alegou descrença<sup>154</sup> em relação a confiabilidade da apuração e da urna eletrônica. Em 30 de outubro de 2014, o PSDB<sup>155</sup> entrou com pedido de auditoria, no TSE, para averiguar a lisura das eleições. A solicitação foi apresentada<sup>156</sup> pelo deputado federal Carlos Sampaio (PSDB-SP). O partido alegava que o pedido não era para recontagem de votos ou questionar o resultado das urnas, mas se dava em razão das alegações de fraude que circulavam na internet. As redes sociais, àquela altura, consolidavam um poder “agendador” fundamental e estruturante para o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral.

Em 04 de novembro de 2014, com a intenção de demonstrar segurança e transparência, o TSE aprovou<sup>157</sup> o pedido de auditoria feito pelo PSDB. O acolhimento foi feito por unanimidade de votos, conferindo acesso aos sistemas de votação, apuração e totalização. O então presidente do TSE, ministro Dias Toffoli<sup>158</sup>, naquela sessão, lembrou que os normativos

---

<sup>153</sup> Por 4 votos a 3, Plenário do TSE nega pedido de cassação da Chapa Dilma e Temer. TSE, 2017. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2017/Junho/por-4-votos-a-3-plenario-do-tse-decide-pela-nao-cassacao-da-chapa-dilma-e-temer>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>154</sup> MATIAS, Andreza. Et al. PSDB de Aécio Neves pede auditoria na votação. **O Estado de S. Paulo**, 2014. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,psdb-de-aecio-neves-pede-auditoria-na-votacao,1585755>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>155</sup> O ineditismo do questionamento sobre a lisura das eleições presidenciais chamava atenção, inclusive, pela posição política que a agremiação requerente ocupava. O PSDB foi um dos principais partidos de organização do presidencialismo de coalizão brasileiro desde a redemocratização, tendo chegado à presidência da República por duas vezes (com Fernando Henrique Cardoso em 1994 e 1998) e disputado o segundo turno nas eleições de 2002, 2006, 2010 e 2014 (todas perdidas para o PT, que elegeu Lula e Dilma, ambos por dois mandatos).

<sup>156</sup> G1, 2014. PSDB pede ao TSE auditoria para verificar ‘lisura’ da eleição. **G1**, 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/10/psdb-pede-ao-tse-auditoria-para-verificar-lisura-da-eleicao.html>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>157</sup> TRIBUNAL Superior Eleitoral. TSE aprova auditoria do PSDB sobre sistemas eleitorais de 2014. TSE, 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2014/Novembro/tse-aprova-auditoria-do-psdb-sobre-sistemas-eleitorais-de-2014>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>158</sup> Para leitura da íntegra do voto do Ministro Dias Toffoli, presidente do TSE, por oportunidade do acolhimento do pedido de auditoria, feito pelo PSDB, consulte: [https://www.justicaeleitoral.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-pedido-auditoria-psdb/@@download/file/TSE-pedido-auditoria-psdb-protocolo-32860.pdf](https://www.justicaeleitoral.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-pedido-auditoria-psdb/@@download/file/TSE-pedido-auditoria-psdb-protocolo-32860.pdf). Acesso em: 25 dez. 2023.

que regulam os atos preparatórios para as eleições já traziam a previsão para o total acesso, por partidos e outras entidades, aos dados requisitados na petição.

Ainda que a intenção inicial alegada seja de aprimoramento do sistema eleitoral, a auditoria do PSDB teve, pelo menos, dois substanciais grupos de efeitos práticos: um técnico (que diz respeito às melhorias procedimentais que foram implementadas no processo) e outro político (de erosão da legitimidade do vencedor, a partir da suspeição da probidade do jogo em si).

O processo de auditoria do PSDB se manteve como elemento estressor do sistema por cerca de um ano. Tempo demasiadamente longo. O relatório final foi apresentado apenas em novembro de 2015. No documento, não há constatação de fraudes nas eleições de 2014, no entanto, há considerações sobre suposta “inauditabilidade”<sup>159</sup> do sistema, ainda que o TSE tenha disponibilizado programas e arquivos, dados e metadados das urnas eletrônicas etc. No bojo do documento, além da adoção do voto impresso, há outras recomendações que incluem a possibilidade de auditoria externa, testes por amostragem, unificação do horário de encerramento da votação em todo o país, criação de um conselho de acompanhamento formado por diversas instituições etc. Uma das principais críticas do PSDB era que o sistema de votação brasileiro não teria sido projetado para permitir uma auditoria externa independente<sup>160</sup>.

No escopo dos efeitos técnicos, muitas das sugestões apresentadas naquela ocasião guardam sintonia com melhorias que hoje são adotadas pela Justiça Eleitoral. Este é o caso dos testes públicos de segurança, com ataques simulados, realizados a cada eleição, os testes de integridade e a unificação do horário das eleições em todo o território nacional. Anos mais tarde, já em 2021, o próprio deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), peticionário da auditoria de 2014, reconhece confiança no sistema, elogiando<sup>161</sup> os normativos publicados referentes aos novos procedimentos de auditoria.

Ocorre que toda esta celeuma, além dos efeitos técnicos, também resultou em efeitos políticos. A auditoria do PSDB apresentou seus resultados somente após quase um ano

<sup>159</sup> PSDB diz que não é possível auditar o sistema do TSE e pede voto impresso. **G1**, 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/11/auditoria-do-psdb-nao-encontra-fraudes-no-2-turno-das-eleicoes-2014.html>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>160</sup> MORENO, Djan. Após concluir auditoria, PSDB apresenta sugestões para aperfeiçoar sistema eleitoral. PSDB na Câmara, 2015. Disponível em: <http://psdbnacamara.com.br/2015/11/04/em-defesa-da-democracia/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>161</sup> MIAZZO, Leonardo. ‘Não temos dúvida de que o sistema é seguro’, diz vice-líder do PSDB ao pedir rejeição do voto impresso. **Carta Capital**, 2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/nao-temos-duvida-de-que-o-sistema-e-seguro-diz-vice-lider-do-psdb-ao-pedir-a-rejeicao-do-voto-impresso/>. Acesso em: 25 dez. 2023.

das eleições a que se referia, contribuindo para o desgaste do governo eleito que, àquela altura, já tinha sua coalizão em pleno ciclo de fuga<sup>162</sup> (ABRANCHES, 2020). O que terminou por repercutir na percepção pública sobre a confiabilidade no processo e Justiça Eleitoral. No dia seguinte à apresentação dos resultados, em sessão da Corte do TSE, seu então presidente, Ministro Dias Toffoli, frisou que o relatório da auditoria do PSDB, ainda que teça sugestões de aprimoramento, não identificou fraudes no processo eleitoral de 2014<sup>163</sup>. No entanto, o desgaste ao governo eleito e à percepção pública sobre o sistema eleitoral já estava reposicionado no tabuleiro, em casas avançadas.

Tabela 5 - Principais tentames legislativos (e ações judiciais) sobre o voto impresso nos anos de 2014 e 2015.

| Ano  | Tipo    | Número | Ação   | Governo | Controle   |
|------|---------|--------|--|---------|--|
| 2014 | Petição | 185520 | Pedido de auditoria feito pelo PSDB, nos sistemas de votação a apuração das eleições de 2014 | Dilma 1 | O pedido foi protocolado em 30/10/2014, imediatamente após o segundo turno. Em 04/11/2014 o TSE acolheu, por unanimidade, o pedido de auditoria. |
| 2015 | Petição | 185520 | Pedido de auditoria feito pelo PSDB, nos sistemas de votação a apuração das eleições de 2014 | Dilma 2 | Relatório final da auditoria foi apresentado apenas e novembro de 2015, sem identificação de fraudes.  |

Fonte: Elaborado pelo autor.

#### 4.6 Dissenso entre os poderes: a minirreforma eleitoral de 2015, jogo de vetos e inconstitucionalidade

Seguindo a tradição de minirreformas eleitorais, chegamos em 2015, ano situado no intervalo entre as jornadas de junho e de um controverso processo de *impeachment*. A ambiência era de instabilidade ascendente e as inovações regulamentares do processo eleitoral

<sup>162</sup> A tipologia dos ciclos do presidencialismo de coalizão apresenta três configurações (ABRANCHES, 2020). (a) O ciclo de atração é o mais confortável para o governante, demanda menos esforço para aderência dos demais jogadores. Geralmente ocorre no imediato pós pleito, quando o eleito carrega toda a força trazida das urnas. (b) O ciclo de dispersão mantém a coalizão, mas já exige do seu líder mais concessões e emprego de seu capital político para manter coesão mínima. (c) O ciclo de fuga já é uma busca pela reformatação do sistema, uma situação onde os jogadores estão procurando um novo polo estruturante para o arranjo político. “O governo Dilma passou rapidamente do ciclo de dispersão, no qual as forças políticas mantinham distância cuidadosa do governo, para o ciclo de fuga, no qual essas forças se apartam definitivamente da presidência” (ABRANCHES, 220, p. 188).

<sup>163</sup> TRIBUNAL Superior Eleitoral. Plenário do TSE: PSDB não encontra fraude nas Eleições de 2014. TSE, 2015. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2015/Novembro/plenario-do-tse-psdb-nao-encontra-fraude-nas-eleicoes-2014>. Acesso em: 25 dez. 2023.

seriam promulgadas influenciando e influenciadas pelo cenário. A Lei 13.165/2015<sup>164</sup>, ficou conhecida como minirreforma<sup>165</sup> eleitoral de 2015, alterou diversos pontos da legislação (como o Código Eleitoral, Lei das Eleições e Lei dos Partidos Político). As inovações<sup>166</sup> se referiam à tramitação de processos que resultassem em anulação de eleições, perda de diplomas, procedimentos de registros de candidaturas, voto em trânsito, propaganda eleitoral, etc. O novo marco jurídico objetivava, principalmente, reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos partidos políticos e incentivar a participação feminina. A minirreforma de 2015 foi produto de responsividade frente a necessidade de aprimoramento no controle de financiamento das campanhas eleitorais (PELEJA JÚNIOR, 2018).

Reposicionando o foco em nosso objeto: entre as mudanças que a lei de 2015 apresentava, havia uma alteração do sistema de votação, que deixaria de ser totalmente eletrônico, restando prevista, mais uma vez, a recriação do voto impresso. A justificativa para tanto, explica Leandro Roberto de Paula Reis, “parte do pressuposto que as urnas eletrônicas não são confiáveis e que a única forma de auditar o resultado seria por meio do voto impresso” (2018, p. 120). A lei de 2015 rezava, em seu artigo 12, a implantação da nova rotina, na primeira eleição geral subsequente, qual seja, a de 2018.

Antes de avançarmos na análise sobre a minirreforma eleitoral de 2015, convém tecer alguns comentários sobre como a matéria atinente ao voto impresso não se restringiu à criação de Lei. Também houve tentativa, não exitosa, de constitucionalizar o dispositivo, em diferentes Propostas de Emendas à Constituição (PEC).

A PEC nº 344/2013<sup>167</sup>, de autoria do Deputado Mendonça Filho (DEM-PE) previa a alteração do artigo 17 da Constituição<sup>168</sup>, condicionando o acesso dos partidos políticos ao fundo partidário e ao uso gratuito do rádio e a televisão a prévia disputa eleitoral e à eleição de representante para Câmara dos Deputados ou o Senado Federal. Aquele projeto foi emendado

---

<sup>164</sup> **Lei nº 13.165/2015.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/13165.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13165.htm). Acesso em: 25 de dezembro de 2023.

<sup>165</sup> O termo “minirreforma” carrega a ideia de que o normativo não trouxe mudança profunda e estrutural no sistema político, resultado de amadurecido debate junto à sociedade, no entanto, promoveu algumas alterações importantes na legislação de regência eleitoral.

<sup>166</sup> TRIBUNAL Superior Eleitoral. Série Reforma Eleitoral 2015: conheça os principais pontos alterados no Código Eleitoral. TSE, 2015. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2015/Outubro/serie-reforma-eleitoral-2015-conheca-os-principais-pontos-alterados-no-codigo-eleitoral>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>167</sup> Para consultar a ficha de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 344/2013 veja: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=599229>. Acesso em: 30 mar. 2024.

<sup>168</sup> Comando constitucional hospedado no capítulo sobre os partidos políticos.



ao jogo de vetos e derrubadas de vetos. Senão vejamos, retomando a análise sobre a minirreforma de 2015.

Em âmbito intra parlamentar, ainda percorrendo as trilhas legislativas, o então projeto de lei da minirreforma foi enviado, pela Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, com previsão da obrigatoriedade do voto impresso. Ocorre que a Comissão da Reforma Política, ouvindo argumentos técnicos da Justiça Eleitoral, retirou essa exigência. Uma vez que a proposta chegou ao Plenário do Senado, um grupo de senadores, com Aécio Neves (PSDB-MG) à frente, resgatou a proposta de impressão do voto<sup>174</sup>. Ao final de algumas idas e vindas entre as casas legislativas, a maioria dos parlamentares resolveu aprovar o projeto, mantendo a obrigatoriedade da impressão do voto. Essa era a decisão parlamentar. O texto, então, seguiu para o Executivo.

Em 29 de setembro de 2015, respeitando o princípio da anualidade eleitoral<sup>175</sup> para 2016, a então presidente Dilma Rousseff sancionou a lei, mas, no entanto, vetou o dispositivo do voto impresso. O argumento foi objetivo: os elevados custos para a implantação do projeto (CARVALHO, 2016), além da ausência de adequação orçamentária para cobrir o aumento de despesas resultantes da alteração. Em sua mensagem de veto<sup>176</sup>, a ex-presidente aponta que o TSE fez manifestação em contrário à sanção dos dispositivos do voto impresso. O embate não terminaria aqui. Com o veto presidencial acionado, o normativo retornaria ao Parlamento, para análise.

É bom que se perceba que o veto<sup>177</sup> é um instrumento que materializa a discordância da presidência da República sobre projeto de lei que já fora aprovado pelo Parlamento. Sua regulação constitucional está hospedada no artigo 66 e parágrafos ramificados. O(a) presidente pode vetar um projeto de lei, no todo ou em parte, se o considerar inconstitucional (veto jurídico) ou contrário ao interesse público (veto político). Realizado o veto, ele então deve ser

---

<sup>174</sup> Eleições terão voto impresso a partir de 2018. **Senado Notícias**, 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/12/28/eleicoes-terao-voto-impresso-a-partir-de-2018>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>175</sup> Também conhecido como “princípio da anterioridade eleitoral”, está hospedado no artigo 16 da Constituição e prevê que qualquer lei que altere o processo eleitoral entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. Trata-se de um princípio guardião da estabilidade e segurança jurídica quanto às regras do jogo e seus participantes.

<sup>176</sup> **Mensagem de veto nº 358, de 29 de setembro de 2015**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/Msg/VEP-358.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Msg/VEP-358.htm). Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>177</sup> **Entenda a tramitação do veto**. Congresso Nacional. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/vetos/entenda-a-tramitacao-do-veto>. Acesso em: 25 dez. 2023.

apreciado pelo Parlamento, em sessão bicameral. O veto presidencial que ataca uma peça legislativa não é definitivo, pode ainda ser rejeitado pela maioria absoluta dos parlamentares.

Para nossa análise, insta anotar que o veto (e a possibilidade de sua derrubada) é uma ferramenta de técnica legislativa e do sistema de freios e contrapesos, mas, também, é um instrumento político de mediação de forças entre dois poderes eleitoralmente constituídos: Legislativo e Executivo (GIANTURCO, 2020). Portanto, o veto é um instrumento de contrabalanço da competência legislativa do Parlamento, manejado pelo poder Executivo. Na lição de Paulo Bonavides:

Com efeito, quando executivo emprega o veto para enfrear determinada medida legislativa, não fez uso da faculdade de estatuir, mas da faculdade de impedir, faculdade que se insere no quadro dos mecanismos de controle recíproco da ação dos poderes (BONAVIDES, 1998, p. 140).

Como dito, o Parlamento pode tolher o ato executivo e assim foi feito. Na quarta-feira, 18 de novembro de 2015, em sessão conjunta da Câmara e do Senado, o Congresso Nacional derrubou o veto presidencial<sup>178</sup>, com a manifestação de 368 deputados e 56 senadores. Era outra reviravolta nesse jogo de forças. A derrocada do veto reafirmava a decisão parlamentar de manter a obrigatoriedade do voto impresso para as eleições de 2018.

Interpretamos isso como uma demonstração da alteração daquilo que Marcos Nobre (2022) entende como arranjo político do plano real. Uma configuração que durou entre 1994 e 2013, caracterizada, entre outras coisas, por um presidencialismo que se organizava bloqueando adversidades ainda nos bastidores, evitando confrontação pública (NOBRE, 2022). A crise desse arranjo inicia-se, como percebemos, a partir da conjuntura inaugurada em 2013. O cenário agora era outro, a exemplo desta dinâmica de veto e derrubada de veto atinentes à matéria sobre o voto impresso.

Se o veto é uma ferramenta executiva de impedimento de determinadas resoluções legislativas, por outro lado, “São pontos de controle parlamentar sobre a ação executiva: a rejeição do veto, o processo de *impeachment* contra a autoridade executiva” (BONAVIDES,

---

<sup>178</sup> CONGRESSO derruba veto ao voto impresso e mantém proibição a financiamento privado de campanhas. **Senado Notícias**, 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/11/18/congresso-derruba-veto-de-dilma-e-votos-deverao-ser-impessos>. Acesso em: 25 dez. 2023.

1998, p. 141). O tensionamento entre os poderes lançou mão das duas medidas: veto em 2015 e *impeachment* em 2016.

Avancemos: O TSE, então, iniciou os esforços para operacionalização do voto impresso determinado pela lei. Àquela altura, já havia feito um trabalho de audiências públicas<sup>179</sup> sobre a contratação da produção, garantia e logística de urnas eletrônicas para o modelo 2018, que incluía os módulos impressores. Ainda que se preparando para atender o dispositivo legal, a Justiça Eleitoral frisava que considerava a reintrodução de um mecanismo já testado e descartado, estratégia regressiva e contraproducente.

Em 05 de fevereiro de 2018, a Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, ingressou, no Supremo Tribunal Federal, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn 5889), questionando o dispositivo do voto impresso, reavivado pela minirreforma eleitoral de 2015<sup>180</sup>. O argumento contra o dispositivo foi que ele promoveria “a individualização e assinatura digital do eleitor, o que permitiria sua identificação, em outras palavras, a quebra do sigilo do voto” (PELEJA JÚNIOR, 2018, p. 239). A solução atacada ainda atingiria os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Enquanto o debate atinente à constitucionalidade ou não do voto impresso voltava à pauta, tensionando o ambiente de planejamento para as eleições vindouras, a Justiça Eleitoral se preparava para todos os cenários possíveis. O então presidente do TSE, Ministro Luiz Fux<sup>181</sup>, chegou a publicar, em 1º de março de 2018, a Resolução nº 23.521<sup>182</sup>, regulamentando os procedimentos nas seções eleitorais que utilizariam o módulo impressor. Ocorre que, em 06 de junho de 2018, o STF suspendeu, de forma liminar e provisória, por 8 votos a 2, a obrigatoriedade do voto impresso. A decisão se deu no âmbito da ADIn 5889, relatada pelo Ministro Gilmar Mendes. Em razão da suspensão, a licitação para instalação de impressoras em

---

<sup>179</sup> TRIBUNAL Superior Eleitoral. Justiça Eleitoral já providencia impressão do voto nas Eleições de 2018. TSE, 2017. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2017/Julho/justica-eleitoral-ja-providencia-impressao-do-voto-nas-eleicoes-de-2018>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>180</sup> RITCHER, André. PGR pede ao STF para derrubar a impressão de votos nas urnas eletrônicas. Agência Brasil, 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-02/pgr-pede-ao-stf-para-derrubar-impressao-de-votos-nas-urnas-eletronicas>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>181</sup> O Ministro Luiz Fux presidiu o Tribunal Superior Eleitoral entre 06/02/2018 e 14/08/2018, período imediatamente anterior ao do início das campanhas eleitorais.

<sup>182</sup> TRIBUNAL Superior Eleitoral. **Resolução TSE nº 23.521/2018**. TSE, 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2018/resolucao-no-23-521-de-1o-de-marco-de-2018>. Acesso em: 25 dez. 2023.

cerca de 30 mil urnas (equivalente a 5% do total), foi revogada<sup>183</sup>. Outro efeito dessa suspensão foi a revogação da Resolução TSE nº 23.521, pela 23.576/2018<sup>184</sup>.

O mérito da questão só foi decidido em 14 de setembro de 2020<sup>185</sup>, quando o STF, por unanimidade, confirmou a inconstitucionalidade do dispositivo da minirreforma de 2015, que previa o voto impresso. O voto do Ministro de Gilmar Mendes, relator do feito, apontava que o comando violava o sigilo e liberdade do voto.

Na política moderna, são muitas as tentativas de limitar o poder político: a divisão horizontal de poder, separando Legislativo, Executivo e Judiciário, a adoção de uma Constituição, mandatos limitados no tempo, o próprio veto presidencial e o controle de constitucionalidade exercido por Supremo Tribunal, por exemplo. Trata-se de instrumentos de balanço e divisão do poder (GIANTURCO, 2020). No entanto, chamamos atenção para o que segue: a temática do voto impresso, retomada na conjuntura que analisamos, foi interpelada por controles, ferramental e disputas entre os três Poderes da República. É certo que os atritos se deram dentro da institucionalidade, mas, nem por isso, deixaram de estressar o sistema.

Reconhecer que as fronteiras entre os poderes são objetos de disputa permanente, que não estão fixadas de antemão, muito menos que se guiam pela pressuposição de uma harmonia preestabelecida não equivale a dizer que determinadas configurações sejam normativamente menos nocivas do que outras, evidentemente (NOBRE, 2022, p. 252).

As eleições de 2018 aconteceram neste ambiente desassossegado. Trataremos do tema no próximo capítulo. Por hora, apresentamos a compilação sobre a minirreforma eleitoral de 2015, publicada após jogo de vetos e derrubadas de vetos sobre a impressão do voto e, também, a Ação Direta de Inconstitucionalidade que realizou seu controle, percebendo que a matéria, neste ponto, já performava em uma dinâmica que tensionava os três poderes da República, em uma conjuntura que inclui um processo de impedimento presidencial.

---

<sup>183</sup>RITCHER, André. Supremo suspende o voto impresso nas eleições de outubro. **Agência Brasil**, 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-06/supremo-suspende-voto-impresso-nas-eleicoes-de-outubro>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>184</sup>TRIBUNAL Superior Eleitoral. **Resolução TSE nº 23.576/2018**. TSE, 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2018/resolucao-no-23-576-de-28-de-junho-de-2018>. Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>185</sup>SUPREMO Tribunal Federal. **Impressão de registro põe em risco sigilo e liberdade de voto**. STF, 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=451785>. Acesso em: 25 dez.2023.

Tabela 6 - Principais tentames legislativos (e ações judiciais) sobre o voto impresso nos anos de 2015 - 2018.

| Ano  | Tipo          | Número | Ação   | Governo   | Controle   |
|------|---------------|--------|--|-----------|--|
| 2015 | Lei Ordinária | 13.165 | A minirreforma eleitoral de 2015 alterou diversos pontos da legislação e incluía a previsão de recriação do voto impresso. | Dilma 2   | O dispositivo que tratava da impressão voto todo foi objeto de veto presidencial. Seção conjunta da Câmara e do Senado derrubou o veto da presidência da República, mantendo a previsão de impressão do voto. O dispositivo foi objeto da ADIn 5889. A dinâmica de tensionamento sobre a matéria atingia os 3 poderes. |
| 2018 | ADIn          | 5889   | Questionamento da Procuradoria Geral da República.   | Temer     | Em 06/06/2018 o STF concedeu liminar e suspendeu, por 8 votos a 2, a obrigatoriedade do voto impresso.   |
| 2020 | ADIn          | 5889   | Questionamento da Procuradoria Geral da República.   | Bolsonaro | Em 14/09/2020, o STF, por unanimidade, confirmou a inconstitucionalidade do dispositivo da minirreforma de 2015 que tratava do voto impresso.  |

Fonte: Elaborado pelo autor.

#### 4.7 Memória e desconfiança

À guisa de conclusão deste capítulo, entendemos pertinente agregar todas as tabelas apresentadas nos seus tópicos integrantes. Isso se justifica não por redundância ou necessidade exorbitante de contextualização, mas porque, se estamos analisando um discurso, precisamos perceber que ele não se dá no vazio. É justamente neste ponto que a análise de discurso interage mais fortemente com as Ciências Sociais, percebendo que as condições de produção determinam o sentido dos discursos e que a significação é algo interpelado pela exterioridade linguística (FREIRE, 2021).

Então compreendemos que as condições de produção do discurso de desconfiança que analisamos incluem sujeitos distintos, a enunciação em si e a memória ativada. Isto porque o discurso só faz sentido porque é insculpido na história (ORLANDI, 2015). Observar em ângulo visual largo permite fitar o interdiscurso. Em melhores palavras:

Este é definido como aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente. Ou seja, é o que chamamos de memória discursiva: o saber discursivo torna possível todo o dizer e que retorna sob a forma do pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada de palavra (ORLANDI, 2015, p. 29).

Ao compilar as tabelas dos tentames legislativos e ferramental de controle de constitucionalidade atinentes ao voto impresso, construímos um arco histórico largo, que possibilita, queremos crer, um mergulho mais profundo na análise que estamos elaborando. Isso porque percebemos que o mesmo enunciado pode assumir sentidos diferentes ao longo do tempo, em conjunturas distintas. Observemos:

Tabela 7 - Compilação das principais tentativas de implantação do voto impresso e controles aplicados

(início)

| <b>Tipo</b>   | <b>Número</b> | <b>Ação</b>  | <b>Controle e Cronologia</b>   | <b>Governo</b> |
|---------------|---------------|--|--|----------------|
| Lei Ordinária | 10.408        | Previa a impressão do voto para conferência visual e depósito, sem contato manual, em local lacrado. Proclamação de resultado apenas após conferência de 3% das urnas de cada zona eleitoral | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2002:</b><br/>Lei promulgada sem vetos atinentes ao voto impresso. Sem questionamento sobre a constitucionalidade.</li> </ul>  | FHC 2          |
| Lei Ordinária | 10.740        | A legislação revogou os dispositivos que previam o voto impresso, presentes na legislação anterior.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2003:</b><br/>Trata-se de lei superveniente revogando os dispositivos de lei predecessora em sentido contrário. Controle da matéria em âmbito parlamentar.</li> </ul>                          | Lula 1         |
| Lei Ordinária | 12.034        | Conhecida como Reforma Eleitoral de 2009. Trouxe nova previsão de voto impresso, com expectativa de aplicação nas eleições de 2014.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2009:</b><br/>Lei sancionada pelo presidente da República, sem vetos aos dispositivos que tratavam sobre o voto impresso. No âmbito do Judiciário: Controle de constitucionalidade.</li> </ul> | Lula 2         |

(continua)

(continuação-fim)

| Tipo          | Número | Ação   | • Controle e Cronologia   | Governo                    |
|---------------|--------|--|---|----------------------------|
| ADIn          | 4543   | Questionamento da Procuradoria Geral da República  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2011:</b><br/>STF exarou medida cautelar suspendendo os dispositivos da Lei 12.034 que previam adoção do voto impresso.</li> <li>• <b>2013:</b><br/>STF julgou o mérito da ação e declarou, em definitivo, a inconstitucionalidade do dispositivo.</li> </ul>   | Dilma 1<br><br>Dilma 1     |
| Petição       | 185520 | Pedido de auditoria feito pelo PSDB, nos sistemas de votação a apuração das eleições de 2014                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2014:</b><br/>O pedido foi protocolado em 30/10/2014, imediatamente após o segundo turno. Em 04/11/2014 o TSE acolheu, por unanimidade, o pedido de auditoria.</li> <li>• <b>2015:</b><br/>Relatório final da auditoria foi apresentado apenas em novembro de 2015, sem identificação de fraudes.</li> </ul>                                    | Dilma 1<br><br>Dilma 2     |
| Lei Ordinária | 13.165 | A minirreforma eleitoral de 2015 alterou diversos pontos da legislação e incluía a previsão de recriação do voto impresso. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2015:</b><br/>O dispositivo que tratava da impressão voto todo foi objeto de veto presidencial. Seção conjunta da Câmara e do Senado derrubou o veto da presidência da República, mantendo a previsão de impressão do voto. O dispositivo foi objeto da ADIn 5889. A dinâmica de tensionamento sobre a matéria atingia os 3 poderes.</li> </ul> | Dilma 2                    |
| ADIn          | 5889   | Questionamento da Procuradoria Geral da República.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2018:</b><br/>Em 06/06/2018 o STF concedeu liminar e suspendeu, por 8 votos a 2, a obrigatoriedade do voto impresso.</li> <li>• <b>2020:</b><br/>Em 14/09/2020, o STF, por unanimidade, confirmou a inconstitucionalidade do dispositivo da minirreforma de 2015 que tratava do voto impresso.</li> </ul>                                       | Temer<br><br>Bolsonaro     |
| PEC           | 135    | Proposta de Emenda Constitucional que previa o voto impresso.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2019:</b><br/>A PEC foi protocolada no primeiro ano de mandato do então presidente Bolsonaro, pela Deputada Federal Bia Kicis (PSL-DF).</li> <li>• <b>2021:</b><br/>Em 2021 a PEC foi arquivada por não ter alcançado o quórum qualificado exigido para alterações constitucionais.</li> </ul>  | Bolsonaro<br><br>Bolsonaro |

Fonte: Elaborado pelo autor.

Finalmente, vamos listar alguns achados mediais que discorreremos ao longo do capítulo:

- I. Polifonia das fontes. O discurso que analisamos já foi irradiado por múltiplos agentes, de espectros políticos distintos, em governos diferentes, por partidos diversos.
- II. Polimorfismo ao longo do tempo. O discurso de desconfiança se materializou em tentames legislativos que previam a instituição do voto impresso e objetos jurídicos diferentes, em contextos distintos, alterando a significação dos enunciados. Leis ordinárias, Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Petições de auditoria, Propostas de Emendas à Constituição já foram plataformas que versaram sobre o tema.
- III. Instrumentalidade e resultâncias variáveis. O discurso foi se transformando em cada conjuntura: do impulsionamento para melhorias técnicas do processo até a disfuncionalidade estressora do sistema.
- IV. Ressignificação. O discurso de desconfiança, ainda que projetado em enunciados idênticos, em conjunturas distintas, têm efeitos também distintos.
- V. A Justiça Eleitoral tem se mantido fiel à posição de considerar o voto impresso uma má ideia, que já foi testada e não teve resultados satisfatórios, mas ao contrário, criou vulnerabilidades.
- VI. O sistema eleitoral foi amadurecendo e se sofisticando em diversos aspectos: normatização, sistemas, equipamentos, *design* do processo, auditorias, transparência, etc. Após a Constituição de 1988 as reformas eleitorais são marcadas pela pontualidade e caracterizadas por seu caráter residual e evolucionista, aperfeiçoando o processo.
- VII. A internet e as redes sociais foram ganhando relevância na amplificação do discurso de desconfiança em razão de seu poder agendador.

Por fim, e talvez mais importante, é a constatação de que há um calor ascendente no tratamento da pauta do voto impresso, que foi se amplificando a medida em que a conjuntura se transformava. Isso pode ser observado na tabela compilada. Inicialmente, nos anos de 2002 e 2003, a instituição e revogação dos dispositivos se deu em âmbito exclusivamente parlamentar. Já entre 2009 e 2013 a matéria recebeu nova previsão legal que foi derrocada não mais no escopo parlamentar, mas através de controle de constitucionalidade, via poder Judiciário. Em 2014 chegamos ao ponto de entropia, com o pedido de auditoria feito pelo PSDB. Já em 2015, a minirreforma eleitoral, no que diz respeito aos dispositivos atinentes ao voto impresso, foi objeto de fricção entre os três poderes: o Executivo lançou mão do poder de

veto, o Legislativo procedeu com sua derrubada em sessão bicameral, o poder Judiciário exerceu novo controle de constitucionalidade.

Se a impressão do voto foi novamente declarada inconstitucional pelo poder Judiciário e se, após o ponto de entropia, a pauta é percebida como potencialmente mobilizadora, atores das elites políticas de ocasião propuseram, então, constitucionalizá-la. Por isso incluímos na tabela compilada uma nova entrada: a Proposta de Emenda Constitucional nº 135/2019, que analisaremos com mais atenção no próximo capítulo, os (des)caminhos da PEC do “voto impresso e auditável”.

## 5 DOXA E DESCONFIANÇA

Uma vez realizada a reconstituição da memória discursiva recente sobre a desconfiança no processo eleitoral, materializada em tentames legislativos, seus controles e os embates institucionais deles decorrentes, esta seção se debruçará com melhor diligência sobre o *corpus* extraído do banco de dados que formamos seguindo os passos descritos nas escolhas metodológicas e tendo em mente a revisão da literatura oferecida.

Organizamos nossas análises em torno de quatro eixos: (i) O candidato e o discurso de suspeição; (ii) desconfiança e os espaços de formalização-consagração do poder: diplomação e posse; (iii) o traslado discursivo entre a propagação da desconfiança e a outorga de uma certeza instrumental sobre fraude nas eleições e, finalmente, (iv) a análise da “*live* bomba”<sup>186</sup>.

Num primeiro instante, ainda no papel de candidato postulante ao cargo de presidente da República, analisaremos como o discurso de Jair Bolsonaro se movimentou da suspeição até a ameaça de não aceitação de um revés nas urnas de 2018. O segundo eixo, situado entre a proclamação do resultado das eleições e a posse, portanto antes do início do mandato, avalia as estratégias discursivas de contenção do discurso de desconfiança. O terceiro marcador condensará as anunciações que orbitam o entorno da tramitação da PEC nº 135/2019, conhecida “PEC do voto impresso e auditável”. E o quarto marcador analisa o discurso de desconfiança sumarizado em uma transmissão onde, supostamente, seriam apresentadas provas de fraudes nas urnas eletrônicas e no processo eleitoral. Analisaremos como foi construída e manejada uma expectativa de revelação àquele evento. Observando nosso banco de dados, entendemos que se trata de uma ocorrência que sintetiza as principais estruturas narrativas que investigamos.

A escolha pelo agrupamento em torno desses eixos foi feita em razão das diferentes estratégias de lançamento do discurso (entrevistas, pronunciamentos, *lives* e reunião oficial, fala com apoiadores), de sua distribuição no tempo, mas também, e principalmente, em razão das distintas posições ocupadas, no campo político, pelo emissor primário: candidato, presidente eleito (momento de conversão do capital político), presidente em exercício e chefe de governo. Apresentamos um quadro sinótico dos eixos que organizarão nossas análises:

---

<sup>186</sup> Realizada em 29 de julho de 2021.

Tabela 8 - Quadro sinótico dos eixos de organização da análise do *corpus*

| Marcador   | Posição no campo  |
|--|-------------------|
| (i) O candidato e o discurso de suspeição                      | Candidato         |
| (ii) Desconfiança e espaços de consagração: diplomação e posse | Presidente eleito |
| (iii) Traslado discursivo                                      | Chefe de governo  |
| (iv) <i>Live</i> bomba   | Chefe de governo  |

**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Não seria despropositado fazer um último esclarecimento: como bem se percebe pelo que dissemos até aqui, consideramos *doxa* na acepção bourdiesiana do termo. É certo que o conceito está pulverizado nas obras do sociólogo francês, não sendo tratado de forma sistemática<sup>187</sup> em um livro especial. Em retrospecto, afirmamos que *doxa* se refere a produção de crenças e a disputa por sua distribuição, legitimação, internalização e assimilação como evidente, de determinados sistemas de classificação. É a *doxa* que transforma o particular em universal e óbvio (BOURDIEU, 2014). Então o conceito remete ao senso comum, ao evidente, ao não percebido como arbitrário, já que a arbitrariedade é ocultada. A *doxa*, afirma Bourdieu (2014), já foi luta, é produto de luta, é objeto de luta. Entendemos, então, que inculcar a ideia de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral é caso de disputa simbólica pela regência *dóxica*. Entender certos aspectos discursivos dessa disputa é nossa tarefa nesta pesquisa.

### 5.1 O candidato e o discurso de suspeição

O discurso de suspeição nas eleições, no que se refere a esse marcador, operou em um ano muito peculiar. O ano de 2018 hospedou a primeira eleição presidencial após o ponto de entropia (IBRAHIM, 2021) que tratamos no capítulo anterior. Um ano que, de tão peculiar para a história do debate público brasileiro, foi biografado por Mário Magalhães (2019). Um ano que não coube entre 01 de janeiro e 31 de dezembro. Foi gestado antes (pelo menos desde de junho de 2013) e por muito tempo reverberou (em seus desdobramentos judiciais no âmbito da Justiça Eleitoral).

<sup>187</sup> Aliás, esse parece ser o caso de boa parte dos conceitos relacionados à teoria dos campos de Pierre Bourdieu (campo, capital, *habitus* etc.): são tratados de forma granular em sua vasta produção, sem uma sistematização didática. O conceito de *doxa* que manejamos encontra lastro nas obras referenciadas em BOURDIEU 1989, 2007, 2013, 2014, 2018, 2022 e 2023.

Para ilustrar a singularidade daquele ano, apresentamos consulta ao *Trends* sobre o que esteve em alta nos buscadores Google:

Tabela 9 - O que esteve em alta em 2018 no Brasil – Google *Trends*

| <b>Buscas</b>  |  |   |
|--|--|---|
| 1) Copa do Mundo<br>2) Big Brother Brasil<br><b>3) Eleições 2018</b><br><b>4) Jair Bolsonaro</b><br>5) Horário de Brasília<br>6) Greve dos caminhoneiros<br><b>7) Luiz Inácio Lula da Silva</b><br><b>8) Fernando Haddad</b><br>9) Copa São Paulo de Futebol Júnior 2018<br>10) Stan Lee                     |  |   |
| <b>Como fazer?</b><br><br>1) Como fazer slime?<br>2) Como fazer figurinhas no WhatsApp?<br>3) Como fazer gasolina?<br>4) Como fazer crepioca?<br>5) Como fazer perguntas no Instagram?   | <b>O que é?</b><br><br><b>1) O que é fascismo?</b><br><b>2) O que é intervenção militar?</b><br>3) O que é lúpulo?<br><b>4) O que é Ursal?</b><br>5) O que é Corpus Christi? | <b>Por quê?</b><br><br>1) Por que a guerra na Síria?<br><b>2) Por que votar no Bolsonaro?</b><br>3) Por que ou porquê?<br>4) Por que não pode comer carne na Sexta-feira Santa?<br>5) Por que Ibrahimovic não foi convocado?<br><b>6) Por que não votar em Bolsonaro?</b><br>7) Por que Nadja foi expulsa de A Fazenda?<br>8) Por que a série Lúifer foi cancelada?<br><b>9) Por que o Amoedo não participa dos debates?</b><br>10) Por que quarta-feira de Cinzas? |
| <b>Acontecimentos</b><br><br>1) Copa do Mundo<br><b>2) Eleições 2018</b><br><b>3) Greve dos caminhoneiros</b><br>4) Copa São Paulo de Futebol Júnior 2018<br>5) Campeonato Brasileiro<br><b>6) Prisão do Lula</b><br>7) Horário de verão<br>8) Caso Vitória<br>9) Enem 2018<br><b>10) Julgamento do Lula</b> | <b>Mortes</b><br><br>1) Stan Lee<br>2) Avicii<br>3) Mr. Catra<br>4) XXXTentacion<br><b>5) Marielle Franco</b>  | <b>Virou meme</b><br><br>1) Que Tiro Foi Esse<br>2) Fábio Assunção<br>3) É verdade esse bilhete<br><b>4) Jair Bolsonaro</b><br>5) Neymar Jr.<br>6) Copa do Mundo<br>7) Dia do Amigo<br><b>8) Lula</b><br>9) Pikachu<br>10) Akon   |

Fonte: Google *Trends*. Consulta realizada em 29 de junho de 2023. Parâmetros: “Pesquisas do ano: 2018. Localização: Brasil”.

As listas que apresentamos na Tabela 9, informa o *Trends*, são baseadas nos termos pesquisados que, em comparação com o ano anterior (2017), tiveram maior aumento no número

de consultas<sup>188</sup>. A ferramenta mostra o que esteve em alta na pesquisa Google, no Google Notícias e no YouTube, identificando, assim, no que as pessoas estavam prestando atenção durante o ano.

Observando o mosaico de listas e considerados os tópicos em destaque, não seria desacertado concluir que os temas centrais e adjacentes sobre política, bem como seus principais atores, pautaram boa parte do tráfego nas redes. Basta observar que “eleições 2018” foi o terceiro tópico mais pesquisado, seguido por “Jair Bolsonaro”, “Luiz Inácio Lula da Silva” e “Fernando Haddad”, respectivamente quarto, sétimo e oitavo lugares. Mário Magalhães (2019) lembra que a pergunta “O que é” mais feita no Google foi: “O que é fascismo?”, imediatamente seguida por “O que é intervenção militar?”, revelando o tom tumultuoso e grave do ambiente político.

Como afirmamos outrora, em um panorama de reversão do pêndulo democrático (AVRITZER, 2019), as instituições se encontram em um cenário de fragilização e deslegitimação. Lideranças políticas podem, pragmaticamente, lançar mão desse discurso no fito de convertê-lo em capital eleitoral junto aos setores descontentes da sociedade. A desconfiança no poder Judiciário já era parte da agenda discursiva de Jair Messias Bolsonaro, ainda em pré-campanha. Assim sendo, no dia 01 de julho de 2018, em entrevista ao programa Cidade 190<sup>189</sup>, da TV Cidade, de Fortaleza, o pré-candidato calculava<sup>190</sup> que o próximo presidente teria a oportunidade de indicar dois nomes ao STF e que isto poderia mudar as decisões da corte que, em suas palavras, “*lamentavelmente, tem envergonhado a todos nós nos últimos anos*” (BOLSONARO, 2018 A).

A alocação não deixa espaço para discordância ou exceção (“*todos nós*”) ao afirmar que a mais alta corte do país tem atuação que causa vergonha. E, como solução, revela que tem discutido, sem afirmar precisamente com quem, a possibilidade de aumentar o número de ministros de 11 para 21, como uma maneira de “*botar dez isentos lá dentro*” (BOLSONARO, 2018 A). Essa fala é bastante preditiva, se não da real intenção de aumentar o número de

---

<sup>188</sup> Para informações sobre habilidades técnicas nas ferramentas Google, como o *Trends*, consulte: <https://newsinitiative.withgoogle.com/resources/trainings/fundamentals/>. Acesso em 26 dez. 2023.

<sup>189</sup> O programa era apresentado por Vitor Valim, que além de apresentador do noticiário de cunho policialesco, já foi vereador de Fortaleza, deputado federal, deputado estadual e, em 2021, foi eleito prefeito de Caucaia, cidade situada na região metropolitana de Fortaleza.

<sup>190</sup> A participação do pré-candidato no referido programa pode ser conferida em: [https://www.youtube.com/watch?v=0LBMV\\_QjBb8](https://www.youtube.com/watch?v=0LBMV_QjBb8). Acesso em: 26 dez. 2023.

integrantes do STF, da forma como o futuro mandatário compreendia a divisão entre os poderes e do timbre conflituoso com que se colocaria na sua relação.

Além disso, o trecho resgata e remete a um momento crítico da história institucional do poder Judiciário, da cronografia eleitoral e da história política brasileira: A última vez que o STF teve sua composição diluída pelo aumento do número de ministros foi em 1965, com o país sob os coturnos da ditadura, quando Castello Branco disparou o Ato Institucional nº 2<sup>191</sup>. O AI-2 estipulou em 16 o número de ministros do Supremo. Os atos institucionais foram as principais ferramentas que conferiam ares de legalidade ao arbítrio e sufocamento da vida política nacional. Publicado o normativo, o presidente da República poderia, então, nomear livremente cinco novos integrantes, na “tentativa de aparelhar o Supremo e torná-lo mais dócil” (RECONDO, 2018, p. 22).

Já em 1968, Costa e Silva expediu o Ato Institucional nº 5<sup>192</sup>, talvez o mais autoritário da série, e que, entre outras coisas, fechou o Congresso, deu poderes ao Presidente para suspender direitos políticos, sustou as garantias constitucionais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, fragilizando a atuação de magistrados não imediatamente alinhados ao regime. O AI-5 ainda permitiu a cassação de três ministros do STF: Victor Nunes Leal (autor da clássica obra da ciência política e social brasileira: *Coronelismo, Enxada e Voto* - já referenciada nesta pesquisa), Hermes Lima e Evandro Lins e Silva. Outros dois magistrados, deixaram a corte, em protesto<sup>193</sup>. Já com a publicação do AI-6<sup>194</sup>, expurgados os excessivamente dissonantes, a ditadura reduziu novamente o número de ministros para onze, numa tentativa de concentrar alinhamento (RECONDO, 2018).

Se na pré-campanha desacreditava a imparcialidade dos integrantes da corte constitucional, já escolhido como candidato nas convenções partidárias<sup>195</sup> do PSL, e durante

---

<sup>191</sup> Para a leitura da íntegra do normativo consulte: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-02-65.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm). Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>192</sup> Para a leitura da íntegra do normativo consulte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm). Acesso em: 26 dez. 2023

<sup>193</sup> LIMA, Samuel. STF nunca foi fechado, mas teve ministros cassados pela ditadura militar. **Estadão**, 2021. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/stf-nunca-foi-fechado-mas-teve-ministros-cassados-pela-ditadura-militar/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>194</sup> Para leitura da íntegra do normativo consulte: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-06-69.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-06-69.htm). Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>195</sup> Algumas considerações sobre o calendário eleitoral de 2018: As convenções partidárias podiam ser realizadas entre 20 de julho e 05 de agosto. A convenção é o evento em que os partidos políticos e seus filiados, em reunião, deliberam sobre quem serão os candidatos que vão concorrer. Em 2018 tivemos eleições para diversos cargos: presidente e vice, governador e vice, duas vagas para senador, deputado federal e deputado estadual. O que restar deliberado nas convenções partidárias deve ser consignado em ata.

O PSL escolheu o Deputado Jair Messias Bolsonaro como seu candidato à Presidência da República dia 22 de julho, em uma convenção realizada no Rio de Janeiro. A convenção foi presidida por Gustavo Bebianno

toda a campanha, Jair Bolsonaro passou, gradativamente, a construir um enredo que traçava seu fio condutor, da suspeição sobre o processo eleitoral até a ameaça de não aceitação dos resultados, em caso de derrota. Vamos observar essa construção.

Em 30 de junho, o candidato deu uma entrevista ao programa Roda Viva<sup>196</sup>, na TV Cultura. Na sua participação, teceu críticas ao fato da então Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, ter acionado o STF contra dispositivo de lei que exigiria o voto impresso nas eleições de 2018. Bolsonaro se referia à ADIn 5889, executada contra alguns comandos da minirreforma eleitoral de 2015<sup>197-198</sup>, que debatemos no capítulo anterior. Observemos:

**Trecho 1:** Agora eu lamento a senhora Raquel Dodge, que prestou um desserviço à democracia há poucas semanas, onde por intermédio de uma ação dela, o Supremo derrubou a possibilidade de termos o voto impresso por ocasião das eleições, ou seja, **vamos continuar sob a suspeição da fraude** e o voto é uma coisa sagrada para a democracia.

(...)

Quando eu decidi, em 2014, disputar as eleições, eu aproveitei um projeto em andamento, emendei-o e aprovamos o voto impresso. E todos nós desconfiamos. **Você não tem como comprovar que houve fraude, nem eu que não houve.** Temos a dúvida. E nós sabemos que o poder joga pesado. E a argumentação da senhora Raquel Dodge para que o voto impresso deixasse de valer foi a seguinte: que a impressão do voto prejudica a segurança das eleições. Não consigo entender.

(...)

Agora o projeto mais importante que eu aprovei, lamentavelmente o Supremo julgou inconstitucional, que foi o voto impresso. (BOLSONARO, 2018 B, grifo nosso).

Esta entrevista promove, portanto, um resgate da memória discursiva do debate que, como analisamos no capítulo anterior, se estendeu ao longo dos anos e foi objeto de fricção

---

Rocha. A professora e advogada Janaína Paschoal, peça-chave no *impeachment* de Dilma Rousseff e, portanto, insígnia do antipetismo espreado, chegou a ser cotada para compor a chapa com Bolsonaro, como vice, mas o plano não se concretizou. Em 04 de agosto ficou decidido, em adendo à reunião do dia 22 de julho, que o candidato à vice presidência seria Luiz Philippe de Orleans e Bragança, também filiado ao PSL. Até que, no último dia para a realização das convenções, 05 de agosto, nova reunião deliberou por desconsiderar o decidido no dia anterior, para formar coligação com o PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro), que indicou o militar Antônio Hamilton Martins Mourão como candidato à vice. O nome da coligação passaria a ser “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”.

Sobre a recusa de Janaína Paschoal para disputar como vice de Bolsonaro: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/08/04/janaina-paschoal-recusa-convite-para-ser-vice-de-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2023.

As atas das convenções partidárias podem ser consultadas em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/ata-convencoes-partidarias-lista-presenca>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>196</sup> Para a íntegra do programa consulte: <https://www.youtube.com/watch?v=IDL59dkeTi0>. Acesso em: 26 de dezembro de 2023.

<sup>197</sup> Nos idos de 2014 e 2015, Bolsonaro, na condição de parlamentar, atuou pela aprovação do voto impresso.

<sup>198</sup> RAMALHO, Renan; D’AGOSTINO, Rosanne. Raquel Dodge pede ao STF para derrubar exigência de impressão dos votos pelas urnas eletrônicas. **G1**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/raquel-dodge-pede-ao-stf-para-derrubar-obrigatoriedade-de-impressao-dos-votos-pelas-urnas-eletronicas.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2023.

entre os poderes da República. A estratégia de reconstituição é poderosa porque dá ao interlocutor a sensação de familiaridade com o argumento que critica a ação de inconstitucionalidade. A apresentadora do programa, inclusive, reconhecia a pauta do voto impresso como emblema do candidato que, feito o resgate, foi além.

À reclamação quanto a declaração de inconstitucionalidade do voto impresso e ao ceticismo quanto à isenção dos ministros do Supremo, soma-se a edificação narrativa de tom delator, com matizes conspiracionistas, que o candidato promoveu em parte de sua campanha. Como discorreremos na revisão da literatura, nas Ciências Políticas e Sociais, segundo as teorias da escolha racional, lideranças políticas e partidos, por exemplo, fornecem atalhos cognitivos para seus seguidores e simpatizantes sobre a realidade política, nomeando-a, classificando-a e, nesse caso, inculcando a desconfiança.

No dia 05 de setembro, como candidato, àquela altura, líder nas intenções de voto<sup>199</sup>, Bolsonaro participou de uma carreata entre Ceilândia e Taguatinga, no Distrito Federal, após o que, concedeu entrevista. Naquela ocasião<sup>200</sup>, novamente, levantou suspeição sobre qualquer que fosse o resultado das eleições. A tese de conspiração foi assim sintetizada:

**Trecho 2:** Qualquer um que ganhar, vai estar sob suspeitas as eleições com toda a certeza. No meu entender, qualquer um que ganhar o outro lado vai arguir a suspeição. Porque... porque nenhum país do mundo adota este modelo? Só o Brasil. Porque que o Japão não adota? A Coreia do Sul, os Estados Unidos... Olha só: em 2014 Dilma Rousseff esteve em Quito, e uma das decisões lá junto à UNASUL, que é o nome de fantasia do Foro de São Paulo: criação de uma unidade técnica eleitoral sul-americana! O PT descobriu que a chave do sucesso é a urna eletrônica (BOLSONARO, 2018 C).

---

<sup>199</sup> Ainda no final de agosto, Lula, preso e até então candidato do Partido dos Trabalhadores, liderava as pesquisas eleitorais de intenção de voto, como demonstra pesquisa Datafolha divulgada em 22 de agosto. Lula, com 39%, era seguido por Bolsonaro, com 19% das intenções de voto. Essa realidade mudaria. No dia 31 de agosto o TSE indeferiu o pedido de registro de candidatura de Lula, vedando a prática de atos de campanha e facultando sua coligação a indicar a substituição do candidato em um prazo de até 10 dias. O relator do caso foi o Ministro Luís Roberto Barroso, que votou pela inelegibilidade calcada naquela que ficou conhecida como “Lei da Ficha Limpa” (Lei Complementar nº 135/2010). Já no dia 05 de setembro, pesquisa Ibope, com Lula fora da aferição, apresentava Bolsonaro em primeiro lugar na corrida ao Planalto.

Para consultar pesquisa Datafolha de intenção de votos, divulgada em 22 de agosto, consulte: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/08/22/pesquisa-datafolha-lula-39-bolsonaro-19-marina-8-alcmin-6-ciro-5.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Para informações sobre o indeferimento do pedido de candidatura de Lula, pelo TSE, em 2018, consulte: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Setembro/tse-indefere-pedido-de-registro-de-candidatura-de-lula-a-presidencia-da-republica>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Para acessar pesquisa IBOPE de intenção de votos, divulgada em 05 de setembro, consulte: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/09/05/pesquisa-ibope-bolsonaro-22-marina-12-ciro-12-alcmin-9-haddad-6.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>200</sup> MAIA, Gustavo. Qualquer um que ganhar eleição estará sob suspeita, diz Bolsonaro. **UOL**, 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/05/qualquer-um-que-ganhar-eleicao-estara-sob-suspeita-diz-bolsonaro.htm>. Acesso em 26 dez. 2023.

A urna eletrônica, no trecho 2, se destaca como inimigo instrumentalizável que organiza o descontentamento ao seu redor. Quando o líder das pesquisas de intenção de voto posiciona as urnas (e aquilo que ela simboliza) como reificação do que se desconfia, passa um sinal de alerta e vigília aos seus simpatizantes. Bourdieu (2022) afirmava que toda teoria é algo como um programa de percepção da realidade. Entendemos que teorias da conspiração, também. Assim, ao alinhar uma conspiração envolvendo UNASUL<sup>201</sup>, Foro de São Paulo, PT e urnas eletrônicas, o candidato trabalha com um processo de produção da crença que, para os adeptos, possui um poder estruturante. Tudo parece indício, tudo parece evidência, erodindo as reservas de capital simbólico e confiança no sistema eleitoral.

O dia seguinte dessa fala pode ser considerado como um marco naquele processo eleitoral, em razão de eventos ocorridos em locais diferentes. No dia 06 de setembro de 2018, em Brasília, o TSE deferiu<sup>202</sup>, por unanimidade, o registro de candidatura de Jair Bolsonaro. Neste mesmo dia, em Juiz de Fora, Minas Gerais, o candidato sofreu um atentado<sup>203</sup> à faca, em ato de campanha. A violência impediu o concorrente de praticar atos presenciais de campanha. Temporariamente, o então postulante à presidência saía da posição de emissor discursivo primário. Contudo, se o candidato não podia falar (em razão de seu tratamento), se falava sobre o candidato. A cobertura da mídia sobre Jair Bolsonaro foi amplificada. Os(as) candidatos(as) adversários se solidarizaram<sup>204</sup> e manifestavam-se contra o injustificado ataque.

---

<sup>201</sup> A UNASUL, em apertada síntese, é um bloco de países da América do Sul, criado em 2008, na esteira do fenômeno conhecido como “onda rosa”. Boa parte desses países havia superado regimes militares e, naquela conjuntura, eram governados por agendas mais progressistas. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 reza, no parágrafo único do artigo 4º, que trata dos princípios nas relações internacionais, *ipsis literis*: “A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”. O bloco teve altos e baixos. O Brasil chegou a sair do grupo em 2019 e, em 2023, retornou.

<sup>202</sup> TSE aprova registro de candidatura de Jair Bolsonaro. TSE, 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Setembro/tse-aprova-registro-de-candidatura-de-jair-bolsonaro>. Acesso em: 26 de dezembro de 2023.

<sup>203</sup> Alguns casos de violência política e eleitoral são muito reveladores no nível de tensão da ambiência política daquele ano, como bem pode ilustrar o mosaico de listas que apresentamos na Tabela 9 (p.110). Naquele ano, no bairro do Estácio, Rio de Janeiro, a vereadora Marielle Franco foi assassinada. No mesmo mês, no Paraná, houve um atentado a tiros na caravana do então pré-candidato Lula.

Sobre o assassinato da vereadora consulte: Gonçalves, Ricardo; et al. Vereadora do PSOL, Marielle Franco é morta a tiros na Região Central do Rio. **G1**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/vereadora-do-psol-marielle-franco-e-morta-a-tiros-no-centro-do-rio.ghtml>. Acesso em: 26 dez.2023.

Sobre os tiros contra a Caravana Lula consulte: SEABRA, Catia e CRUZ, Luiz Carlos da. Dois ônibus da caravana Lula são atingidos por quatro tiros no Paraná. **Folha de São Paulo**, 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/03/onibus-da-caravana-de-lula-e-atingido-por-tres-tiros-segundo-organizadores.shtml>. Acesso feito em: 26 dez. 2023.

<sup>204</sup> AMARAL, Luciana; MAX, Diogo. Candidatos à Presidência repudiam ataque a Bolsonaro. **UOL**, 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/06/bolsonaro-e-atacado-durante-ato-em-minas-veja-repercussao-entre-candidatos.htm>. Acesso feito em: 26 dez. 2023.

No dia 16 de setembro, portanto dez dias após o atentado, ainda dentro do hospital, o candidato fez sua primeira transmissão<sup>205</sup> desde então. A *live* foi veiculada pelo Facebook. Cercada de grande expectativa sobre o que o vitimado falaria. Teve amplo alcance. No momento da transmissão, a audiência já contava com 45 mil acessos e chegou a 70 mil espectadores em curto espaço de tempo. A contabilidade era anunciada por Eduardo Bolsonaro.

Com duração de cerca de 20 minutos, a *live* foi caracterizada pelo tom comovido. O discursista aparece acamado, em seu leito de recuperação, com um semblante de esforço para controlar a emoção. Falou sobre seu atendimento hospitalar, sobre o atentado e agradeceu orações, carinho e apoio. Tudo isso edifica uma imagem flagrante de vulnerabilidade (e, portanto, digna da empatia da audiência). Se esforçou para construir para si uma imagem altruísta: apesar de toda a sua lamentável condição de enfermo e da covardia que o colocou nessa situação, não estaria preocupado com o seu futuro, mas com o futuro de todos os brasileiros. Em análise de discurso, essas edificações exordiais, sejam intencionais ou não, são extremamente importantes.

Observemos a construção de núcleos narrativos e superposições no discurso de desconfiança no processo eleitoral: Nessa *live*, Bolsonaro resgatou a tese que exemplificamos no trecho 1: crítica ao STF por ter declarado a inconstitucionalidade do voto impresso e que, sem isso, as eleições não seriam seguras. Somou o sintetizado no trecho 2: que o Partido dos Trabalhadores descobriu que o voto eletrônico era uma forma de se manter no poder. E então chegamos a uma terceira camada, que posiciona holofote na Justiça Eleitoral. Vejamos:

**Trecho 3:** Qual é o plano B desse presidiário? Desse homem pobre, que lá atrás, roubou todas as nossas esperanças? Eu não consigo pensar em outra coisa a não ser **um plano B se materializando na fraude.**

(...)

A grande preocupação realmente não é perder no voto. **É perder na fraude. Então essa possibilidade de fraude no segundo turno, talvez até no primeiro, é concreta.** Jornalistas, pensem sobre isso.

(...)

Quem aparelhou o TSE? Com todo o respeito que eu tenho aos senhores ministros, que não têm conhecimento de informática. Não é porque a pessoa é ministro que sabe de tudo. Eu falava pra ele: o TSE tem os programas, né? **Pode inserir, via fraude, uma média de 40 votos para o PT**, para o PT, na maioria das seções do Brasil. (BOLSONARO, 2018 D, grifo nosso)

---

<sup>205</sup> Para a íntegra da transmissão consulte: <https://www.youtube.com/watch?v=FIi1igISOQQ>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Nessa construção, a desconfiança quanto ao processo eleitoral é robustecida pela suspeita sobre uma Justiça Eleitoral “aparelhada” e conspirando em favor de um partido político, inserindo, secretamente, votos nas urnas eletrônicas. A disputa pela adesão *dóxica*, neste ponto, ganhava fortemente as redes. A agência de checagem Aos Fatos<sup>206</sup> cruzou declarações do ex-presidente sobre o sistema eleitoral, com ondas de desinformação na internet e percebeu que havia uma retroalimentação: falas antecediam ondas e, em outras ocasiões, falas resgatavam e/ou suplementavam ondas de desinformação. A agência afirma que, após esta *live*, ascendeu a primeira grande onda desinformativa sobre fraudes nas eleições de 2018. Não seria a única.

O próximo passo foi o deslocamento do discurso da suspeição para a ameaça. Esse passo foi dado em 28 de setembro de 2018, já bem perto do primeiro turno, em entrevista<sup>207</sup> dada à BAND para o programa Brasil Urgente, apresentado por José Luiz Datena. Na conversa de cerca de 45 minutos de duração, gravada dentro do quarto onde o candidato estava internado se recuperando de decorrências do atentado que sofreu, afirmou que não aceitaria outro resultado que não a sua vitória. Na exposição estão espalhados os elementos da mesma estrutura lógica cujo esquadrinhamento identificamos. Observemos alguns excertos.

(i) Crítica recorrente sobre a declaração, por parte do STF, da inconstitucionalidade do voto impresso, o que tornaria as eleições suspeitas, pressagiando problemas:

**Trecho 4:** Olha só o grande problema das eleições: eu aprovei em 2015 o voto impresso. O supremo derrubou. Nós não temos como auditar o resultado disso, então a suspeição vai estar no ar. Esse é um grande problema que vamos ter pela frente (BOLSONARO, 2018 E).

Ao ser perguntado sobre a possibilidade do Partido dos Trabalhadores, cujo candidato era o concorrente efetivo, ultrapassá-lo nas urnas, acionou a segunda estrutura. (ii) Ilustração sobre uma conspiração do PT, que se utilizaria das urnas eletrônicas como forma de se perpetuar no poder:

**Trecho 5:** Olha só: **Só na fraude.** Lamentavelmente não temos como auditar as eleições. **Não existe outra maneira a não ser a fraude.**

<sup>206</sup> RIBEIRO, Amanda; Menezes, Luiz Fernando. Como a desinformação sobre urnas abasteceu a artilharia de Bolsonaro contra o sistema eleitoral. **Aos Fatos**, 2022. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/desinformacao-urnas-abasteceu-artilharia-bolsonaro-contra-sistema-eleitoral/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>207</sup> A íntegra da entrevista pode ser assistida em: [https://www.youtube.com/watch?v=hl7\\_6LkGQaM](https://www.youtube.com/watch?v=hl7_6LkGQaM). Acesso em: 26 dez. 2023.

(...)

Outra coisa gravíssima: a senhora Dilma esteve em Quito, em 2014, acertou com a UNASUL, que é o nome fantasia do Foro de São Paulo, a criação de uma unidade técnica sul-americana onde descobriram que o voto eletrônico é o caminho do poder, e mais ainda, criar uma real academia de defesa da América do Sul (BOLSONARO, 2018 E, grifo nosso).

E se observarmos a lógica interna dessa construção (um sistema eleitoral suspeito que opera urnas eletrônicas passíveis de fraude), a não aceitação dos resultados surge como decorrência possível. Ao ser indagado se aceitaria uma eventual derrota nas urnas, faz, finalmente, o deslocamento da suspeição para a ameaça:

**Trecho 6:** Eu não posso falar pelos comandantes militares. Respeito todos eles e eu pelo que eu vejo nas ruas, eu não aceito resultado das eleições diferente da minha eleição (BOLSONARO, 2018 E).

Por fim, como enunciado que cumpre função explicativa da posição antidemocrática de não aceitação do resultado das urnas, retoma a crítica sobre a declaração de inconstitucionalidade do voto impresso e, em pós, lança mão do terceiro núcleo narrativo que identificamos. (iii) Posicionar o TSE como instituição aparelhada que poderia inserir votos para o Partido dos Trabalhadores nas urnas eletrônicas:

**Trecho 7:** Datena, no lugar do Lula, você aceitaria passivamente ir pra cadeia se não tivesse um plano B no bolso? (...) No meu entender, eu te respondo, **o plano B é a fraude eleitoral**. Datena, no que que nós confiamos aqui no Brasil, Datena? Nós não confiamos em nada. Até em concurso da mega sena nós desconfiamos que tem **fraude**. Porque é que o TSE, não estou desconfiando de ministros, até porque eles não têm a capacidade de *hacker*. Eu tô desconfiando é de alguns profissionais, dentro do TSE (BOLSONARO, 2018 E, grifo nosso).

Sumarizando, baseado nas análises do banco de dados que construímos, esses foram os três principais núcleos narrativos sobre a desconfiança no processo e Justiça Eleitoral, durante a campanha de 2018. Esses núcleos foram aparecendo de forma isolada ou combinados em diversos lançamentos ao longo daquela campanha e, como consequência lógica da construção, o candidato, bem destacado nas pesquisas de intenções de voto, sentia-se autorizado a afirmar que não aceitaria outro resultado diferente da vitória.

No sábado, 06 de outubro de 2018, véspera do primeiro turno, o candidato Jair Bolsonaro, realizou a última transmissão<sup>208</sup> pelo Facebook, antes do pleito. Pragmático, fez aceno para nordestinos, nortistas, mulheres, gays, ateus, portadores de deficiência e prometeu governar para todos os brasileiros<sup>209</sup>. Pediu para que cada eleitor seu se empenhasse em conquistar mais um voto. Citou, mesmo sendo crítico regular das pesquisas eleitorais, consulta IBOPE no Rio de Janeiro, onde disse ter expectativa de 51% dos sufrágios. Àquela altura, Bolsonaro liderava todas as pesquisas de intenção de voto<sup>210</sup>.

Para os nossos interesses nesse estudo, importa apontar que o candidato pediu aos seus eleitores que baixassem um aplicativo chamado “Fiscais do Jair”, para que, perto do encerramento da votação, se dirigissem aos seus locais de votação para fotografar os boletins de urnas fixados nas portas das seções. Sua intenção era realizar uma apuração paralela, porque, afirmou: *“É difícil você garantir a lisura das eleições com o voto eletrônico. Nós aprovamos o voto impresso lá atrás. Perdemos. Mas vamos em frente assim mesmo”* (BOLSONARO, 2018 F). Essa, rememoramos, é a tese contida no núcleo discursivo do trecho 1.

A urna eletrônica, como afirmamos em seção anterior, imprime uma cópia dos BU’s para que seja afixada na porta das seções, de modo que qualquer eleitor possa conferir os resultados lá disponibilizados com os efetivamente contabilizados pela Justiça Eleitoral<sup>211</sup>. No entanto, chegamos à véspera da eleição em um cenário configurado pelo discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral espraçado por relevante ator político, e seu eco, amplificado e viralizado, em ondas desinformativas nas redes. Um ator que repetidas vezes difundiu desconfiança, se utilizando dos núcleos discursivos que identificamos, sobre o processo eleitoral, urnas eletrônicas e sobre o TSE. Some isso à ameaça de não aceitação de derrota e, agora, ao convite para que seus eleitores se dirijam às seções eleitorais em horário

<sup>208</sup> A íntegra da transmissão do dia 06 de outubro de 2018, véspera do primeiro turno pode ser consultada em: <https://www.youtube.com/watch?v=9a5OzgmyxQ8>. Acesso em: 26 de dezembro de 2023

<sup>209</sup> Para uma descrição do eleitorado de Jair Bolsonaro naquela eleição, a partir de clivagens clássicas, consulte a obra **O Brasil dobrou à direita: Uma radiografia da eleição de Bolsonaro em 2018**. (NICOLAU, 2020)

<sup>210</sup> MAIA, Gustavo; ADORNO, Luís. Em última fala antes de votação, Bolsonaro faz aceno para ateus e gays. **UOL**, 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/06/em-ultima-fala-antes-de-votacao-bolsonaro-faz-aceno-para-ateus-e-gays.htm>. Acesso em: 15 jul. 2018.

<sup>211</sup> TRIBUNAL Superior Eleitoral. TSE disponibiliza na internet boletins de urna do primeiro turno das eleições. **TSE**, 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Outubro/tse-disponibiliza-na-internet-boletins-de-urna-do-primeiro-turno-das-eleicoes>. Acesso em: 26 dez. 2023.

próximo ao encerramento, imbuídos do papel de fiscais<sup>212</sup> e orientados sobre como proceder em caso de presenciar fraude eleitoral. O resultado, já se sabe.

O primeiro turno das eleições de 2018 aconteceu em 07 de outubro. Muitos apoiadores de Bolsonaro relatavam situação de possível fraude em prejuízo de seu candidato. As reclamações giravam em torno do anunciado: sobre o comportamento das urnas e sobre os Boletins. Foram muitos os vídeos que tomaram conta da internet e pautaram a imprensa<sup>213</sup>. Os vídeos apresentavam, por exemplo, imagens de urnas que hipoteticamente se autocompletavam com o número “13”, de Fernando Haddad. Outros afirmavam que as urnas supostamente encerravam a votação antes do sufrágio para o cargo de presidente. Alguns vídeos apresentavam apoiadores fazendo falas em formato de depoimento, afirmando que presenciaram indícios de fraude e instigando a audiência a fazer o mesmo em casos similares. Em algumas seções, eleitores chamaram a polícia para reclamar das urnas.

Um caso que ganhou repercussão judicial<sup>214</sup> foi o do então Deputado Fernando Francischini (PSL-RJ). No dia do primeiro turno de 2018, ele gravou vídeo em que pede ajuda de seus seguidores, reportando que tem recebido informações de vários eleitores que

---

<sup>212</sup> AGOSTINE, Cristiane. **PSL convoca “fiscais do Jair” para eleição e critica urna eletrônica**. VALOR, 2018. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/10/05/psl-convoca-fiscais-do-jair-para-eleicao-e-critica-urna-eletronica.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>213</sup> Como exemplo citamos matéria da Rede TV News, que reproduzia parte dos vídeos que circulavam na internet, com comentário do âncora, Bóris Casori, favorável ao voto impresso. Para a íntegra da matéria, consulte: [https://www.youtube.com/watch?v=dx-\\_1Xeoy2Y](https://www.youtube.com/watch?v=dx-_1Xeoy2Y). Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>214</sup> Em 28 de outubro de 2021, o TSE cassou o mandato de Francischini por propagação de desinformação contra o sistema eleitoral. A decisão foi inédita, criando jurisprudência para casos similares em outras eleições. A condenação se deu por uso indevido dos meios de comunicação, abuso do poder político e abuso de autoridade. Ao dar seu voto, o Ministro Barroso fez uma afirmação com a qual fazemos coro, na condição de analistas de discurso: as palavras de têm poder.

Em 02 de junho de 2022, o Ministro do STF, Nunes Marques, suspendeu, em liminar, a cassação do mandato de Francischini. Bolsonaro realizou uma *live* onde comentou sobre o assunto e atacou o TSE que, no seu entendimento, estaria tomando medidas arbitrárias, contra o estado democrático de direito e contrárias à transparência.

Pouco mais de um mês depois, o STF derrubou a eficácia da liminar, reestabelecendo a cassação do mandato de Fernando Francischini.

Sobre a cassação de Francischini pelo TSE consulte: **Deputado Francischini é cassado por propagar desinformação contra a urna eletrônica**. TSE: 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Outubro/plenario-cassa-deputado-francischini-por-propagar-desinformacao-contra-o-sistema-eletronico-de-votacao>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Sobre o voto do Ministro Barroso, do TSE, no julgamento do caso Francischini, consulte: **TSE decide cassar deputado bolsonarista por fake news; veja voto de Barroso**. UOL: 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RMH3RCSfRsl>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Para assistir parte da *live* em que Bolsonaro comenta a restituição liminar do mandato de Francischini, consulte: **Bolsonaro ataca TSE após Nunes Marques suspender decisão de cassação de deputado**. UOL, 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IUiUuo3omTw>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Sobre o reestabelecimento, pelo STF, da cassação do mandato de Francischini, consulte: **2ª Turma restabelece cassação do mandato do deputado estadual Fernando Francischini (PSL-PR)**. STF, 2022. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=488489&ori=1>. Acesso em: 26 dez. 2023.

suspostamente não estariam conseguindo realizar o voto em Jair Bolsonaro. Afirmou ainda que recebia notícias de que a foto de Jair Bolsonaro não aparecia na tela da urna. O Deputado, em tom alarmista e denunciador, pediu à sua audiência que compartilhe o vídeo<sup>215</sup> e afirmou que solicitou apuração, pela Polícia Federal, do alegado. Se dizia um fiscal de Bolsonaro. Disse, ainda, que não aceitaria o resultado daquela eleição.

Em tempo: Francischini foi o candidato mais votado para deputado estadual naquela eleição, com algo em torno dos 428 mil votos. É como se o discurso de desconfiança no processo eleitoral, naquele contexto, paradoxalmente, fosse revertido em capital eleitoral junto à determinadas frações da sociedade.

Jair Bolsonaro terminou o primeiro turno na liderança e habilitado para concorrer ao segundo turno. Ele realizou uma *live*<sup>216</sup> no mesmo dia do pleito para comentar os resultados. O economista Paulo Guedes, então cotado para ser ministro da economia em caso de eventual vitória, lhe acompanhava, assim como uma intérprete de libras. O candidato repetiu que havia reclamações sobre o comportamento das urnas e resgatou as críticas à declaração de inconstitucionalidade do voto impresso.

**Trecho 08:** Recebemos muitas críticas de urnas que tiveram problemas e não foram poucas. Se votava para governador e depois se encerrava, simplesmente, o voto daquela pessoa. Se apertava o 1 e no final já aparecia o candidato da esquerda.

(...)

As reclamações foram muitas. Inúmeras. E quando nós aprovamos o voto impresso lá atrás era exatamente para evitar isso. Lamentavelmente o sistema ganhou essa primeira batalha aí, derrubando o voto impresso.

(...)

Vamos junto ao TSE exigir soluções para o que aconteceu agora. E não foi pouca coisa não. Foi muita coisa. Tenho certeza que se esse problema tivesse ocorrido e tivéssemos confiança no voto eletrônico, já teríamos o nome do futuro presidente da República decidido no dia de hoje. Não podemos nos esmorecer. Afinal de contas, o que está em jogo é a nossa liberdade (BOLSONARO, 2018 G).

O discurso preditivo da campanha se materializou e foi replicado por muitos dos seus simpatizantes e, agora, era endossado e reforçado pelo líder político<sup>217</sup>, numa lógica de referência circular. No balanço do primeiro turno, realizado pelo TSE, sua então presidente,

<sup>215</sup> Para assistir a *live* que Francischini realizou, consulte: <https://www.youtube.com/watch?v=GT-Fx6Kshmo&t=11s>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>216</sup> Para assistir a íntegra da transmissão consulte: <https://www.youtube.com/watch?v=W03TbRU7So0>. Acesso em: 26 de dezembro de 2023.

<sup>217</sup> Bolsonaro diz que problemas nas urnas impediram vitória no 1º turno. **UOL**, 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/07/bolsonaro-volta-a-questionar-urnas-eletricas-e-preve-2-turno-dificil.htm>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Ministra Rosa Weber, afirmou que a votação ocorreu dentro da normalidade esperada, com resultado célere e tranquilidade. Na mesma coletiva, o ministro da segurança pública, Raul Jungmann, frisou que aqueles que tentaram induzir as pessoas sobre a possibilidade de fraude no sistema, seriam investigados<sup>218</sup>. Informou ainda que até aquele momento, nenhum indício de veracidade sobre as correntes de desinformação atinentes às urnas havia sido encontrado. Mesmo assim, o TSE lançou uma página com esclarecimentos sobre as principais correntes virais veiculadas nas eleições de 2018<sup>219</sup>.

Essa não é uma pesquisa sobre *fake news*, mas convém anotar que todas essas correntes de desinformação, uma a uma, já foram checadas e descartadas, seja por se tratarem de vídeos e imagens manipulados, seja por serem mentira, inautenticidade ou atecnia. Mas, como avaliamos durante nossa revisão da literatura, sistemas peritos (GIDDENS, 1991), como o sistema eleitoral, exigem de seus usuários, confiança. Se essa confiança é abalada, o sistema está em risco. É preciso haver um ambiente de crença em sua competência especializada. Relembramos que Giddens (1991) afirma que os pontos de acesso aos sistemas peritos são locais de vulnerabilidade, uma vez que são locais de encontro entre ceticismo leigo e perícia profissional. No caso em tela, os pontos de acesso ao sistema eleitoral são as seções e as urnas, nos locais de votação, e que o ceticismo leigo foi fomentado pelo discurso que analisamos, causando impacto na confiança do sistema, ainda que, mais uma vez, a Justiça Eleitoral tenha realizado um pleito com poucas intercorrências técnicas e entregado resultados confiáveis de forma célere.

O que nos interessa aqui não é apresentar contrapontos às *fake news*, mas, isso sim, observar a eficácia da performatividade do discurso. O dito pelo líder político como prescrição, sob aparência de descrição, da realidade. O discurso espraído como um programa de percepção dessa realidade que exerce influência sobre seus simpatizantes. Em melhor e mais autorizado enunciado:

Enquanto enunciado performativo, a pré-visão política é, por si só, uma pré-dição que pretende fazer acontecer o que enuncia; ela contribui praticamente para a realidade do que anuncia pelo fato de enunciá-lo, de prevê-lo e de fazê-lo prever; por torná-lo

---

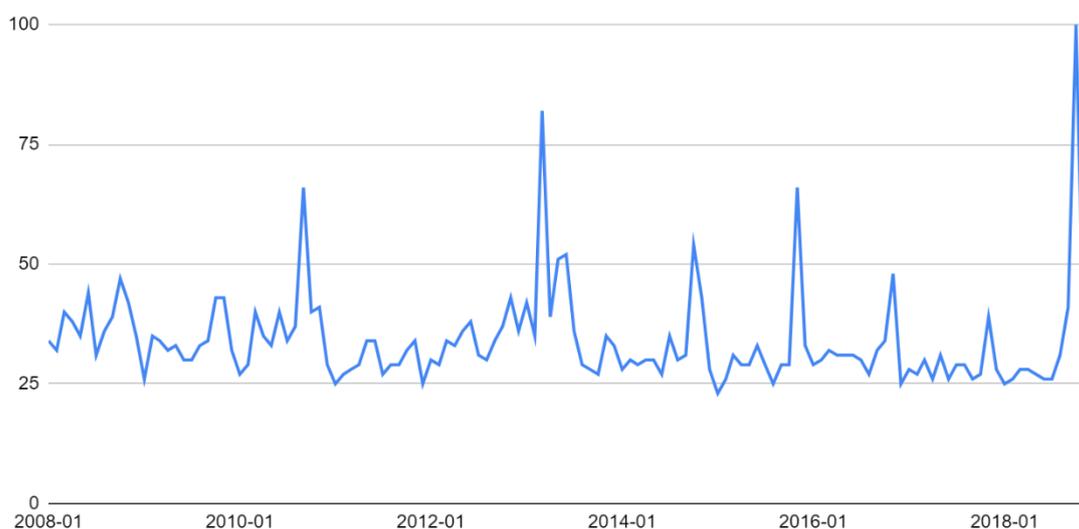
<sup>218</sup> TRIBUNAL Superior Eleitoral. Presidente do TSE anuncia que Jair Bolsonaro e Fernando Haddad disputarão 2º turno para presidente da República. TSE, 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Outubro/presidente-do-tse-anuncia-que-jair-bolsonaro-e-fernando-haddad-disputarao-2o-turno-para-presidente-da-republica-1>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>219</sup> A página conta com uma linha do tempo de checagens e esclarecimentos sobre as principais correntes de desinformação que circularam nas eleições de 2018. Consulte: <https://www.tse.jus.br/hotsites/esclarecimentos-informacoes-falsas-eleicoes-2018/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

concebível e sobretudo crível, criando assim a representação e a vontade coletivas em condições de contribuir para produzi-lo (BOURDIEU, 2022, p 118).

Para demonstrar a aderência, eficácia e contágio do discurso de desconfiança nas condições em que analisamos, vamos rematar este tópico lançando mão da mesma ferramenta com que o inauguramos: o *Google Trends*. Utilizamos a aplicação de análise de tendências para descobrir como se deu a evolução da consulta pelo assunto<sup>220</sup> “fraude”, no Brasil, no intervalo de uma década: entre 01 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2018 (ano da eleição em que focamos neste tópico). Vamos observar o comportamento da linha:

Gráfico 3 - Interesse pelo assunto “fraude” entre 01/01/2008 e 31/12/2018.



Fonte: Baseado em consulta realizada pelo autor, utilizando o *Google Trends*<sup>221</sup>.

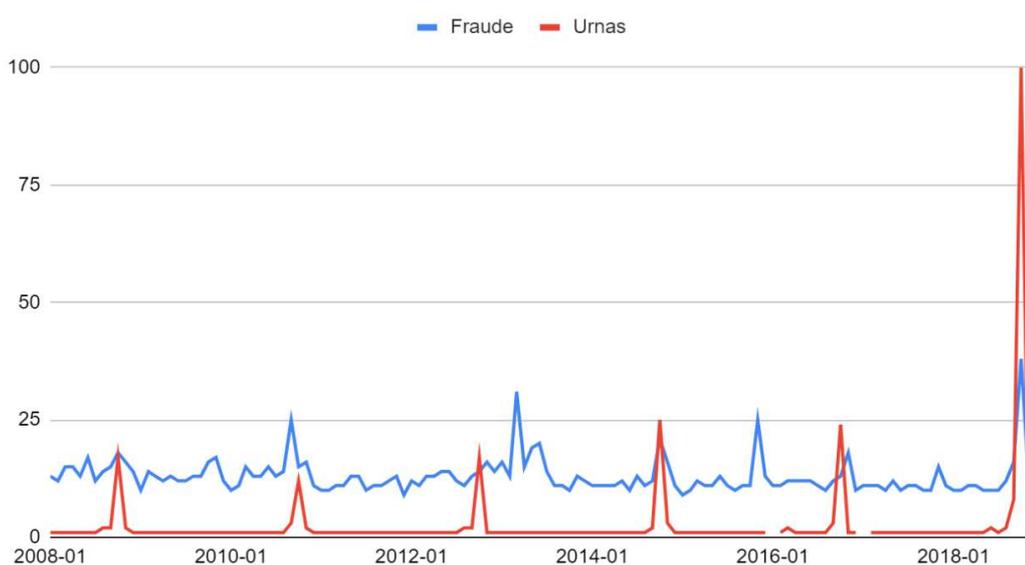
Essa imagem apresenta o interesse dos brasileiros pelo assunto “fraude” ao longo do tempo. De pronto, percebemos um comportamento oscilante com um pico de interesse ao final da linha. Aquele pico se deu em outubro de 2018, ano da eleição em tela. Mas, como explicado em rodapé, o *Trends*, ao realizar pesquisa por assunto, o faz de forma genérica,

<sup>220</sup> O *Trends* diferencia as buscas entre assuntos e termos de pesquisa. Os primeiros são genéricos e agregam buscas operadas com termos distintos sobre aquele mesmo assunto. Já a pesquisa por termos é mais literal e pesquisa as buscas sobre aquele vocábulo preciso. Nossa consulta foi sobre o assunto “fraude”.

<sup>221</sup> **Nota metodológica:** O próprio *Google Trends* já oferece um gráfico de comportamento. No nosso caso, para uma análise mais acurada, baixamos os dados em .CSV, exportamos e modelamos em uma aplicação de planilhas.

podendo relacionar “fraude” com quaisquer outros assuntos (jogos de futebol, loteria, licitações etc.). Então vasculhamos quais foram os assuntos mais pesquisados pelos usuários que também pesquisaram o assunto “fraude”. Os resultados reforçam a correlação: os assuntos “urna eleitoral”, “urna eletrônica” e “eleição” estão entre os cinco primeiros. Logo, para melhor observar essa situação, refizemos o gráfico incluindo outra variável, mais específica, qual seja: o interesse pelo termo “urnas”<sup>222</sup>. Apresentamos:

Gráfico 4 - Interesse pelo assunto “fraude” e pelo termo de pesquisa “urnas” entre 01/01/2008 e 31/12/2018.



Fonte: Baseado em consulta realizada pelo autor, utilizando o *Google Trends*<sup>223</sup>.

Observando o gráfico, percebemos que as buscas pelo termo “urnas” obedecem a uma sazonalidade: se mantêm perto do valor zero e atingem picos regulares, bienais. Os seis picos estão localizados nos meses de outubro de anos eleitorais. Detalhamos:

<sup>222</sup> Assim podemos observar a relação comportamental entre as consultas.

<sup>223</sup> O eixo horizontal X marca o tempo e o eixo vertical Y afere a frequência de buscas em uma escala relativa que vai de 0 até 100. Esse cruzamento é interessante porque ajuda a compreender tendências. Moraes e Santos (2018) entendem que utilizar o *Google Trends* é uma maneira interessante de mensurar a atenção humana na web, uma vez que a aplicação funciona como uma espécie de motor de busca reversa. Os pesquisadores apresentam outra vantagem em relação aos métodos tradicionais das ciências políticas e sociais, como aplicação de questionários *surveys*: as pessoas podem até mentir para pesquisadores de opinião, mas dificilmente mentirão para seus buscadores de conteúdo na internet. O Trends, ainda segundo Moraes e Santos (2018 B), é importante ferramenta para o estudo do contágio.

Tabela 10 - Picos de interesse pelo termo “urnas” entre 01/01/2008 e 31/12/2018

| Mês             | Frequência relativa |
|-----------------|---------------------|
| Outubro de 2008 | 17                  |
| Outubro de 2010 | 12                  |
| Outubro de 2012 | 17                  |
| Outubro de 2014 | 25                  |
| Outubro de 2016 | 24                  |
| Outubro de 2018 | 100                 |

Fonte: Dados extraídos no *Google Trends* e manejados pelo autor.

Chamamos atenção para o que segue: os três primeiros picos de interesse pelo termo “urnas” (2008, 2010 e 2012) se mantiveram em valores relativamente próximos, até que chegamos nas eleições de 2014 (ponto de entropia<sup>224</sup>), onde percebemos um acréscimo relevante no interesse pelo termo (de 17 para 25 pontos). Esse patamar elevado se manteve estável nas eleições de 2016 (oscilando de 25 para 24 pontos) e simplesmente explodiu em 2018, chegando ao teto da escala (100 pontos).

Nas eleições de 2018, quando as urnas foram fortemente apontadas como objeto-alvo do discurso de desconfiança, por importantes lideranças políticas, a quantidade de consultas pelo termo, na internet, atingiu o cume. E, como vimos, nas redes circulavam diversas teses desinformativas sobre o tema. Era um ecossistema de estímulo e reforço. Observando com atenção o gráfico 4 percebemos, ainda, que existem dois picos sincronizados entre o assunto “fraude” e o termo “urnas”, são eles: outubro de 2014 e outubro de 2018, sendo este último o maior patamar das duas variáveis na série histórica. Entendemos que isso demonstra o impacto, aderência e intensidade<sup>225</sup> do discurso, instrumentalmente fabricado por certas elites políticas e replicado junto à sociedade.

Convidamos o leitor a reprisar os trechos de discursos 1, 3, 5 e 7 deste tópico, com atenção para os grifos, percebendo que o vocábulo “fraude” é recorrentemente acionado, disseminado, inculcando algo. Como analisamos neste tópico, muitos dos emissores do discurso de desconfiança no processo eleitoral tiveram votações expressivas e foram consagrados pelo voto popular. O que aconteceu com o discurso de desconfiança em um cenário em que seu principal ator alcançou vitória nas mesmas urnas que foram objeto de ataques retóricos? É o

<sup>224</sup> Como abordamos no capítulo anterior, em 2014 o PSDB fez um pedido inédito de auditoria nas eleições.

<sup>225</sup> Ainda que Aécio Neves tenha lançado mão deste discurso em 2014, isso já ocorreu no fim e mesmo após o processo eleitoral. No caso de 2018, o candidato Jair Bolsonaro manejou o discurso de desconfiança desde o início do pleito, como demonstram os dados.

que avaliaremos no próximo tópico: observaremos como se deram as estratégias de contenção do discurso de desconfiança nos espaços de consagração política, como a diplomação e posse dos eleitos.

## 5.2 Desconfiança e os espaços de consagração

Às 19 horas, 18 minutos e 51 segundos do domingo, 28 de outubro de 2018, Jair Bolsonaro estava matematicamente eleito como futuro mandatário da República<sup>226</sup>. Com cerca de 55% dos votos válidos, foi democraticamente escolhido. A presidente do TSE, ministra Rosa Weber, telefonou para o candidato eleito, congratulando-o e convidando para uma visita ao TSE. Como abordamos em outra oportunidade, cada eleição é uma realidade distinta. Em cada ciclo eleitoral novas fragilidades são identificadas, contornadas ou enfrentadas para mitigação de riscos. Uma eleição pode ser tecnicamente mais ou menos bem-sucedida que outra, mais ou menos conflituosa, mais ou menos judicialmente interpelada, ter atores mais ou menos inclinados a respeitar as regras escritas e não escritas do jogo. No entanto, excetuadas as arestas particulares de cada ciclo, as eleições no Brasil, de modo geral e especialmente após a adoção do sistema eletrônico, são idôneas, seguras e tecnicamente bem executadas. Portanto, neste sentido, a eleição de Jair Bolsonaro foi, em 2018, a vontade expressa pela maioria dos votos válidos.

O discurso da vitória<sup>227</sup>, aquele primeiro pronunciamento realizado após a consolidação do resultado eleitoral, não foi produto de improviso nem na forma, nem no conteúdo. Foi uma fala elaborada com antecedência. Fazer a leitura de um discurso redigido tem a desvantagem de aumentar as chances de o locutor não demonstrar espontaneidade ou de não parecer autêntico. Por outro lado, reduz os riscos de erros e deslizes. A opção é resultado de um cálculo. O vencedor do pleito leu seu discurso de cerca de sete minutos e cinquenta segundos de duração. Nenhuma palavra foi dada sobre urnas eletrônicas, suspeição ou denúncias. Muito diferente do que aconteceu durante a campanha. Isso nos chamou atenção e, de certa forma, foi o que nos fez optar por incluir nas nossas análises este marcador sobre como

---

<sup>226</sup> TRIBUNAL Superior Eleitoral. Presidente do TSE confirma eleição de Jair Bolsonaro à presidência da República. TSE, 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Outubro/presidente-do-tse-anuncia-eleicao-de-jair-bolsonaro-para-presidente-da-republica>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>227</sup> G1. Bolsonaro diz que fará um governo 'defensor da Constituição, da democracia e da liberdade'. G1, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/10/28/bolsonaro-diz-que-fara-um-governo-defensor-da-constituicao-da-democracia-e-da-liberdade.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2023.

foi operado o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral nos espaços de formalização e consagração política. Ou seja, o que aconteceu com este discurso após a vitória nas urnas, no intervalo situado entre a proclamação do resultado e a posse no cargo eletivo.

Ultimado o resultado das eleições, o ator político já não é mais simplesmente um candidato. As urnas já foram apuradas, a campanha acabou, há um resultado. No entanto, também não se trata, ainda, do presidente empossado e no pleno exercício do mandato. É preciso entender que entre a eleição e a posse, há um interstício de conversão dos capitais simbólicos (BOURDIEU, 1989). Se este intervalo opera o início de uma redistribuição dos capitais em disputa no jogo eleitoral, uma nova organização de forças e uma redistribuição dos papéis políticos, também exige, em tese, uma mutação do discurso. Afinal, a palavra do candidato que construiu a imagem de *outsider*, em instantes, passará a vocalizar um *quantum* do poder simbólico do próprio Poder Executivo e, por conseguinte, do Estado.

Para melhor analisar como o discurso de desconfiança foi manejado nesse interlúdio, fomos ao banco de dados e focalizamos uma entrada muito particular e significativa: o discurso proferido na cerimônia de diplomação dos eleitos. E como justificamos esta escolha? Bem, a diplomação dos eleitos é requisito para a posse no cargo e exercício do mandato eletivo. Nessa cerimônia estavam reunidos a liderança política eleita que mais direcionou ataques discursivos contra as urnas e a Justiça Eleitoral, e a própria corte responsável pela organização e execução do pleito de 2018. Portanto, uma ocasião privilegiada para analistas de discurso atentos à correlação de forças.

Na diplomação dos eleitos, se opera uma conversão: a figura do candidato, já investida do reconhecimento público sob a alcunha de “presidente eleito” (mesmo que ainda não em exercício), recebe, das mãos do Estado (BOURDIEU, 2014), uma certificação. A emissão do diploma de Presidente da República compete ao Tribunal Superior Eleitoral e é assinado pelo(a) presidente(a) do órgão (no que se refere à eleição de 2018, a Ministra Rosa Weber). O diploma reconhece a legitimidade da representação política e habilita seu exercício a partir da posse. O documento apresenta um código de autenticidade que é gerado pelo Sistema de Candidaturas da Justiça Eleitoral e é produzido pela Casa da Moeda do Brasil. Trata-se de uma certificação que objetifica o capital político que será depositado naquele ator em razão de sua vitória nas urnas, atestando, também, a validade de um pleito por ele próprio duramente criticado.

Se Pierre Bourdieu avalia que o diploma escolar constitui um capital cultural institucionalizado, a diplomação dos eleitos em uma eleição carrega a certificação de outros capitais. A outorga deste título de elite política mobiliza uma rede de significados. “A política é o lugar, por excelência, da eficácia simbólica” (BOURDIEU, 1989, p. 159). Inspirados no sociólogo francês, podemos afirmar que a diplomação dos eleitos é um ato performático, alicerçado na crença coletiva, por meio da qual o Estado produz uma realidade. A diplomação é o evento no qual os certificados são entregues aos eleitos, pela Justiça Eleitoral, a quem compete organizar e executar as eleições. O primeiro presidente diplomado pelo TSE foi Eurico Gaspar Dutra, em 1946<sup>228</sup>. Já a cerimônia de diplomação é realizada desde 1951, após a eleição de Getúlio Vargas, que retorna ao poder não mais como ditador, mas pelo voto popular. A solenidade (parece importante registrar, em razão da carga simbólica que isto representa) foi suspensa durante a ditadura militar e retomada após a redemocratização. Costumeiramente, o ato acontece em dezembro do ano eleitoral e é considerado, formalmente, uma das derradeiras fases do processo eleitoral.

Como dito, consumada a diplomação, a disputa eleitoral, em tese<sup>229</sup>, caminha para o deslinde. A cada eleição, a Justiça Eleitoral expede normativos que dispõem sobre seus atos preparatórios (sistemas informatizados, organização da votação, composição e atribuições das mesas receptoras, apoio logístico, transporte de eleitores, preparação das urnas, procedimentos de contingência e encerramento da votação, entre outros). Em 2018, as instruções foram concentradas especialmente na Resolução TSE nº 23.554/2017<sup>230</sup>, na qual podemos consultar, inclusive, um conjunto de diretrizes sobre a proclamação dos resultados e a diplomação dos eleitos. A regra geral é por todos conhecida: em eleições majoritárias, a Justiça Eleitoral proclama eleito aquele candidato ou candidata que recebe a maioria dos votos válidos<sup>231</sup>. O

---

<sup>228</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **TSE expede diplomas a presidentes eleitos desde 1946**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Dezembro/tse-expede-diplomas-a-presidentes-eleitos-desde-1946>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>229</sup> Existem alguns tipos processuais passíveis de execução após a diplomação, como é o caso do RCED: Recurso Contra Expedição de Diploma. O RCED caberá nos casos de falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade de natureza constitucional e inelegibilidade superveniente. (MINAMI, 2022). Também é preciso chamar atenção para o fenômeno conhecido como “terceiro turno eleitoral”, que prolonga a disputa já encerrada nas urnas em palcos judiciais e midiáticos, impedindo a desmobilização do espírito de campanha. Por fim, chamamos atenção para os pedidos de auditoria feitos em 2014 pelo PSDB e em 2022, pelo PL, após a divulgação dos resultados desfavoráveis aos seus candidatos.

<sup>230</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução TSE nº 23.554/2017**. O normativo dispõe sobre os atos preparatórios para as eleições de 2018. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/normas-e-documentacoes-eleicoes-2018>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>231</sup> Não computados, portanto, os votos em branco e nulos.

Calendário Eleitoral para as eleições de 2018<sup>232</sup> estipulou 19 de dezembro de 2018 como último dia possível para a diplomação dos eleitos. Insta anotar que diplomação e posse são atos jurídico-administrativos distintos no tempo e espaço. A primeira ocorre em dezembro do ano eleitoral, perante a Justiça Eleitoral e a segunda, no janeiro que inaugura o novo mandato, perante as casas legislativas e ao povo.

O ato da diplomação, além de habilitar o eleito ao exercício do mandato a partir da posse, atesta a validade do pleito, reconhecendo o resultado das urnas. Se o ato representa um marco de flexão simbólica, também se trata de um ponto de conversão estatutária. O leque de prerrogativas e vedações jurídicas dos eleitos é alterado pela diplomação, visando a proteger o mandato que se inaugurará, conferido pela fonte do poder político, o povo. Há toda uma cronometragem processual que finda e outra que inicia a partir da diplomação<sup>233</sup>. Isso se dá não por acaso, mas para que a disputa eleitoral se encerre em definitivo, afirmando sua segurança jurídica.

Jair Bolsonaro foi diplomado pela Justiça Eleitoral no dia 10 de dezembro de 2018, em cerimônia realizada no TSE. A exemplo do pronunciamento da vitória, também leu seu texto. Naquela oportunidade, fez um discurso de cerca de 10 minutos, marcado pelo tom conciliador<sup>234</sup>, onde ressaltou a higidez do pleito, o dever cívico do voto e a possibilidade de alternância de poder através das eleições. Aparentemente, o discurso de desconfiança nas eleições foi sofreado. Nos juntamos a indagação de Bourdieu: O que falar quer dizer? E mais: o que foi silenciado nesse discurso? O que há além da superfície textual? Sem perder de vista a composição intra e interdiscursiva, garimpamos os trechos mais significativos do pronunciamento de diplomação e percebemos que ele se estrutura em dois eixos: (a) Justiça Eleitoral e reivindicação de aderência e (b) processo eleitoral e o silenciamento do conflito. Vejamos:

---

<sup>232</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **O Calendário Eleitoral de 2018 foi regulamentado pela Resolução TSE nº 23.555/2017**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/normas-e-documentacoes-eleicoes-2018>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>233</sup> O dia da diplomação é o último dia para propor Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Lei das Inelegibilidades, Art. 22); Representação por captação ilícita de sufrágio (Lei das Eleições, Art. 41-A) e Representação por condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais (Lei das Eleições, Art. 73). Também é marco inicial de 15 dias para ajuizamento de Representação por arrecadação ou gastos ilícitos de recursos em campanha (Lei das Eleições, Art. 30-A); para Impugnação de Mandato Eletivo (Constituição Federal de 1988, Art. 14, § 10), além do sobredito Recurso contra expedição de diploma (Código Eleitoral, Art. 262, § 3º), com prazo de 3 dias a partir da expedição do diploma.

<sup>234</sup> SIQUEIRA, André. Veja a íntegra do discurso de Bolsonaro em sua diplomação no TSE. **Veja**, 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/veja-a-integra-do-discurso-de-bolsonaro-na-diplomacao-do-tse/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Início da cerimônia. No plenário do Tribunal Superior Eleitoral, o cerimonialista anuncia e convoca altas autoridades da República para a composição da mesa: Presidente do TSE, Ministra Rosa Weber; Vice-presidente do TSE, Ministro Luís Roberto Barroso; Vice-presidente do STF, Ministro Luiz Fux; Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia; Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira; demais ministros do TSE; Procuradora Geral Eleitoral, Procuradora Raquel Dodge e o Presidente do Conselho Federal da OAB, o senhor Cláudio Lamachia.

Após os chamados e tomadas de assento, duas cadeiras estão vazias. É este espaço vazio, no mais alto degrau de consagração do Estado, com a presença das lideranças dos poderes da República, que será ocupado, em instantes, pelo Presidente eleito e seu Vice, iniciando os trabalhos performativos de conversão do candidato em mandatário da República. A cerimônia é aberta pela presidente do TSE, que designou dois ministros (Luís Roberto Barroso e Tarcísio Vieira de Carvalho Neto) para conduzir Bolsonaro e Mourão ao Plenário da Corte. Ambos tomam lugar a mesa.

O discurso não é composto apenas por palavras vocalizadas, mas também por gestos, pausas, silêncios. Bolsonaro presta continência para a plateia, lançando mão do cabedal comunicacional próprio do campo militar e, em seguida, se posiciona ao lado da ministra Rosa Weber. Restando a mesa completa, é executado o Hino Nacional. A presidente do TSE convida o presidente eleito para acompanhá-la até a tribuna, onde será entregue o diploma. No púlpito, a ministra lê o inteiro teor do documento, para conhecimento geral. Eis seu conteúdo:

República Federativa do Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. Pela vontade do povo brasileiro, expressa nas urnas em 28 de outubro de 2018, Jair Messias Bolsonaro, candidato pela coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos, PSL - PRTB, foi eleito Presidente da República Federativa do Brasil. Em testemunho deste fato, a Justiça Eleitoral expediu-lhe este diploma que o habilita à investidura no cargo, perante o Congresso Nacional, em 1º de janeiro de 2019, nos termos da Constituição. Brasília, 10 de dezembro de 2018, 197º da independência e 130º da República. Ministra Rosa Weber, presidente (TSE, 2018)<sup>235</sup>.

A presidente do TSE também entrega o diploma a Hamilton Mourão. De volta à mesa, Rosa Weber passa a palavra ao presidente eleito, que retorna ao púlpito para executar sua fala. Discursos proferidos em situações formais, institucionalmente balizados, possuem características diferentes daqueles cuja audiência é formada por apoiadores com empatia prévia.

---

<sup>235</sup> Diploma do Presidente da República Eleito, Jair Messias Bolsonaro, expedido pela Justiça Eleitoral. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5219>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Bolsonaro leu seu discurso, redigido com antecedência (como de praxe em discursos de diplomação dos eleitos). A escolha das palavras (em qualquer discurso, aliás) não é ingênua (ORLANDI, 2009). A materialidade léxico-sintática fala sobre a materialidade sociopolítica pelo dito e pelo não dito.

De início, o futuro mandatário faz uma sequência de saudações dirigidas às autoridades que compõe a mesa e presentes na plateia. Ao cumprimentar essas autoridades, o presidente eleito também reverencia as instituições que se fazem representar por seus dirigentes. Lá estavam TSE, STF, Câmara, Senado, Forças Armadas, Ministério Público, demais tribunais superiores, OAB, entre outras instituições. Não é um simples gesto protocolar de cortesia. É uma mensagem que pretende soar como um sinal de disposição à composição institucional. Durante os cumprimentos preambulares, Bolsonaro se refere ao deputado Rodrigo Maia como “companheiro”<sup>236</sup>. Foi da Câmara dos Deputados que Bolsonaro saiu para trilhar a campanha eleitoral vitoriosa para o poder Executivo. Ao nomeá-lo dessa forma, revela uma tentativa de estabelecer intimidade, em um ambiente ritualístico formal. O presidente eleito prossegue:

**Trecho 1**<sup>237</sup>: Senhoras e senhores, em primeiro lugar, quero agradecer a Deus por estar vivo e também agradecer a Deus por essa missão à frente do Executivo. Tenho certeza que ao lado dele venceremos os obstáculos (BOLSONARO, 2018 H)<sup>238</sup>.

O primeiro agradecimento a Deus, por estar vivo, é uma alusão ao atentado a faca, em lamentável episódio de violência eleitoral, que sofreu no dia 06 de setembro de 2018, em pleno ato de campanha. O trecho que analisamos aciona a noção de escolhido, o que desenha uma visão de grandeza e respeitabilidade perante seus interlocutores. O trecho dialoga com seu lema de campanha, que arrematava “*Deus acima de todos*”. Esse bordão, ao posicionar deus acima de todos, imprime uma imagem de humildade. Essa é a mesma imagem evocada quando

---

<sup>236</sup> O então presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM) e o chefe do executivo tiveram uma relação conflituosa durante os primeiros dois anos do mandato presidencial. A fricção entre os poderes da República foi uma das marcas do mandato de Bolsonaro. Ainda assim, o atrito não impediu a aprovação da reforma da previdência, cuja articulação política coube a Rodrigo Maia. O Presidente da Câmara e Bolsonaro terminaram rompidos. O racha transformou Rodrigo Maia em alvo dos apoiadores de Bolsonaro, em protestos de rua e nas redes sociais. Para ilustrar o fato: FERNANDES, Manoel. **Após ser acusado por Bolsonaro de conspiração, Maia é alvo de ataques no Twitter**. Poder 360: 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opiniao/apos-ser-acusado-por-bolsonaro-de-conspiracao-maia-e-alvo-de-ataques-no-twitter/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>237</sup> Para melhor organização, a cada tópico deste capítulo 5, reiniciaremos a contagem dos trechos destacados.

<sup>238</sup> BOLSONARO. Jair Messias. Discurso de diplomação do Presidente Eleito, no TSE. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NH3RWtPBQEY>. Acesso em: 26 dez. 2023.

agradece a companhia divina durante momentos de dificuldade. Logo após a salvação, deus entregou-lhe uma missão.

Ainda que a análise deste trecho do discurso de diplomação não tenha como conteúdo direto a desconfiança no processo e Justiça Eleitoral, objeto de nossos estudos, ela importa porque anuncia a identidade discursiva, a autoimagem do ator político e seu *ethos* como estratégia enunciativa (CHARAUDEAU, 2018). Estar ao lado de Deus propagandeia a imagem de enunciador-religioso, ao mesmo tempo em que ao agradecer pela “*missão*” à frente o executivo, Bolsonaro aciona o léxico militar. A imagem reivindicada é de fé e de força.

A identidade do orador tem duas bases:

Em sua primeira componente, o sujeito mostra-se com sua identidade social de locutor; é ela que lhe dá direito à palavra e que funda a sua legitimidade de ser comunicante em função do estatuto e do papel que lhe são atribuídos pela situação de comunicação. Em sua segunda componente, o sujeito constrói para si uma figura daquele que enuncia, uma identidade discursiva de enunciador que se atém aos papéis que ele se atribui em seu ato de enunciação (CHARAUDEAU, 2018, p. 115).

Construída, em exórdio, sua identidade, Bolsonaro prossegue (e doravante retomamos mais detidamente o nosso tema):

**Trecho 2:** Parabenizo aqui a família da Justiça Eleitoral pelo extraordinário trabalho realizado nas eleições de outubro do corrente ano. A cada um de vocês, integrantes do TSE, dos Tribunais Regionais Eleitorais, das Forças Armadas e do serviço exterior brasileiro, mesários, voluntários e tantos outros cidadãos que participaram das eleições, expresso meu muito obrigado e o meu reconhecimento por esta demonstração de civismo e amor ao Brasil (BOLSONARO, 2018 H).

Em análise de discurso, termos são termômetros. Bolsonaro demanda proximidade com a Justiça Eleitoral, a quem se refere empregando o termo “*família*”, ao parabenizar pelo trabalho. A congratulação é estendida aos Tribunais Regionais Eleitorais, Forças Armadas, mesários e a lista segue. Discursos de diplomação (assim como os de posse) reclamam certa teatralidade (FERNANDES, 2011). A utilização de “*família*” é uma opção estética, mas também funcional. Como se comporta o emprego do termo ao longo do discurso? Fizemos um exercício de lexicometria em busca de pistas.

O discurso de diplomação de Bolsonaro conta com um total de 1.159 palavras. É um pronunciamento simples, curto, lacônico. Identificamos as palavras mais frequentes<sup>239</sup> desse pronunciamento e entre elas está “*família*”, com 4 ocorrências. Ao observar o contexto de enunciação e os trechos circundantes do vocábulo, percebemos que duas ocorrências se referem a literalidade do termo, quando Bolsonaro fala de sua esposa, filhos, filha, mãe. No entanto, nos chamou atenção a utilização de “*família*” também para se referir à Justiça Eleitoral (no trecho 2) em agradecimento e reconhecimento por uma “*demonstração de civismo e amor pelo Brasil*” ao diplomar Bolsonaro. Mais adiante, Bolsonaro emprega o termo em pauta na seguinte estrutura:

**Trecho 3<sup>240</sup>:** O caminho que me trouxe até aqui foi longo e nem sempre foi fácil. Durante minha vida pública como militar, vereador e deputado federal, sempre me pautei pela defesa dos valores da família, pelos interesses do Brasil e pela soberania nacional (BOLSONARO, 2018 H).

Aqui, o presidente eleito lista papéis públicos que desempenhou para edificar uma imagem meritória perante a audiência. Essa imagem é admirável não só pelos papéis desempenhados (militar, vereador, deputado), mas porque o caminho “*foi longo*” (o que embute um marcador de amadurecimento) e “*nem sempre foi fácil*” (delineando a visão de líder carismático que superou as dificuldades, chegando ao conagraçamento de sua diplomação como Presidente).

Durante esta trajetória, se pautou pelos “*valores da família*”. Que valores são esses? Não são anunciados, mas ao empregar o mesmo vocábulo para se referir aos seus valores balizadores (trecho 3) e à Justiça Eleitoral (trecho 2), o agente político requer alinhamento. Mais ainda, Bolsonaro, ao agradecer a Justiça Eleitoral por seu “*amor ao Brasil*” (trecho 2), reforça sua demanda, uma vez que os “*interesses do Brasil*” (trecho 3) são também suas referências. Uma família é um conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, mas também pode ser entendida como uma comunidade afetiva, moral. Ora, o discurso é um ato de persuasão (FERNANDES, 2011). Ao assim nomear aquela justiça especializada, o presidente diplomado,

<sup>239</sup> Para essa análise excluímos algumas palavras que não possuem valor semântico atinente ao discurso de desconfiança que estamos estudando. Por certo que o valor semântico é atribuído às palavras em relação ao contexto de aplicação, ao conjunto da oração etc. Para este exercício de análise de frequência e recorrência, optamos por não contabilizar artigos ou preposições, por exemplo. Palavras mais frequentes nesse extrato do *corpus*: presidente (10); senhores (9); senhoras (8); brasil (8); brasileiros (6); federal (5); eleitoral (5); eleições (5); voto (4); tribunal (4); senhora (4); república (4); ministros (4); família (4) e dever (4).

<sup>240</sup> A numeração dos trechos recortados do discurso de posse não se prende à ordem de enunciação do emissor (Jair Bolsonaro). Desta feita, ao realizar o garimpo dos trechos relevantes (mineração de texto), podemos relacionar as estruturas discursivas em fragmentos não imediatamente sequenciais.

ainda que teatralizando a ocultação do conflito desvelado durante a campanha, está demandando adesão aos valores que orientam sua forma ver as instituições.

O encerramento do discurso é aquela zona textual onde as principais ideias devem ser reprisadas para causarem o efeito de eco quando o pronunciamento acabar. A reivindicação de proximidade com a Justiça Eleitoral é resgatada nesta área:

**Trecho 4:** Senhora ministra Rosa Weber, senhores ministros do TSE, senhoras e senhores, que esse trabalho coletivo que garantiu a legitimidade do processo eleitoral seja um exemplo da união em prol do Brasil (BOLSONARO, 2018 H).

O segundo eixo estruturante dessa fala, durante a cerimônia de diplomação dos eleitos, é o notável apagamento temporário do discurso de desconfiança no processo eleitoral, por vezes vocalizado durante a campanha, e o silenciamento de sua crítica. O presidente eleito se empenha em aumentar a superfície de concordância com seus interlocutores:

**Trecho 5:** Hoje, eu e meu contemporâneo, general Hamilton Mourão, recebemos os diplomas que nos habilitam à investidura nos cargos de Presidente e Vice-presidente da República. Trata-se do reconhecimento de que o povo escolheu seus representantes em eleições livres e justas, como determina a nossa Constituição. (BOLSONARO, 2018 H).

Os adjetivos selecionados para qualificar as eleições que venceu: “*livres e justas*”. Esse emprego trilha um caminho de apaziguamento de seu público naquela oportunidade. Aqui se percebe a estratégia de mascaramento dos ataques que o locutor até outrora proferiu contra o processo eleitoral. Podemos observar em nossa base de dados (tabela 2, p. 64), diversas situações de propagação da desconfiança nas eleições. Como quando, por exemplo, o então candidato levantou suspeição sobre qualquer que fosse o resultado<sup>241</sup>, ou quando afirmou que não aceitaria outro deslinde que não aportasse na sua eleição<sup>242-243</sup>. Logo, para perceber o silenciamento, é necessário estar atento ao interdiscurso, ou seja, ir além desse pronunciamento isolado, mas observar sua relação com os demais discursos e a teia de ideias que são construídas

<sup>241</sup> MAIA, Gustavo. Qualquer um que ganhar eleição estará sob suspeita, diz Bolsonaro. **UOL**, 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/05/qualquer-um-que-ganhar-eleicao-estara-sob-suspeita-diz-bolsonaro.htm>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>242</sup> DATENA entrevista Bolsonaro na UTI de hospital em SP. **Brasil Urgente**, 2018. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=h17\\_6LkGQaM](https://www.youtube.com/watch?v=h17_6LkGQaM). Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>243</sup> Discursos disparados respectivamente em 05/09/2018 e 28/09/2018.

nessa relação. As eleições livres e justas só podem ser assim declaradas atendendo a condicionante vitória do locutor.

Avaliemos um trecho que sintetiza bem este eixo estruturante do discurso da cerimônia de diplomação:

**Trecho 6:** Senhoras e senhores, somos uma das maiores democracias do mundo. Cento e vinte milhões de brasileiros compareceram às urnas de forma pacífica e ordeira. Respondemos ao dever cívico do voto com serenidade e responsabilidade. Nós, brasileiros, devemos nos orgulhar dessa conquista (BOLSONARO, 2018 H).

Uma vez satisfeita a condição da vitória, a tentativa é de transformar texto em realidade social. A isso damos o nome de discurso performático. Ao qualificar como “*uma das maiores democracias do mundo*” e quantificar que “*cento e vinte milhões de brasileiros compareceram às urnas*”, o locutor busca imprimir unidade, em torno de sua vitória, a uma sociedade então marcadamente dividida<sup>244</sup> e polarizada por uma eleição discursiva e objetivamente violenta. Observemos o emprego dos seguintes vocábulos para se referir à atitude eleitoral dos brasileiros: “*pacífica e ordeira*”, executada com “*serenidade e responsabilidade*”. A utilização destes adjetivos desenha uma realidade que joga para um ponto cego, os notórios<sup>245</sup> casos de violência política e eleitoral de 2018<sup>246</sup>, como, por exemplo, as imagens e vídeos de eleitores com armas de fogo em cima das urnas eletrônicas, investigados pelo TSE<sup>247</sup>. A imagem é forte exatamente porque, em democracias, urnas substituem armas no processo de seleção de governantes.

Por certo, o discurso não se restringe ao enunciado, mas é uma representação de uma concepção da realidade. Em “*Nós, brasileiros, devemos nos orgulhar desta conquista*”, a utilização da primeira pessoa do plural faz a conhecida diferenciação entre “*nós*” e “*eles*”. Nós,

---

<sup>244</sup> O segundo turno das eleições contabilizou 55,13% dos votos válidos para Bolsonaro (naquela ocasião filiado ao PSL), 44,87% para Fernando Haddad (PT), 2,14% de votos em branco, 7,43% nulos. As abstenções somaram 21,30% do eleitorado. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/apuracao/presidente.ghtml>. Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>245</sup> ONU condena atos de violência durante período eleitoral no Brasil. **G1**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/10/12/onu-condena-atos-de-violencia-durante-periodo-eleitoral-no-brasil.ghtml>. Acesso em 26 dez. 2023.

<sup>246</sup> ELEIÇÃO de 2018 será lembrada pelos casos de violência, dizem analistas. **Folha de São Paulo**, 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/eleicao-de-2018-sera-lembrada-pelos-casos-de-violencia-dizem-analistas.shtml>. Acesso em 26 dez. 2023.

<sup>247</sup> TSE apura imagens e vídeo de eleitores com armas em cima das urnas. **UOL**, 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/agencia-estado/2018/10/07/tse-apura-imagens-e-video-de-eleitores-com-armas-em-cima-de-urnas.htm>. Acesso em 26 dez. 2023.

os brasileiros. Eles, os outros. Nós, “*devemos nos orgulhar desta conquista*”. Que conquista? A área textual circundante (trecho 6) do termo sugere que ele se refere ao dever cívico do voto, mas o contexto de enunciação (a cerimônia de diplomação), sugere que orgulho se dê em razão da eleição do emissor como Presidente da República. Os adjetivos e o tom elogioso, desta perspectiva, têm um efeito bumerangue. Elogiar os eleitores, neste contexto, é, de certa feita, elogiar sua eleição (FERNANDES, 2011).

O silêncio é uma forma de expressão e, em razão disso, é um elemento discursivo. Nos juntamos a Orlandi (2007) ao perceber o silêncio como substância significativa, e não como a ausência de substância, como vazio, como matéria negativa. Isso fica mais evidente quando percebemos, em lição de Eni Orlandi, que se as palavras são muitas, os silêncios *idem*, pois “há silêncios múltiplos: o silêncio das emoções, o místico, o da contemplação, o da introspecção, o da revolta, o da resistência, o da disciplina, o do exercício do poder, o da derrota da vontade etc.” (ORLANDI, 2007, p. 42). Se comunica algo através do que não se fala e também do que se proíbe falar. Assim nos deslocamos da noção do silêncio para a de silenciamento, de fazer silenciar. O silenciamento é um lugar de negação, de apagamento, quando o explícito sugere ameaça. O que este discurso na cerimônia de diplomação apaga? Apaga-se que Bolsonaro foi um grande propagador do discurso de desconfiança no processo eleitoral durante a campanha (vide tabela 2, p. 65).

Vamos além: ao performar uma realidade de paz, ordem e mansidão, o locutor promove o apagamento do conflito e o conseqüente silenciamento de sua crítica. Ali, dentro do Tribunal Superior Eleitoral, junto às maiores autoridades da República, o discurso é operado de modo a trabalhar o silenciamento.

Impor o silêncio não é calar o interlocutor, mas impedi-lo de sustentar um outro discurso. Em condições dadas, fala-se para não dizer (ou não permitir que se digam) coisas que podem causar rupturas significativas na relação de sentidos. As palavras vêm carregadas de silêncio(s) (ORLANDI, 2007, p. 102).

A cerimônia de diplomação dos eleitos de 2018 foi palco de uma tensão permanente entre as estratégias discursivas de apagamento do conflito e reivindicação de aderência, de um lado, e o decoro e formalidade ritual que a institucionalidade democrática exige, de outro. Isso fica evidente no próximo recorte, quando o presidente eleito afirma que:

**Trecho 7:** Em um momento de profundas incertezas em várias partes do globo, somos um exemplo de que a transformação por parte do voto popular é possível. Esse processo é irreversível. Nosso compromisso com a soberania do voto popular é inquebrantável (BOLSONARO, 2018 H).

Neste fragmento podemos localizar duas incongruências: uma externa e interdiscursiva, que se dá na relação deste com outros discursos, e outra intradiscursiva. A primeira delas é a colisão frontal entre o que o recém diplomado diz em “*somos um exemplo de que a transformação por parte do voto popular é possível*” e a primeira entrada no nosso banco de dados (tabela 2, p. 65). Esta entrada registra uma entrevista, realizada em 1999, dada ao programa Câmera Aberta (BAND), onde o então Deputado afirmou que através do voto não se mudaria nada no país. Até pela distância temporal entre os dois trechos colidentes, é a contradição interna que mais chama atenção: Quando categoriza que “*Esse processo é irreversível*” e que “*Nosso compromisso com a soberania do voto popular é inquebrantável*”, se eclipsa o fato de que o mesmo voto popular que o colocou na condição de presidente eleito, pode retirá-lo de lá<sup>248</sup>. A soberania popular é exatamente isso, a possibilidade de alteração do governo em razão do juízo expresso nas urnas.

A cerimônia de diplomação dos eleitos é uma oportunidade privilegiada de análise do discurso de desconfiança no processo eleitoral porque põe, frente a frente, suas estratégias de lançamento e os atores institucionais de contenção. O ator político é, de certa forma, enquadrado pela institucionalidade e precisa reformular a enunciação. Aqui, podemos afirmar, há uma disputa por adesão dóxica.

Ao final de sua fala, é a vez do discurso da então presidente do TSE, Ministra Rosa Weber<sup>249</sup>. Ela destaca que a vitória em uma eleição é um brilhar de do próprio princípio democrático, cuja essência reside na consagração da vontade popular majoritária. A presidente frisou que a data da diplomação de Bolsonaro coincidia com o Dia Mundial dos Direitos Humanos<sup>250</sup> e explorou o fato, como uma espécie de lembrete ao presidente eleito, citando, com aspas, trechos da Declaração Universal. A diplomação de vencedores de eleições livres faz reverência à soberana expressão do Povo. Em seu discurso, Rosa Weber reforça que

<sup>248</sup> Como efetivamente o fez nas eleições de 2022.

<sup>249</sup> WEBER, Rosa. Discurso na sessão solene de diplomação de Jair Bolsonaro. TSE, 2018. Disponível em: [https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/discurso-ministra-rosa-weber-sessao-solene-diplomacao-jair-bolsonaro-10-12-2018/rybena\\_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/discurso-ministra-rosa-weber-sessao-solene-diplomacao-jair-bolsonaro-10-12-2018/at\\_download/file](https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/discurso-ministra-rosa-weber-sessao-solene-diplomacao-jair-bolsonaro-10-12-2018/rybena_pdf?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/discurso-ministra-rosa-weber-sessao-solene-diplomacao-jair-bolsonaro-10-12-2018/at_download/file). Acesso em: 26 dez. 2023.

<sup>250</sup> Em 10 de dezembro de 1948, Jair Bolsonaro era diplomado. No mesmo dia, 70 anos antes, em 1948, era promulgada, pela Organização das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

democracia é mais que a realização de eleições periódicas, justas e livres, mas também o exercício incessante do diálogo e da tolerância entre representantes e representados, entre os poderes da República. A Ministra reforçou a necessidade da observância atenta e dedicada à supremacia da ordem jurídica (leia-se, estado de direito). Naquele momento, o TSE sofria uma grande pressão em razão da desconfiança no processo eleitoral. Muitos vídeos circulavam nas redes sobre fraudes nas urnas.

Por fim, a Justiça Eleitoral, por meio do discurso oficial de sua presidente, frisa que as reformas políticas devem ser implementadas com objetivo nobre de aperfeiçoar as instituições e não para coibir a divergência ou excluir forças políticas concorrentes. A necessidade de reafirmação do compromisso democrático do presidente diplomado parece sintomática.

Consumada a diplomação do eleito, após os trabalhos de transição junto ao governo de Michel Temer, chega a hora da derradeira etapa da mutação. Peço atenção para todo o simbolismo dos espaços de consagração: A cerimônia de posse<sup>251</sup>, ocorrida em 01 de janeiro de 2019, tem início na Catedral Metropolitana, em Brasília, segue até o Congresso Nacional, depois ao Palácio do Planalto e finda no Palácio do Itamaraty. É na cerimônia de posse que há a transmissão da faixa presidencial. Após o culto (na casa de deus), já no Congresso, o presidente eleito é recebido pelos presidentes da Casa do Povo (a Câmara do Deputados) e da Casa dos Entes Federados (O Senado Federal). No parlamento, Bolsonaro se torna Presidente da República. De lá, segue para o Palácio do Planalto, onde sobe a rampa, ascendendo, agora publicamente, perante toda a nação (e não mais apenas frente aos poderes Judiciário e Legislativo), sendo recebido pelo seu antecessor na Presidência da República.

É relevante observar as etapas rituais de construção da figura pública. Primeiramente em etapas gestacionais, intestinas, endógenas ao Estado: diplomação perante a Justiça Eleitoral; posse perante o Poder Legislativo. Empós, na subida da rampa do Palácio do Planalto, acima e aos olhos de todo o público. Por fim, no palácio do Itamaraty, casa da diplomacia brasileira, que leva o reconhecimento do novo presidente perante a comunidade internacional. Assim nasce simbólica e estatutariamente o novo presidente. Um rito de consagração, de passagem, de mutação.

---

<sup>251</sup> VIEIRA, Anderson. Jair Bolsonaro toma posse no Congresso e se torna 38º presidente do Brasil. **Senado**, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/01/01/jair-bolsonaro-toma-posse-no-congresso-e-se-torna-38o-presidente-do-brasil>. Acesso em 26 dez. 2023.

Mais uma vez, como parece ser a modelagem dos pronunciamentos nos espaços de consagração e formalização do poder, o discurso foi lido e não fez menção às urnas, fraude ou levantou qualquer suspeição sobre a Justiça Eleitoral. Mais uma, vez houve o aparente enquadramento institucional, com a contenção da superfície textual do discurso de desconfiança.

As próximas declarações selecionadas ocorrem em um momento em que as posições do campo foram alteradas. Jair Messias Bolsonaro não era mais candidato. Passou a ocupar o cargo de Presidente da República. Doravante vocaliza um tanto do poder estruturante do Estado. É justamente neste momento em que o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral retornou mais incisivo e agudo. A mudança na qualificação do agente é também resultado de uma mudança na distribuição dos capitais em disputa (BOURDIEU, 2014). Como afirma o sociólogo francês, as relações de comunicação são relações de poder que dependem, na forma e no conteúdo, do poder material ou simbólico acumulado pelos agentes, sendo os próprios sistemas simbólicos instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação que desempenham determinada função política de legitimação da dominação. O ponto de vista do agente agora dominante, quando universalizado, naturalizado e compartilhado, é a *Doxa*. O discurso heterodoxo do outrora candidato *outsider* agora, como agente autorizado, se pretende *Doxa*. Nos propomos, doravante, nos dedicarmos a estudar o discurso de desconfiança após esta flexão simbólica, operado, agora, pelo mais alto ponto da elite executiva da República.

### **5.3 Traslado discursivo: da desconfiança à outorga da certeza**

A mudança estatutária no papel político desempenhado tem implicações no discurso, nos modos de dizê-lo, na sua potência performativa e, por conseguinte, na correlação de forças da disputa pela adesão *dóxica*. A palavra do mandatário persuade os modos de produção da opinião pública, já que o poder da fala varia conforme a autoridade e o poder simbólico de quem a executa.

A voz do presidente, portanto, traz consigo um pouco da força de imposição simbólica que o Estado possui, como relevante produtor da realidade social (BOURDIEU,

2014). O Estado, detém diversas funções e é, ele próprio, um campo de lutas<sup>252</sup>. No entanto, nos juntamos a Bourdieu quando afirma que uma das funções mais gerais do Estado é produzir consenso sobre classificações sociais. O que diz o então presidente Jair Bolsonaro, investido deste poder estruturante do Estado, sobre a forma de acesso ao poder político, sobre a disputa eleitoral, sobre seus árbitros? O que o discurso oficial nomeia sobre o jogo?

“Poder-se-ia dizer que, a rigor, o Estado é o lugar de circulação da palavra oficial, do regulamento, da regra, da ordem, do mandato, da nomeação” (BOURDIEU, 2014, p. 128-129). Quando o presidente da República põe em suspeição as eleições que venceu e aponta, sem apresentar provas do alegado, a Justiça Eleitoral como praça de fraude, está instaurando, no seio do Estado, um ambiente de conflito que não se resume ao simples tensionamento próprio do sistema de freios e contrapesos. Vamos então avaliar o discurso de desconfiança produtor e produto daquela que ficou conhecida como “PEC do voto impresso”, e suas mutações durante os anos iniciais do mandato.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 135/2019 previa acréscimo do §12 ao art. 14<sup>253</sup>, da Constituição Federal. A previsão era de que na apuração de eleições, plebiscitos e referendos, fosse obrigatória a impressão de cédulas físicas, que pudessem ser conferidas e depois depositadas em urnas invioláveis para fins de eventual auditoria. A autoria da PEC foi da deputada Bia Kicis, do PSL-DF.

Em 13 de setembro de 2019 a proposta foi apresentada<sup>254</sup>. Entre os argumentos de sua subscritora, como justificava da PEC, destacamos o que segue: o TSE vinha agindo, ao longo do tempo<sup>255</sup>, para impedir a promulgação de leis que instituísem o voto impresso<sup>256</sup>. O tom conflitivo se apresenta já na primeira frase da justificação da peça inicial<sup>257</sup>, onde lemos que o país se tornou refém da “juristocracia” do TSE, em questões eleitorais. Já o segundo parágrafo fala em “totalitarismo” concentrado no órgão eleitoral<sup>258</sup>. Esse léxico pontiagudo

---

<sup>252</sup> Para ilustrar o alegado, repisamos a disputa discursiva entre a presidência da República e a Justiça Eleitoral no que se refere ao processo eleitoral e sua correição. Trata-se de uma disputa, no seio do Estado, entre poderes distintos, pela opinião pública.

<sup>253</sup> Trata-se do artigo que inaugura capítulo atinente aos direitos políticos e traz conteúdos sobre o exercício da soberania popular, diretrizes sobre o voto, alistabilidade, elegibilidade, inelegibilidade, entre outros.

<sup>254</sup> A ficha de tramitação pode ser consultada em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2220292>. Acesso em: 27 de dezembro de 2023.

<sup>255</sup> Uma análise detalhada das marchas legislativas sobre o tema foi apresentada no capítulo anterior.

<sup>256</sup> NOBRE, Noéli. PEC torna obrigatório voto impresso em eleições no Brasil. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/598363-pec-torna-obrigatorio-voto-impresso-em-eleicoes-no-brasil/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>257</sup> Para acessar o texto original da inicial, cuja proposta foi apresentada em 13 de setembro de 2019, consulte: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1807035](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1807035). Acesso em: 27 dez. de 2023.

<sup>258</sup> É certo que o TSE exerce uma função de normatização do processo eleitoral, uma vez que é responsável por editar Resoluções regulamentares, mas isso em muito difere de “totalitarismo” e “juristocracia”. Antes, trata-se de

inscrito na inicial da PEC também esteve presente em vozes de importantes frações das elites políticas nacionais e amplos setores da sociedade. Em análise de discurso, ancorada em sociologia, o campo lexical é um campo político, assim como suas escolhas.

Há muitas complexidades que alimentavam o cenário, conforme avaliamos no capítulo anterior: uma intensa judicialização da política, ampla exposição da Justiça Eleitoral, uma crescente crise de legitimidade das instituições e do sistema representativo, um ecossistema de desinformação que tinha as redes sociais como campo e agente. A PEC do voto impresso e auditável nasce, como percebemos, em um contexto de fricção entre os poderes.

O valor de face da PEC é, em primeira instância, de fácil aceitação: ver para crer. No entanto, em uma análise mais aprofundada percebemos que a impressão do voto seria antes um elemento perturbador de um sistema já funcional, como acreditamos já demonstrado no resgate histórico que realizamos. A experiência com o voto impresso apresentou resultados indesejados como o aumento da substituição de urnas, mais interferência humana e a possibilidade de inviabilização de uma seção eleitoral inteira em razão de simples extravio de pedaço de papel.

No entanto, o discurso de desconfiança empregado é, na realidade, uma ferramenta política que pode edificar consensos sobre determinada agenda. A tramitação da PEC do voto impresso e auditável foi conturbada. Sua relatoria foi, em um primeiro momento do Deputado Paulo Eduardo Martins, do PSC-PR, que publicou parecer pela admissibilidade. Mais adiante, a relatoria do feito ficou a cargo do Deputado Filipe Barros (PSL-PR). Algumas audiências públicas foram realizadas para debater o assunto. Em uma delas, o ministro presidente do TSE, Luís Roberto Barroso, foi convidado e efetivamente compareceu ao Parlamento para o debate. Apenas em 10 de agosto de 2021 a PEC foi rejeitada, em primeiro turno, e arquivada. Nesse intervalo, muita coisa aconteceu nas redes, nas ruas, nos púlpitos parlamentares, na corte eleitoral, nas *lives* presidenciais. O sistema eleitoral estava em evidência, e não de uma forma positiva.

Observando nosso banco de dados<sup>259</sup>, percebemos várias entradas onde o ex-presidente, quando no exercício do cargo, questionava a lisura do processo eleitoral. Analisando em ângulo largo percebemos que em 2019, primeiro ano de mandato, conforme se pode

---

uma decorrência da opção do constituinte pelo controle judicial do processo eleitoral no Brasil. Que, por certo, possui vantagens e desvantagens, bem anota Oliveira (2010).

<sup>259</sup> Reforçamos que a construção do banco não tem a intenção de ser censitária, ou seja, não quer agregar a totalidade de falas do ex-presidente sobre o assunto. No entanto, consideramos, conforme explicamos nas considerações metodológicas, que compilamos uma quantidade de entradas que atingiu o ponto de saturação discursiva sobre o tema, sendo, portanto, representativa da totalidade.

observar na tabela 2, (p. 72) as afirmações carregavam o tom da desconfiança ancorada no argumento de que o sistema seria frágil e fraudável<sup>260</sup>. Era um preparativo. Sob este terreno minado (e denominado) pela desconfiança, que a PEC foi apresentada como solução. O então presidente se empenhou para que a proposta fosse aprovada e aplicada nas eleições presidenciais de 2022. Fez pronunciamentos, entrevistas, *lives* neste sentido.

A repetição constante do discurso de desconfiança criava, na sua audiência, o efeito de familiaridade. É certo que a familiaridade com determinado discurso não significa que o mesmo tenha solidez argumentativa. No entanto, essa familiaridade pode facilmente ser trabalhada para confundir-se com verdade. Como se o compartilhamento viral dos argumentos e significados discursivos fosse, apenas por isso, verdade. A relação familiaridade-verdade é importante estratégia na disputa pela adesão *dóxica*: repetição como estratégia de persuasão. Ora, o discurso político pode ser entendido como um ato de comunicação, mas também como um sistema de pensamento potente e capaz de construir imaginários (CHARAUDEAU, 2018). Quando disse: “Precisamos do voto impresso. Não podemos continuar nessa suspeição de possível fraude por ocasião das eleições” (BOLSONARO, 2019 A)<sup>261</sup>, em 16 de dezembro de 2019, o ex-presidente embute comandos generalizantes: “*precisamos*”, “*não podemos*”. Não há espaço para divergência. É a determinação do consenso pelo enunciado.

Se em 2019 o timbre foi de cultivo da desconfiança, em 2020 há um aprofundamento. Naquele ano, o ex-presidente não apenas deu continuidade à disseminação de suspeitas sobre o processo e Justiça Eleitoral, mas foi além. Ainda em março, em nova declaração em que afirmou que deveria ter sido eleito ainda em primeiro turno, no ano de 2018, e que teve mais votos que os efetivamente contabilizados durante o segundo turno, o ex-presidente afirmou que tinha como provar o que dizia<sup>262</sup>. A afirmação teve ressonância na imprensa<sup>263</sup>. Não poderia ser diferente. Ao afirmar ter provas de fraude, o ex-presidente tentava imprimir crédito à suspeição. Não seriam as acusações, palavras vãs, podia provar, afirmava.

---

<sup>260</sup> Essa afirmação foi dada ainda no primeiro semestre de 2019, em Buenos Aires, Argentina, dia 06 de junho, quando discursava durante um encontro com empresários. Afirmou ainda que só havia sido eleito porque teve muitos votos. Para a leitura da íntegra deste pronunciamento, consulte: <https://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/bolsonaro/discursos/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-durante-encontro-com-empresarios>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>261</sup> Declaração dada em entrevista ao programa Poder em Foco, no SBT. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XWjGpdroieA>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>262</sup> BOLSONARO fala em fraude na eleição de 2018 sem mostrar provas. UOL, 2020. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=xHJ\\_QvshTvk](https://www.youtube.com/watch?v=xHJ_QvshTvk). Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>263</sup> BOLSONARO diz que provará que houve fraude na eleição de 2018. CNN Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-diz-que-provara-que-houve-fraude-na-eleicao-de-2018/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

A intensa repetição de acusações sobre o sistema eleitoral causa o efeito de normalização desses argumentos, conforme analisamos. De certa forma, o corpo eleitoral do país estava sendo exposto a essas teorias conspirativas e isso causa impacto na opinião pública. É preciso ter consciência da dimensão do que estava acontecendo: o presidente da República afirmava que tinha provas de que houve fraude, em seu desfavor, nas eleições. O impacto disso, especialmente para os *clusters* imersos em bolhas desinformativas nas mídias sociais<sup>264</sup>, era aprofundado pela ilusão de consenso (FISCHER, 2023) que as redes proporcionavam.

No dia seguinte, o TSE emitiu nota de esclarecimento<sup>265</sup> reafirmando sua confiabilidade na segurança do sistema. Informou ainda que, existindo qualquer elemento de prova sobre irregularidades, o caso seria investigado. O conjunto de declarações do ex-presidente mobilizava, portanto, imprensa, apoiadores, instituições. Seu efeito foi tectônico.

Os meses seguintes foram de grave tensionamento entre os poderes, em um cenário de crise onerada pela pandemia de COVID-19. Foi ali que aconteceu a bateria de manifestações<sup>266</sup> que ficaram conhecidas como “atos antidemocráticos”, onde grupos pediam fechamento do Congresso Nacional e do STF (SILVA e LOPES, 2021). A institucionalidade da República estava sendo atacada, inclusive, com a produção de imagens que sugeriam intenso apoio popular<sup>267</sup>. Em um cenário assim rascunhado, radicalizado ao ponto de certos grupos de manifestantes fazerem pedidos de intervenção militar, olvidar do sistema eleitoral era peça harmônica do mosaico de absurdos.

Naquele momento (estamos entre março e junho de 2020), é bem verdade que as urnas eletrônicas e o sistema eleitoral saíram temporariamente da principal pauta pública, que havia sido dominada pela crise da pandemia. No entanto, o tensionamento entre os poderes Executivo e Judiciário aumentou<sup>268</sup> bastante. Ao observar o banco de dados, percebemos um certo padrão, em junho de 2020: o ex-presidente tecia críticas ao STF e TSE de acordo com as movimentações processuais com potencial para lhe atingir. Averiguemos:

<sup>264</sup> Que para estes *clusters* (e, em certa medida, para o conjunto da sociedade) servia como instância interpretativa da política no mundo real.

<sup>265</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Nota de Esclarecimento do Tribunal Superior Eleitoral**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Marco/nota-de-esclarecimento-do-tribunal-superior-eleitoral>. Acesso em 27 dez. 2023.

<sup>266</sup> CIDADES brasileiras têm atos pró-governo. **G1**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/15/cidades-brasileiras-tem-atos-pro-governo.ghtml>. Acesso em: 12 ago. 2023.

<sup>267</sup> Aconteceram atos em 49 cidades de 18 estados da Federação e no Distrito Federal. Os protestos recorrentemente faziam exigências antidemocráticas contra Judiciário e Legislativo. Faixas faziam reivindicações inconstitucionais como o pedido de fechamento dos poderes. Os atos contrariavam as recomendações da Organização Mundial da Saúde, em meio a pandemia de COVID-19. Alguns cartazes pediam intervenção militar.

<sup>268</sup> “Acabou porra!”, diz Bolsonaro após operação da PF contra disseminadores de *fake news*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bdqqJWeAM2s>. Acesso em: 27 dez. 2023.

Em junho, o TSE retomou<sup>269</sup> o julgamento de ações<sup>270</sup> que sugeriam abuso eleitoral da chapa de Bolsonaro e Mourão, no pleito de 2018. Seu julgamento havia sido suspenso em razão do pedido de vistas feito pelo Ministro Edson Fachin, mas foi incluído na pauta do dia 9 de junho de 2020. O pedido da inicial era pela cassação da chapa. Em sua *live* do dia 11, o ex-presidente fez comentários sobre a movimentação processual na corte eleitoral. Durante esta *live*, ao discorrer sobre o compartilhamento de provas entre STF, no inquérito das *fake news*, e o caso no TSE, o ex-presidente teceu comentário que revela percepção sobre a construção da imagem pública em relação ao Judiciário e seus representantes. Vejamos:

**Trecho 1:** Uma coisa que aconteceu no julgamento do TSE: O procurador da Justiça Eleitoral opinou favorável que as provas colhidas no inquérito no Supremo podem ser usadas nesse o inquérito no TSE. Eu espero que tudo seja feito à luz da legislação, que não abusem, porque ninguém pode admitir, de sua consciência, ter a sua intimidade violada, responder um processo, talvez ser condenado, por esse tipo de provas que são provas, entre aspas, que estão sendo produzidas. Isso aí obviamente apenas torna a opinião pública cada vez mais hostil a esse ou aquele, ou essa ou aquela autoridade. Então, a gente espera que tudo dê certo. Porque nós aqui do meu lado sempre estivemos do lado da lei e da ordem (BOLSONARO, 2020 A)<sup>271</sup>.

Dois dias depois, no sábado, 13 de junho, um grupo disparou fogos de artifício contra o prédio do Supremo Tribunal Federal<sup>272</sup>. O episódio lembrava uma espécie de simulação de bombardeio. O então presidente do STF, Ministro Dias Toffoli, emitiu nota oficial<sup>273</sup> repudiando os ataques e o estímulo dado por integrantes do próprio Estado a este tipo de atitude.

Já no dia 15 de junho, em entrevista à BAND, o ex-presidente repisava seu descontentamento com os andamentos processuais no STF e no TSE, e falou sobre o atrito entre o poder Executivo e o Judiciário. Para ilustrar o nível de tensão naquele momento, em que processos judiciais efetivamente podiam resultar em consequências graves para o mandato, destacamos que, quando questionado sobre a possibilidade de um golpe de Estado, respondeu:

<sup>269</sup> TSE retoma julgamento de ações que apontam abuso eleitoral pela chapa Bolsonaro-Mourão. TSE, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Junho/tse-retoma-julgamento-de-aco-es-que-apontam-abuso-eleitoral-pela-chapa-bolsonaro-mourao>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>270</sup> Várias ações tramitavam na corte eleitoral contra a chapa. Os temas versavam sobre um ataque cibernético contra página do Facebook “Mulheres contra Bolsonaro”, que após uma invasão se transformou em “Mulheres com Bolsonaro”, sobre disparos em massa em aplicativos de mensageria durante a campanha eleitoral e outros temas. Listamos aqui alguns dos principais processos relacionados: Aije 0601401-49 (PJe), Aije 0601369-44 (PJe), Aije 0601779-05 (PJe), Aije 0601782-57 (PJe), Aije 0601771-28 (PJe), Aije 0601968-80 (PJe), Aije 0601752-22 (PJe) e Aije 0601969-65 (PJe).

<sup>271</sup> Live da semana com Presidente Jair Bolsonaro em 11/06/2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Wld2HmL3Ua0>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>272</sup> Grupo de apoiadores de Bolsonaro lança fogos de artifício contra prédio do STF. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/14/grupo-de-apoiadores-de-bolsonaro-lanca-fogos-de-artificio-contr-o-predio-do-stf.ghtml>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>273</sup> A íntegra da nota oficial do STF, de 14 de junho de 2020, pode ser acessada em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=445439>. Consulta feita em: 27 dez. 2023.

**Trecho 2:** Me julgar por uma página que ficou fora do ar por menos de 24 horas para cassar a chapa Bolsonaro-Mourão é inadmissível. Isso no meu entender é começar a esticar a corda. É começar a alimentar uma crise que não existe da nossa parte. E outra, eu vou dar golpe? Como é que eu vou dar golpe se eu já sou o presidente da República, se eu já sou o chefe supremo das forças armadas? (BOLSONARO, 2020 B)<sup>274</sup>.

Constatamos que há uma oscilação entre o tensionamento estrategicamente produzido e o pragmatismo que o líder político manuseia. Se por um lado atacava o processo eleitoral, por outro investia-se na manutenção do jogo. No segundo semestre de 2020 aconteceria um fato que exigia realismo na ação política: eleições municipais<sup>275</sup>. Relevante lembrar que o orçamento de 2020 foi sancionado<sup>276</sup> pelo então presidente, sem vetos<sup>277</sup>, com um fundo eleitoral de 2 bilhões de reais.

Em 07 de novembro, restando uma semana para o primeiro turno das eleições, o ex-presidente fez uma transmissão em sua página do *Facebook*, onde convidou a audiência para exercer o voto e ressaltou sua importância. Aquela *live* foi uma investida em relação às eleições municipais no sentido de pedir votos para alguns candidatos da base aliada.

Em sua fala, havia esforço para promover uma imagem de desinteresse nas eleições (*ethos* antipolítico) e, ao mesmo tempo, pedir votos para sua base (*ethos* político). Às vésperas da eleição municipal, seu pragmatismo falou mais alto que o discurso de desconfiança:

<sup>274</sup> “**Como vou dar golpe se já sou presidente?**”, **questiona Jair Bolsonaro**. Band Jornalismo, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pi3BBFMHs8E>. Acesso em 27 dez. 2023.

<sup>275</sup> Por determinação constitucional, as eleições ocorrem sempre no primeiro e último (em caso de segundo turno) domingos de outubro do ano eleitoral. A periodicidade das eleições é um dos requisitos básicos de regimes democráticos. É dela que decorre a limitação temporal dos mandatos, permitindo a alternância no poder. No entanto, as municipais de 2020 foram adiadas em razão da pandemia de COVID-19. O primeiro turno foi marcado para 15 de novembro e o segundo, onde houvesse, para 29 de novembro de 2020. Esta alteração exigiu Emenda Constitucional. Adiar o calendário eleitoral, em um cenário como o que estamos nos debruçando, de tensionamento do regime, foi ação ímpar no arranjo pós-88. O adiamento foi debatido pelo Parlamento, especialistas e integrantes da Justiça Eleitoral, para que as eleições ocorressem da forma mais segura quanto fosse possível, sem prolongar os mandatos políticos então vigentes. A Justiça Eleitoral promoveu, então, ajustes para adequação à Emenda, publicando Resoluções atualizadas do novo calendário eleitoral.

A íntegra da Emenda Constitucional nº 107/2022 está disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc107.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc107.htm). Acesso em: 27 dez. 2023.

Os normativos de atualização da Justiça Eleitoral estão disponíveis em: [https://www.tse.jus.br/++theme++justica\\_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/arquivos/edicao-de-20-08-2020-do-dje-tse/@@@download/file/TSE-dje-edicao-20-08-2020.pdf](https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/arquivos/edicao-de-20-08-2020-do-dje-tse/@@@download/file/TSE-dje-edicao-20-08-2020.pdf). Acesso em: 25 dez. 2023.

<sup>276</sup> **Bolsonaro sanciona orçamento de 2020 sem vetos; fundo eleitoral fica em 2 bi**. Poder 360, 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-sanciona-orcamento-de-2020-sem-vetos-fundo-eleitoral-fica-em-2-bi/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>277</sup> Havia certo movimento em sua base eleitoral, reativa ao que chamavam de “velha política”, que pedia ao mandatário para vetar o fundo eleitoral. Se vetasse, apesar do aceno à sua base, promoveria desgaste do (e com o) Congresso. O ex-presidente se dizia obrigado a sancionar pois, caso contrário, poderia incorrer em crime de responsabilidade. Afirmção feita em seu Twitter, disponível em: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1305420856873701376>. Acesso em: 27 dez. 2023.

**Trecho 3:** O apelo que eu faço a vocês: Votem! O pior voto é aquele que é neutro, que é nulo, que é branco. Faz uma gracinha, não quer votar em ninguém. O voto é muito importante. E vocês estão vendo as questões no mundo. Como é que tá a política no mundo. Cada um tem sua opinião e vocês têm que discutir. Tem que ver que na América do Sul vários países estão sendo pintados novamente de vermelho (BOLSONARO, 2020 C)<sup>278</sup>.

Como apontamos em outro capítulo, elites políticas atuam pragmaticamente de forma a maximizar seus votos (HOLLANDA, 2011). O que percebemos no discurso que analisamos, durante o segundo semestre de 2020, foi a tentativa de equilibrar a antipolítica, inculpada inclusive na promoção da desconfiança no processo eleitoral, com o desejo de aumentar o capital político, ou, transformar a antipolítica em capital eleitoral, conversão que exige extrema habilidade discursiva, contexto e cenário favoráveis. Se em 07 de novembro pediu votos para sua base, três dias depois, voltou a atacar o sistema eleitoral, em cerimônia de lançamento de um controverso<sup>279</sup> plano de retomada do turismo, no Palácio do Planalto. Afirmou:

**Trecho 4:** E parece que o Brasil não corre o risco de ir para esquerda em definitivo. Não temos um sistema sólido de votação no Brasil. Que é passível de fraude, sim. Que tudo pode mudar no futuro, com fraude. Eu entendo que só me elegi presidente porque tive muito voto e não gastei nada, não. 2 milhões de reais, arrecadado por vaquinha (BOLSONARO, 2020 D)<sup>280</sup>.

Um dia após o primeiro turno das eleições, em 16 de novembro, o ex-presidente se dirige ao cercadinho, lugar de adesão *dóxic*a, ressonância e confirmação discursiva, e lá tece comentários sobre o baixo desempenho dos candidatos que apoiou<sup>281</sup>, retomando a imagem de desinteressado nas eleições. Não temos intenção de analisar os resultados eleitorais de 2020, mas, para nossos objetivos, vale a pena observar alguns pontos atinentes àquelas eleições.

No dia do segundo turno, após votar, na Escola Municipal Rosa da Fonseca, na Vila Militar, Rio de Janeiro, o ex-presidente voltou a sugerir que o atual sistema eleitoral não era seguro, e a defender o voto impresso, falando em “voto auditável”. Ondas desinformativas

<sup>278</sup> Para assistir a íntegra da *live* consulte: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/812531446209286>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>279</sup> Isso porque o contexto de pandemia ainda exigia distanciamento e cuidados intensos com o contágio de COVID-19. O país contabilizava milhares de mortos pela doença.

<sup>280</sup> Para a íntegra do discurso na cerimônia de retomada do turismo, proferido em 10 de novembro de 2020, consulte: <https://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/bolsonaro/discursos/discurso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-na-cerimonia-de-lancamento-da-retomada-do-turismo-palacio-do-planalto>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>281</sup> **Bolsonaro fala sobre apoio nas eleições.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Cgr20v47UzE>. Acesso em: 27 dez. 2023.

subiam nas redes sociais. O TSE emitiu notas de esclarecimento, no primeiro<sup>282</sup> e próximo ao segundo<sup>283</sup> turnos, sobre boatos de suposta fraude na totalização dos votos. Chamamos atenção para a ampliação do foco de desconfiança que, além da urna eletrônica, passa a abranger os sistemas de totalização. Durante as eleições de 2018, a urna eletrônica esteve no centro do discurso de desconfiança que analisamos. Os vídeos adulterados que circulavam nas redes apresentavam urnas supostamente fraudadas, como pudemos observar. Em 2020, este foco ampliou-se e incluiu os sistemas de apuração.

Um atraso na divulgação dos resultados, ainda no primeiro turno, em razão de problema técnico em um dos supercomputadores do TSE<sup>284</sup> deu munção à desinformação. No entanto, mesmo com o atraso, os resultados das urnas foram conhecidos no mesmo dia do pleito, antes da meia-noite. O então presidente do TSE, Ministro Luís Roberto Barroso, afirmava que o atraso na entrega dos resultados não tinha qualquer impacto sobre os resultados em si, mas apenas sobre a velocidade de sua publicidade<sup>285</sup>. O TSE divulgou nota técnica sobre o caso<sup>286</sup>.

O fato é que uma intercorrência técnica em sistemas peritos (como apresentamos, evocando Giddens), corrigida poucas horas após sua identificação, pode ser discursivamente trabalhada para corroborar com as teses de desconfiança semeadas por determinados atores. Os ataques ao TSE, no campo discursivo, foram se intensificando, como adiante veremos.

As eleições de 2020 foram uma virada de chave na intensidade da agenda presidencial pela aprovação da PEC do voto impresso, coincidindo com o final da primeira metade do mandato. Isso ficava bem claro já na fala que o ex-presidente fez à imprensa ainda no dia do segundo turno. Vejamos:

**Trecho 5:** Espero que nós possamos ter em 2022, um sistema eleitoral seguro, que possa dar garantia ao eleitor de que em quem ele votou o voto foi computado. Então a questão do voto impresso é uma necessidade. Está na boca do povo. (...) As reclamações são demais. Não adianta alguém bater no peito e falar que é seguro. Não

<sup>282</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Nota de esclarecimento sobre suposta fraude nas Eleições Municipais de 2020**. TSE, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/nota-de-esclarecimento-sobre-suposta-fraude-nas-eleicoes-municipais-de-2020>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>283</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Nota de esclarecimento sobre nuvem para contabilizar votos**. TSE, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/nota-de-esclarecimento-sobre-nuvem-para-contabilizar-votos>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>284</sup> Naquele ano, a totalização dos votos foi feita de forma centralizada no TSE. Antes, cada Tribunal Regional Eleitoral do país fazia o processamento e o TSE procedia com a leitura dos resultados e sua divulgação. A novidade em 2020 foi que a totalização seria feita toda no TSE.

<sup>285</sup> FALHA em supercomputador provocou lentidão na totalização dos votos, diz presidente do TSE. **G1**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/noticia/2020/11/15/falha-em-supercomputador-provocou-atraso-na-totalizacao-de-votos-diz-presidente-do-tse.ghtml>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>286</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **TSE divulga nota técnica sobre o atraso da totalização dos votos no primeiro turno**. TSE, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/tse-divulga-nota-tecnica-sobre-o-atraso-da-totalizacao-dos-votos-no-primeiro-turno>. Acesso em: 27 dez. 2023.

tem como comprovar! (...) A decisão é do poder Executivo e do poder Legislativo, a busca do voto impresso (BOLSONARO, 2020 E)<sup>287</sup>.

Atenção para a instituição determinante de que o voto impresso “*é uma necessidade*” e também para a mecânica que transforma o particular em universal, a partir de um ponto de vista dominante, ao decretar que a pauta “*Está na boca do povo*”. Ao final do trecho selecionado, exclui o poder Judiciário (e, portanto, a Justiça Eleitoral) do debate sobre o tema, ao afirmar tratar-se de uma decisão que compete aos poderes Executivo e Legislativo.

A PEC do voto impresso e auditável que, àquela altura, já tinha sido aprovada<sup>288</sup> na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), doravante ganharia especial atenção da presidência da República. Em entrevista ao programa Brasil Urgente, do apresentador Datena, na BAND, dia 15 de dezembro de 2020, o então presidente informa que tem conversado com parlamentares sobre a PEC. Disse:

**Trecho 6:** Eu não acredito no sistema eletrônico de votação. É direito meu não acreditar. Sou presidente da República, sou capitão, sou cidadão Jair Bolsonaro. Não acredito. Eu tenho conversado no Congresso Nacional, com lideranças, buscando uma maneira de termos uma proposta de uma emenda constitucional aprovada logo no primeiro semestre, falando no voto impresso ou no sistema de votação que permita você auditar (BOLSONARO, 2020 F)<sup>289</sup>.

Logo no início do trecho selecionado, o emissor lista três *locus* de enunciação: o do lugar político (presidente da República), o do lugar de ordem (capitão) e o do lugar comum (cidadão). Nos três *locus* a mesma percepção: “*Não acredito*”. Portanto, não crer no sistema eleitoral era a conclusão, não importa de que ponto de vista (*locus*) se partisse. Jair Bolsonaro revelava, ainda, pressa para aprovação da alteração constitucional, “*logo no primeiro semestre*”. Há pragmatismo aqui. Relembramos que, pelo princípio da anualidade da lei eleitoral, as alterações nas regras do jogo eleitoral devem ser realizadas com, no mínimo, um ano de antecedência<sup>290</sup> do pleito em que serão aplicadas.

Foi antes do apagar das luzes de 2020, no dia 22 de dezembro, que o tom inamistoso escalou gravemente. Disse a apoiadores em Santa Catarina: “Se a gente não tiver voto impresso

<sup>287</sup> **Jair Bolsonaro critica sistema eleitoral e diz que voto impresso é necessidade.** SBT, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wGbcoMdOZKk>. Acesso em: 27 de dezembro de 2023.

<sup>288</sup> A aprovação se deu em 17 de dezembro de 2019, com parecer de admissibilidade do então relator Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC-PR). O inteiro teor do parecer pode ser consultado em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1827083](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1827083). Acesso em: 27 de dezembro de 2023.

<sup>289</sup> “NÃO vou tomar a vacina e ponto final”, diz Bolsonaro. Brasil Urgente, **BAND**, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Zv0mQCgcOnc>. Acesso em: 27 de dezembro de 2023.

<sup>290</sup> Isso para garantir isonomia entre os jogadores e segurança jurídica ao certame.

em 2022, pode esquecer a eleição” (BOLSONARO, 2020 G)<sup>291</sup>. O momento foi transmitido em sua página do Facebook.

A tensão entre Executivo e Judiciário era patente. Em 2019 e 2020 os ataques eram dirigidos especialmente ao STF, que, segundo Marona e Magalhães (2021), atuava como um muro de contenção cada vez mais incitado para refrear avanços autoritários próprios daquela conjuntura. As reservas de capital simbólico do poder Judiciário vinham sendo consumidas e sua imagem perante a opinião pública sofria impactos. Estrategicamente pululavam pedidos de *impeachment* contra ministros do Supremo (que, não esqueçamos, também compõe o TSE). Os pesquisadores anotam que:

O Supremo já havia enfrentado forte reação de parte do Congresso logo nos primeiros meses do governo, quando um grupo de parlamentares eleitos na esteira da operação Lava Jato, que ostentam um discurso de moralização da política, propôs a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o Judiciário (alcunhada de Lava Toga) (MARONA e MAGALHÃES, 2021, p. 123).

No entanto, na medida em que as eleições presidenciais se avizinhavam e, com isso, a possibilidade de alternância de poder, os ataques se intensificam sobre o sistema e Justiça Eleitoral. Sua legitimidade seria colocada à prova, em intensidade nunca antes vista no arranjo pós-88. Se a opinião pública cedesse à adesão *dóxica* da desconfiança, avanços contra a institucionalidade eleitoral seria possibilidade real. Assim o ano de 2021 é inaugurado.

Observemos uma fala a apoiadores, em 07 de janeiro, na saída do Palácio do Planalto, comentando as eleições nos Estados Unidos:

**Trecho 7:** E aqui se não tivermos o voto eletrônico em 22, vai ser a mesma coisa. A fraude existe. Daí a imprensa vai falar “sem prova diz que fraude existe” Eu não vou responder esses canalhas da imprensa mais, tá certo? Eu só fui eleito porque tive muito voto em 18. Tá? (BOLSONARO, 2021 A)<sup>292</sup>.

Reparemos que a dúvida semeada em 2019 e 2020 cede assento à convicção em 2021. Não é que o sistema é vulnerável ou fraudável, como outrora afirmado, mas que “*a fraude existe*”. E a construção prescreve uma verdade tão indubitável e evidente que não precisaria ser provada ou evidenciada: “*Daí a imprensa vai falar: ‘sem prova diz que fraude existe’. Eu não vou responder esses canalhas da imprensa mais, tá certo?*”. O então presidente que venceu seis eleições<sup>293</sup> com urnas eletrônicas já havia dito, em outras ocasiões, que apresentaria provas de

<sup>291</sup> Transmissão em sua página do Facebook, dia 22 de dezembro de 2020, em São Francisco do Sul-SC. Disponível em: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/228160072155059/?t=2>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>292</sup> **Bolsonaro diz que se tiver voto eletrônico no Brasil em 2022 será pior do que nos EUA.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IjfrfVvFeWQ&t=79s>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>293</sup> Como deputado federal em 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014 e como presidente em 2018.

fraude no sistema, mas até então não teria cumprido a promessa e era cobrado pela imprensa por isso. Contudo, diante da convicção formulada e outorgada, não precisaria mais provar. Na sua enunciação a fraude existe. Ponto final.

O trecho que selecionamos é arrematado pela afirmação: “*Eu só fui eleito porque tive muito voto em 18. Tá?*”. Essa, sim, afirmação verdadeira e indubitável. Não só é verdade que o ex-presidente foi eleito em 2018 porque teve muitos votos, como porque foi o candidato que teve a maioria dos votos válidos, nos termos regidos pela Constituição Federal e bem operacionalizados pela Justiça Eleitoral. A estrutura proximal dessa afirmação gera o seguinte efeito: a verdade evidente de que só foi eleito porque teve muitos votos (a maioria, inclusive) é utilizada para benzer, pela proximidade, o absurdo anterior de uma verdade instrumentalmente fabricada, de que a fraude existia. Percebam que acreditar na enunciação seria um ato de fé, já que não exigiria provas. A mensagem cifrada na argumentação é que apenas uma ampla e expressiva adesão eleitoral poderia barrar a fraude alardeada, denunciada.

Em 04 de maio, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL) determinou a formação uma comissão especial<sup>294</sup>, com 34 titulares e o mesmo número de suplentes, para discutir a PEC do voto impresso. Aquele ano seria determinante para a PEC. Para sua aplicação nas eleições de 2022 seria inescusável a aprovação respeitando o princípio da anuidade eleitoral. E a aprovação de uma PEC, é por todos sabido, exige quórum qualificado de no mínimo três quintos dos votos, em dois turnos, em cada uma das duas casas do Congresso Nacional, nos termos da Constituição Federal.

Nesta pesquisa estamos lidando com o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral vocalizado a partir de importante posto da elite política do país, no entanto, não podemos jogar para um ponto cego o campo onde a PEC 135/2019 tramitou e, ao fim e ao cabo, onde se decidiu a celeuma: o Parlamento, lugar da fala, da disputa pela adesão *dóxica*.

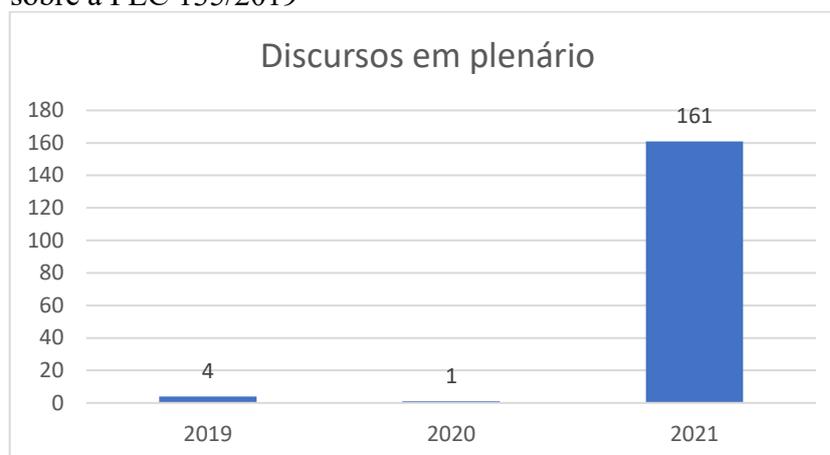
O fato é que se em 2021 a defesa do voto impresso foi uma das principais agendas da presidência da República, ela também foi objeto de uma explosão de discursos na Câmara dos Deputados<sup>295</sup>, como ilustramos no gráfico 5. Havia certa simbiose entre discursos parlamentares da base aliada com os disparados pela presidência, em uma estratégia de retroalimentação, repetição, confirmação.

---

<sup>294</sup> SIQUEIRA, Carol. Lira cria comissão para analisar PEC sobre voto impresso. **Câmara dos Deputados**, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/754804-lira-cria-comissao-para-analisar-pec-sobre-voto-impresso/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>295</sup> Os dois partidos que mais tiveram oradores inscritos para discursar sobre o tema foram o PSL, com 38 inscrições, e o PT, com 44, antagonizando posições.

Gráfico 5 - Discursos em plenário da Câmara dos Deputados sobre a PEC 135/2019



Fonte: Elaborado pelo autor usando como referência a ficha de tramitação da PEC<sup>296</sup>, na Câmara dos Deputados.

Na mesma semana em que o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), determinou a formação da Comissão especial, o ex-presidente da República, fez uma *live* onde se lia nos comentários da audiência, pedidos de intervenção militar com base no artigo 142 da Constituição Federal e a instituição do voto impresso. Para esta audiência, em parte radicalizada, disse o ex-presidente:

**Trecho 8:** Ninguém aceita mais esse voto que tá aí. Como é que vai falar que esse voto é preciso, é legal, é justo e não é fraudado? A única republiqueta do mundo é a nossa, que aceita essa porcaria desse voto eletrônico. Isso tem que ser mudado. E digo mais: se o Parlamento brasileiro, por maioria qualificada, em 3/5 da Câmara e do Senado aprovar e promulgar, vai ter voto impresso e 2022 e ponto final. Não vou nem falar mais nada. Vai ter voto impresso, porque se não tiver voto impresso, é sinal que não vai ter eleição. Acho que o recado tá dado. (...) Eu espero que todos entrem em contato com o seu parlamentar para ajudar a aprovar o voto auditável, a PEC da deputada Bia Kicis (BOLSONARO, 2021 B)<sup>297</sup>.

Nos juntamos a Patrick Charaudeau (2020) ao entender que a opinião pública é sempre refém de alguém (da imprensa, de uma métrica estatística, de um agente político, por exemplo). Trata-se de algo em perene construção e disputa. Diz Charaudeau: “Os atores políticos, no caso, para justificar suas declarações ou suas ações, empenham-se em pensar pelo povo, nomeando-o de diversas maneiras, atribuindo-lhe julgamentos, sentimentos, intenções” (2020, p. 47). O ex-presidente afirmava: “*Ninguém aceita mais esse voto que tá aí. Como é que vai falar que esse voto é preciso, é legal, é justo e não é fraudado?*”. O constante lançamento

<sup>296</sup>Ficha de tramitação da PEC 135/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2220292>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>297</sup>Presidente Jair Bolsonaro fala à nação – Live 06/05/2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UX4wRuswBg0>. Acesso em: 27 dez. 2023.

do discurso de desconfiança que observamos nos anos de 2019 e 2020, em 2021, convertia-se em certeza, seguindo uma lógica de tentativa de formação da opinião – reforço – fossilização. Realizava-se, discursivamente, o trânsito da especulação para a certeza.

A parte final do trecho selecionado faz a oscilação já identificada: uma afirmação evidentemente verdadeira (sim, se o parlamento aprovar a PEC, a PEC restará aprovada) próxima de uma absurda e, de certa forma, ameaçadora (sem voto impresso não haveria eleição), tentando emprestar-lhe a credibilidade, veracidade ou, mais grave, performatividade. E arremata com um pedido pragmático, convidando sua audiência: “*Eu espero que todos entrem em contato com o seu parlamentar para ajudar a aprovar o voto auditável, a PEC da deputada Bia Kicis*”.

Em 17 de junho, o presidente voltou a promover o voto impresso em sua live semanal<sup>298</sup>. Naquela transmissão, monitorando o avanço dos debates parlamentares sobre a PEC e fomentando o apoio popular de sua base, mais uma vez, apresentou o voto impresso como solução de um problema (discursivamente criado) e atacou o processo eleitoral e ministros do TSE. Vejamos alguns extratos interessantes do discurso:

**Trecho 9:** O pessoal desconfia. Eu desconfio. Mais do que desconfio, tenho a convicção que realmente tem fraude. As informações que nós tivemos aqui, talvez a gente venha a disponibilizar um dia, é que em 2014 o Aécio ganhou as eleições, em 2018 eu ganhei em primeiro turno. (...) A gente fala para os colegas, hoje em dia a gente desconfia (eu tenho a convicção), mas se desconfia para presidente, mas pode ter fraude também para senador, deputado federal, deputado estadual, pra governador. Isso pode acontecer. E nós queremos a transparência. (...)

Agora eu sou obrigado a agir. Eu respeito a democracia. Eu respeito a constituição, tem gente que não respeita no Brasil. Eu ouvi o Ministro Barroso falando o que? ‘Olha, se o Congresso aprovar uma lei’. Não é lei não Barroso, é uma proposta de emenda à constituição. Não é lei não, é uma proposta de emenda à constituição. Na Câmara são 308 no mínimo, no Senado são 49, se não me engano, 51, por aí. Se um quórum qualificado desse, deputados e senadores, aprovar a PEC e depois, numa seção especial, promulgar a PEC, o Barroso diz ‘se não for judicializado, teremos voto eletrônico’. Não Barroso, não. Se promulgar, teremos eleições, sim, com voto auditável e ponto final. O respeito total ao Parlamento brasileiro. Um quórum qualificado, apresenta uma emenda, vai um ministro, no caso ele, que faz carga o tempo todo contra isso, o Barroso exclusivamente, o ministro Barroso, e numa canetada dele, não vai ter eleição com voto auditável? Vai ter sim, Barroso. Vai ter sim. Vamos respeitar o parlamento brasileiro. Caso contrário, teremos dúvida nas eleições e podemos ter um problema seríssimo no Brasil. Pode um lado ou outro não aceitar e criar uma convulsão no Brasil (BOLSONARO, 2021 C)<sup>299</sup>.

<sup>298</sup> Esse é um exemplo de *live* que foi removida por violar as diretrizes do YouTube, uma vez que atacava e difundia inverdades sobre as eleições no Brasil. O caso ocorreu com outras entradas do nosso banco de dados. No entanto, fizemos sua transcrição em 09 de junho de 2022. O *link* cujo arquivo foi removido é: <https://www.youtube.com/watch?v=WVhTmzNcFEg>.

<sup>299</sup> Uma vez que a *live* original foi removida do Youtube, conforme explicado em nota de rodapé anterior, disponibilizamos um *link* alternativo que reproduziu a transmissão do ex-presidente. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sDy9ccWq010>. Acesso em: 27 dez. 2023.

Selecionamos, para o fechamento deste tópico, essa entrada que sumariza o processo de transformação, via discursiva, que temos acompanhado, do discurso de desconfiança para a outorga da certeza: “*O pessoal desconfia. Eu desconfio. Mais do que desconfio, tenho a convicção de que realmente tem fraude*”. E, em sendo a fraude uma realidade incontestável, o ex-presidente, imbuído do papel de representante da vontade do povo, se sente “*obrigado a agir*”. Em que termos? Não fica claro.

Uma fala foi preditiva do conflito que mais tarde se materializaria no 08 de janeiro de 2023, que antevia, no caso da não aprovação da PEC defendida pelo ex-presidente: “*teremos dívida nas eleições e podemos ter um problema seríssimo no Brasil. Pode um lado ou outro não aceitar e criar uma convulsão no Brasil*”. Assim, embutia-se um vetor nos imaginários sociais sobre as eleições e suas repercussões, alimentando e, em certa medida, criando motivações (CHARAUDEAU, 2020).

O primeiro semestre de 2021 se encerrava com o Brasil atingindo, no dia 19 de junho, a marca de meio milhão de mortos por COVID-19<sup>300</sup>, com uma média móvel que contabilizava mais de 2.000 óbitos por dia, e um processo eleitoral objeto de discurso de desconfiança que, como vimos, foi se radicalizando e fazendo um traslado da dúvida para a uma certeza instrumentalmente criada, no fito de aprovar uma proposta de emenda constitucional que seria apreciada pela Câmara, ainda no segundo semestre.

#### **5.4 Live “bomba”**

O segundo semestre de 2021 seria decisivo para as dinâmicas atinentes à votação da “PEC do voto impresso e auditável”. Como já anotamos em certa altura desta pesquisa, pelo princípio da anualidade, as normas eleitorais devem estar promulgadas, pelo menos, um ano antes da consecução do pleito em que serão aplicadas. De sorte que, para que regesse as eleições presidenciais de outubro de 2022, a PEC precisaria estar aprovada ainda em 2021. Como já estávamos adentrando no segundo semestre, o tempo era escasso e havia a necessidade de construção de consenso (social e político) sobre a pauta. E a presidência da República se empenhou nessa construção. Ao vocalizar o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral, a partir da presidência da República, Jair Bolsonaro tenta fazer uso do poder de estruturação da realidade, próprio do Estado.

---

<sup>300</sup> TITO, Fábio. Brasil chega à marca de 500 mil mortes por Covid. **G1**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/06/19/brasil-chega-a-marca-de-500-mil-mortes-por-covid.ghtml>. Acesso em: 27 dez. 2023.

Em suas *Meditações Pascalianas*, Pierre Bourdieu (2007) reflete sobre a construção de consenso pela noção de *doxa* e de senso comum, como um lugar onde há terrenos de acordo.

Com isso, o Estado cria as condições de uma orquestração imediata dos *habitus* que constitui, por sua vez, o fundamento de um consenso sobre esse conjunto de evidências partilhadas, capazes de conformar o senso comum (BOURDIEU, 2007, p. 213).

Neste tópico organizaremos nossas análises em torno daquela que ficou conhecida como “*live bomba*”. Assim o faremos porque aquela transmissão, realizada em 29 de julho de 2021, cumpre um papel importante na teia discursiva que estudamos. Todos os principais eixos argumentativos de desconfiança estão sintetizados neste episódio. Mas o que torna esse evento específico especialmente importante para nossos objetivos nesta pesquisa não é seu espírito de síntese, mas sua posição na encenação do drama político.

Patrick Charaudeau (2020), ao analisar as estratégias operadas através do discurso político para a conquista opinião pública, pontua que a ação política é encenada tal qual as três fases clássicas de um drama. Essa análise é pertinente ao caso concreto que estudamos. Senão vejamos: (i) Esquadrinha-se uma situação de crise, uma desordem social. O agente político pode descrever (ou prescrever) um estado caos, apontar quem são suas vítimas e de que forma elas são ou serão atingidas. Essa descrição causa um efeito de compaixão, indignação (contra uma injustiça, por exemplo), angústia (em razão de uma ameaça ou da possibilidade de ser vítima dessa ameaça). Essa etapa do roteiro cumpre a missão de ser emocionalmente mobilizadora. (ii) Uma fonte do mal, razão desta desordem, deve ser denunciada. Esse segundo ato da dramatização causa o efeito de estigmatização através de táticas de desqualificação enérgica do adversário. (iii) Apresentação de uma possível solução salvadora. “Assim, o efeito de angústia se conclui, na maioria das vezes, com um apelo à resistência ou à rebelião contra o que está na origem da ameaça” (CHARAUDEAU, 2020, p. 95).

Ora, desenhar um cenário de fraude eleitoral, supostamente manejada pela instituição que deveria ser responsável por sua salubridade, no fito de ilegitimamente levar à presidência alguém que não seria o real depositário do sufrágio, é uma situação de crise que tem como vítimas potenciais todos(as) os(as) eleitores(as), candidatos(as) e partidos políticos.

Conforme podemos observar nesta pesquisa, o formato denunciante com que o discurso de desconfiança foi manejado pela presidência foi se enrudecendo ao ponto de

condicionar a realização de eleições à materialização do projeto de voto impresso. Neste caso, alardeava-se a fonte de todo o mal como um núcleo composto por agentes (Justiça Eleitoral, determinados ministros, certos partidos políticos e candidatos) ou reificações (urna eletrônica, sistema de apuração, sala secreta, etc.). E a solução salvadora para todo esse estado de degradação política? A aprovação da PEC do voto impresso e auditável.

A *live* bomba sintetizava, então, a encenação do drama político acima descrito. Além disso, durante todo o mês de julho, construiu-se uma expectativa de revelação sobre essa transmissão, quando, finalmente, o presidente apresentaria provas concretas de fraudes nas eleições. Durante semanas o evento foi operado para funcionar como clímax dramático do desvelamento. Naquele mês, o ex-presidente intensificou a frequência com que fazia pronunciamentos em que se referia ao voto impresso, à desconfiança no processo ou na Justiça Eleitoral. Esses pronunciamentos foram segmentados em diversos formatos: falas no “cercadinho”, *lives*, entrevistas, postagens em diferentes redes sociais. Os intervalos entre um pronunciamento e outro também diminuíram, mantendo a pauta ativa nas redes, noticiários, instituições.

Já no primeiro dia do mês, em *live*, ao comentar sobre a tramitação da PEC do voto impresso, pronunciou:

**Trecho 1:** E eu estou avisando com antecedência aos senhores três ministros do Supremo Tribunal Federal: estão trabalhando contra. Vamos supor que o Congresso não aprove, vocês descubram uma maneira de nós fazermos uma contagem aberta dos votos e apresentar, na prática, para o povo brasileiro, que não é na fraude. Caso contrário, teremos problemas nas eleições do ano que vem. Eu entrego a faixa presidencial para qualquer um que ganhar de mim nas urnas de forma limpa. Na fraude, não. (...)

Então, não vou admitir um sistema fraudável de eleições. E eu não quero problemas, e nem dezenas de milhões de brasileiros que vão às urnas no ano que vem. Eu estou apresentando, via Congresso Nacional, que é nosso aliado, uma maneira de nós não termos como desconfiar do resultado final das eleições. Então, não podemos enfrentar umas eleições no ano que vem com essa urna que está aí, que não é aceita em país nenhum no mundo. Dá pra entender? (...) Vão ter problema. Isso não é ameaça, não. É uma constatação. O povo não vai admitir isso daí. (...) Vamos ter convulsão no Brasil. Nós vamos ter problemas seríssimos no Brasil. Eu tô fazendo tudo, avisando com antecedência para evitar isso daí. Qual o problema do voto auditável? (BOLSONARO, 2021 D)<sup>301</sup>.

---

<sup>301</sup> **Íntegra da live de Jair Bolsonaro em 01/07/2021.** Os Pingos nos Is, Jovem Pan. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qWBSOzuAZVQ>. Acesso em: 27 dez. 2023.

No dia seguinte, 2 de julho, afirmou<sup>302</sup> que faria uma *live* para provar que houve fraude nas eleições. No dia 07 de julho, em entrevista à Rádio Guaíba<sup>303</sup>, reforçou que em breve apresentaria as provas. Dois dias depois, foi mais incisivo, em conversa com apoiadores, disse: “A fraude está no TSE. Para não ter dúvida” (BOLSONARO, 2021 E)<sup>304</sup>.

No mesmo dia, o então presidente do TSE, Ministro Barroso, divulgou nota<sup>305</sup> em que afirmava que desde 1996, quando foram implantadas as urnas eletrônicas, não se confirmou qualquer episódio de fraude, que o sistema tem possibilitado a alternância de poder, que a presidência do TSE é exercida por ministros do Supremo Tribunal Federal, que o Corregedor-Geral Eleitoral já oficiou o presidente da República para que apresentasse as supostas provas de fraude e que não obteve resposta, que atentar contra as eleições configuraria crime de responsabilidade. Como se percebe, naquele dia, o conflito discursivo foi bastante movimentado, aumentando a expectativa sobre a já anunciada *live* bomba.

No dia seguinte, 10 de julho, o então presidente, após participar de uma motociata em Porto Alegre, voltou a defender o voto “impresso e auditável” e a atacar o presidente do TSE, Ministro Barroso<sup>306</sup>. Em fala dirigida aos seus apoiadores, após a motociata, transmitida em sua página do Facebook, disse, sem se referir precisamente a quem: “Nós iremos até o final. Nós cumprimos nosso dever. Nós faremos ele engolir a democracia” (BOLSONARO, 2021 F)<sup>307</sup>.

No dia seguinte, novo lançamento: o ex-presidente publica um vídeo em sua conta do Twitter<sup>308</sup> que tratava sobre suspeição nas eleições de 2014, evocando o interdiscurso atinente ao pedido de auditoria do PSDB, estratégia que se repetiria muitas vezes.

---

<sup>302</sup> SOARES, Ingrid. Bolsonaro promete live com hackers para provar fraude eleitoral. **Correio Brasiliense**, 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/07/4935108-bolsonaro-promete-live-com-hackers-para-provar-fraude-eleitoral.html>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>303</sup> PROGRAMA Boa Tarde Brasil do dia 07 de julho de 2021. **Rádio Guaíba Oficial**, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=68dF77V7GAI>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>304</sup> BOLSONARO volta a alegar fraude no sistema eleitoral sem provas e ataca Barroso. **TVC**, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sVcu8NZCuXM>. Acesso em 27 dez. 2023.

<sup>305</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Nota à imprensa**. TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Julho/nota-a-imprensa>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>306</sup> EM MOTOCIATA, Bolsonaro volta a atacar Barroso: ‘Não devia estar no STF’. **UOL**, 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/07/10/motociata---porto-alegre---bolsonaro.htm>. Acesso em 27 dez. 2023.

<sup>307</sup> A íntegra da transmissão pode ser consultada em: <https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/videos/845654529694813/?t=70>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>308</sup> A postagem do dia 11 de julho de 2021, no perfil do Twitter do ex-presidente, pode ser consultada em: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1414293532907646977>. Acesso em: 27 dez. 2023.

Como ilustrado, os lançamentos discursivos estavam se intensificando em frequência e intensidade. Completando o processo de criação de expectativas sobre a *live* bomba, no dia 22 de julho, em sua transmissão semanal, o presidente da República informou que, na semana seguinte, precisamente em 29 de julho, apresentaria as provas de fraude nas últimas eleições. Afirmou ainda que chamaria a imprensa para demonstrar o que aconteceu. O agendamento estava feito. Em suas palavras:

**Trecho 2:** Então aconteceu muita coisa e nós vamos mostrar na quinta-feira. Então nós vamos convidar a imprensa, vamos decidir o horário ainda, para demonstrar o que aconteceu no segundo turno de 2014 e também parte do que aconteceu em 2018. Que dá pra você ter **mais que o sentimento**, a **convicção** que houve, sim, interferência em 2014 e houve, sim, interferência em 2018 (BOLSONARO, 2021 G, grifo nosso)<sup>309</sup>.

A data do desvelamento estava marcada. Interessante como, no trecho acima, as opções lexicais “*sentimento*” e “*convicção*” estão espacialmente aproximadas na construção, sugerindo o efeito de uma aproximação também semântica. Diz Charaudeau: “A influência política é praticada tanto no terreno da paixão, quanto no do pensamento” (2018, p. 81). Nesse diapasão, “sentimento” apela para uma verdade emocional, já “convicção”, ao campo racional. A forma como a construção foi feita (“... *mais que o sentimento, a convicção* ...”), apresenta os dois termos como um contínuo em linha, sequenciais, e não como modelos cognitivos distintos ou, até mesmo, complementares. Ora, nesta formatação, o gatilho emocional do sentimento conduz o raciocínio até a convicção, mais firme e sedimentada, de que, sim, haveria fraude nas eleições. Essa era a configuração cognitiva prescrita para a audiência do evento que se anunciava: sentimento resultando em convicção. Sim, o discurso pode transformar o “parecer” em “ser” (FERNANDES, 2011).

Por toda a expectativa criada sobre aquele momento, o termo qualificador, “bomba”, parece bastante apropriado. Isso tudo funcionou como motor impulsionador de audiência e engajamento. As redes sociais do presidente, por exemplo, tiveram um exponencial incremento de inscrições<sup>310</sup>. Aquela foi uma *live* diferente das que habitualmente eram feitas, semanalmente. Em primeiro lugar, a estratégia de falar para fora de sua bolha de apoiadores

<sup>309</sup> LIVE semanal do presidente Jair Bolsonaro. **UOL**, 22 jul. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/videos/2021/07/22/live-semanal-do-presidente-jair-bolsonaro.htm>. Acesso em: 27 de dez. 2023.

<sup>310</sup> LIVE impulsionou Bolsonaro nas redes, mas críticas superaram apoio. **BBC**, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58034703>. Acesso em: 27 dez. 2023.

demonstrava uma intenção pragmática de construção de consenso sobre a fragilidade do sistema eleitoral.

Toda a imprensa foi convidada para acompanhar<sup>311</sup> o evento, ao vivo, com possibilidade de transmissão simultânea para as redes e para a televisão. O uso da TV Brasil para transmitir o evento evidencia o uso do estado como lócus de legitimação do discurso. No entanto, o formato do fluxo discursivo seria unilateral: apenas o presidente falaria (além dos autorizados e listados no seu roteiro). Não haveria espaço para perguntas dos jornalistas. Essa configuração de fluxo destoa, por exemplo, de estruturas mais dialógicas e que garantam o contraditório, como acontece com coletivas de imprensa, debates e sabatinas. Todas as fontes discursivas acionadas na *live* (convidados, filmes exibidos, documentos apresentados, peças publicitárias, etc.) cumpriam o mesmo papel de reforço da tese central.

Em segundo lugar, a *live* bomba contou com um esquema audiovisual tecnicamente mais profissional que o usualmente utilizado em outras transmissões do ex-presidente. Por exemplo, a captação de som foi mais cuidadosa, feita se utilizando de microfones de mesa, em haste. Outra diferença marcante diz respeito às imagens. Antes, ainda em campanha, as peças visuais transmitiam certo amadorismo técnico que visavam “indicar o caráter precário, barato e ‘caseiro’ dessas produções, além de construir e reforçar uma imagem mais popular do então candidato” (CURCINO, 2021). Já como presidente em exercício, fez diversas transmissões se utilizando de aparelho celular, gerando uma imagem de simplicidade, familiaridade. Ocorre que, em comunicação política, nada é acaso. Tudo comunica: objetos, entonação, vestimenta, cenário. Tudo é discurso.

A *live* que estamos analisando trabalhou com ângulos visuais diferentes. O ângulo mais aberto e frontal dá uma sensação de amplitude, já o *close-up*, por exemplo, pode explorar o efeito de intimidade ou grifar determinada parte relevante daquilo que se enuncia. Logo, se as transmissões do ex-presidente geralmente exploram efeitos de improviso e autenticidade (CURCINO, 2021), a *live* bomba, foi estruturada de forma declaradamente mais profissional, como um marcador de credibilidade ao que se anunciou durante duas horas, sete minutos e quarenta e nove segundos, naquela quinta-feira, 29 de julho de 2021.

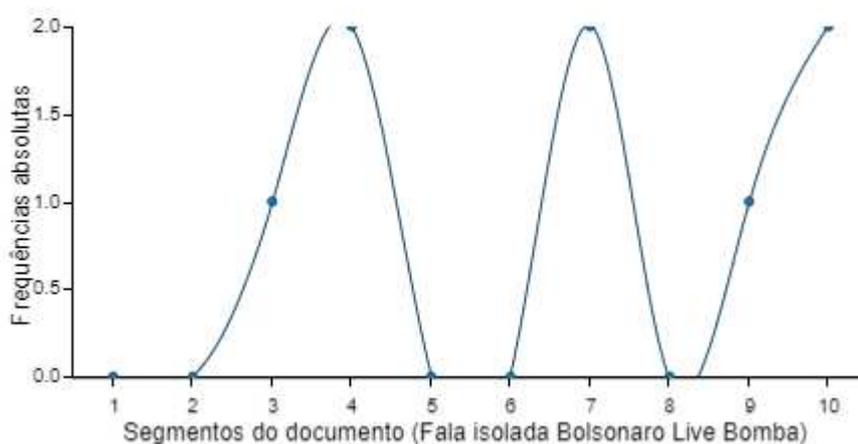
---

<sup>311</sup> BEHNKE, Emily. Bolsonaro diz que mostrará “prova bomba” em live sobre fraudes em eleições. **Poder 360**, 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-diz-que-mostrara-prova-bomba-em-live-sobre-fraudes-em-eleicoes/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

Faremos agora um breve exercício de reflexão sobre a imagem como fonte discursiva. O cenário da *live* tinha, ao fundo, estantes repletas de livros. Esses objetos de prestígio cultural cumpriam um papel de suporte estético, mas também geravam o efeito de conferir credibilidade à utilização operacional das teses desinformativas sobre o sistema eleitoral. O poder simbólico objetivado nos livros serviria como lastro daquilo que a voz anuncia. Como bem observa Luzmara Curcino (2021), os livros propiciam uma alegoria de legitimidade e verdade ao discurso vocalizado. Representam, avalia a autora, a racionalidade que o cargo de presidente da República, em tese, demanda de seus incumbentes.

Curcino (2021) anota que um dos livros a que o ex-presidente faz constante referência é a bíblia, incorporando, inclusive, trechos como máximas de campanha. “E conhecereis a verdade vos libertará”, por exemplo. Mas, no que se refere à *live* bomba, o livro que o ex-presidente mais convoca para seu discurso é a Constituição Federal. Isolamos a fala de Bolsonaro durante a transmissão e submetemos à mineração de texto. A lexicometria dá conta que o termo “Constituição” aparece oito vezes durante o discurso. Em boa parte<sup>312</sup> dos contextos de enunciação, o livro carrega uma referência de contenção, sendo acionado para afirmar que sua atuação política é demarcada pelos limites estabelecidos na carta magna, “dentro das quatro linhas”, portanto, irrepreensível. Observemos a distribuição da utilização do termo durante a *live*:

Gráfico 6 - Distribuição do termo “constituição” durante a *live* bomba, considerando a fala isolada de Bolsonaro



Fonte: Elaborado pelo autor, utilizando o *Voyant Tools*<sup>313</sup>.

<sup>312</sup> Precisamente, em 5 dos 8 acionamentos.

<sup>313</sup> O eixo vertical apresenta a frequência absoluta de distribuição do termo. Já o eixo horizontal divide o *corpus*, no nosso caso, a fala isolada de Bolsonaro durante a *live* bomba, em dez segmentos. A lexicometria aponta que o

Por um lado, se o chamamento instrumental da Constituição serviria para se resguardar de qualquer acusação, por outro, seu acionamento seria utilizado como suporte para inculpações contra o Poder Judiciário<sup>314</sup>, em um esquema de ondas, como o gráfico apresenta: ataques e defesas. Cruzando a lexicometria com a análise de conteúdo percebemos que o acionamento do termo “constituição” foi feito para afirmar que o comportamento do ex-presidente se dava segundo regência constitucional, nos trechos 4 (2 ocorrências), 9 (1 ocorrência) e 10 (2 ocorrências). Já o mesmo termo foi acionado nos segmentos 3 (1 ocorrência) e 7 (2 ocorrências), no intuito de subsidiar críticas ao STF. Então percebemos um uso instrumental da carta magna, ora como objeto contundente contra o Poder Judiciário, ora como escudo sobre a responsabilidade de seu mandato.

Observando o cenário onde foi performada a *live* bomba, podemos notar na Imagem 1 (p. 161), que, à frente dos livros, quase obstruindo sua visão, estavam instalados dois telões. Telas à frente dos livros. Os dois aparelhos espelhavam as mesmas imagens. Logo no início da transmissão, o que se via era um avatar de uma peça publicitária explicativa. A logomarca, no canto superior esquerdo de quem vê, representava uma cédula de papel com o letrero “Voto Impresso Auditável”.

Já no canto inferior esquerdo podemos observar um emblema com a inscrição “Governo agora”. Ao ser eleito, como ponderamos no tópico sobre os espaços de consagração política, o presidente abdica de uma parte de sua individualidade para poder personificar sua nova função. Vira, simbolicamente, a voz do país (VIENNOT, 2020). A presidência da República é, portanto, uma posição dominante por definição. Não se tratava de uma *live* pessoal, era o governo, identificado como tal, em disputa pela adesão dóxica.

---

vocábulo teve oito aparições. O termo tem uma ocorrência nos trechos 3 e 9, além de duas ocorrências nos trechos 4, 7 e 10.

<sup>314</sup> O então mandatário se utiliza da CF/88 para afirmar que o STF estaria violando o artigo 5º quando tratou sobre medidas de contenção da covid-19. Também estaria violando o artigo 53 ao ter decretado a prisão de um deputado federal, em uma possível referência à prisão de Daniel Silveira (então no PSL-RJ), em flagrante, após fazer e incitar ameaças contra ministros do STF e defender o Ato Institucional nº 5. O ex-presidente também criticava o STF quando afirmava que não se justificavam ações judiciais contra aqueles que defendiam intervenção militar baseada em uma interpretação enviesada do artigo 142.

Sobre a prisão em flagrante do Deputado Daniel Silveira, consulte: **Deputado Daniel Silveira é preso por ordem do ministro Alexandre de Moraes**. Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/noticias/728380-deputado-daniel-silveira-e-preso-por-ordem-do-ministro-alexandre-de-moraes/#:~:text=O%20deputado%20Daniel%20Silveira%20\(PSL,5%20\(AI%2D5\)](https://www.camara.leg.br/noticias/728380-deputado-daniel-silveira-e-preso-por-ordem-do-ministro-alexandre-de-moraes/#:~:text=O%20deputado%20Daniel%20Silveira%20(PSL,5%20(AI%2D5).). Acesso em: 27 dez. 2023.

Imagem 1 - “Live bomba”: imagem inicial da transmissão.



Fonte: Captura de tela de transmissão feita pela Tv Brasil<sup>315</sup>.

As primeiras palavras da transmissão não abordavam a pauta do voto impresso e auditável, mas cumpriam uma missão. Vejamos:

**Trecho 3:** Mães quase no desespero por essas medidas impostas pelo Supremo Tribunal Federal. Então é lamentável, depois de mais de um ano, vir aí o Supremo com uma nota falando em *fake news*. Isso realmente é inaceitável. É uma interferência direta no Poder Executivo. Sempre estive aberto a todos chefes de poderes. Não me procuraram para tratar desse assunto (BOLSONARO, 2021 H)<sup>316</sup>.

O exórdio é construído para causar uma empatia imediata na audiência e torná-la mais receptiva ao conteúdo que será apresentado. Ele deve fazer aflorar, no espectador, sentimentos (de compaixão, raiva, revolta, etc.). Além da criação de empatia, o exórdio tenta edificar uma relação de cumplicidade e concordância entre o orador e seu público (FERNANDES, 2011). Quem não se solidariza com “*mães quase no desespero*”? Isso marca

<sup>315</sup> O vídeo da *live bomba* que assistimos, ainda em 2021, estava disponível no *link*: <https://www.youtube.com/watch?v=im2R1oLNDIE>. Ocorre que ele é um dos materiais que foram removidos por violação das diretrizes da comunidade do YouTube. Antevendo a possibilidade de remoção do material que analisamos nesta pesquisa, alguns vídeos foram salvos em nosso banco de dados. Este é o caso da *live bomba*.

<sup>316</sup> Extraído da gravação da *live Bomba*. Fonte: banco de dados.

um *ethos* de humanidade (CHARAUDEAU, 2018) que favorece o alcance dos objetivos do exórdio em um discurso.

Em seguida, ainda no trecho 3, já se aponta um responsável, gerador da aflição das vítimas: “*por essas medidas impostas pelo Supremo Tribunal Federal*”. A declaração se referia à decisão do STF de permitir que prefeitos e governadores pudessem também ser atuantes em medidas executivas para fazer frente a pandemia de COVID-19. O agente discursivo afirmou que a corte suprema interferiu no escopo do poder Executivo. Mas, se ao poder Judiciário foi atribuído o papel de vilão, ao poder Legislativo poderia ser atribuído o papel bom agente, se acatasse o exemplo sugerido em:

**Trecho 4: Antes de começar aqui a *live***, parabenizar o congresso americano, seus senadores, que têm trabalhado na busca da origem do vírus, bem como uma parte considerável dos mesmos, já considera a Ivermectina como algo eficaz para diminuir a carga viral e combater a covid. (...) Com toda a certeza, no Brasil, muitos óbitos poderiam ter sido evitados se não houvesse essa politização do *off label*. Para ser bem claro, da hidroxicloroquina e da ivermectina. **Bem, o assunto não é esse. Podemos começar?** (BOLSONARO, 2021 H, grifo nosso)<sup>317</sup>.

A fala “*antes de começar a live*”, é feita dando a impressão que as câmeras ainda não estavam transmitindo. A exploração de “lapsos” dá um efeito de *making off*, de sinceridade (CURCINO, 2021), como se vê em: “*Bem, o assunto não é esse. Podemos começar?*”. O fato é que “antes de começar” a *live*, alguns papéis, na encenação do drama político, já foram distribuídos entre os poderes da República. E isso importa. Avancemos na nossa análise.

Logo após saudar a audiência, Jair Bolsonaro apresenta seu interlocutor, já posicionado à mesa, conforme observamos na imagem 1 (p.161). O esquema discursivo deste evento pode ser representado em uma triangulação: (a) o então presidente executaria o papel de agente discursivo político; (b) seu interlocutor<sup>318</sup> cumpriria o papel de agente discursivo técnico e, (c) as imagens exibidas no telão cumpririam o papel de agente discursivo evidencial. Ainda na fase inicial da transmissão, o presidente citou quais seriam as fontes acionadas durante a

<sup>317</sup> Extraído da gravação da *live* Bomba. Fonte: banco de dados.

<sup>318</sup> O primeiro interlocutor, que passou a maior parte da transmissão ao lado de Bolsonaro, foi por ele apresentado como analista de inteligência. Tratava-se de Eduardo Gomes, coronel da reserva do exército e então assessor especial da Casa Civil.

Sobre Eduardo Gomes, consultamos: **Em live, coronel da reserva contratado do governo falou de fraude em urnas**. Poder 360, 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/em-live-coronel-da-reserva-contratado-do-governo-falou-de-fraude-em-urnas/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

exibição. São elas: indícios em fase de análise, matérias da imprensa e alegações do seu eleitorado durante as eleições de 2018.

O agente discurso técnico, Eduardo Gomes, define o público-alvo de sua fala como o povo, que se faz representar pelo Congresso. Logo, o parlamento, prestes a votar a PEC, é seu público imediato. Naquela transmissão houve uma sequência alternada de exibições de vídeos e comentários do analista. A primeira exibição, por exemplo, é uma animação que mostra como o voto “impresso e auditável” funcionaria. A estratégia retórica de simplificar realidades complexas e cheias de nuances, como a cadeia de auditoria e integridade eleitoral, é mais uma vez utilizada: “*Viu como é fácil? Você vota, você confere*”, diz o avatar do filmete.

A fala do analista também parte de um pressuposto de intenção performática, conforme avaliamos. Vejamos:

Primeiramente a gente tem que ter em mente que há uma desconfiança de toda a população, ou de boa parte da população, com relação as nossas urnas eletrônicas e não sem motivo. Ou por experiência própria ou porque viram alguma coisa na internet, na TV, o brasileiro não se sente confortável. Um voto, o voto que seja, conta. Todo cidadão tem o direito de ter a certeza que o seu voto vai ser considerado (GOMES, 2021)<sup>319</sup>.

Na realidade, essa desconfiança não é um pressuposto, um ponto de partida, mas uma construção cuja *live* analisada é mais um agente. Na *live* há uma série exibições que tentam dar credibilidade às teses desinformativas sobre a integridade do sistema eleitoral. Todas essas teses já foram suficientemente rebatidas por checadores. Podemos citar, por exemplo a alegação errônea de que apenas Brasil, Bangladesh e Butão usam a urna eletrônica sem a impressão do voto<sup>320</sup>. O que nos importa aqui não é repisar as *fake news* propagandeadas nesta transmissão, mas apontar que este evento se utilizou largamente do interdiscurso e da estratégia do testemunho, que faz ecoar seu discurso nas vozes de outros para afirmar que o emissor primário os representa, de sorte a reforçar suas teses.

Já outras peças exibidas são simplesmente joguetes lógicos mal elaborados. Esse é o caso de um vídeo em que um suposto programador aparece na tela simulando uma urna eletrônica e apresentando possibilidades de fraudes como desvios de votos, anulações de

<sup>319</sup> Extraído da gravação da *live* Bomba. Fonte: banco de dados.

<sup>320</sup> OUTROS países, além de Brasil, Butão e Bangladesh usam urnas sem voto impresso. **Fato ou Boato**, 2021. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/checagens/outros-paises-alem-de-brasil-butao-e-bangladesh-usam-urnas-sem-voto-impresso/#>. Acesso em: 27 dez. 2023.

sufrágios, preenchimento automático, entre outros. Um verdadeiro cardápio que facilmente poderia ser replicado por aderentes ao discurso, no dia das eleições. A ideia nuclear do vídeo era, na realidade, bastante óbvia e módica: se alguém fraudar uma urna, a urna estará fraudada. Apresentar isso como efetivo indício de fraude é que é logicamente falso, ainda que discursivamente eficaz.

Boa parte do material reproduzido nos telões foi retirado da internet. Por exemplo, uma série de gravações feitas a partir de aparelhos de celular de pessoas<sup>321</sup>, multiplicadoras do discurso de desconfiança e agentes condutoras deste discurso até os pontos de contato do sistema perito com o grande público, causando tumulto no que seriam seções eleitorais, alegando que as urnas estariam se comportando de modo estranho. Este é o movimento de referência circular: o agente discursivo primário prescreve uma realidade, que é assimilada e testemunhada por seus aderentes, cujos testemunhos são utilizados pelo agente discursivo primário como evidência do alegado.

Os vídeos, no dia das eleições, “viralizaram” impulsionados por algoritmos e compartilhamentos de fundo identitário, que conduziam à desconfiança (FISCHER, 2023). Seu conteúdo geralmente continha insinuações conspiratórias, conteúdo propício à propagação nas redes e seu compartilhamento funcionava como validação grupal. Os vários vídeos exibidos causavam o efeito de reforço da ideia que se queria propagar.

O conteúdo exibido nos telões cumpria o papel de agente discursivo evidencial. A condução de sua exposição foi realizada pelo agente discursivo técnico, o “analista de inteligência”, como foi apresentado pelo ex-presidente, Eduardo Gomes. Ele cumpria a função de amalgamar as peças, matérias e filmetes exibidos, tecendo comentários sobre os mesmos de modo a conferir certa lógica na discursividade. Todo o material servia para reforçar o dito pelo agente político, em uma espécie de referência circular.

Nesta *live*, como afirmamos, há uma síntese de diversas teses desinformativas sobre o sistema eleitoral, seus mecanismos de auditoria, sobre a Justiça Eleitoral e a atuação de seus magistrados. Essas teses já estão suficientemente rebatidas por agências especializadas em checagem de notícias e pelo próprio TSE, portanto, não vamos nos ater a esta atividade.

---

<sup>321</sup> Alguns vídeos curiosamente mostram que as câmeras do celular já estavam ligadas e gravando antes mesmo do eleitor executar o voto nas urnas que em instantes denunciariam como fraudadas. Como se já estivessem prontas para capturar uma cena que ainda iria acontecer.

Importa, para nossos objetivos, entender a lógica e estrutura discursiva da desconfiança aplicada aqui. Retomemos de onde paramos.

Após distribuir os papéis dos atores na encenação do drama político (vilões, vítimas, solução e redutores), em exórdio, é apresentada uma estratégia discursiva medular para o que se seguiria. Vejamos:

**Trecho 5:** Já começa uma grande interrogação: por que que o Japão, a Coreia do Sul, não adota um sistema como nosso? Já que, como diz o presidente do TSE, o sistema é seguro e é confiável?

Ninguém é dono da verdade. Eu não sou o dono da verdade. Nenhum Ministro, seja qual o poder, ou parlamentar, é dono da verdade. Por que a ferocidade do presidente do TSE em não querer discutir e não querer falar sobre uma contagem pública de votos e uma forma de auditá-los? Porque o presidente do TSE, na iminência e ver a PEC da deputada Bia Kicis ser aprovada na comissão especial, ele vai para dentro do parlamento, se reúne com várias lideranças partidárias e partir do dia seguinte, muitos desses líderes trocam as composições da comissão, por parlamentares que se comprometeram em votar contra a PEC do voto impresso? Qual foi o poder de persuasão do Barroso? Que poder esse homem tem para essa forma de convencimento? Porque ele teme tanto um voto democrático? Porque ele não quer mais eleições democráticas? Por que que ele não quer que nós possamos contar também fisicamente os votos? (...) Hoje, a maioria da população já é favorável à mudança no processo eleitoral. (...)

Porque? O que que tá em jogo? O que eles temem? Qual o futuro do nosso Brasil? Se nós terminarmos as eleições onde um lado ou outro desconfia e começa a realizar ações contrárias ao pleito? Nós estamos há mais de um ano antes dizendo que nós não queremos problemas. Eu quero democracia (BOLSONARO, 2021 H)<sup>322</sup>.

A ideia de começar a pauta central “*com uma grande interrogação*” faz sentido, especialmente porque “*ninguém é dono da verdade*”. A decorrência aqui é a fragilização da ideia de convicção, de certeza. Se a verdade é relativizada, tudo pode ser dúvida, e, se tudo é objeto de dúvida, a probidade do sistema eleitoral também o é. Para reforçar a incerteza como eixo desta área do discurso, o locutor dispara uma série de perguntas. São 14, apenas no trecho em destaque. O lançamento de tantas perguntas visa antes fomentar a dúvida que procurar respostas. A repetição e sobreposição das interrogações busca reforçar a dissuasão. É neste terreno estrategicamente movediço que se assenta o discurso de desconfiança.

Entre as perguntas disparadas no trecho que estamos analisando, uma chama bastante atenção pela sua estruturação. Ao se referir ao presidente do TSE, Jair Bolsonaro indaga à audiência: “*Porque ele teme tanto o voto democrático?*”. Vamos refletir um pouco sobre aplicação deste adjetivo. Nos termos constitucionais, como se vê no capítulo da Carta

<sup>322</sup> Extraído da gravação da *live* Bomba. Fonte: banco de dados.

Magna atinente aos direitos políticos, o que se qualifica como democrático é o exercício da soberania popular pelo sufrágio universal e pelo voto direto, secreto, de igual valor para todos e todas, demandado em eleições periódicas e livres. Mas o que podemos constatar, analisando o discurso em questão, é que há uma estratégia de analogia forçada, ao igualar voto “impresso” com voto “democrático”.

Essa figura de linguagem, utilizada nesses termos e contexto, tenta relacionar ou assemelhar constructos distintos. A julgamos forçada porque, em tese, para que uma relação de analogia se estabeleça, é preciso que existam elementos semânticos comuns entre os termos. “A analogia se vale do real para estabelecer uma solidariedade entre juízos admitidos e outros que se procura promover” (FERNANDES, 2011, p. 50). “Impresso” vira “democrático” pela voz da liderança política, no discurso de desconfiança. Para que isso aconteça, há, então, um esvaziamento semântico da palavra “democrático” para posterior preenchimento com significação instrumental. Nesse sentido, há um certo abuso semântico. Além do que, esvaziar a acepção de “democrático” para longe da prescrição constitucional é, sempre, um sinal de alerta, na medida em que míngua sua própria substância e, em consequência, a referência do regime político que designa.

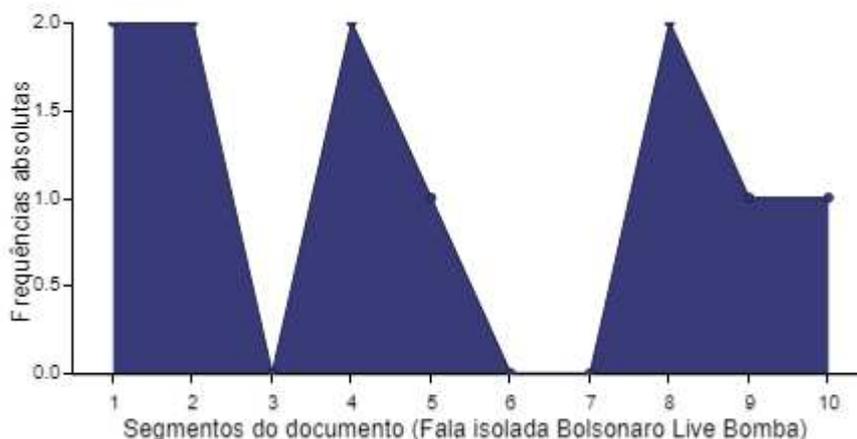
O presidente passou a falar em voto democrático após o agendamento da *live* bomba. Inicialmente no seu reduto de adesão dóxica, o cercadinho<sup>323</sup> e, depois, diretamente à imprensa<sup>324</sup>. A expressão também foi vastamente utilizada durante a *live*. Foram, ao todo, 11 ocorrências. O gráfico de área 7 (p.167) revela que, dos dez segmentos em que a fala de Bolsonaro foi isolada para fins de mineração, a locução foi acionada em sete, cobrindo vasta extensão.

---

<sup>323</sup> BOLSONARO diz que apresentará supostas provas de fraude nas eleições em live: “É inacreditável”. UOL, 2021. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=b\\_sfeMjHQRo](https://www.youtube.com/watch?v=b_sfeMjHQRo). Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>324</sup> Entrevista à Rádio Nordeste. Canal de Jair Bolsonaro no YouTube, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LqW01a9i8c8>. Acesso em: 27 dez. 2023.

Gráfico 7. Frequência absoluta da expressão “voto democrático” na fala isolada de Bolsonaro durante a *live* bomba



Fonte: Elaborado pelo autor, utilizando o *Voyant Tools*.

Em todas as utilizações da expressão, ela foi manejada conforme esse esvaziamento e sequestro semântico. Desta feita, há uma espécie de luta pelos processos de significação, pelos sentidos sociais compartilhados, pelo que as coisas ditas querem e devem dizer. Como Bourdieu ensina, as palavras não são neutras, nem têm seus sentidos concretados, enclausurados, mas estão sujeitos à modificação por meio de lutas simbólicas.

Se o discurso de desconfiança procedeu com certo autoritarismo semântico, transformando o sentido de “democrático” como equivalente de “impresso”, outra estratégia discursiva se revela no trecho que segue. Observemos:

**Trecho 6**<sup>325</sup>: Agora, quem não quer mudar o sistema é porque tem certeza que o voto não auditável servirá para eleger quem não tem voto. E, repito, quem tirou o Lula da cadeia, quem o tornou elegível, é quem vai contar os votos lá no TSE, **na sala escura**. E devemos entubar? E dizer que o ministro Barroso tá certo? As urnas são invioláveis? A NASA é violável. Os nossos ministérios aqui, quantas vezes se invade neles? As agências bancárias, a conta de vocês? Só as urnas? Só a transmissão de dados? Só a contagem lá dentro **da sala escura, da sala secreta**? Eu não estou acusando os servidores do TSE, são meia dúzia que manobram tudo isso aí (BOLSONARO, 2021 H)<sup>326</sup>.

<sup>325</sup> A sequência numérica dos trechos transcritos, recortados e aqui analisados, não se prende à ordem cronológica. Por exemplo, o trecho 6 agora analisado não vem, observando a transcrição, imediatamente após o trecho 5. A lógica de numeração que adotamos busca fazer relações entre as construções discursivas que analisamos e seus eixos estruturantes.

<sup>326</sup> Extraído da gravação da *live* Bomba. Fonte: banco de dados.

O recorte que apresentamos inicia com a premissa de que o sistema eletrônico, tal qual ele funciona hoje, se caracteriza pelo “*voto não auditável*”. Consideramos já sedimentado que esta é uma premissa falsa, dada as diversas oportunidades de auditoria a que o processo é submetido, em todas as suas fases. Mas, para nossos objetivos, apontamos, mais uma vez, a intenção performática do discurso: soar como dado aquilo que, na verdade, se quer promover como senso comum. Disputa pela *doxa*: transformar o particular em universal como sendo óbvio.

O presidente prossegue com uma afirmação que, a um só tempo, questiona a justeza das atribuições do Judiciário e desinforma sobre as competências constitucionais bem divididas entre STF e TSE. Quem anulou as condenações do ex-presidente Lula foi o STF, julgando incompetente o juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba<sup>327</sup>. Já a atribuição, dada pela Carta Magna, para gerenciar eleições presidenciais é do TSE. E, como se sabe, o TSE tem em sua composição, três ministros do STF<sup>328</sup>.

Mas, o que mais gostaríamos que chamar atenção, no que se refere ao trecho 6, agora analisado, é a utilização das expressões “*sala escura*” e “*sala secreta*”. Aqui há uma estratégia discursiva interessante. Tratamos de minerar o termo “sala” na fala isolada do ex-presidente durante a *live* bomba. Observemos o gráfico 8.

Gráfico 8. Distribuição de bolhas do termo “Sala” na fala isolada de Bolsonaro, durante a *live* bomba.



Fonte: Elaborado pelo autor, utilizando o *Voyant Tools*.

Foram cinco acionamentos<sup>329</sup>. Em quatro deles o presidente fazia referência à sala secreta (2 ocorrências) ou escura (2 ocorrências). Apesar da pouca repetição, a ideia de sala secreta, ou escura, é essencial para o discurso de desconfiança e, como se observa no gráfico 8,

<sup>327</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **STF confirma anulação de condenações do ex-presidente Lula na Lava Jato**. STF, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=464261&ori=1>. Acesso em: 27 dez. 023.

<sup>328</sup> Além de dois oriundos do Superior Tribunal de Justiça e dois juristas oriundos da advocacia. O presidente e o vice do TSE serão sempre ministros oriundos do STF e o corregedor-geral oriundo do STJ.

<sup>329</sup> Um deles se referia à “sala de aula”, resgatando uma pauta corrente nas eleições de 2018, que colocava a sala de aula como lugar onde se ensinavam coisas moralmente reprováveis. Como este não é o objeto de nossa pesquisa, centraremos atenção nas demais ocorrências.

a expressão tem um posicionamento, geograficamente, central no evento analisado. O trecho destacado é o mais incidente. Antes de avançarmos, convém uma explicação.

O Tribunal Superior Eleitoral mantém uma sala-cofre<sup>330</sup> onde os dados dos sistemas eleitorais ficam resguardados. É uma espécie de câmara para proteção contra incêndio, explosões ou tentativas de arrombamentos. O acesso ao local é regulado por rígido protocolo de segurança, com camadas sobrepostas. Há uma série de portas codificadas e leitores de digitais<sup>331</sup>. O ambiente protege os dados contra sabotagem, acesso indevido, magnetismo, fumaça, água, pequenos terremotos, etc. A sala também é permanentemente monitorada, sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia. A bem da verdade, muitas instituições mantêm salas-cofre. Este é o caso do Serpro, Correios, Senado Federal, Polícia Federal, etc.<sup>332</sup>

Cerca de um mês antes da *live* bomba, inclusive, o TSE realizou um evento<sup>333</sup> de apresentação sobre o sistema eletrônico de votação a parlamentares integrantes de uma comissão temporária que debatia a PEC do voto impresso, incluindo sua autora, a Deputada Bia Kicis (PSL-DF), além do Deputado Filipe Barros (PSL-PR), outros parlamentares, assessores, consultores, etc. A visita técnica incluiu a sala-cofre, onde se abrigam os computadores que centralizam a apuração e totalização de votos do país. A ideia do evento era demonstrar que o manejo dos dados eleitorais é feito com zelo, previdência e transparência.

Mas o discurso de desconfiança operou uma mutação interessante. A sala-cofre vira “*sala escura*” ou “*sala secreta*” na vocalização do presidente da República. Ora, o termo “cofre” se refere a um ambiente onde são guardados itens de valor (material, afetivo, etc.) que se pretende proteger. O vocábulo carrega uma ideia de segurança, de fortaleza, de confiabilidade. Já os termos “secreta” e “escura”, no contexto de enunciação avaliado,

<sup>330</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Dados dos sistemas eleitorais estão protegidos na sala-cofre do TSE.** TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Setembro/dados-dos-sistemas-eleitorais-estao-protegidos-na-sala-cofre-do-tse>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>331</sup> PEREIRA, Felipe. **Saiba o que é a sala-cofre do TSE e para que ela serve.** CNN Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/saiba-o-que-e-a-sala-cofre-do-tse-e-para-que-ela-serve/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>332</sup> DOMINGOS, Roney. É #FAKE mensagem que fala em fraude na ‘sala escura’ do TSE e malware em cartões flash das urnas. **G1/Fato ou Fake**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2022/06/30/e-fake-mensagem-que-fala-em-fraude-na-sala-escura-do-tse-e-malware-em-cartoes-flash-das-urnas.ghtml>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>333</sup> BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Presidente do TSE abre evento de apresentação do sistema eletrônico de votação a parlamentares.** TSE, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Junho/presidente-do-tse-abre-evento-de-apresentacao-do-sistema-eletronico-de-votacao-a-parlamentares?SearchableText=sala%20cofre>. Acesso em: 27 dez. 2023.

promovem ideia destoante, de proibição, de algo que precisa ser feito às sombras. Esse joguete de palavras é um método, como estamos percebendo ao proceder com esta análise de discurso.

O termo cofre possui um duplo simbolismo: “o fato de nele se depositar um tesouro material ou espiritual; e o fato de que a abertura do cofre seja o equivalente a uma revelação” (CHEVALIER e GHEERBRANT, 2023, p. 316). Nesse duplo simbolismo opera-se uma fenda para disputa pela *doxa*, transformando fortaleza em revelação daquilo que precisa ser operado às escondidas.

A ideia por trás da transformação da sala-cofre em uma “sala secreta” ou “sala escura” conversa com o que podemos chamar de estrutura narrativa da “caixa-preta”, artifício discursivo vastamente utilizado pelo então presidente, em muitas oportunidades. Ora, uma caixa-preta é um dispositivo de proteção (como um cofre) onde são guardados dados sensíveis. Mas também é um termo que pode ser utilizado para descrever sistemas cujo funcionamento interno é, de certa feita, obscuro ou não completamente compreendido (como em “sala escura” ou “sala secreta” para contagem de votos). A estrutura narrativa da caixa-preta maneja a desconfiança nos sistemas peritos (GIDDENS, 1991), como abordamos na revisão da literatura. Vejamos alguns exemplos onde essa mesma estrutura narrativa foi aplicada:

(I) Ainda em campanha, em 2018, Jair Bolsonaro explorou bastante o discurso sobre abrir a caixa-preta do BNDES<sup>334</sup>, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Tal como ocorreu com a ideia de “sala escura” do TSE, a corrente desinformativa da “caixa-preta do BNDES” foi amplamente difundida em correntes virais de aplicativos de mensagens e redes sociais. A tese era de que o BNDES realizara empréstimos e investimentos em outros países de maneira não transparente, levantando suspeita sobre essas aplicações, que poderiam envolver práticas questionáveis e contrárias ao interesse público nacional. Nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, a mesma semana do segundo turno das eleições presidenciais, segundo o projeto Monitor do WhatsApp, o BNDES foi o principal assunto em centenas de grupos, sendo objeto de metade das 60 imagens mais compartilhadas no aplicativo<sup>335</sup>.

Já na vigência do mandato presidencial, o BNDES gastou 48 milhões de reais para que um escritório particular fizesse uma auditoria em busca de irregularidades não

---

<sup>334</sup> BOLSONARO diz que vai abrir “caixa-preta” do BNDES. **Agência Brasil**, 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-11/bolsonaro-diz-que-vai-abrir-caixa-preta-do-bndes>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>335</sup> ROSSI, Amanda. Existe uma ‘caixa-preta’ do BNDES, como diz Bolsonaro? **BBC News Brasil**, 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46267698>. Acesso em: 27 dez. 2023.

encontradas<sup>336</sup>. Mais tarde, em 2021, Bolsonaro revelava que a caixa-preta do BNDES nunca existiu<sup>337</sup>. Interessante notar como a ideia de contratar empresas privadas para realizarem auditorias também foi ventilada contra as urnas eletrônicas e sistemas de apuração, quando da sua derrota eleitoral em 2022. No que tange o discurso político, a estratégia foi eficaz e dominante durante a campanha.

(II) A estrutura narrativa da caixa-preta utilizada no caso do BNDES também foi aplicada na pandemia de COVID-19. Em *live* no dia 11 de junho de 2020<sup>338</sup>, Bolsonaro incentivou que seus apoiadores entrassem em hospitais e filmassem os leitos destinados a pacientes com COVID-19, checando se a ocupação era real ou superestimada por adversários, no fito de prejudicar a imagem de sua gestão. O mandatário da República pedia que os vídeos fossem enviados para ele, via redes sociais<sup>339</sup>, e, após um filtro, seriam encaminhados à Polícia Federal ou à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), para análise e eventual abertura de processos investigatórios. O incentivo à invasão de hospitais de campanha ou alas de tratamento de COVID resultou em transtornos para profissionais de saúde e pacientes, em um momento em que a pandemia avançava ferozmente<sup>340</sup>.

Para nossos objetivos, importa perceber que a estratégia discursiva da caixa-preta era mais uma vez acionada. Um hospital é também um lugar de reserva, de recolhimento (como um cofre ou uma cabine de votação eleitoral, por exemplo). Violar este ambiente, atingindo sua reserva e publicizando seu resguardo para construir e reforçar teses prescritas também seria algo explorado no discurso de desconfiança nas eleições. Como sabemos, foram vários os vídeos de apoiadores alegando supostas fraudes nas urnas eletrônicas. A estrutura que estamos identificando é a mesma, mudam apenas os objetos, alvos e atores: BNDES, COVID-19, urnas eletrônicas, sala-cofre.

---

<sup>336</sup> CAMPOREZ, Patrik. BNDES gasta R\$ 48 milhões para abrir a caixa-preta, mas não acha irregularidades. **UOL**, 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/01/21/bndes-gasta-r-48-milhoes-para-abrir-caixa-preta-mas-nao-acha-irregularidades.htm>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>337</sup> DELLA COLETTA, Ricardo. Bolsonaro agora diz que caixa-preta do BNDES nunca existiu. **Folha de São Paulo**, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/06/bolsonaro-agora-diz-que-caixa-preta-do-bndes-nunca-existiu.shtml>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>338</sup> Para assistir a íntegra da *live* do dia 11 de novembro de 2020, onde Bolsonaro além de criticar movimentações processuais no TSE, também se utilizou da estrutura narrativa da caixa-preta para tratar da pandemia de COVID-19, consulte: <https://www.youtube.com/watch?v=Wld2HmL3Ua0>. Acesso em: 27 de dezembro de 2023.

<sup>339</sup> BOLSONARO incentiva invasão a hospitais para checar ocupação. **UOL**, 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/ansa/2020/06/12/bolsonaro-incentiva-invasao-a-hospitais-para-checar-ocupacao.htm>. Acesso em: 27 dez. 2023.

<sup>340</sup> LEMOS, Vinícius. 'Ele está incentivando a baderna': o desabafo de enfermeira após Bolsonaro pedir que seguidores invadam hospitais. **BBC Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53030520>. Acesso em: 27 dez. 2023.

Então, retomando a ideia de encenação do drama político (CHARAUDEAU, 2020) sobre a transformação da sala-cofre em “sala secreta” ou “escura”, há aqui o apontamento de um inimigo, de uma fonte de ameaça, que é emocionalmente mobilizadora da audiência, especialmente se esse inimigo atua na sombra, como em um complô. Alguns discursos são direcionados para despertar emoções, garantindo adesão. Desta feita, há certa teatralidade (FERNANDES, 2011) quando se fala sobre o termo “sala”, manejando sua adjetivação. O que há de efetivamente sigiloso, no sistema eleitoral, é voto. Aqui, o sigilo é desejado e garantidor do livre exercício do sufrágio. Ao transformar “cofre” em “secreta” ou “escura”, o ex-presidente também subverte seus significados.

“Impresso”, “democrático”, “cofre”, “secreta”, “escura”:

Objetos de luta, as palavras do léxico político trazem a marca da polêmica na forma da polissemia que é o vestígio dos usos antagonistas que grupos diferentes delas fizeram e delas fazem. Uma das estratégias mais universais dos profissionais do poder simbólico – poetas nas sociedades arcaicas, profetas, homens políticos – consiste assim em pôr o senso comum do seu próprio lado apropriando-se das palavras que estão investidas de valor por todo o grupo, porque são depositárias da crença dele (BOURDIEU, 1989, p. 143).

Percebemos, portanto, que há todo um trabalho de apropriação e ressignificação dos termos, signos e símbolos discursivos. Fala-se pelo povo, operando uma ressignificação de termos e das ideias por eles representadas para, então, devolver a voz a uma audiência aderente, para que reproduza essa ressignificação, amplificando sua potência em muitas vezes e em muitas vozes. Mais uma vez: o particular camuflado como universal, ocultando o caráter arbitrário da determinação dos significados sobre os significantes. Mais uma vez: disputa pela *doxa*.

O próprio apelido da Proposta de Emenda à Constituição nº 135/2019, PEC do “voto impresso e auditável” também demonstra habilidade ao manejar o cabedal léxico. Se quando analisamos o trecho 5 percebemos uma forçada operação de equivalência entre os termos “impresso” e “democrático”, agora temos a promoção de uma relação de condicionalidade entre os termos “impresso” e “auditável”. A ideia que se promove nesta construção sintética é: *auditável (se, e apenas se) impresso*.

Também convém chamar atenção para o uso de vocábulos tão genéricos para descrever realidades complexas e atravessadas por nuances (VIENNOT, 2020). “Impresso e auditável” faz um procedimento de simplificação. Sua construção lacônica reduz um tema

intrincado ao mero balançar de cabeças, em anuência, facilitando a compreensão. Desta feita, a construção funciona como um *slogan* ou um bordão. Isso não se dá por acaso.

*Slogans* e bordões precisam ser sintéticos e propiciar um apelo emocional ao conceito ou ideia que se quer promover. São algo como o equivalente sonoro<sup>341</sup> de um logotipo, de uma grife. “Impresso e auditável” parece uma construção módica, mas carrega todas as características que *slogans* e bordões possuem: são memoráveis, identificadores, simples e essenciais.

Essa essencialização do julgamento (CHARAUDEAU, 2020) assentada em expressões transformadas em estereótipos identificadores, repetidas à exaustão, são muito úteis no discurso político. Simplificam mensagens, transmitem ideias-chave, facilitam a memorização com frases curtas, cativantes. Mobilizam apoiadores gerando a sensação de pertencimento e entusiasmo. São persuasivos e apelam para um nível emocional de valores compartilhados, além de demonstrarem clareza de posição. “Impresso e auditável”: “Quanto mais uma fórmula é concisa e, ao mesmo tempo, carregada semanticamente – apresentando, assim, de maneira global, uma ou mais ideias, essencializando-as e tornando-as fluidas – mais ela terá poder de atração” (CHARAUDEAU, 2018, p. 99).

Manuais de *marketing* político e eleitoral apontam a relação entre *slogans* e a semântica discursiva (MOURA, 2023) com as dinâmicas de entendimento e memorização<sup>342</sup>. Então percebemos que há muita coisa por trás das duas palavras que batizam a PEC promovida pelo então presidente Jair Bolsonaro. Reforçamos: “impresso e auditável” busca dizer que o voto só é *auditável* (*se, e somente se*) *impresso*, operando um deslize lógico.

Como já ponderamos, durante a história recente, foram muitas as tentativas de instituir o voto impresso. No entanto, a PEC nº 135/2019 trouxe um novo qualificador: “*auditável*”. Sua utilização é reveladora do argumento central: o voto “*impresso e auditável*”, propagandeava-se, colocaria a auditoria nas mãos (ou aos olhos) do povo e não apenas dos técnicos, rompendo com a problemática dos sistemas peritos. Isto, em tese, tornaria o voto mais democrático. Mais tarde, inclusive, o bordão “*voto impresso e auditável*” seria substituído por “*voto democrático*”, como equivalentes.

---

<sup>341</sup> Também existem outras ferramentas de assinaturas sonoras que apesar de não exatamente expressas em palavras, como os *slogans* e bordões, cumprem papel assemelhado. Esse é o caso, por exemplo do “plim, plim” da Rede Globo ou, para dar um exemplo próximo do nosso objeto de pesquisa, o barulhinho que faz a urna eletrônica quando o eleitor finaliza a votação e aperta “confirma”.

<sup>342</sup> Esse é o caso, por exemplo, do famoso bordão dos anos 70, “Brasil: ame-o ou deixe-o”, do ex-presidente militar Garrastazu Médici. Sintético, impositivo como um comando de ordem.

Como afirmamos outrora, discurso e realidade social estão reciprocamente imbricados. A performatividade não é um simples conceito. No dia 01 de agosto de 2021, manifestantes foram às ruas em atos a favor do voto impresso para as eleições de 2022. A imprensa dá conta de pedidos de destituição de ministros do Supremo Tribunal Federal. As manifestações a favor da PEC não foram atos isolados. Aconteceram em mais de 50 municípios, em 25 capitais, de 24 estados, além do Distrito Federal<sup>343</sup>.

Naquele dia, o então presidente da República fez uma transmissão dirigida aos manifestantes que estavam na Esplanada dos Ministérios. Mais uma vez, condicionou a realização das eleições de 2022, ao que chamou de eleições “limpas e democráticas”<sup>344</sup>. Repetiu que o sistema não é auditável ou seguro. As imagens produzidas e replicadas pelos veículos de imprensa e pela internet<sup>345</sup>, davam a impressão de consenso social sobre o tema, reforçando a adesão. As manifestações eram uma forma de promover pressão de último instante sobre a Câmara dos Deputados, que deliberaria sobre a PEC em poucos dias. Passeatas, carreatas, motociatas, cobertura na imprensa e cortes estratégicos na internet. Ao tempo em que as manifestações ocorriam, o TSE postava em uma rede social que os votos já podem ser conferidos pelos boletins que são impressos em cada urna eletrônica de todas as seções do país<sup>346</sup>.

“*Ou ficar a pátria livre, ou morrer pelo Brasil*”, ressoavam alguns manifestantes o Hino da Independência. Outros posicionavam a cúpula do Poder Judiciário no alvo das críticas e descontentamentos, alguns pediam intervenção das Forças Armadas no processo eleitoral<sup>347</sup>. A agência discursiva de apelo emocional surtia efeito. Para certos *clusters* sociais, não se tratava mais de um simples pedido de aperfeiçoamento do sistema. O caso da PEC do voto impresso e

<sup>343</sup> MANIFESTANTES fazem atos a favor de Bolsonaro e do voto impresso nas eleições de 2022. **G1**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/01/manifestantes-fazem-atos-a-favor-de-bolsonaro-e-do-voto-impresso-nas-eleicoes-de-2022.ghtml>. Acesso em: 03 de janeiro de 2024.

<sup>344</sup> EM VIDEOCONFERÊNCIA com manifestantes, Bolsonaro volta a condicionar eleições a voto impresso. **Poder 360**, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=28JuYtdEyEo>. Acesso em 03 de janeiro de 2024.

<sup>345</sup> AO MENOS 25 capitais têm manifestações a favor do voto impresso, veja vídeos. **Poder 360**, 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/ao-menos-25-capitais-tem-manifestacoes-a-favor-do-voto-impresso-veja-ideos/>. Acesso em: 03 jan.2024.

<sup>346</sup> Postagem do Twitter @TSEjusbr, de 01 de agosto de 2021. Disponível em: [https://twitter.com/TSEjusbr/status/1421855742592622597?ref\\_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Etweetembed%7Ctwterm%5E1421855742592622597%7Ctwgr%5E402ed10c740361f4d282c085e8d0ec906ed55cb5%7Ctcon%5Es1\\_&ref\\_url=https%3A%2F%2Fbrasil.elpais.com%2Fbrasil%2F2021-08-01%2Finsuflado-por-bolsonaro-apoiadores-do-presidente-aderem-a-atos-por-voto-impresso-nas-eleicoes-2022.html](https://twitter.com/TSEjusbr/status/1421855742592622597?ref_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Etweetembed%7Ctwterm%5E1421855742592622597%7Ctwgr%5E402ed10c740361f4d282c085e8d0ec906ed55cb5%7Ctcon%5Es1_&ref_url=https%3A%2F%2Fbrasil.elpais.com%2Fbrasil%2F2021-08-01%2Finsuflado-por-bolsonaro-apoiadores-do-presidente-aderem-a-atos-por-voto-impresso-nas-eleicoes-2022.html). Acesso em: 03 jan. 2024.

<sup>347</sup> OLIVEIRA, Regiane. Insuflados por Bolsonaro, apoiadores do presidente aderem a atos por voto impresso nas eleições 2022. **El País**, 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-08-01/insuflado-por-bolsonaro-apoiadores-do-presidente-aderem-a-atos-por-voto-impresso-nas-eleicoes-2022.html>. Acesso em: 03 jan. 2024.

auditável se transformou em outra coisa maior e mais preocupante para a funcionalidade do sistema eleitoral e, *latu sensu*, do regime democrático.

No dia 05 de agosto de 2021, uma comissão especial da Câmara dos Deputados rejeitava, por 23 a 11, o parecer do relator da PEC nº 135/2019, Deputado Filipe Barros (PSL-PR)<sup>348</sup>. Os defensores da Proposta argumentavam que o povo esteve nas ruas (em uma referência às manifestações do dia 01 de agosto) pedindo sua aprovação. No dia seguinte, 06 de agosto, a Comissão novamente reunida recomendou<sup>349</sup>, por 22 a 11, a rejeição da PEC. Sua fundamentação era assentada no risco potencial de fraudes em razão de eventual manipulação dos comprovantes físicos, em outros gargalos técnicos, além de repercussões indesejáveis no processo eleitoral.

No entanto, o presidente da Câmara, Deputado Arthur Lira (PP-AL), afirmava que a PEC poderia ser avocada para o Plenário da casa legislativa mesmo em caso de derrota no colegiado, uma vez que, segundo as regras regimentais, as comissões especiais têm manifestações opinativas e não vinculantes, portanto. Afirmava que a decisão em Plenário seria mais ampla, representativa e capaz de formar decisão inquestionável<sup>350</sup> que poderia conferir tranquilidade até 2023, supunha.

O dia da votação da PEC, no plenário da Câmara chegou. Na manhã de terça-feira, 10 de agosto de 2021, tanques, blindados, jipes e caminhões desfilavam na Esplanada dos Ministérios. Era uma parada militar. O objetivo do desfile inédito era entregar um convite ao presidente da República, para acompanhar um treinamento das Forças, em Formosa, Goiás<sup>351</sup>. O comboio, que partiu do Rio de Janeiro, passou por Brasília para que um militar, em uniforme

---

<sup>348</sup> MACHADO, Ralph. Comissão especial rejeita, por 23 a 11, o voto impresso obrigatório. **Câmara dos Deputados**, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/790507-comissao-especial-rejeita-por-23-a-11-o-voto-impresso-obrigatorio/#:~:text=A%20comiss%C3%A3o%20especial%20da%20C%C3%A2mara,parecer%2C%20ante%2011%20votos%20favor%C3%A1veis>. Acesso em: 04 jan. 2024.

<sup>349</sup> MACHADO, Ralph. Comissão recomenda, por 22 a 11, a rejeição da PEC do voto impresso. **Câmara dos Deputados**, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/791064-comissao-recomenda-por-22-a-11-a-rejeicao-da-pec-do-voto-impresso/>. Acesso em: 04 jan. 2024.

<sup>350</sup> XAVIER, Luiz Gustavo. Lira anuncia que o Plenário vai decidir sobre proposta do voto impresso. **Câmara dos Deputados**, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/790968-lira-anuncia-que-o-plenario-vai-decidir-sobre-proposta-do-voto-impresso/>. Acesso em: 04 jan. 2024.

<sup>351</sup> XAVIER, Luiz Gustavo. Lira afirma que desfile de tanques na Esplanada nesta terça é uma “trágica coincidência”. **Câmara dos Deputados**, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/791623-lira-afirma-que-desfile-de-tanques-na-esplanada-nesta-terca-e-uma-tragica-coincidencia/>. Acesso em: 04 jan. 2024.

de combate, realizasse a entrega do convite, em mãos, ao presidente<sup>352</sup>. Até aquele ano, essa entrega era feita de maneira menos espetacular, em gabinete, sem tanques, sem desfiles.

O desfile militar naquele exato dia seria uma trágica coincidência<sup>353</sup>, afirmava o presidente da Câmara, Arthur Lira, que não participou da parada. O comandante da Marinha, almirante Almir Garnier, também declarou tratar-se de uma coincidência de datas<sup>354</sup>. Este era o cenário: tanques de guerra e outros veículos militares na capital federal, exatamente no dia da votação de uma sensível proposta de emenda constitucional sobre o mínimo democrático (eleições). Grupos de apoiadores se reuniram na Praça dos Três Poderes. Alguns faziam coro: “*eu autorizo*” e “*142*”<sup>355</sup>. Uma avalanche simbólica em uma data estratégica.

Se por um lado a agência discursiva sobre a desconfiança no processo eleitoral mobilizou importantes manifestações populares, por outro também teve desdobramentos políticos e institucionais. Ao final do dia, o Plenário reunido da Câmara dos Deputados rejeitava a proposta que tornava obrigatória a impressão do voto<sup>356</sup>. O texto teve a expressiva contabilidade de 229 votos favoráveis, número maior que os 218 contrários, mas ainda insuficientes<sup>357</sup> para o mínimo de 308 necessários para dar seguimento ao feito. O placar registrava, ainda, uma abstenção. Mesmo sem a continuidade da tramitação, a quantidade de deputados aderentes foi maior que a dos que entendiam pelo seu arquivamento.

A PEC não foi adiante em razão de um mecanismo de quórum qualificado, ou seja, de uma ferramenta que protege o texto constitucional de alterações realizadas por maiorias conjunturais. Se, como observamos, no passado recente, a preservação das regras do jogo se deu por controle de constitucionalidade, no caso da PEC do voto impresso e auditável essa preservação se deu em razão da exigência constitucional de maioria qualificada para emendar

<sup>352</sup> BOYADJIAN, Victor. Desfile militar no dia da votação do voto impresso é ‘coincidência de data’, diz comandante da Marinha. **G1**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/08/10/comandante-da-marinha-diz-que-desfile-militar-no-dia-da-votacao-do-voto-impresso-foi-coincidencia-de-datas.ghtml>. Acesso em: 04 jan. 2024.

<sup>353</sup> HAUBERT, Mariana. “Trágica coincidência”, diz Lira sobre desfile militar em dia de discutir voto impresso. **Poder 360**, 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/tragica-coincidencia-diz-lira-sobre-desfile-militar-em-dia-de-voto-impresso/>. Acesso em: 04 jan. 2024.

<sup>354</sup> COMANDANTE diz que desfile militar em dia do voto impresso é ‘coincidência’. **UOL**, 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/08/10/comandante-diz-que-desfile-militar-em-dia-do-voto-impresso-e-coincidencia.htm>. Acesso em: 04 jan. 2024.

<sup>355</sup> BEHNKE, Emilly. **Com ministros e comandantes, Bolsonaro assiste a desfile militar**. Poder 360, 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/com-ministros-e-comandantes-bolsonaro-assiste-a-desfile-militar/>. Acesso em: 04 jan. 2024.

<sup>356</sup> SIQUEIRA, Carol. **Câmara rejeita proposta que tornava obrigatório o voto impresso**. Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/792343-camara-rejeita-proposta-que-tornava-obrigatorio-o-voto-impresso/>. Acesso em: 04 jan. 2023.

<sup>357</sup> Em razão do quórum qualificado para aprovação de emendas constitucionais: aceitação de três quintos, em dois turnos, em cada uma das duas casas do Congresso Nacional.

a Carta Magna. Ambos são mecanismos contramajoritários de contenção de maiorias de momento (LEVITSKY e ZIBLATT, 2023). Por muito pouco o sistema eleitoral brasileiro não sofreu um retrocesso grave que teria potencial para atingir o mínimo democrático, alterando e talvez desequilibrando as dinâmicas da competição eleitoral.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve a intenção de realizar aporte, ainda que de forma modesta, no debate sobre integridade eleitoral, institucionalidade e qualidade da democracia. Desta feita, consideramos que, ao final de sua confecção, podemos elencar algumas contribuições e achados. O estudo surgiu a partir da inquietação decorrente da constatação de que mesmo com o constante aperfeiçoamento procedimental do processo eleitoral brasileiro e a ampliação de seus mecanismos de transparência, controle, governança e auditoria, recentemente presenciamos uma escalada do discurso de desconfiança dirigido às urnas, à Justiça Eleitoral e, de forma geral, às eleições *per si*. Esse discurso, como observamos no capítulo inaugural, trafegou em importantes setores das elites políticas parlamentares e executivas da República.

Legitimamente eleito como presidente da República em 2018, Jair Messias Bolsonaro foi o primeiro mandatário desde a instituição do sistema eletrônico que, objetivamente, afirmava haver fraude nas eleições nacionais. O presidente e sua base aliada sugeriam, como medida de combate, a implantação do voto impresso. Nos dedicamos a pesquisar como o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral se deu, a partir desde importante ponto de enunciação, e como isso repercutiu na qualidade da democracia brasileira em uma disputa simbólica pela opinião pública e pela regência da *doxa*.

A primeira contribuição que este estudo faz é a sistematização de núcleos de debates teóricos, procedendo com um exercício assumidamente interdisciplinar entre a Sociologia e a Ciência Política. A experiência foi utilizar o cabedal teórico sistematizado para refletir sobre a realidade fática que o país atravessa, de considerável desconfiança no processo eleitoral. Esta contribuição é resultado das reflexões hospedadas na segunda seção, na qual traçamos o alinhamento teórico, por ocasião da revisão da literatura, em torno de quatro debates.

No primeiro momento definimos eleições como o mínimo democrático. Ponderamos que, ainda que democracia seja (como de fato é) um conceito polissêmico, entendemos que no núcleo de todas as variantes há eleições, de sorte que, mesmo que apenas a existência formal de eleições não seja suficiente para definir um regime como democrático, não há democracia que não hospede em seu núcleo, eleições. Adotamos, então, uma visão minimalista e realista de democracia.

Em seguida passamos à reflexão sobre a relação contraditória e, de certa feita, necessária entre o fenômeno populista contemporâneo e o processo eleitoral. Essa relação é complexa porque, ao tempo em que tensiona a democracia, depende dela e de sua legitimação eleitoral. Percebemos, então, que lideranças populistas podem construir realidades afrontosas sobre instituições contramajoritárias (como o Poder Judiciário – e a Justiça Eleitoral, portanto), para reivindicar e monitorar a adesão *dóxica* à encarnação da voz do povo, seu líder.

No terceiro debate que realizamos no esquadramento teórico da pesquisa, utilizamos conceitos da Sociologia contemporânea para perceber o processo eleitoral como um sistema perito. São sistemas que carregam excelência técnica e cuja viabilidade é ancorada na confiança que seus consumidores e usuários investem neles. Fomentar ou fabricar problemas nos pontos de acesso desses sistemas pode criar e galvanizar uma desconfiança disfuncional para os mesmos. Refletimos, ainda neste debate, sobre a relação paradoxal entre democracia e desconfiança. Por um lado, a democracia é um regime que institucionaliza certa desconfiança saudável dirigida a ocupação dos espaços de poder, criando mecanismos constitucionalizados de controle, prestação de contas e transparência, além de um sistema de freios e contrapesos. Por outro lado, a ausência absoluta de confiança pode paralisar a ação coletiva e interditar o espaço público de deliberação, erodindo as instituições democráticas. Logo, a democracia exige, também, confiança nos mecanismos eleitorais de formação de governos.

No quarto e último debate da revisão da literatura, acionamos a noção de integridade eleitoral, como uma forma mais amadurecida de entender o processo eleitoral, percebendo que nem toda imperfeição é uma mácula estratégica com potencial para deformar resultados globais e que democracias experimentadas não estão livres de imperfeições eleitorais. Adotamos, em nossa pesquisa, um modelo teórico que posiciona a percepção pública sobre o processo eleitoral como fator crucial para a legitimidade política dos mandados dele decorrentes. De sorte que, mesmo um processo eleitoral íntegro, se não for percebido como tal, pode resultar em consequências danosas para a legitimidade política, reverberando na participação e podendo resultar em manifestações ou até protestos violentos, que, por sua vez, podem forçar reformas (nem sempre boas) para o sistema eleitoral, em um ciclo de degradação democrática. Desta feita, fomentar o discurso de desconfiança sobre a integridade eleitoral (em uma disputa por adesão *dóxica*) pode ser uma ação de desestabilização do sistema, diferente de uma pressão saudável por reformas que amadureçam o processo.

Entendemos que outra contribuição desta dissertação seja oferecer um exemplo de reflexão, desenho e aplicação metodológica de análise de discurso nas Ciências Sociais. Neste

objetivo, dedicamos toda uma seção para registrar o caminho percorrido até o início das análises. Na terceira seção da pesquisa assentamos a discussão dessa metodologia. Conforme observamos, a agência discursiva de determinados atores das elites políticas pode impactar na percepção pública sobre a integridade eleitoral. Isso é o que justifica nossa opção metodológica pela análise do discurso: o entendimento que linguagem e realidade social são reciprocamente constituídas. Nos indagamos quais são as condições de eficácia da produção do discurso de desconfiança. O ponto de vista dominante, uma vez universalizado, naturalizado, compartilhado e despercebido é o que chamamos de *doxa*. Esta pesquisa tentou compreender como as palavras sobre a desconfiança no processo e Justiça Eleitoral foram matéria de construção da realidade social experimentada.

Para tanto procedemos com a formação de um banco de dados, que obedece a uma lógica documental de registro e classificação das entradas selecionadas. Em seguida realizamos a transcrição do material para posterior definição do *corpus* de análise. Com o repositório de transcrições em mãos, adotamos um plano de abordagem do conteúdo. Trabalhamos lexicometria, realizando mineração de texto em *software* dedicado para, em seguida, partimos para a análise de construção dos significados do discurso, considerando as condições sociais de produção e enunciação.

À quarta seção reservamos uma função importante: refletir sobre como os embates discursivos não se dão no vácuo político e social, mas são resultantes de disputas historicamente constituídas. Nesta etapa da pesquisa, avaliamos como se deram as tentativas de instituição do voto impresso e como os controles legislativos, executivos e judiciais sobre a matéria foram manejados ao longo do tempo, em conjunturas distintas. Este capítulo sugere alguns achados mediais. Nossa pesquisa demonstrou, a partir do arco histórico traçado para reconstituição de sua memória, que o discurso de desconfiança no processo eleitoral já foi irradiado por vários agentes ao longo do tempo, em diversos tentames legislativos, não prestando filiação partidária ou ideológica exclusiva a qualquer matiz específica.

Também observamos a ação legiferante atinente ao voto impresso e como se deram os controles da matéria em um ascendente tensionamento entre poderes da República, a medida em que tomava forma uma conjuntura de contração democrática. Demonstramos, também, que o próprio discurso de desconfiança, ao longo do tempo, foi se convertendo, partindo da perseguição de melhorias técnicas do processo eleitoral, até transformar-se em agente estressor e disfuncional do sistema político. Outra conclusão que chegamos é que o sistema eleitoral brasileiro, após o arranjo inaugurado com a Constituição de 1988, possui um caráter

evolucionista e residual, marcado por reformas eleitorais pontuais, sendo a adoção do sistema eletrônico e informatizado o maior avanço experimentado em termos de inclusão, governança, agilidade e integridade eleitoral.

Finalmente, na seção 5 nos debruçamos sobre a análise do discurso de desconfiança vocalizado a partir de um emissor específico considerando os espaços sociais designados para o agente político. Organizamos as análises em quatro eixos: (i) como se deu a relação entre o candidato e o discurso de suspeição; (ii) quais foram as estratégias de contenção e mascaramento deste discurso durante a ascensão aos espaços de consagração política; (iii) como, a partir da presidência da República, o que era desconfiança ganhou gravidade ainda maior e transformou-se em afirmações de certeza sobre fraude eleitoral, atingindo a percepção sobre a imagem da Justiça Eleitoral e, (iv) analisamos em microscópio aquela que ficou conhecida como *live* “bomba”, por se tratar de transmissão em que se criou uma expectativa de revelação, na encenação do drama político, além de se tratar de evento que sintetiza bem todo o discurso de desconfiança que analisamos durante a confecção desta pesquisa.

Os demais achados do nosso estudo advém da análise focada na agência discursiva deste emissor específico. Observando as eleições de 2018, constatamos que a desconfiança no processo eleitoral trafega de forma mais intensa e danosa em um ambiente marcado pelo tensionamento institucional e polarização afetiva do eleitorado. Esse discurso de desconfiança, em cenário propício e se bem manejado, pode, inclusive, se transformar em capital eleitoral, conforme demonstramos. Candidatos podem dirigir palavras insultuosas sobre instituições contramajoritárias, como as do Poder Judiciário (e, portanto, como a Justiça Eleitoral) para se posicionar como voz do povo, entendido como massa homogênea.

Concluimos, ainda, que promover a dúvida quanto à lisura das eleições e de suas instituições gestoras pode ser algo muito diferente da busca por aperfeiçoamento técnico dos processos eleitorais. Quando lideranças políticas, sem estratégias de contenção por parte de seus partidos e outras instituições, reiteradamente promovem desconfiança no processo, isso atinge a percepção pública sobre a integridade eleitoral, repercutindo na qualidade da democracia experimentada.

À eficácia do discurso performático e preditivo demos especial atenção, uma vez que pode levar à borda do descontentamento, a um passo da ação de violência política e eleitoral. De outra feita, a pesquisa também mostrou que o enquadramento institucional, perante autoridades dos poderes da República, foi, temporariamente, um agente de arrefecimento e

contenção do discurso de desconfiança. Isso foi o observado durante a análise do discurso proferido na cerimônia de diplomação das eleições de 2018.

Também notamos que quando a desconfiança nos mecanismos eleitorais é promovida pela alta elite política, como é o caso da presidência da República, há certa imposição simbólica que é própria do poder estruturante do Estado, que pode, a partir deste poder, construir consensos, em uma disputa por adesão *dóxica*. Testamos a tese de que a repetição instrumental do discurso pode causar um efeito de familiaridade e este pode ser trabalhado para confundir-se com verdade. Trata-se da repetição como estratégia de persuasão. Finalmente, este estudo se dedicou ao desvelamento das estratégias discursivas e semânticas, intencionais ou não, ancoradas nas opções lexicais e estruturas narrativas utilizadas, para subsidiar o discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral.

Percebemos que a capilaridade e intensidade das manifestações sociais a favor do assim chamado voto impresso e auditável é reveladora da performatividade e eficácia do discurso de desconfiança. A grande adesão parlamentar à PEC também nos diz muito sobre o tema. Como vimos, tivemos muitas tentativas de instituição do voto impresso no Brasil, incluindo os testes já realizados e com conclusões desfavoráveis à sua manutenção. Percebemos que houve todo o acionamento de vetos e derrubadas de vetos neste processo, e que o Poder Judiciário, uma vez provocado, acionou o controle de constitucionalidade para declarar a que sua instituição contraria a Carta Magna. Mais de uma vez.

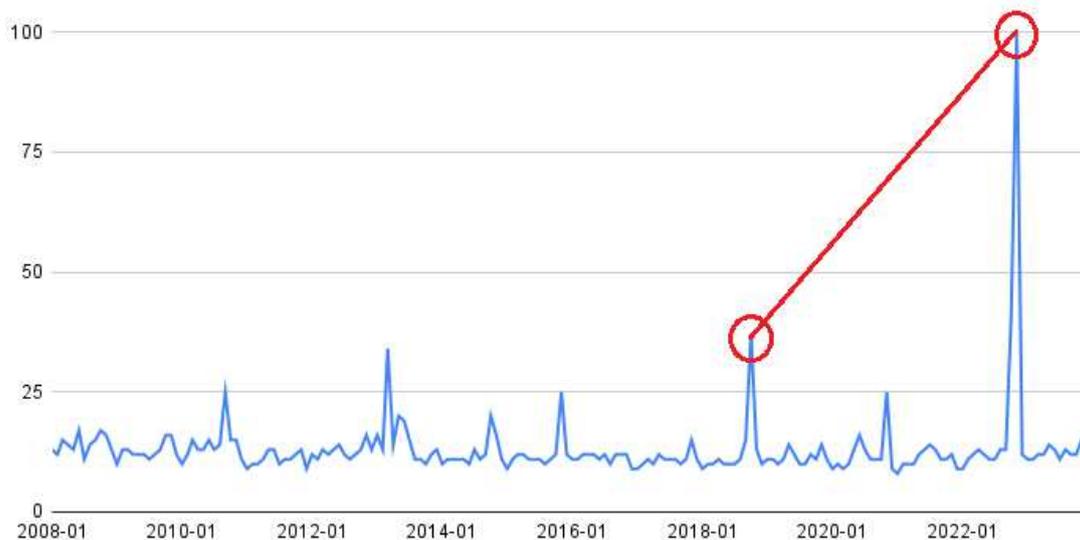
Quando a suprema corte realiza controle de constitucionalidade sobre leis que obrigavam a impressão voto, analisando o caso concreto, estamos falando de um poder que não é eleitoralmente constituído, controlando como o jogo eleitoral se dará. Ora, quando um poder que não detém a legitimidade específica advinda das urnas (caso do Judiciário), declara uma lei, elaborada por representantes do povo (Congresso), inconstitucional, há ação contramajoritária no fito de estabilizar as regras do jogo. Isso pode ser trabalhado por lideranças populistas, como forma de atingir (e dirigir) a percepção pública. O mesmo pode acontecer quando a Justiça Eleitoral regulamenta o processo eleitoral, ainda que seja constitucionalmente designada para tanto.

E o que algumas lideranças políticas fizeram quando o voto impresso foi declarado, por mais de uma vez, inconstitucional? Tentaram constitucionalizá-lo. Essa é a investida daquilo que podemos chamar de constitucionalismo abusivo, tentando subverter o processo eleitoral a partir de mecanismos legais que podem, lançando mão de certos manejos, diminuir a

qualidade da competição eleitoral, ao interferir no mínimo democrático. Trazer para o texto constitucional o que foi declarado seu subversor é típica ação de contração democrática. A prima face elogiável de realizar eleições limpas e auditáveis pode ser utilizada para desarranjar um sistema funcional que, apesar de suas imperfeições (ao final desta pesquisa, não estamos mais na posição de analistas ingênuos, portanto, sim, há imperfeições), tem se mostrado mais inclusivo, seguro e protetor da competição eleitoral.

O impacto social da fabricação, por parte de certos setores das elites políticas nacionais, da desconfiança no processo e instituições eleitorais, foi enorme. Para ilustrar o alegado, façamos um último exercício: ao observar o gráfico 3 (p. 123), notamos que o assunto “fraude” foi mais pesquisado nos buscadores Google justamente nas eleições de 2018, considerando o intervalo de pesquisa entre 2008 e 2018. Após o arquivamento da PEC, em 2021, se o assunto estivesse pacificado, a tendência seria de arrefecimento do pico de interesse. No entanto, o que aconteceu foi o contrário: o pico de 2018 parece bastante acanhado se comparado com o interesse pelo assunto em outubro de 2022, quando aconteceram as próximas eleições presidenciais. A busca pelo assunto “fraude” explodiu. Demonstramos:

Gráfico 9 - Interesse pelo assunto “fraude” entre 01/01/2008 e 01/01/2024



Fonte: Baseado em consulta realizada pelo autor, utilizando o *Google Trends*.

Percebemos então, que este debate não se encerra com o arquivamento da PEC do voto impresso e auditável. A continuidade desta agenda de pesquisa pode percorrer vários caminhos e possibilidades. O que levou a esta explosão? Como os atores emissores deste

discurso foram reposicionados após o arquivamento da proposta de emenda à Constituição. Sem poder materializar-se em ação legiferante, como e por quem o discurso de desconfiança seria manejado? De que forma a institucionalidade foi atingida por esta conjuntura?

A partir do ponto onde aqui aportamos, podemos inaugurar reflexão sobre os mecanismos de transbordamento do discurso de desconfiança no processo e Justiça Eleitoral até a não aceitação dos resultados das urnas em 2022, com ações de violência eleitoral, bloqueio de estradas, vandalização de prédios públicos, até o fatídico ataque às sedes dos três poderes da República, em 8 de janeiro de 2023. O discurso, sim, é uma ação política.

## REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Sérgio. Polarização radicalizada e ruptura eleitoral. *In: Autores vários. Democracia em risco? 22 Ensaios sobre o Brasil de hoje.* São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ABRANCHES, Sérgio. **No tempo dos governantes incidentais.** São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
- ALMEIDA, Alberto Carlos. Amnésia Eleitoral: em quem você votou para deputado em 2002? E em 1998? *In: Reforma Política: lições da história recente.* SOARES, Glauco Ary Dillon e Rennó, Lucio (orgs.). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- ALVIM, Frederico Franco. Integridade eleitoral: significado e critérios de qualificação. **Revista Ballot**, v. 1, n.2, pp. 2013 – 228, 2015.
- ARON, Raymond. **As Etapas do Pensamento Sociológico.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- AVELAR, Idelber. **Eles em nós: Retórica e antagonismo político no Brasil do século XXI.** Rio de Janeiro: Editora Record, 2021.
- AVRITZER, Leonardo. **Teoria democrática e a construção da democracia: Reflexões acerca da contradição entre o elitismo democrático e a democratização.** Caxambu – MG: XXI Encontro anual da ANPOCS, 1997.
- AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- AVRITZER, Leonardo. **O pêndulo da democracia.** São Paulo: Todavia, 2019.
- BAUER, M.W.; AARTS, B. A construção do corpus: um princípio para a coleta de dados qualitativos. *In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Orgs). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático.* 7. ed. P. 39-63. Petrópolis: Vozes, 2008.
- BOBBIO, Norberto; et. al. **Dicionário de política.** Brasília: Editora UNB, 2016.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia.** São Paulo: Edipro, 2017.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: Uma defesa das regras do jogo.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2019.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política.** Rio de Janeiro: Gen -Atlas, 2021.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política.** São Paulo: Malheiros editores, 1998.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução: Fernando Tomaz. Lisboa: DIFEL, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas.** Tradução: Sérgio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **O Senso Prático**. Tradução: Maria Ferreira. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. Tradução: Rosa Freire D'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A produção da crença**: contribuição para uma economia dos bens simbólicos. Tradução: Maria da Graça Jacintho Setton. Porto Alegre, RS: ZOUK, 2018.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas linguísticas**: O que falar quer dizer. Tradução: Sérgio Miceli. São Paulo: EDUSP, 2022.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**: a condição feminina e a violência simbólica. Tradução: Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2023.

BRETAS, Carla Panza. **Urna Eletrônica e (Des)confiança do Processo Eleitoral**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2018.

CARVALHO, Volgane Oliveira. Dos inconvenientes do voto impresso: memória da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.543. **Estudos Eleitorais**, v. 11. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2016.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em rede**. São Paulo: Paz & Terra, 2020.

CESARINO, Leticia. Como Vencer uma eleição sem sair de casa: A ascensão do populismo digital no Brasil. **Internet & Sociedade**. n.1, v.1, fevereiro de 2020. p. 91 a 120.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso político**. São Paulo: Contexto, 2018.

CHARAUDEAU, Patrick. **A conquista da opinião pública**: como o discurso manipula as escolhas políticas. São Paulo: Contexto, 2020.

CHEVALIER, Jean; GHEERBRANT, Alain. **Dicionário de símbolos**: mitos, sonhos, costumes, gestos, formas, figuras, cores, números. Tradução: Vera da Costa e Silva *et al.* Rio de Janeiro: José Olympio, 2023.

COELHO, Margarete de Castro. **A democracia na encruzilhada**: Reflexões acerca da legitimidade democrática da Justiça Eleitoral brasileira para a cassação de mandatos eletivos. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

CUNHA, José Ricardo. Constituinte exclusiva, política e democracia: um ponto de vista da filosofia do direito. **Revista da Faculdade de Direito (UERJ)**, n. 31. Rio de Janeiro: UERJ, 2017.

CURCINO, Luzmara. *Lives e livros: versículos e verdade na eleição presidencial brasileira*. In: CURCINO, Luzmara; SARGENTINI, Vanice; PIOVEZANI, Carlos. (Orgs.) **Discurso e (pós) verdade**. São Paulo: Parábola, 2021.

DA EMPOLI, Giuliano. **Os engenheiros do Caos**: Como as *fake news*, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. Tradução: Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio, 2020.

DAHL, Robert. **Poliarquia**: participação e oposição. São Paulo: EDUSP, 2022.

DAHL, Robert. **Um prefácio à teoria da democracia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.

DOWNS, Anthony. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. São Paulo: Edipro, 2016l

EATWELL, Roger; GOODWIN, Matthew. **Nacional-populismo**: A revolta conta a democracia liberal. Rio de Janeiro: Record, 2020.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora UNB, 2016.

FERNANDES, Edilene Gasparini. **A palavra do presidente**: Análise dos discursos de posse desde o Golpe Militar até Lula. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

FERREIRA, Marcelo Ramos Peregrino. DOMINGUES, Eron. Da urna eletrônica à cédula física conferível: o (quase) retrocesso na governança eleitoral brasileira. *In*: **25 anos da urna eletrônica**: tecnologia e integridade nas eleições. Frederico Franco Alvim, Jaime Barreiros Neto, Marta Cistina Jesus Santiago (coords.) Salvador: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, 2021.

FINCHELSTEIN, Federico. **Do fascismo ao populismo na história**. São Paulo: Almedina, 2019.

FINCHELSTEIN, Federico. **Uma breve história das mentiras fascistas**. São Paulo: Vestígio, 2020.

FRANZONI, Sabrina. A delimitação do *corpus* na pesquisa em jornalismo: o interdiscurso como método. **Estudos em jornalismo e mídia**. v. 10, n.1, UFSC, 2013.

FREIRE, Sérgio. **Análise do discurso**: procedimentos metodológicos. Manaus: EDUA, 2021.

FISCHER, Max. **A máquina do caos**: como as redes sociais reprogramaram nossa mente e nosso mundo. Tradução: Érico Assis. São Paulo: Todavia, 2023.

GENTILE, Fabio. Populismo e Ciências Sociais brasileiras: desafios teóricos e metodológicos. **Conhecer – Debate entre o público e o privado**. v. 10, n.24, UECE, 2020.

GIANTURCO, Adriano. **A ciência da política**: uma introdução. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GIDDENS, Anthony. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. **Conceitos essenciais da Sociologia**. São Paulo: Editora UNESP, 2015.

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Atlas, 2017.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. **Teoria das Elites**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

IBRAHIM, Cesar Antônio Calejon. **A ascensão do bolsonarismo no Brasil do Século XXI**. Curitiba: Kotter Editorial, 2021.

INGLEHART, Ronald. WEZEL, Christian. **Modernização, mudança cultural e democracia: a sequência do desenvolvimento humano**. São Paulo: Francis, 2009.

LAURIS, Élide. HASHIUME, Maurício. **Violência política e eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020**. Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: O município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LEVITSKY, Steven; ZYBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LEVITSKY, Steven; ZYBLATT, Daniel. **Como salvar a democracia**. Tradução: Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

LOPES, Monalisa S.; ALBUQUERQUE, Grazielle; BEZERRA, Gabriella M. L. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, 20 (3), p. 377 – 389, set – dez, 2020.

MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. OLIVEIRA, Flávio Moreira de. Idas e vindas do voto impresso. In: **25 anos da urna eletrônica: tecnologia e integridade nas eleições**. Frederico Franco Alvim, Jaime Barreiros Neto, Marta Cistina Jesus Santiago (coords.) Salvador: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, 2021.

MAGALHÃES, Mário. **Sobre lutas e lágrimas: uma biografia de 2018**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2019.

MARONA, Marjorie; MAGALHÃES, Lucas. Guerra e paz? O Supremo Tribunal Federal nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro. In: **Governo Bolsonaro: Retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

MEDEIROS, Paulo. **Uma introdução à Teoria da Democracia**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

MICHELS, Robert. **Sociologia dos Partidos Políticos**. Brasília: Editora UNB, 1982.

MINAMI, Marcos Youji. **Diálogos sobre Direito Eleitoral**. São Paulo: Editora JusPodvm, 2022.

MOISÉS, José Álvaro (org.). **Democracia e Confiança: Por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas?** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

MOISÉS, José Álvaro. MENEGUELLO, Rachel. (Org.). **A desconfiança política e os seus impactos na qualidade da democracia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

MORAES, Thiago Perez Bernardes de; SANTOS, Romer Mottinha. Tendências de buscas por temas de políticas públicas nas eleições no Brasil (2004-2013). **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v.4, n.1, 123-142, 2018

MORAES, Thiago Perez Bernardes de; SANTOS, Romer Mottinha. Os protestos no Brasil. Um estudo sobre as pesquisas na web, e o caso da Primavera Brasileira. **Revista Internacional de Investigación em Ciências Sociais**.v.9, n.2, p. 193-206, 2018.

MOUNK, Yasha. **O povo contra a democracia**: Por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MOURA, Paulo. **Inteligência política e estratégia nas campanhas eleitorais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023

NASCIMENTO, Jefferson Ferreira do; BRAGA, Maria do Socorro Sousa. Brasil nos tempos do bolsonarismo: Populismo e democracia antiliberal. **Revista de Ciência Política**, v. 59, nº 2, p. 79-120, 2021.

NETO, Cláudio Pereira de Souza. **Democracia em crise no Brasil**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2020.

NICOLAU, Jairo. **Eleições no Brasil**: do império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

NICOLAU, Jairo. **O Brasil dobrou à direita**: Uma radiografia da Eleição de Bolsonaro em 2018. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

NOBRE, Marcos. **Limites da democracia**: De junho de 2013 ao governo Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 2022.

NOGUEIRA, Maria Alice *et al* (orgs.) **Vocabulário Bourdieu**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

NORRIS, Pippa. **Why electoral integrity matters**. United Kingdom: Cambridge University Press, 2014.

NORRIS, Pippa; INGLEGART, Ronald. **Cultural backlash**: Trump, brexit and authoritarian populism. United Kingdom: Cambridge University Press, 2020.

OLIVEIRA, Marcelo Roseno de. **Controle das eleições**: virtudes e vícios do modelo constitucional brasileiro. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.

OLSON, Mancur. **A lógica da ação coletiva**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

ONU, Assembleia Geral da. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: 1948.

ORLANDI, Eni P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni P. **A linguagem e seu funcionamento**: as formas do discurso. Campinas: Pontes, 2009.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso**: princípios & procedimentos. Campinas (SP): Pontes Editores, 2015.

ORLANDI, Eni P. **Interpretação**: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis: Vozes, 2020.

PELEJA JÚNIOR, Antônio Veloso. **Inovações no direito eleitoral**: Novos temas de direito eleitoral e as reformas eleitorais. Curitiba: Juruá, 2018.

PERISSINOTTO, Renato. *Et. al.* **As elites políticas**: Questões de teoria e método. Curitiba: InterSaberes, 2018.

PERISSINOTTO, Renato; CODATO, Adriano. **Marxismo como ciência social**. Petrópolis: Vozes, 2020.

PERES, Paulo Sérgio. Comportamento ou Instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, núm. 68, p. 53-71, 2007.

PORTO, Walter Costa. **Dicionário do Voto**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2012.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

PRZEWORSKI, Adam. **Porque eleições importam?** Rio de Janeiro: EDUERJ, 2021.

RECONDO, Felipe. **Tanques e togas**: o STF e a ditadura militar. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

REIS, Leandro Roberto de Paula. **Eleições 2018**: o que mudou com as minirreformas eleitorais de 2013, 2015 e 2017. Leme (SP): JH Mizuno, 2018.

RIO GRANDE DO SUL, Tribunal Regional Eleitoral. **Voto eletrônico. Edição comemorativa**: 10 anos da urna eletrônica, 20 anos do recadastramento eleitoral. Porto Alegre: Centro de Memória Eleitoral, 2006.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra cultural e retórica do ódio**: Crônica de um Brasil pós-político. Goiânia: Editora e Livraria Caminhos, 2021.

ROLLENBERG, Denise; QUADRAT, Samantha Viz (Org.). **A construção social dos regimes autoritários**. Legitimidade, consenso e consentimento no século XX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

ROVIRA KALTWASSER, Cristobal; TAGGAT, Paulo A.; OCHOA ESPEJO; OSTIGUY, Pierra (ed.). **The Oxford handbook of populism**. New York: Oxford University Press, 2018.

SAES, Décio. Uma contribuição à crítica da teoria das elites. **Revista de Sociologia e Política - Dossiê Ideologias Políticas**. 1994; v. 3.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **A democracia impedida: O Brasil no século XX**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

SELL, Carlos Eduardo. A liderança carismática: sobre o caráter político do populismo. **Revista TOMO**, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe – n.32, jul. – dez., 2013.

SILVA, Rodrigo Moreira da. Princípio da anualidade eleitoral. **Revista Eletrônica EJE**, n. 4, ano 3. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2013.

SILVA, Emanuel Freitas. LOPES, Monalisa Soares. “Acabou, porra!”: Jair Bolsonaro e a retórica do populismo autoritário. **Tensões Mundiais**, v.17, n. 34, p. 125-149, 2021.

SILVA, Thaysa, D. L.; SILVA, Edcleide M. **Mas o que é mesmo Corpus?** Alguns apontamentos sobre a construção de corpo de pesquisa nos estudos em Administração. Rio de Janeiro: XXXVII EnANPAD, 2013.

SINCLAIR, J. **Corpus, concordance, collocation**. Oxford: Oxford University Press, 1991.

SOUZA, Rafael Borim de, *et al.* O que o Estado quer dizer quando fala sobre COVID-19: adesão dóxica em narrativas presidenciais e ministeriais de resposta ao cenário de pandemia. **Revistas Unissinos**, v. 6, n2, p.189 – 201, 2020.

TORMEY, Simon. **Populismo: uma breve introdução**. São Paulo: Editora Cultrix, 2019.

VIENNOT, Bérengère. **A língua de Trump**. Tradução: Ana Martini. Belo Horizonte, MG: Editora Æyiné, 2020.

WARREN, Mark E. *et al.* **Democracy & Trust**. United Kingdom: Cambridge University Press, 1999.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Vol. 1 e 2. Brasília: Editora UNB, 2004.

WEBER, Max. **Ciência e Política: Duas vocações**. São Paulo: Martin Claret. 2015.

WEFFORT, Francisco. **O populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2003.

WELP, Yanina. **La democracia y el declive de las elites**. Nueva Sociedad, n. 290, p.59-68, 2020.